



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, QUINTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2016 Nº 68 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão	04
Secretaria de Estado de Saúde	27
Secretaria de Estado de Educação	35
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania	41
Sec. de Estado de Justiça	52
Defensoria Pública	53
Secretaria de Estado de Finanças	55
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social	55
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária	60
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental	62
Departamento de Estradas de Rodagem	63
Assembleia Legislativa	
Prefeitura Municipal da Capital	
Prefeituras Municipais do Interior	89
Camaras Municipais do Interior	
Institutos Municipais	
Ineditoriais	92

GOVERNADORIA

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 29 de fevereiro de 2016, NAIDE DE LIMAAGUIAR, ocupante do cargo de sd PM 1, RE 100078597, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Seção Administrativa, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2016, AMAURI GUEDES DE FREITAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Coordenador de Administração e Finanças, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 18 de abril de 2016, RAIMUNDO NONATO ALVES DE ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 18 de abril de 2016, RAIMUNDO NONATO ALVES DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Coordenador de Administração e Finanças, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

SUGESP

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 25, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 01.1109.00159-0000/2016**, que foi considerada inexigível a licitação objetivando a Contratação de empresa em ministrar curso (**TRAINNER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME**), para atender as necessidades da SUGESP e Órgãos vinculados, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, em favor da empresa **TRAINNER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME**, no valor total de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, conforme Parecer/ASSEJUR/SUGESP, acostado aos autos em epígrafe. Porto Velho-RO, 13 de abril de 2016.



CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - 6º Andar - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro

Fone: (69) 3216-5728

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, conforme disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93. Porto Velho-RO, 13 de abril de 2016.

Isis Gomes de Queiroz
Superintendente da SUGESP
Matrícula: 300123261

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2016/GAMA/SUPEL/RO

A Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é Aquisição de Material de Consumo diversos (açúcar, café, leite em pó, água sanitária, balde plástico, cesto para lixo, dentre outros) para atender as necessidades da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, referente ao Processo Administrativo nº. 01-1109.0539-0000/2015, HOMOLOGADO com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/ 2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/ 2006, em favor da empresa: **A.D.BILIO - EPP** a qual foi vencedora do grupo IV, no valor total de R\$ 1.571,85 (Hum mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos). Porto Velho-RO, 13 de abril de 2016. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Superintendente da SUGESP
Matrícula: 300123261

Controladoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 44/GAB/CGE Porto Velho, 13 de abril de 2016.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 16088, de 28 de julho de 2011, e

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias do servidor Elismar Santos Pessoa, matrícula nº 3000114776, ocupante do cargo de Assistente de Corregedoria, lotado na Corregedoria Geral da Administração/CGE, do período de 01.07.2016 a 30.07.2016, referente ao exercício de 2016, as quais ficam marcadas 20 (vinte) dias restantes para 01.07.2016 a 20.07.2016.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Publique-se Registre-se Cumpra-se

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 018/ GAB/PGE Porto Velho, 07 de Março de 2016.

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA ADJUNTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1 – **LOTAR**, a partir de **01.02.2016**, o estagiário **ROGERIO TELES DA SILVA**, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na **Procuradoria da Dívida Ativa**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 019/ GAB/PGE Porto Velho, 07 de Março de 2016.

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA ADJUNTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1 – **LOTAR**, a partir de **01.02.2016**, o estagiário **JEFERSON FERREIRA NOGUEIRA**, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na **Procuradoria Trabalhista**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

Casa Militar

PORTARIA Nº 013/CM-2016
Porto Velho-RO, 28 de março de 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008 e considerando o disposto no Art. 2º da **Portaria nº 084/DP-6, de 14 de março de 2016, publicada no DOE Nº 53, 23 de março de 2016.**

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 23 de março de 2016, o **2º TEN PM RE 100051633 CARLOS ALBERTO REGO DOS SANTOS**, da função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO – TC PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 014/CM-2016 Porto Velho-RO, 04 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008.

RESOLVE:

Nomear, a contar de 04 de março de 2016, o **CB PM RE 100076562 MARCELO ANDRE DE OLIVEIRA BALTHAZAR**, na função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO – TC PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

**SUPERTINTENDÊNCIA ESTADUAL DE
ASSUNTOS ESTRATÉGICOS****TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA**

A SUPERTINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS – SEAE, torna público para o conhecimento dos interessados que considerando o constante no Processo Administrativo n. 01.1109.00134-0000/2012, volume XIX, com fundamento no art. 1º do Decreto Estadual n. 5.459/92, RECONHECE o débito e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 144.098,52 (cento quarenta e quatro mil, noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos), em favor da empresa **IVOZ RONDÔNIA** cadastrada no CNPJ nº 09195345-0001/12.

Porto Velho, 14 de abril de 2016.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ROBERTO DE SOUZA MAIA
Gerente EGPP
Portaria nº 21 de 31/03/2016

Setur

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: **01-1904.00088-00/2015**
INTERESSADO: **JÚLIO OLIVAR BENEDITO**
ASSUNTO: **DIÁRIAS**
VALOR: **R\$ 1.625,00**

Senhor Superintendente,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº **01-1904.00088-00/2015**, em favor do servidor **Júlio Olivar Benedito**, referente prestação de contas de diárias devidamente comprovadas, para devida homologação, de acordo o que determina o Artigo 18 do Decreto nº 18.728 de 27.03.2014, conforme Parecer nº 0011/2016-CI/SETUR de 08.04.2016.

Porto Velho-(RO), 12 de Abril de 2016

Antonio Marcos Pontes da Silva
Coord. Adm. Finanças/SETUR

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, a presente prestação de contas de diárias em favor de **Júlio Olivar Benedito**, conforme processo nº **01-1904.00088-00/2015**.

Porto Velho-(RO), 12 de Abril de 2016

Júlio Olivar Benedito
Superintendente Estadual de Turismo/SETUR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: **01-1904.00088-00/2015**
INTERESSADO: **ANTONIO MARCOS PONTES DA SILVA**
ASSUNTO: **DIÁRIAS**
VALOR: **R\$ 1.625,00**

Senhor Superintendente,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº **01-1904.00088-00/2015**, em favor do servidor **Antonio Marcos Pontes da Silva**, referente prestação de contas de diárias devidamente comprovadas, para devida homologação, de acordo o que determina o Artigo 18 do Decreto nº 18.728 de 27.03.2014, conforme Parecer nº 0011/2016-CI/SETUR de 08.04.2016.
Porto Velho-(RO), 12 de Abril de 2016

Antonio Marcos Pontes da Silva
Coord. Adm. Finanças/SETUR

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, a presente prestação de contas de diárias em favor de **Antonio Marcos Pontes da Silva**, conforme processo nº **01-1904.00088-00/2015**.

Porto Velho-(RO), 12 de Abril de 2016
Júlio Olivar Benedito
Superintendente Estadual de Turismo/SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: **01-1904.00104-00/2015**
INTERESSADO: **ANTONIO MARCOS PONTES DA SILVA**
ASSUNTO: **DIÁRIAS**
VALOR: **R\$ 500,00**

Senhor Superintendente,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº **01-1904.00104-00/2015**, em favor do servidor **Antonio Marcos Pontes da Silva**, referente prestação de contas de diárias devidamente comprovadas, para devida homologação, de acordo o que determina o Artigo 18 do Decreto nº 18.728 de 27.03.2014, conforme Parecer nº 0013/2016-CI/SETUR de 08.04.2016.

Porto Velho-(RO), 12 de Abril de 2016

Antonio Marcos Pontes da Silva
Coord. Adm. Finanças/SETUR

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, a presente prestação de contas de diárias em favor de **Antonio Marcos Pontes da Silva**, conforme processo nº **01-1904.00104-00/2015**.

Porto Velho-(RO), 12 de Abril de 2016

Júlio Olivar Benedito
Superintendente Estadual de Turismo/SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: **01-1904.00103-00/2015**
INTERESSADO: **ANTONIO MARCOS PONTES DA SILVA**
ASSUNTO: **DIÁRIAS**
VALOR: **R\$ 500,00**

Senhor Superintendente,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº **01-1904.00103-00/2015**, em favor do servidor **Antonio Marcos Pontes da Silva**, referente prestação de contas de diárias devidamente comprovadas, para devida homologação, de acordo o que determina o Artigo 18 do Decreto nº 18.728 de 27.03.2014, conforme Parecer nº 0012/2016-CI/SETUR de 08.04.2016.

Porto Velho-(RO), 12 de Abril de 2016

Antonio Marcos Pontes da Silva
Coord. Adm. Finanças/SETUR

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, a presente prestação de contas de diárias em favor de **Antonio Marcos Pontes da Silva**, conforme processo nº **01-1904.00103-00/2015**.

Porto Velho-(RO), 12 de Abril de 2016

Júlio Olivar Benedito
Superintendente Estadual de Turismo/SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃOPROCESSO: **01-1104.00032-00/2016**INTERESSADO: **ANTONIO MARCOS PONTES DA SILVA**ASSUNTO: **DIÁRIAS**VALOR: **R\$ 500,00**

Senhor Superintendente,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº **01-1104.00032-00/2016**, em favor do servidor **Antonio Marcos Pontes da Silva**, referente prestação de contas de diárias devidamente comprovadas, para devida homologação, de acordo o que determina o Artigo 18 do Decreto nº 18.728 de 27.03.2014, conforme Parecer nº 0014/2016-CI/SETUR de 08.04.2016.

Porto Velho-(RO), 12 de Abril de 2016

Antonio Marcos Pontes da Silva
Coord. Adm. Finanças/SETUR

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, a presente prestação de contas de diárias em favor de **Antonio Marcos Pontes da Silva**, conforme processo nº **01-1104.00032-00/2016**.

Porto Velho-(RO), 12 de Abril de 2016

Júlio Olivar Benedito
Superintendente Estadual de Turismo/SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃOPROCESSO: **01-1904.00103-00/2015**INTERESSADO: **JULLYPEREIRA CENI**ASSUNTO: **DIÁRIAS**VALOR: **R\$ 375,00**

Senhor Superintendente,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº **01-1904.00103-00/2015**, em favor da servidora **Jully Pereira Ceni**, referente prestação de contas de diárias devidamente comprovadas, para devida homologação, de acordo o que determina o Artigo 18 do Decreto nº 18.728 de 27.03.2014, conforme Parecer nº 0012/2016-ACI/SETUR de 08.04.2016.

Porto Velho-(RO), 12 de Abril de 2016

Antonio Marcos Pontes da Silva
Coord. Adm. Finanças/SETUR

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, a presente prestação de contas de diárias em favor de **Jully Pereira Ceni**, conforme processo nº **01-1104.00103-00/2015**.

Porto Velho-(RO), 12 de Abril de 2016

Júlio Olivar Benedito
Superintendente Estadual de Turismo/SETUR

**Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão**

PORTARIA Nº 3190 /SEGEF DE 12 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

1. DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro comporem a comissão encarregada de supervisionar, certificar e receber serviços em geral, prestados a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

NOME	MATRÍCULA
Marcos Antônio dos Santos Marques	300008520
Wanderlene Paula do Nascimento Cavalcante	300015686
Marcos Renan de Souza Moraes	300007846

2. Nos impedimentos legais dos servidores acima nomeados serão substituídos pela servidora **CLARILUCE NERY DAS CHAGAS**, auxiliar em atividades administrativas, matrícula: 300043583

3. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, e torna sem efeito as determinações editadas em Portarias anteriores com esta finalidade.

Publique-se, Cumpra-se, Dê Ciência.
Helena da Costa Bezerra
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 3191 /SEGEF DE 12 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

1. DESIGNAR, os servidores **WANDERLENE PAULA DO NASCIMENTO CAVALCANTE**, matrícula nº 300015686, **ANA CLEIDE MOSINHO AMORIM**, matrícula nº 300109256 e **MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS MARQUES**, matrícula nº 300031276, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão encarregada de fiscalizar, conferir, certificar, atestar notas fiscais, faturas e congêneres, receber os serviços e apresentar relatório mensal, referente a contratação de prestação de serviços continuados essenciais de abastecimento de água, energia elétrica, postagem de correspondências e afins, serviços de rede de comunicação de dados (LINK), telefonia (fixa, móvel, longa distância e outros).

2. Nos impedimentos legais de qualquer um dos servidores que compõem esta Comissão, será substituída pela servidora **MARLUCE ANTÔNIA DE MEDEIROS** – Matrícula n. 300000150.

3. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, e torna sem efeito as determinações editadas em Portarias anteriores com esta finalidade.

Publique-se, Cumpra-se, Dê Ciência.

Helena da Costa Bezerra
Superintendente/SEGEF

**PORTARIA Nº 3192 /SEGEF
DE 12 DE ABRIL DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

1. **DESIGNAR**, os servidores WANDERLENE PAULA DO NASCIMENTO CAVALCANTE, matrícula nº 300015686, MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS MARQUES, matrícula nº 300008520 e MARCOS RENAN DE SOUZA MORAIS, matrícula nº 300007846, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão encarregada de fiscalizar, conferir, certificar, atestar notas fiscais, faturas e congêneres, receber os serviços e apresentar relatório mensal, em conformidade com o contrato nº 183/PGE-2012, que tem por objeto a locação de máquinas fotocopadoras, prestadas pela empresa A.B. DE ALBUQUERQUE, CNPJ n. 1.402.545.0001-97, para atender a SEGEF, no município de Porto Velho, de acordo com a Lei 8.666/93.

2. Nos impedimentos legais de qualquer um dos servidores que compõem esta Comissão, será substituída pelo servidor MARCLUCE ANTÔNIA DE MEDEIROS – Matrícula n. 300000150.

3. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, e torna sem efeito as determinações editadas em Portarias anteriores com esta finalidade.

Publique-se, Cumpra-se, Dê Ciência.

Helena da Costa Bezerra
Superintendente/SEGEF

**PORTARIA Nº 3193 /SEGEF
DE 12 DE ABRIL DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

1. **DESIGNAR**, os servidores abaixo indicados, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão encarregada de fiscalizar, conferir, certificar, atestar notas fiscais, faturas e congêneres, receber os serviços e apresentar relatório mensal, em conformidade com o Contrato nº 182/PGE-2012, que tem por objeto a locação de máquinas fotocopadoras, prestados pela Empresa RONDONPRINT COPIADORA DE RONDÔNIA LTDA-ME, CNPJ n. 84.654.276/0001-83, para atender a SEGEF, no município de Porto Velho, de acordo com a Lei 8.666/93.

Sirley Pereira de Vargas Pinto – Matrícula n. 300103336 – N.A.O/SEGEF
Manoela Toledo Gusman - Matrícula n. 300030576 – Com. Transposição/SEGEF
Zelinda Maria dos Santos Abdalla – Matrícula n. 300058608 – N C P A/SEGEF
Wanderlene Paula do Nascimento Cavalcante – Matrícula n. 300015686- CAF/SEGEF

2. Na ausência e impedimentos dos mesmos, ficarão responsáveis por certificar e emitir relatórios conforme descritos no art. 1º, os seus substitutos legais.

3. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, e torna sem efeito as determinações editadas em Portarias anteriores com esta finalidade.

Publique-se, Cumpra-se, Dê Ciência.

Helena da Costa Bezerra
Superintendente/SEGEF

**PORTARIA Nº 2644 /GBP/GAB/SEGEF
08 DE ABRIL DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.2201.15367.0000/2014.

Considerando, o Requerimento de 12 de agosto/2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.2201.15367.0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **08.04.2016**, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora **LAURA REGINA PEREIRA DE SOUZA MORO**, ocupante do cargo de professora Classe C, matrícula nº 30003292.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

**PORTARIA Nº 2645 /GBP/GAB/SEGEF
08 DE ABRIL DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.2201.01355.0000/2016.

Considerando, o Requerimento de 25 de fevereiro/2016, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.2201.01355.0000/2016

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **08.04.2016**, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 13 da Lei Nº 1068/2002, o servidor **FRANCISCO FLAVIO FEITOSA**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300005482.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

**PORTARIA Nº 2647 /GBP/GAB/SEGEF
08 DE ABRIL DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.2201.14907.0000/2014.

Considerando, o Requerimento de 25 de agosto/2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.2201.14907.0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **08.04.2016**, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora **MARIA DE LOURDES ASANO**, ocupante do cargo de professora Classe C, matrícula nº 3000019889.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

**PORTARIA Nº 2648 /GBP/GAB/SEGEF
08 DE ABRIL DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de

06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.1601.09699.0000/2015.

Considerando, o Requerimento de 13 de maio/2015, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.1601.09699.0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 08.04.2016, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora **MARIA SALVIA SANTANA**, ocupante do cargo de professora Classe C, matrícula nº 300026482.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 2649 /GBP/GAB/SEGEP
08 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.1601.09679.0000/2014.

Considerando, o Requerimento de 31 de outubro/2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.1601.09679.0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 08.04.2016, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora **MARIA URSULA GABRIEL DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula nº 300005477.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 2650 /GBP/GAB/SEGEP
08 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.1601.09720.0000/2014.

Considerando, o Requerimento de 07 de outubro/2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.1601.09720.0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 08.04.2016, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, o servidor **ELIAS DA SILVA**, ocupante do cargo de professora Classe C, matrícula nº 300005046.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 2651 /GBP/GAB/SEGEP
08 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.1601.04101.0000/2014.

Considerando, o Requerimento de 22 de maio/2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.1601.04101.0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 08.04.2016, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora **VILDIRMAR MARIA DE LIMA**, ocupante do cargo de professora Classe C, matrícula nº 300014123.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 2652 /GBP/GAB/SEGEP
08 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.2201.12997.0000/2014.

Considerando, o Requerimento de 31 de julho/2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.2201.12997.0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 08.04.2016, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 29 da Lei Nº 1067/2002, a servidora **JOCELINA TOREZANI VITTORAZI**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300004328.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 2875/GBP/GAB/SEGEP
08 DE ABRIL DE 2015

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015.

RESOLVE:

CONCEDER O AFASTAMENTO REMUNERADO por ter completado 70 (setenta) anos em 24.06.2015, idade limite para Aposentadoria Compulsória de acordo com artigo 40, inciso II, da Constituição Federal de 1988 o servidor **JOÃO CARLOS PEREIRA COQUEIRO**, ocupante do cargo de professor Classe C, matrícula nº 300006070 o servi-

dor deverá se afastar de suas funções e comparecer na GPF/SEDUC/ no prazo de (quinze) dias, para providenciar documentos para o processo de Aposentadoria.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2876/GBP/GAB/SEGEP
08 DE ABRIL DE 2016

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015.

RESOLVE:

CONCEDER O AFASTAMENTO REMUNERADO por ter completado 70 (setenta) anos em 11.09.2014, idade limite para Aposentadoria Compulsória de acordo com artigo 40, inciso II, da Constituição Federal de 1988 a servidora **JOANA SILVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula nº 300004663 a servidora deverá se afastar de suas funções e comparecer na GPF/SEDUC/ no prazo de (quinze) dias, para providenciar documentos para o processo de Aposentadoria.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2646 /GBP/GAB/SEGEP
08 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.1601.09321.0000/2014.

Considerando, o Requerimento de 09 de outubro/2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.1601.09321.0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de 08.04.2016, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora **INELVES LUCIA DALLA COSTA COPPIN**, ocupante do cargo de professora Classe C, matrícula nº 300036657.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 2878/GBP/GAB/SEGEP
08 DE ABRIL DE 2016

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015, e conforme consta nos autos do processo nº 01.2201.01799-0000/2016.

Considerando, o Requerimento de 18 de março de 2016, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. 01.2201.01799-0000/2016.

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 2616/GBP/GAB/SEGEF, de 22 de março/2016, que concedeu o afastamento remunerado para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 13 da Lei nº 1068/2002, o servidor **JOSE MAURICIO LOPES DA SILVA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300022594.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 2642/GBP/GAB/SEGEF
01 DE ABRIL DE 2016

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015, e conforme consta nos autos do processo n.01.1601.14975-0000/2015.

Considerando, o Requerimento de 24 de agosto de 2015, fls. 01 que consta nos autos do processo nº. 01.1601.14975-0000/2015.

RESOLVE

Conceder afastamento remunerado a partir de **01.04.2016**, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora **SONIA DE FATIMA GOMES DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de professora Classe B, matrícula nº 300013194.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 2636/GBP/GAB/SEGEF
01 DE ABRIL DE 2016

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015, e conforme consta nos autos do processo n.01.2201.02873-0000/2014.

Considerando, o Requerimento de 07 de fevereiro 2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. 01.2201.02873-0000/2014.

RESOLVE

Conceder afastamento remunerado a partir de **01.04.2016**, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora **NANCI DE FATIMA DE ARAUJO CARMELLO**, ocupante do cargo de professora Classe C, matrícula nº 300050611.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 2637/GBP/GAB/SEGEF
01 DE ABRIL DE 2016

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015, e conforme consta nos autos do processo n.01.2201.18361-0000/2012.

Considerando, o Requerimento de 24 de setembro 2012, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. 01.2201.18361-0000/2012.

RESOLVE

Conceder afastamento remunerado a partir de **01.04.2016**, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 13 da Lei Nº 1068/2002, o servidor **FRANCISCO HELIO DE OLIVEIRA PANTOJA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300011698.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 2638/GBP/GAB/SEGEF
01 DE ABRIL DE 2016

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015, e conforme consta nos autos do processo n.01.2201.06321-0000/2014.

Considerando, o Requerimento de 20 de março de 2014, fls. 03 que consta nos autos do processo nº. 01.2201.06321-0000/2014.

RESOLVE

Conceder afastamento remunerado a partir de **01.04.2016**, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora **CARMÍ BAETZ MARQUES**, ocupante do cargo de professora Classe C, matrícula nº 300019411.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 2639/GBP/GAB/SEGEF
01 DE ABRIL DE 2016

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015, e conforme consta nos autos do processo n.01.2201.08695-0000/2014.

Considerando, o Requerimento de 14 de abril de 2014, fls. 03 que consta nos autos do processo nº. 01.2201.08695-0000/2014.

RESOLVE

Conceder afastamento remunerado a partir de

01.04.2016, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, o servidor **PAULO RODRIGUES DE ARAUJO**, ocupante do cargo de professora Classe A, matrícula nº 300005048.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 2640/GBP/GAB/SEGEF
01 DE ABRIL DE 2016

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015, e conforme consta nos autos do processo n.01.2201.11425-0000/2014.

Considerando, o Requerimento de 11 de junho de 2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. 01.2201.11425-0000/2014.

RESOLVE

Conceder afastamento remunerado a partir de **01.04.2016**, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora **DALVA DE OLIVEIRA CORREIA**, ocupante do cargo de professora Classe C, matrícula nº 300014238.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 2641/GBP/GAB/SEGEF
01 DE ABRIL DE 2016

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015, e conforme consta nos autos do processo n.01.2201.08790-0000/2014.

Considerando, o Requerimento de 03 de abril de 2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. 01.2201.08790-0000/2014.

RESOLVE

Conceder afastamento remunerado a partir de **01.04.2016**, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora **IRACILDA SOARES DE FREITAS VIEIRA**, ocupante do cargo de professora Classe C, matrícula nº 300015013.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA N. 2363/NDVS/SEGEF/SEPOG
11 DE MARÇO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE

n.2776 de 4.9.2015 e conforme consta no **Ofício n.2730/GAD/GAB/HBAP/2015**;

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos da Portaria n. 7829/NDVS/SEGE/SEPOG 23/12/2015, publicado no DOE n.21 de 02.02.2016, que remarcou gozo de férias do (a) servidor (a) **MAUD PEDREIRA DIAS** matrículas n. 300016598, 300016599, lotado (a) no Centro de Medicina Tropical/CEMETRON,

Onde se lê: fruição no período de **1.10.2016 a 30.10.2016**,

Leia-se: fruição no período de **1.10.2016 a 15.10.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGE

PORTARIA N. 2364/NDVS/SEGE/SEPOG 11 DE MARÇO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015 e conforme consta no **Ofício n. 183/GAB/CEMETRON**;

RESOLVE:

RATIFICAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **JOEL DUARTE SILVA**, matrícula 300092881 lotado (a) no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON, marcadas para **1.2.2016 a 1.3.2016** referente ao exercício de 2016, os quais ficam transferidos 15 (quinze) dias para fruição no período de **16.4.2016 a 30.4.2016** e 15 (quinze) dias para fruição no período de **16.11.2016 a 30.11.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGE

PORTARIA N. 2365/NDVS/SEGE/SEPOG 11 DE MARÇO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015 e conforme consta no **Ofício n. 120/GAB/CEMETRON**;

RESOLVE:

RATIFICAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **DEBORA ARANTES DO NASCIMENTO DE MELO**, matrícula 300062528 lotado (a) no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON, marcadas para **1.1.2016 a 30.1.2016** referente ao exercício de 2016, os quais ficam transferidos para fruição no período de **1.10.2016 a 30.10.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGE

PORTARIA N. 2366/NDVS/SEGE/SEPOG 11 DE MARÇO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015 e conforme consta no **Processo n. 01-1103.00259-0000/2015**;

Considerando Portaria n°413/NCSR/GAB/SEAD 12/01/2012;

Considerando Portaria n° 6515/NCSR/GAB/SEAD 13/07/2012;

RESOLVE:

RATIFICAR a suspensão por interesse da Administração Pública as férias do (a) servidor (a) **AUDISETE DE SOUZA QUEIROZ ROCHA**, Assistente em Previdência, matrícula 300033634 lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado/PGE, referente ao exercício de 2011, 2012 e 2014, com base na **INFORMAÇÃO Nº 088/PCDS/PGE/16** (fls.24/25/26/27/28) dos autos supracitados.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2367/NDVS/SEGE/SEPOG 11 DE MARÇO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015 e conforme consta no **Processo Administrativo n. 01-1103.00047-0000/2016**; Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo das férias do (a) servidor (a) **LIA TORRES DIAS**, matrícula 300037727 lotada (a) na Procuradoria Geral do Estado/PGE, marcadas para **1.4.2016 a 30.4.2016** referente ao 2º período do exercício de 2016, a qual fica transferida 20 (vinte) dias para fruição no período de **1.4.2016 a 20.4.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGE

PORTARIA N. 2368/NDVS/SEGE/SEPOG 11 DE MARÇO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015 e conforme consta no **Processo Administrativo n. 01-2201.01647-0000/2016**; Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias do (a) servidor (a) **MARIA AUXILIADORA VILLAR DE CARVALHO**, Agente de Atividades Administrativas, matrícula 300008444 lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE, marcadas para **1.1.2016 a 30.1.2016** referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida 20 (vinte) dias para fruição no período de **11.5.2016 a 30.5.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGE

PORTARIA N. 2369/NDVS/SEGE/SEPOG 11 DE MARÇO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015 e conforme consta no **Ofício n.07768-2015/GRH/CAF/SUGESPE**;

RESOLVE:

RATIFICAR a remarcação do gozo das férias do (a) servidor (a) **MARIO RODRIGUES LEITE**, Assessor Técnico, matrícula 300103373 lotado (a) na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos/SUGESP, do período de **1.12.2015 a 30.12.2015** referente ao exercício de 2015, a qual fica transferida para fruição no período de **1.7.2016 a 30.7.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGE

PORTARIA N. 2370/NDVS/SEGE/SEPOG 11 DE MARÇO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015 e conforme consta no **Memoorando nº 475/NAFAS/GFP/SEARH**

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias do (a) servidor (a) **LEONICE ALVES DA SILVA**, Auxiliar de Administração, matrícula 300043763 lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE, marcadas para **1.1.2016 a 30.1.2016** referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **1.3.2016 a 30.3.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGE

PORTARIA N. 2371/NDVS/SEGE/SEPOG 11 DE MARÇO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015,

publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015 e conforme consta no **Processo Administrativo n. 01-1301.00006-0000/2016**; Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias do (a) servidor (a) **REGINA MARQUES CAVALCANTE**, Agente de atividade administrativa, matrícula 300042851 lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/SEPOG, marcadas para **1.4.2016 a 30.4.2016** referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida 20 (vinte) dias para fruição no período de **11.4.2016 a 30.4.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGE/SEPOG

PORTARIA N. 2372/NDVS/SEGE/SEPOG
11 DE MARÇO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015 e conforme consta no **Processo Administrativo n. 01-1301.00038-0000/2016**;

Considerando Portaria nº 048/GAB/SEPOG-2016

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias do (a) servidor (a) **SAMANTA RAIZA DA MOTA COSTA**, Agente de atividade administrativa, matrícula 300130264 lotado (a) na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG, marcadas para **1.7.2016 a 30.7.2016** referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida 20 (vinte) dias para fruição no período de **11.7.2016 a 30.7.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGE/SEPOG

PORTARIA N. 2374/NDVS/SEGE/SEPOG
11 DE MARÇO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015 e conforme consta no **Processo Administrativo n. 01-1103.00071-0000/2016 e Ofício nº 148/GAF/PGE**;

RESOLVE:

RATIFICAR a suspensão por interesse da Administração Pública as férias do (a) servidor (a) **THIAGO DINGER QUEIROZ**, Procurador do Estado, matrícula 300124633 lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para **15.2.2016 a 4.3.2016** relativa ao 2º período do exercício de 2015.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2375/NDVS/SEGE/SEPOG
11 DE MARÇO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015 e conforme consta no Memorando nº 46/NC/DESP/SEGE/SEPOG

RESOLVE:

RATIFICAR a remarcação do gozo das férias do (a) servidor (a) **EDILEUZA RIBEIRO LOPES DA SILVA**, Auxiliar de Atividade Administrativa, matrícula 300043763 lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/SEPOG, marcadas para **1.1.2016 a 30.1.2016** referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **1.3.2016 a 30.3.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGE/SEPOG

PORTARIA N. 2376/NDVS/SEGE/SEPOG
11 DE MARÇO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015 e conforme consta no Requerimento,

RESOLVE:

RATIFICAR a remarcação do gozo das férias do (a) servidor (a) **LANA CLEIDA MARTINS DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300029764 lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/SEPOG, marcadas para **1.12.2015 a 30.12.2015** referente ao exercício de 2015, a qual fica transferida para fruição no período de **1.4.2016 a 30.4.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGE/SEPOG

PORTARIA N. 2377/NDVS/SEGE/SEPOG
11 DE MARÇO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015 e conforme consta no Ofício nº 1203/GAF/PGE/2015

RESOLVE:

RATIFICAR a remarcação do gozo das férias do (a) servidor (a) **LIVIA RENATA DE OLIVEIRA SILVA**, Procurador do Estado, matrícula 300037730 lotado (a) na Procuradoria Geral do

Estado/PGE, marcadas para **1.5.2015 a 30.5.2015** referente ao 2º período do exercício de 2014, a qual fica transferida para fruição no período de **1.1.2016 a 30.1.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGE/SEPOG

PORTARIA N. 2378/NDVS/SEGE/SEPOG
11 DE MARÇO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015 e conforme consta no Ofício nº 803/GAF/PGE/2015

RESOLVE:

RATIFICAR a remarcação do gozo das férias do (a) servidor (a) **MARCELI HAASE BARBOSA**, Técnico em providência, matrícula 300031415, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado/PGE, marcadas para **1.7.2015 a 30.7.2015** referente ao exercício de 2015, a qual fica transferida para fruição no período de **16.7.2015 a 14.7.2015**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGE/SEPOG

PORTARIA N. 2379/NDVS/SEGE/SEPOG
11 DE MARÇO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015 e conforme consta no Ofício nº 803/GAF/PGE/2015

RESOLVE:

RATIFICAR a remarcação do gozo das férias do (a) servidor (a) **ZENEIDE MACHADO AMARAL**, Agente de Atividades Administrativas, matrícula 300007281, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado/PGE, marcadas para **1.7.2015 a 30.7.2015** referente ao exercício de 2015, a qual fica transferida 10 (dez) dias para fruição no período de **2.5.2015 a 11.5.2015** e 10 (dez) dias para fruição no período de **8.9.2015 a 17.9.2015**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGE/SEPOG

PORTARIA N. 2380/NDVS/SEGE/SEPOG
11 DE MARÇO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015 e conforme consta no Ofício nº 803/GAF/PGE/2015

RESOLVE:

RATIFICAR a remarcação do gozo das férias do (a) servidor (a) **AMÉLIA GOMES DA SILVA**, Auxiliar Serviços de Gerais, matrícula 300010571, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado/PGE, marcadas para **1.7.2015 a 30.7.2015** referente ao exercício de 2015, a qual fica transferida para fruição no período de **1.8.2015 a 30.8.2015**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGEP

PORTARIA N. 2381/NDVS/SEGEP/SEPOG 11 DE MARÇO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015 e conforme consta no Requerimento, Considerando portaria n. 6588/NDVS/SEGEP/SEPOG 11/9/2015;

RESOLVE:

RATIFICAR a remarcação do gozo das férias do (a) servidor (a) **FÁTIMA MORAES OLIVEIRA FONSECA**, Agente de Atividades Administrativas, matrícula 300001810 lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP, marcadas para **11.12.2015 a 30.12.2015** referente ao exercício de 2015, a qual fica transferida para fruição no período de **1.3.2016 a 20.3.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGEP

PORTARIA N. 2382/NDVS/SEGEP/SEPOG 11 DE MARÇO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015 e conforme consta no Ofício n. 045/RH/SEPOAD/2015;

RESOLVE:

RATIFICAR, a remarcação do gozo das férias do (a) servidor (a) **DOMINGOS SÁVIO NEVES PRADO**, Assessor Especial III, matrícula 300124115, lotado (a) na Superintendência de Políticas Sobre Drogas/SEPOAD, marcadas para **1.7.2015 a 1.7.2015** referente ao exercício de 2015, a qual fica transferida 15 (quinze) dias para fruição no período de **18.1.2016 a 1.2.2016** e 15 (quinze) dias para fruição no período de **25.4.2016 a 9.5.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGEP

PORTARIA N. 2383/NDVS/SEGEP/SEPOG 11 DE MARÇO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015 e conforme consta no Memorando n. 13/NDVS/CGRH/SEGEP;

RESOLVE:

RATIFICAR a remarcação do gozo das férias do (a) servidor (a) **ROSELIA ALVES DE QUEIROZ**, Agente de Atividades Administrativas, matrícula 300003009 lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP, marcadas para **1.4.2016 a 30.4.2016** referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **1.10.2016 a 30.10.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGEP

PORTARIA N. 2384/NDVS/SEGEP/SEPOG 11 DE MARÇO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015 e conforme consta no Memorando n. 14/NDVS/CGRH/SEGEP;

RESOLVE:

RATIFICAR a remarcação do gozo das férias do (a) servidor (a) **APARECIDA ADRIANA PLACIDA DA SILVA**, Oficial de Manutenção, matrícula 300003009 lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP, marcadas para **1.4.2016 a 30.4.2016** referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **1.7.2016 a 30.7.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGEP

PORTARIA N. 2385/NDVS/SEGEP/SEPOG 11 DE MARÇO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015 e conforme consta no **Processo n. 01-1103. 00059-0000/2016;**

RESOLVE:

RATIFICAR a suspensão por interesse da Administração Pública as férias do (a) servidor (a) **GLAUBER LUCIANO COSTA GAHYVA**, Procurador do Estado Classe Especial, matrícula 300037731 lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado/PGE, referente ao exercício de 2002, com base na **INFORMAÇÃO Nº 586/PCDS/PGE/16 (fls.9/10/11/12/13)** dos autos supracitados.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2386/NDVS/SEGEP/SEPOG 11 DE MARÇO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015 e conforme consta no **Processo Administrativo n. 01-1103. 00044-0000/2016;** Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias do (a) servidor (a) **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Procurador do Estado, matrícula 300010216 lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado/PGE, do período de **1.8.2016 a 30.8.2016** referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida 20 (vinte) dias para fruição no período de **1.8.2016 a 20.8.2016**.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2387/NDVS/SEGEP/SEPOG 11 DE MARÇO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015 e conforme consta no **Ofício n.0419-2016/GRH/CAF/SUGESPE;**

RESOLVE:

RATIFICAR, a remarcação do gozo das férias do (a) servidor (a) **MARCOS ROBERTO SOBREIRA CUNHA**, matrícula 300113181 lotado (a) na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativo/SUGESP, marcadas para **1.12.2015 a 1.12.2015** referente ao exercício de 2015, a qual fica transferida para fruição no período de **1.3.2016 a 30.3.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGEP

PORTARIA N. 2388/NDVS/SEGEP/SEPOG 11 DE MARÇO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015 e conforme consta no **Ofício n.1173/GAB/NGDP/HPSJP-II;**

RESOLVE:

RATIFICAR, a remarcação do gozo das férias do (a) servidor (a) **JOSÉ ITACIMAR PIRES PRUDÊNCIO**, matrícula 300053410 lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP-II, marcadas para **1.1.2016 a 30.1.2016**

referente ao exercício de 2015, a qual fica transferida para fruição no período de **1.3.2016 a 30.3.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGEF

PORTARIA N. 2389/NDVS/SEGEF/SEPOG
11 DE MARÇO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015 e conforme consta no Memorando n. 24/NDVS/CDRH/SEGEF;

RESOLVE:

RATIFICAR a interrupção do gozo das férias do (a) servidor (a) **MARIA DE FATIMA LIMA DE ANDRADE**, Agente de Atividades Administrativas, matrícula 300006981 lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF, 15 (quinze) dias, a contar do dia **1.3.2016 a 15.3.2016** relativa ao exercício de 2015, a qual fica transferida para fruição no período de **1.9.2016 a 15.9.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGEF

PORTARIA N. 2390/NDVS/SEGEF/SEPOG
11 DE MARÇO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015 e conforme consta no Memorando nº 060/CI/SEARH;

RESOLVE:

RATIFICAR a remarcação o gozo das férias do (a) servidor (a) **HERCÍLIA FONCENÇA MARQUES**, Diretora Executiva, 300103807 lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF, marcadas para **1.3.2016 a 30.3.2016** referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para data oportuna.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2391/NDVS/SEGEF/SEPOG
11 DE MARÇO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015 e conforme consta no Memorando n. 032/NC/DESP/SEGEF;

RESOLVE:

RATIFICAR a remarcação do gozo das férias do (a) servidor (a) **ROCHESTER BATISTA DE OLIVEIRA**, Agente de Atividades Administrativas, matrícula 300044705 lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF, marcadas para **1.1.2015 a 30.1.2015**, a qual ficam transferidas 17 (dezesete) dias para fruição no período de **14.9.2015 a 30.9.2015** e 13 (treze) dias a qual fica transferida para fruição no período de **18.11.2015 a 30.11.2015**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGEF

PORTARIA N. 2392/NDVS/SEGEF/SEPOG
11 DE MARÇO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015 e conforme consta no **Ofício n.2791/GAD/GAB/HBAP**.

RESOLVE:

RATIFICAR, a remarcação do gozo das férias do (a) servidor (a) **KLEUTON DE OLIVEIRA**, matrícula 300120360 lotado (a) no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, marcadas para **1.12.2015 a 30.12.2015** referente ao exercício de 2015, a qual fica transferida para fruição no período de **1.5.2016 a 30.5.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGEF

TERMO DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL DO REGIME JURÍDICO CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela douta Procuradoria Geral do Estado, através da **Informação nº593/PCDS/PGE/2016**, de **07/03/2016**, reconheço a **Regularização Funcional do Regime de Celetista para Estatutário** do servidor **LUIZ ANTONIO FERREIRA**, Auxiliar Ativ. Administrativa – Nível/Grau – ASD900/001, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos - CDRH/SEGEF a proceder às alterações na Ficha Funcional do referido servidor, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no **Parecer Normativo nº 001/2004** da Procuradoria Geral do Estado. O ato de reconhecimento será contado a partir de **18 de abril de 2011**, data em que o servidor em pauta ingressou com o pedido inicial protocolado.

Porto Velho-RO, 01 de abril de 2016.
HELENA DA COSTA BEZERRA
SUPERINTENDENTE DA SEGEF

TERMO DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL DO REGIME JURÍDICO CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela douta Procuradoria Geral do Estado, através da **Informação nº2842/PCDS/PGE/2015**, de **20/11/2015**, reconheço a **Regularização Funcional do Regime de Celetista para Estatutário** da servidora **EVANA CELINA FUSO SAMBATI**, Auxiliar Ativ. Administrativa – Nível/Grau – ASD900/001, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos - CDRH/SEGEF a proceder às alterações na Ficha Funcional do referido servidor, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no **Parecer Normativo nº 001/2004** da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de **26 de junho de 2010**, data em que a servidora em pauta ingressou com o pedido inicial protocolado. Porto Velho-RO, 30 de março de 2016.

HELENA DA COSTA BEZERRA
SUPERINTENDENTE DA SEGEF

TERMO DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL DO REGIME JURÍDICO CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela douta Procuradoria Geral do Estado, através da **Informação nº739/PCDS/PGE/2015**, de **02/06/2015**, reconheço a **Regularização Funcional do Regime de Celetista para Estatutário** da servidora **ALZIRA MARIA AMARO DOS SANTOS**, Auxiliar De Serviços Gerais – Nível/Grau – ASD900/001, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos - CDRH/SEGEF a proceder às alterações na Ficha Funcional da referida servidora, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no **Parecer Normativo nº 001/2004** da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de **05 de setembro de 2013**, data em que a servidora em pauta ingressou com o pedido inicial protocolado. Porto Velho-RO, 17 de março de 2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
SUPERINTENDENTE DA SEGEF

TERMO DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL DO REGIME JURÍDICO CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela douta Procuradoria Geral do Estado, através da **Informação nº292/PCDS/PGE/2016**, de **27/01/2016**, reconheço a **Regularização Funcional do Regime de Celetista para Estatutário** da servidora **DEICY SALVATERRA PENHA**, Professor Nível, I – Grupo: Magistério, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos - CDRH/SEGEF a proceder às alterações na Ficha Funcional da referida servidora, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos

jurídicos e administrativos, com fundamento no **Parecer Normativo nº 001/2004** da Procuradoria Geral do Estado. O ato de reconhecimento será contado a partir de **12 de maio de 2011**, data em que a servidora em pauta ingressou com o pedido inicial protocolado.

Porto Velho-RO, 12 de abril de 2016.
HELENA DA COSTA BEZERRA
SUPERINTENDENTE DA SEGE

**TERMO DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
DO REGIME JURÍDICO CELETISTA PARA O
REGIME ESTATUTÁRIO**

Diante da decisão jurídica emitida pela d. Procuradoria Geral do Estado, através da **Informação nº 3015/PCDS/PGE/2015**, de **11/12/2015**, reconheço a **Regularização Funcional do Regime de Celetista para Estatutário** da servidora **IVETE APARECIDA DE OLIVEIRA, Professor Nível, I – Grupo: Magistério, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais**, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos - CDRH/SEGE a proceder às alterações na Ficha Funcional da referida servidora, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no **Parecer Normativo nº 001/2004** da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de **27 de maio de 2015**, data em que a servidora em pauta ingressou com o pedido inicial protocolado. Porto Velho-RO, 12 de abril de 2016.

HELENA DA COSTA BEZERRA
SUPERINTENDENTE DA SEGE

PORTARIANº 02583/NCSR/SEGE/SEPOG
22 DE MARÇO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 5, Informação/ASSEJUR/GAB/SEDUC à fl. 8 e verso, Planilha de Cálculos à fl. 24, Despachos às fls. 25 e 28, que consta nos autos do Processo n. 1601.14586/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora GERALMIDA REZENDE CORTEZ RIOS, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300017261, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de 17.7.2000 à 16.7.2005.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIANº 02584/NCSR/SEGE/SEPOG
22 DE MARÇO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 29.5.2015, à fl. 2, Informação/ASSEJUR/GAB/SEDUC às fls. 13 e 14, Planilha de Cálculos à fl. 17, Despachos às fls. 18 e 22, que consta nos autos do Processo n. 1601.09401/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora PATRICIA SANTIAGO FECCHIO, Professor Classe C, Matrícula nº 300024736, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 15.4.1997 à 14.4.2002.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIANº 02585/NCSR/SEGE/SEPOG
22 DE MARÇO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 21.7.2014, à fl. 3, Informação/ASSEJUR/GAB/SEDUC às fls. 28 e 29, Planilha de Cálculos à fl. 32, Despachos às fls. 33 e 39, que consta nos autos do Processo n. 1601.18650/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor CLAUDIONOR TRAPPEL, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300007734, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º quinquênio de 2.6.2003 à 31.5.2008.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIANº 02586/NCSR/SEGE/SEPOG
22 DE MARÇO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 17.8.2015, à fl. 3, Informação/ASSEJUR/GAB/SEDUC à fl. 8/verso, Planilha de Cálculos à fl. 13, Despachos às fls. 14 e 18, que consta nos autos do Processo n. 1601.15393/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor ANDRE VIANA BRAZ, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300052537, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 21.5.2004 à 20.5.2009.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIANº 02587/NCSR/SEGE/SEPOG
22 DE MARÇO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 20.7.2015, à fl. 2, Informação/ASSEJUR/GAB/SEDUC às fls. 10 e 11, Planilha de Cálculos à fl. 18, Despachos às fls. 19 e 23, que consta nos autos do Processo n. 1601.12520/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor JOSE JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, Professor Classe C, Matrícula nº 300024272, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de 10.4.2007 à 8.4.2012.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIANº 02608/NCSR/SEGE/SEPOG
22 DE MARÇO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 3, Informação/ASSEJUR/GAB/SEDUC às fls. 26 e 27, Planilha de Cálculos à fl. 33, Despachos às fls. 34 e 37, que consta nos autos do Processo n. 1601.18741/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei

Complementar nº 68/92, a servidora LEONILDES BAHIA DE SOUZA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300018920, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de 19.11.2000 à 18.11.2005.

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIANº 02609/NCSR/SEGE/SEPOG
22 DE MARÇO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 21.10.2015, à fl. 2, Informação/ASSEJUR/GAB/SEDUC às fls. 12 e 13, Planilha de Cálculos à fl.16, Despachos às fls. 17 e 20, que consta nos autos do Processo n. 1601.17893/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora CLAUDIA LEITE SEREJO, Professor Classe C, Matrícula nº 300037622, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 29.8.2001 à 28.8.2006.

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIANº 02610/NCSR/SEGE/SEPOG
22 DE MARÇO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 6.9.2011, à fl. 3, Informação/ASSEJUR/GAB/SEDUC às fls. 22 e 23, Planilha de Cálculos à fl. 40, Despachos às fls. 41 e 45, que consta nos autos do Processo n. 1601.04465/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora MARIA HELENA ROMANCINI, Professor Classe C, Matrícula nº 300008426, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio de 12.3.2000 à 11.3.2005.

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIANº 02613/NCSR/SEGE/SEPOG
22 DE MARÇO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 14.7.2015 à fl. 2, Informação/ASSEJUR/GAB/SEDUC às fls. 10 e 11, Planilha de Cálculos à fl. 16, Despachos às fls. 17 e 24, que consta nos autos do Processo n. 1601.20496-0000/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora MARIA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA, Professor Classe C, Matrícula nº 300051414, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 6.4.2004 à 5.4.2009.

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIANº 02614/NCSR/SEGE/SEPOG
22 DE MARÇO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 4, Informação/ASSEJUR/GAB/SEDUC às fls. 14 e 15, Planilha de Cálculos à fl. 20, Despachos às fls. 21 e 28, que consta nos autos do Processo n. 1601.20034-0000/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora MARCIA ROBERTA DOS SANTOS, Professor Classe C, Matrícula nº 300028150, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D'Oeste, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 2.2.1998 à 1.2.2003.

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIANº 02615/NCSR/SEGE/SEPOG
22 DE MARÇO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 12.6.2014 à fl. 3, Informação/ASSEJUR/GAB/SEDUC às fls. 26 e 27, Planilha de Cálculos à fl. 29, Despachos às fls. 30 e 37, que consta nos autos do Processo n. 1601.19371-0000/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora RUTH MARIA SARAIVA SILVA, Professor Classe C, Matrícula nº 300012692, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 31.5.1993 à 30.5.1998.

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIANº 02616/NCSR/SEGE/SEPOG
22 DE MARÇO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, Informação/ASSEJUR/GAB/SEDUC às fls. 13 e 14, Planilha de Cálculos à fl. 17, Despachos às fls. 19 e 25, que consta nos autos do Processo n. 1601.17927-0000/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora ELIZABETE MARGARIDA DA SILVA MENESES, Professor Classe A, Matrícula nº 300023855, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 10.4.1997 à 9.4.2002.

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIA Nº 02617/NCSR/SEGE/SEPOG
22 DE MARÇO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 11.8.2015 à fl. 2, Informação/ASSEJUR/GAB/SEDUC às fls. 6 e 7, Planilha de Cálculos à fl. 12, Despachos às fls. 13 e 23, que consta nos autos do Processo n. 1601. 20239-0000/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei

Complementar nº 68/92, a servidora ROSA MENDES, Professor Classe C, Matrícula nº 300036806, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 19.7.2001 à 18.7.2006.

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIANº 02618/NCSR/SEGEP/SEPOG
22 DE MARÇO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 26.6.2015 à fl. 3, Informação/ASSEJUR/GAB/SEDUC às fls. 17 e 18, Planilha de Cálculos à fl. 21, Despachos às fls. 22 e 32, que consta nos autos do Processo n. 1601.18580-0000/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora SORAYA MUSSA BOUCHABKI, Professor Classe C, Matrícula nº 300021513, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Guajará-Mirim, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de 14.12.2003 à 12.12.2008.

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIANº 02619/NCSR/SEGEP/SEPOG
22 DE MARÇO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 29.4.2013 à fl. 2, Informação/ASSEJUR/GAB/SEDUC às fls. 34 e 35, Planilha de Cálculos à fl. 39, Despachos às fls. 40 e 48, que consta nos autos do Processo n. 1601.19350-0000/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora ROSIMAR DE FREITAS PESSANHA, Professor Classe C, Matrícula nº 300015713, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Jiparaná, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 17.10.1994 à 16.10.1999.

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIANº 02620/NCSR/SEGEP/SEPOG
22 DE MARÇO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 22.9.2011, à fl. 5, Informação/ASSEJUR/GAB/SEDUC às fls. 11 e 12, Planilha de Cálculos à fl. 21, Despachos às fls. 22 e 34, que consta nos autos do Processo n. 1601.18395/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora DIANA VASCONCELOS MAGALHAES, Professor Classe C, Matrícula nº 300063163, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 21.12.2005 à 20.6.2011.

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIANº 02621/NCSR/SEGEP/SEPOG
22 DE MARÇO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 3, Informação/ASSEJUR/GAB/SEDUC às fls. 16 e 17, Planilha de Cálculos à fl. 20, Despachos às fls. 21 e 27, que consta nos autos do Processo n. 1601.17822-0000/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora EDILENE DIAS MARTINS, Professor Classe C, Matrícula nº 300099504, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Corumbiara, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 14.7.2010 à 13.7.2015.

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIANº 02622/NCSR/SEGEP/SEPOG
22 DE MARÇO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 12.9.2011 à fl. 3, Informação/ASSEJUR/GAB/SEDUC às fls. 8, Planilha de Cálculos à fl. 14, Despachos às fls. 15 e 22, que consta nos autos do Processo n. 1601.15414-0000/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora EDINEUZA SOUZA FROES, Professor Classe C, Matrícula nº 300024224, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de 15.4.2007 à 13.4.2012.

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de
Pessoas

PORTARIANº 02670/NCSR/SEGEP/SEPOG
23 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 3.11.2015, à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.05794/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JUSSARA ARAUJO DE CASTRO FLORENTINO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300041414, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/ Porto Velho, no período de 1.4.2016 à 30.6.2016, referente ao 2º quinquênio de 27.3.2007 à 26.3.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 02678/NCSR/SEGEP/SEPOG
28 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Despachos às fl. 71 e 72 e Despacho NP/SEGEP à fl. 76, que consta nos autos do Processo n. 2201.16886/2011,

RESOLVE:

Revogar, os Termos da Portaria nº 00429/NCSR/GAB/SEAD de 12.1.2012, que Concedeu Licença

Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor SERGIO PAULO DE MELLO MENDES FILHO, Médico 40h, Matrícula nº 300054660, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, no período de 1.2.2012 à 30.4.2012, referente ao 1º quinquênio.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIAN. 02683/NCSR/SEGEP/SEPOG
28 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 18.1.2016, à fl.56, Despacho à fl.57/58 e 61, que consta nos autos do Processo n. 1601.17675/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 13.10.2015 a 13.4.2016, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 06 (seis) meses, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor UIRLI GOMES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300117438, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIAN. 02684/NCSR/SEGEP/SEPOG
28 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 23.10.2015, Documento de Identificação n. 1601.61409/2015,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena, a partir de 1.4.2016, a servidora LUZIE NE CARDOSO MACHADO, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300126165, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Brasilândia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 02685/NCSR/SEGEP/SEPOG
28 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Memo n.027/2016/DGPRRM/SEJUS, de 17.2.2016, à fl. 15, Despacho à fl.17, que consta nos autos do Processo n. 2101.05160/2015,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 00127/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 8.1.2016, do servidor EDILSON DOS SANTOS, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300087735, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura

ONDE SE LÊ:

no período de 1.2.2016 à 30.4.2016, referente ao 1º quinquênio de 24.4.2009 à 23.4.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.2.2017 à 30.4.2017, referente ao 1º quinquênio de 24.4.2009 à 23.4.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 02686/NCSR/SEGEP/SEPOG
28 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Memo n.009/2016/CRCS/SEJUS, de 26.1.2016, à fl. 15, Despacho à fl.18, que consta nos autos do Processo n. 2101.00395/2015,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 05611/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 8.10.2015, do servidor CID SOUZA, Sócio-Educador, Matrícula n. 300093289, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 1º quinquênio de 4.11.2009 à 3.11.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 4.11.2009 à 3.11.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 02687/NCSR/SEGEP/SEPOG
29 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Memo 015/2016/CPAM/SEJUS/RO, à fl. 14, despacho à 20, que consta nos autos do Processo n. 2101.01321/2015,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 08391/NCSR/SEARH/SEPOG, de 6.11.2014, da servidora DORACY MARIA DE ARAUJO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300044218, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.1.2015 à 31.3.2015, referente ao 5º quinquênio de 2.6.2008 à 1.6.2013.

LEIA-SE:

no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 5º quinquênio de 2.6.2008 à 1.6.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 02688/NCSR/SEGEP/SEPOG
28 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Memo n.891/2015/DGPRRM/SEJUS, de 17.12.2015, à fl. 21, Despacho à fl.23, que consta nos autos do Processo n. 2101.01579/2015,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 06757/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 18.11.2015, do servidor ELIEZER DE OLIVEIRA RODRIGUES, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300080977, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.11.2015 à 31.1.2016, referente ao 1º quinquênio de 16.4.2009 à 15.4.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.4.2016 à 31.5.2016, 1.12.2017 à 31.12.2017, referente ao 1º quinquênio de 16.4.2009 à 15.4.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIAN. 02689/NCSR/SEGEP/SEPOG
28 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 23.2.2016, à fl. 48, Despacho às fls. 49 e 50, Despachos às fls. 51 e 52, que consta nos autos do Processo n. 1601.14094/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 13.10.2015 a 13.4.2016, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 6 (seis) meses, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor RICHARD SUAREZ LOPES, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300132368, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIAN. 02690/NCSR/SEGEP/SEPOG
28 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Despachos às fls. 11/12 e 15, que consta nos autos do Processo n. 1601.19433/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 13.10.2015 a 13.4.2016, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 6 (seis) meses, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor MARCOS VINICIUS VIEIRA GONCALVES, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300106564, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 02691/NCSR/SEGEP/SEPOG
28 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Memo n. 026/2016/CPAM/SEJUS/RO, à fl. 30, Despacho à fl. 32, que consta nos autos do Processo n. 2101.03182/2015,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 00948/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 17.2.2016, da servidora SANDRA ROZELLA PIRES, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300042259, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.2.2016 à 30.4.2016, referente ao 2º quinquênio de 5.7.2007 à 4.7.2012.

LEIA-SE:

no período de 1.3.2016 à 30.4.2016, 1.12.2016 à 31.12.2016, referente ao 2º quinquênio de 5.7.2007 à 4.7.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 02692/NCSR/SEGEP/SEPOG
28 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Memo n. 029/2016/DGPRM/SEJUS, à fl. 17, Despacho à fl. 19, que consta nos autos do Processo n. 2101.02652/2015,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 06616/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 12.11.2015, do servidor JOSE JESUS DOS SANTOS, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300100724, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 1º quinquênio de 28.6.2010 à 27.6.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.12.2015 à 31.12.2015, 1.7.2016 à 31.7.2016, 1.11.2016 à 30.11.2016, referente ao 1º quinquênio de 28.6.2010 à 27.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 02755/NCSR/SEGEP/SEPOG
29 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 16.11.2015, à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.02222/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUCINDA CORREAS, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300022257, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Buritit, no período de 1.4.2016 à 30.6.2016, referente ao 3º quinquênio de 27.8.2004 à 26.8.2009.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 02757/NCSR/SEGEP/SEPOG
29 DE MARÇO DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 21.9.2015, à fl. 2, Planilha de Cálculos à fl. 50, Despacho à fl. 51, Informação n. 599/2016/ASTEC/SEGEP, à fl. 53, que consta nos autos do Processo n. 1103.00196/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor PAULO ALVES, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300005830, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/PGE/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 1.7.1984 à 30.6.1989.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 02758/NCSR/SEGE/SEPOG
29 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 19.1.2016 à fl. 2, Despacho à fl. 6, que consta nos autos do Processo n. 1712.00575/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CRYSTIDELY BRITO DA SILVA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300099790, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/ Porto Velho, no período de 1.4.2016 à 31.5.2016, 1.8.2016 à 31.8.2016, referente ao 1º quinquênio de 21.7.2010 à 20.7.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 02759/NCSR/SEGE/SEPOG
29 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 19.10.2015 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.00086/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RAUVENDALLI MICHEL FOLLE, Professor Classe C, Matrícula nº 300046204, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 1.4.2016 à 30.6.2016, referente ao 1º quinquênio de 11.3.2003. à 10.3.2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 02760/NCSR/SEGE/SEPOG
29 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 16.10.2015 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.00084/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VALDINAIR RODRIGUES DA SILVA SOUZA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300054539, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 1.4.2016 à 30.6.2016, referente ao 2º quinquênio de 3.8.2009 à 2.8.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 02761/NCSR/SEGE/SEPOG
29 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 30.12.2015 à fl. 2, Despacho à fl. 7, que consta nos autos do Processo n. 1712.00227/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor GERALDO MIGLIORINI PIRES DE CAMPOS, Médico 40h, Matrícula nº 300011903, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/ Porto Velho, no período de 1.4.2016 à 30.6.2016, referente ao 2º quinquênio de 14.12.1992 à 13.12.1997.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 02762/NCSR/SEGE/SEPOG
29 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 30.12.2015 à fl. 2, Despacho à fl. 7, que consta nos autos do Processo n. 1712.00227/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor GERALDO MIGLIORINI PIRES DE CAMPOS, Médico 40h, Matrícula nº

300041264, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/ Porto Velho, no período de 1.4.2016 à 30.6.2016, referente ao 2º quinquênio de 29.5.2007 à 28.5.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 02763/NCSR/SEGE/SEPOG
29 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 9.9.2015 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.18780/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora INES INACIO VIEIRA, Professor Classe C, Matrícula nº 300027783, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 1.4.2016 à 30.6.2016, referente ao 3º quinquênio de 15.7.2007 à 14.7.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 02764/NCSR/SEGE/SEPOG
29 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 30. 11.2015 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.02235/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor PAULO ROBERTO GONCALVES DE ALMEIDA, Analista Educacional, Matrícula nº 300022930, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 1.4.2016 à 30.6.2016, referente ao 3º quinquênio de 30.8.2010 à 29.8.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 02765/NCSR/SEGEP/SEPOG
29 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 7.12.2015 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.02834/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RITA GONCALVES DOS SANTOS, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300027828, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação /SEDUC/Jaru, no período de 1.4.2016 à 30.6.2016, referente ao 2º quinquênio de 2.5.2002 à 1.5.2007.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 02766/NCSR/SEGEP/SEPOG
29 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 9.12.2015 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.02661/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor SEIR GONCALVES SOARES, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300025305, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação / SEDUC/ Ariquemes, no período de 1.4.2016 à 30.6.2016, referente ao 2º quinquênio de 2.5.2002 à 1.5.2007.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 02767/NCSR/SEGEP/SEPOG
29 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 21.10.2015 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.01723/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SIRLEY ALBINO DE ARAUJO, Professor Classe C, Matrícula nº 300022855, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 1.4.2016 à 30.6.2016, referente ao 1º quinquênio de 2.2.1998 à 1.5.2003.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 02768/NCSR/SEGEP/SEPOG
29 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 27.11.2015 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.02657/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ZELIA FERREIRA DE ABREU, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300026326, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação /SEDUC/Ji-Paraná, no período de 1.4.2016 à 30.6.2016, referente ao 2º quinquênio de 2.5.2002 à 1.6.2007.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 02769/NCSR/SEGEP/SEPOG
29 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 23.12.2015 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.02653/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora WILANIA VIEIRA DE SOUZA LIMA, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300068783, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 1.4.2016 à 30.6.2016, referente ao 1º quinquênio de 20.3.2007 à 19.3.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 02770/NCSR/SEGEP/SEPOG
29 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 9.11.2015 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.00080/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IVANILDA GOMES MARTINS GONSALVES, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300054858, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 1.4.2016 à 30.6.2016, referente ao 2º quinquênio de 16.8.2009 à 15.8.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 02771/NCSR/SEGEP/SEPOG
29 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 19.10.2015 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.20340/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELZA RIBEIRO FERREIRA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300018264, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Presidente Médici, no período de 1.4.2016 à 30.6.2016, referente ao 2º quinquênio de 29.6.1993 à 28.6.1998.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 02780/NCSR/SEGE/SEPOG
29 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 25.11.2015 à fl. 2, Despacho à fl.7, que consta nos autos do Processo n. 1712.07882-0000/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA GEUMA DE SOUZA BEZERRA, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300023024, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/ HBAP/Porto Velho, no período de 1.4.2016 à 30.4.2016, 1.8.2016 à 31.8.2016 e 1.10.2016 à 31.10.2016, referente ao 4º quinquênio de 11.12.2010 à 10.12.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 02781/NCSR/SEGE/SEPOG
29 DE MARÇO DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 2.6.2015 à fl. 2, Informação/ ASSEJUR/GAB/SEDUC às fls. 12 e 13, Planilha de Cálculos à fl. 15, Despachos às fls. 16 e 18, que consta nos autos do Processo n. 1601.09656-0000/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora IVANEIDE DE SOUZA PASSOS, Professor Classe C - Ch25, Matrícula nº 300087919, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 29.4.2009 à 28.4.2014.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 02782/NCSR/SEGE/SEPOG
29 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757,

de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 24.9.2015 à fl. 2, Despacho à fl.12, que consta nos autos do Processo n. 1503.00852-0000/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JOVELINA MAIA DANTAS, Agente de Polícia, Matrícula nº 300098511, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Guajará Mirim, no período de 1.4.2016 à 30.4.2016, 1.8.2016 à 30.9.2016, referente ao 1º quinquênio de 28.7.2010 à 27.7.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 02783/NCSR/SEGE/SEPOG
29 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 21.8.2015 à fl. 2, Despacho à fl.13, que consta nos autos do Processo n. 1503.00759-0000/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANNA EMILIA NORONHA PELOI, Agente de Criminalística, Matrícula nº 300098632, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência de Polícia Técnico-Científica/PC/Rolim de Moura, no período de 1.4.2016 à 30.4.2016, 1.7.2016 à 31.7.2016, 1.9.2016 à 30.9.2016, referente ao 1º quinquênio de 29.7.2010 à 28.7.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 02784/NCSR/SEGE/SEPOG
29 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 7.1.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1503.00016-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLEICE CRISTINA PINHEIRO DE OLIVEIRA, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300104046, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Ji-Paraná, no período de 1.4.2016 à 30.6.2016, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 à 19.1.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 02785/NCSR/SEGE/SEPOG
29 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 8.10.2015 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.20730-0000/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA APARECIDA DA SILVA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300018906, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 1.4.2016 à 30.6.2016, referente ao 5º quinquênio de 20.11.2010 à 19.11.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 02786/NCSR/SEGE/SEPOG
29 DE MARÇO DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Memo n.088/2016/UNIF/CAA/SEJUS, à fl.27, Despacho de 28.3.2016, à fl. 19, que consta nos autos do Processo n. 2101.01574-0000/2015,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 01145/NCSR/SEGE/SEPOG, de 24.2.2016, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora ANA ANDREIA DE ARAUJO SANTOS, Sócio-Educador, Matrícula nº 300093434, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 1.2.2016 à 30.4.2016, referente ao 1º quinquênio de 16.11.2009 à 15.11.2014.

LEIA-SE:

... no período de 1.6.2016 à 31.8.2016, referente ao 1º quinquênio de 16.11.2009 à 15.11.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretor Executivo da SEGEF

PORTARIANº 02787/NCSR/SEGEF/SEPOG
29 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando Despacho NDP/FHEMERON à fl. 12, que consta nos autos do Processo n. 1732.00017-0000/2016,

RESOLVE

Retificar, na Portaria n. 02453/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 16.3.2016, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora MARIA ZELINA NETA, Técnico em Laboratório, Matrícula nº 300068596, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 1.1.2017 à 31.7.2017, referente ao 1º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 1.1.2017 à 31.1.2017, referente ao 1º quinquênio.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 02788/NCSR/SEGEF/SEPOG
29 DE MARÇO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 15.9.2015 à fl. 3, Informação/ASSEJUR/GAB/SEDUC às fls. 15 e 16, Planilha de Cálculos à fl. 19, Despachos às fls. 20 e 24, que consta nos autos do Processo n. 1601.15564-0000/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora MAURA FERREIRA DA SILVA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300024715, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 2.5.2002 à 1.5.2007.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 02789/NCSR/SEGEF/SEPOG
29 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, despacho CRH/SESAU à fl. 16, que consta nos autos no Processo n. 1712.00704/2015,

RESOLVE:

Suspender a portaria n. 05020 /NCSR/SEGEF/SEPOG de 16.9.2015, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RUBILEY GOMES DE SOUZA, Auxiliar em Atividade Administrativa, Matrícula nº 300076039, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, o período de 1.9.2015 à 30.9.2015, 1.11.2015 à 31.12.2015, referente ao 2º quinquênio de 17.1.94 à 16.1.99.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 02791/NCSR/SEGEF/SEPOG
30 DE MARÇO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 7.4.2015 à fl. 3, Informação/ASSEJUR/GAB/SEDUC às fls. 11 e 12, Planilha de Cálculos à fl. 29, Despachos às fls. 30 e 33, que consta nos autos do Processo n. 1601.14522/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora LUCIMAR PEREIRA MEIRELES, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300009449, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 6º quinquênio de 28.12.2010 à 27.12.2015.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 02792/NCSR/SEGEF/SEPOG
30 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757,

de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 7.12.2015 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1732.00008/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EVA MARIA MACHADO SILVA COSTA, Técnico em Laboratório, Matrícula nº 300068712, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Espigão D'Oeste, no período de 1.4.2016 à 30.6.2016, referente ao 1º quinquênio de 4.4.2007 à 3.4.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 02793/NCSR/SEGEF/SEPOG
30 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 8.3.2016 à fl. 46, que consta nos autos do Processo n. 1923.00662/2015,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 07255/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.12.2015, da servidora EVE CAROLINE KINNAP ESTALHER LAURINDO, Agente de Transporte Fluvial, Matrícula n. 300092742, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia/IDARON/Costa Marques.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.3.2016 à 31.5.2016, referente ao 1º quinquênio de 19.10.2009 à 18.10.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.3.2016 à 31.3.2016, 1.9.2016 à 30.9.2016, 1.3.2017 à 31.7.2017, referente ao 1º quinquênio de 19.10.2009 à 18.10.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 02794/NCSR/SEGEF/SEPOG
30 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757,

de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 9.3.2016 à fl. 21, e Despacho à fl. 27, que consta nos autos do Processo n. 1734.00058/2015,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 00679/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.2.2016, da servidora FATIMA CORREA DACUNHA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300016658, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.2.2016 à 30.4.2016, referente ao 5º quinquênio de 5.12.2010 à 4.12.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.2.2016 à 31.3.2016, 1.12.2016 à 31.12.2016, referente ao 5º quinquênio de 5.12.2010 à 4.12.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 02795/NCSR/SEGEP/SEPOG
30 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando o Despacho à fl. 14, e Despacho à fl. 17, que consta nos autos do Processo n. 1732.00410/2015,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 7000/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 25.11.2015, do servidor JONAIR GONCALVES DE ARAUJO, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300043781, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Ariquemes.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.11.2015 à 31.1.2016, referente ao 3º quinquênio de 24.10.1993 à 23.10.1998.

LEIA-SE:

no período de 1.6.2016 à 31.8.2016, referente ao 3º quinquênio de 24.10.1993 à 23.10.1998.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 02796/NCSR/SEGEP/SEPOG
30 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 14.1.2016, à fl. 32, Despacho à fl.34, que consta nos autos do Processo n. 2201.13292/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DENISE REBOUCAS BOMFIM, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300001450, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 1.4.2016 à 30.6.2016, referente ao 5º quinquênio de 1.7.2003 à 30.6.2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 02797/NCSR/SEGEP/SEPOG
30 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 21.3.2016 à fl. 12, Despacho a fl.14, que consta nos autos do Processo n. 1712.06664/2015,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 2213/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 7.3.2016, da servidora SANDRA MARA ALVES MACEDO, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300010616, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.3.2016 à 31.3.2016, referente ao 5º quinquênio de 16.5.2008 à 15.5.2013.

LEIA-SE:

no período de 1.10.2016 à 30.10.2016, referente ao 5º quinquênio de 16.5.2008 à 15.5.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 02798/NCSR/SEGEP/SEPOG
31 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 21.3.2016 à fl. 12, despacho à fl.14, que consta nos autos do Processo n. 1712.06661/2015,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 2210/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 7.3.2016, da servidora ZENI GOESE, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300010633, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.3.2016 à 31.3.2016, referente ao 5º quinquênio de 16.5.2008 à 15.5.2013.

LEIA-SE:

no período de 1.10.2016 à 30.10.2016, referente ao 5º quinquênio de 16.5.2008 à 15.5.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 02799/NCSR/SEGEP/SEPOG
30 DE MARÇO DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 9.9.2014 à fl. 13, Informação n. 482/2016/ASTEC/SEGEP às fls. 28 e 29, Planilha de Cálculos à fl. 24, Despacho à fl. 26, que consta nos autos do Processo n. 2201.14458/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora JUSSARA PAULINELLI BAHIA BUENO ZICO, Técnico em Contabilidade, Matrícula nº 300020258, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Controladoria Geral do Estado/CGE/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de 4.8.2001 à 3.8.2006.

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 02800/NCSR/SEGE/SEPOG
30 DE MARÇO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 12.2.2016 à fl. 63, Justificativa à fl.67, Despachos à fl. 68, Informação/639/ASTEC/2016 à fl. 71 e Verso, que consta nos autos do Processo n. 2201.04485/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora ANGELITA MARQUES REBELO, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300044093, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º quinquênio de 2.6.2008 à 1.6.2013.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 02801/NCSR/SEGE/SEPOG
30 DE MARÇO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 3.10.2011 à fl. 2, Informação/ ASSEJUR/GAB/SEDUC às fls. 11 e Verso, Planilha de Cálculos à fl. 22, Despachos às fls. 24 e 25, que consta nos autos do Processo n. 1601.04262/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora ANERIS LENZI, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300019456, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º quinquênio de 22.11.2010 à 21.11.2015.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 02802/NCSR/SEGE/SEPOG
30 DE MARÇO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 11.8.2010 à fl.

2, Informação/ 290/ASTEC/SEGE/ às fls. 42 e Verso, Planilha de Cálculos à fl. 36, que consta nos autos do Processo n. 2201.27160/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor JORGE LUIZ MEES, Auditor Fiscal, Matrícula nº 300049344, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 15.10.2003 à 14.10.2008.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 02803/NCSR/SEGE/SEPOG
30 DE MARÇO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 24.10.2011 à fl. 3, Informação/ 289/ASTEC/SEGE/ às fls. 23 e Verso, Planilha de Cálculos à fl. 15, Despachos às fls. 18 e 21, que consta nos autos do Processo n. 2201.20826/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300002122, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária/ SEAGRI/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de 27.9.1993 à 26.9.1998.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

SUPEL

Aviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 189/2016/DELTA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por item.

Processo Administrativo: **01.1712.07610-00/2015**
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gases Especiais, visando atender necessidades do Hospital de Base Ary Pinheiro - HBAP, Laboratório Central de Rondônia - LACEN, Hospital Regional de Cacoal - HRC, Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSP-II e Centro de Pesquisa e medicina Tropical - CEPET, Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD e Centro de Diagnostico por Imagem - CDI, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/RO, conforme Edital e seus Anexos.

Valor Estimado: **R\$ 777.451,80 (Setecentos e setenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).**

Data de Abertura: 29/04/2016 às 09h00min (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br ou **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318. Porto Velho/RO, 13 de Abril de 2016.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Pregoeiro CPL/DELTA/SUPEL/RO
Mat. 300095978

Aviso de Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2016/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. Processo Administrativo: Nº. 01-1420.03629-0001/2015/DER/RO. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de aeronave de pequeno porte, para atender a diretoria geral deste DER/RO e órgãos fiscalizadores externos, dentro do Estado de Rondônia. Valor Estimado: R\$ 510.000,00. Data de Abertura: 28 de abril de 2016, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3216-5318. Porto Velho/RO, 12 de abril de 2016.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2016/SUPEL/RO, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM"
PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 01.1712.01994-00/2016
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços gráficos (Confecção de envelopes personalizados), visando atender as necessidades do Setor de Radiologia do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", pelo período de **12 (doze) meses**, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. **VALOR ESTIMADO: R\$ 56.098,80.** DATA DE ABERTURA: 03 de Maio 2016 às 09h15min (horário de Brasília). **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Maiores informações: telefone (69) 3216-5318, e-mail supel.omega@gmail.com, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia). Porto Velho - RO, 12 de Abril de 2016.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira Equipe ÔMEGA/ SUPEL/RO
Mat. 300131839

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e
Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2016/SUPEL/RO, tipo "MENOR PREÇO"
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.03222-00/2016

OBJETO: Contratação, pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, de empresa especializada para fornecer **colchões personalizados**, visando atender aos alunos-atletas, professores/técnicos e dirigentes participantes dos Jogos Escolares de Rondônia - 2016, em suas fases regionais, conforme especificação completa no Termo de Referência - Anexo I do Edital. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 687.650,00. **DATA DE ABERTURA:** 28 de abril de 2016 às 09h00min (horário de Brasília). **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br **CÓDIGO DA UASG SUPEL:** 925373. **EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). **Maiores informações:** telefone (69) 3216-5318, e-mail supel.omega@gmail.com, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia). Porto Velho - RO, 13 de Abril de 2016.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira Equipe ÔMEGA/ SUPEL/RO
Mat. 300131839

**AVISO JULGAMENTO DE PROPOSTA
TÉCNICA**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada através da **Portaria nº. 037/GAB/SUPEL/RO, de 06 de agosto de 2015**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **PROPOSTA TÉCNICA**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 061/15/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do **Processo Administrativo nº. 01.1411.00206-00/2015-FITHA/RO**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...CLASSIFICAR, as Propostas Técnicas das empresas **PROJECTA - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, cuja pontuação total foi **81,5 (oitenta e um virgula cinco)** e **C T E Centro Tecnológico de Engenharia Ltda** cuja pontuação total foi **74,5 (setenta e quatro virgula cinco)**, por ter atingindo nota acima da pontuação mínima exigida no edital..."

NOTIFICAR a empresa do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "b", combinado com § 5º do mesmo artigo da Lei Federal nº 8.666/93, ficando desde já os autos franqueados para vistas aos interessados junto a SUPEL/RO. Não havendo interesse em interpor recurso, solicita que seja protocolado nesta SUPEL o respectivo Termo de Renúncia, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao respectivo prazo, previsto no art. 109, I, b, da Lei 8.666/93, concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho/RO, 12 de abril de 2016.
NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS
E LICITAÇÕES.****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº. 001/2016/CEL/SUPEL/RO.**

Processo Administrativo: 01.1308.00042-00/2016/SUPEL. **Objeto:** Chamamento público visando a inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing para compor subcomissão para julgamento de propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados nas licitações para contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade durante o período de 01 (um) ano, no âmbito da administração direta e indireta do Estado de Rondônia. **Prazo para inscrição:** Até as 13h30min (horário de Rondônia) do dia **03 de maio de 2016**. **Local para inscrição e realização da Sessão Pública de sorteio:** Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, até o prazo estipulado, na SUPEL - Superintendência Estadual de Compras e Licitações, junto à Comissão Especial de Licitações - CEL, situada na Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Pacaás Novos (Edifício Central), 2º andar, Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO, munidos dos documentos exigidos no presente Edital. **Data Prevista para a Sessão Pública de sorteio:** às 09h00min (horário de Rondônia) do dia 23 de maio de 2016. **Fundamentação legal:** Lei Federal nº. 12.232, de 29 de abril de 2010. A relação dos profissionais inscritos, bem como a confirmação da data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010, em jornal de circulação Estadual, bem como no Portal desta SUPEL. **Endereço eletrônico para retirada e/ou consulta na íntegra do Edital e seus Anexos:** www.rondonia.ro.gov.br/supel. O Edital também poderá ser retirado diretamente na SUPEL, no endereço acima citado, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do prazo para inscrição. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Comissão Especial de Licitações - CEL, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail celsupelro@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3216-5139. Publique-se.

Porto Velho/RO, 13 de abril de 2016.
SILVIA CAETANO RODRIGUES.
Presidente CEL/SUPEL/RO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº.: 658/2015/SUPEL/RO. **Processo Administrativo Nº.:** 16.0004.00370-00/2015/SEJUCEL/RO **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva, armada diurna e noturna, a serem prestadas nas dependências das unidades sob responsabilidade da SEJUCEL/RO, conforme especificações completas constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria N.º 005/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 28 de Março de 2016, torna público aos interessados e as

empresas que já retiraram o edital de licitação em epígrafe que a sessão inaugural marcada para o dia 14/04/2016 às 09h:00min, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br está **SUSPensa**, sem data definida para reabertura, em detrimento da atualização dos preços conforme nova convenção coletiva em vigor. Assim que esta Equipe de Licitação for notificada com o novo quadro comparativo de preços, fixaremos nova data e horário para sessão inaugural do certame. Publique-se.

Porto Velho, 12 de Abril de 2016.
VANESSA DUARTE EMENEGILDO
Pregoeira ALFA/SUPEL-RO
Mat. 300110987

Aviso De Adendo Modificador I

Pregão Eletrônico Nº. 051/2016/DELTA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Lote. **Processo Administrativo:** 01.1712.07774-00/2015. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de roupa hospitalar (jaleco, camisa, camisola e outros), itens fracassados do processo nº 01.1712.04623-00/2014 referente ao pregão nº 138/2015, para atender as unidades de saúde do HBAP, HPSJP II e AMI, **com exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) nos lotes cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, a pedido da SESA/RO. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, torna público aos interessados, em especial às empresas que adquiriram o edital e entraram com Pedido de Esclarecimento/Impugnação, informa que o mesmo sofreu alterações, e ainda ESCLARECE que o ADENDO MODIFICADOR I está disponível na íntegra nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas do edital, e em atendimento ao disposto no Artigo 20 do Decreto Estadual 12.205/06 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido. **Data de Abertura: 02/05/2016 ÀS 09h00min (horário de Brasília - DF).** Porto Velho/RO, 13 de abril de 2016.

JEFFERSON FERNANDO F. ERPEN
Pregoeiro CPL/DELTA/SUPEL/RO.

AVISO REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual de Compras e
Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 153/2016/BETA/ SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1901.00039-00/2016. OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de estruturas de montagem e desmontagem de stands, tendas, arquiabancada, banheiros químicos, serviços de sonorização, sistemas de informática, serviços de coffee break e outros para concretização da Feira de Tecnologias e Negócios Agropecuários do Estado de Rondônia. Do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO:** R\$ 1.173.495,28. **NOVA DATA DE ABERTURA: 28 de ABRIL de 2016 às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (Horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5365.

Porto Velho/RO, 12 de abril de 2016.
FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro Equipe BETA/SUPEL/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO o procedimento de dispensa de licitação decorrente do Processo Administrativo n. 01.1108.0001-00/2015, com base no art. 24, XIII c/c o art. 26 da Lei de Licitações, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput da referida Lei, conforme extrato nº 1286 publicado em 18/11/2015, DOE nº 2824, objetivando a contratação da empresa **Fundação Getúlio Vargas - FGV**, no valor total de R\$1.480.800,00 (Um milhão, quatrocentos e oitenta mil e oitocentos reais), referente à **Prestação de Serviços Técnicos de Pesquisa e Cálculo de Preços Referenciais**, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do parecer técnico nº 106/2015/SUPEL/RO, cuja despesa correrá pela Ação Programática: 04.122.1015.2087 – Assegurar A Manutenção Administrativa Da Unidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Porto Velho, 11 de abril de 2016.

MARCIO ROGERIO GABRIEL
SUPERINTENDENTE DA SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 625/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1411.00213-0000/2015

OBJETO: Registrar o preço para futura e eventuais aquisições de materiais asfálticos a serem utilizados para confecção de capas asfálticas, para execução dos serviços de recapeamento em CBUQ e TSD. - Fundo de Infra- Estrutura de Transporte e Habilitação- FITHA.

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial a detentora do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 15/03/2016, sofreu a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

ITEM	PREÇO REGISTRADO
002	2.317,11

LEIA-SE:

ITEM	PREÇO REGISTRADO
002	3.800,79

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho/RO, 13 de abril de 2016.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora Executiva

IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 46/IPERON/PM-RO, DE 01/04/2016.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem pelas Leis Complementares nºs 228, de

10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 2220/4294/2013.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **3º SGT PM MAURO RODRIGUES DE SOUZA, RE 100035031**, com fulcro no do art. 42, § 1º, da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, “h”; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º; 27 e 28, da Lei nº 1.063, de 10.04.2002 e Lei Complementar nº 432, de 03.03.2008, conforme DECISÃO Nº 001/GCSOPD, de 11/01/2016 e INFORMAÇÃO Nº 187/PGE/IPERON/2016, de 19.02.2016.

2 – Fixar o percentual de 12% (doze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

4 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15.10.2008, data da publicação da PORTARIA Nº 171/DP-6, DE 07 DE OUTUBRO DE 2008, que transferiu o militar para Reserva Remunerada.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 047/IPERON/PM-RO, DE 04/04/2016.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008, processos nºs 01-1505.00913-0000/2014 e 01-1501.00379-0000/2013.

RESOLVEM:

1 – **ALTERAR** o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **454/IPERON/PM-RO**, de 17/11/2014, publicado no DOE nº 2591, de 26.11.2014, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **SUBTENENTE PM MANELITO COSTA CARVALHO, RE 100042292**, para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral da graduação de **2º TENENTE PM**, a contar de 26.11.2014, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 048/IPERON/PM-RO, DE 04/04/2016.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008, processos nºs 01-1505.01203-0000/2014 e 01-2201.21239-00/2011.

RESOLVEM:

1 - **ALTERAR** o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **089/IPERON/PM-RO**, de 27/03/2015, publicado no DOE nº 2694, de 08.05.2015, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **1º SGT PM ANTONIO LEMES DA SILVA, RE 100036798**, para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral da graduação de **SUBTENENTE PM**, a contar de 01.11.2015, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 049/IPERON/PM-RO, DE 04/04/2016.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008, processos nºs 01-2220/00102/2014 e 01-2220.01412-0000/2008.

RESOLVEM:

1 – **ALTERAR** o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **176/IPERON/PM-RO**, de 17/03/2014, publicado no DOE nº 2437, de 10.04.2014, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º SGT PM JOSE CARLOS VICENTE FERREIRA, RE 100037869**, para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral da graduação de **1º SGT PM**, a contar de 01.12.2013, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

**AVISO DE ADESÃO ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON torna público a quem possa interessar, que nos termos do fundamento no art. 15, § 3º, da Lei Nº. 8.666/93 e no Decreto Nº 7.892, de 23/01/2013, nos autos do **Processo Administrativo nº 01-1320. 00369-0000/2016** foi feita Adesão à Ata de Registro de Preços nº 099/2015 - Pregão Eletrônico nº 152/2015/SUPEL, objetivando a aquisição de 320 (trezentos e vinte) unidades de coffee-break para atender as necessidades do IPERON, no evento denominado “ABRIL VERDE”, no valor total de R\$ 4.928,00 (quatro mil, novecentos e vinte e oito reais), conforme **INFORMAÇÃO nº 451/2016/PGE/IPERON**, de 31/03/2016, acostado às fls. 30/32 dos autos em epígrafe. Porto Velho (RO), 11 de abril de 2016.

Universa Lagos

Presidente em Exercício

Port. Nº 228/GARH/DAF/GAB/IPERON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 4.928,00 (quatro mil, novecentos e vinte e oito reais), conforme **INFORMAÇÃO nº 451/2016/PGE/IPERON**, de 31/03/2016, de acordo com o fundamento no art. 15, § 3º, da Lei Nº. 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013. Porto Velho (RO), 11 de abril de 2016.

Universa Lagos

Presidente em Exercício

Port. Nº 228/GARH/DAF/GAB/IPERON

**AVISO DE ADESÃO ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON torna público a quem possa interessar, que nos termos do fundamento no art. 15, § 3º, da Lei Nº. 8.666/93 e no Decreto Nº 7.892, de 23/01/2013, nos autos do **Processo Administrativo nº 01-1320. 00290-0000/2016** foi feita Adesão à Ata de Registro de Preços nº 099/2015 - Pregão Eletrônico nº 152/2015/SUPEL, objetivando a aquisição de 100 (cem) unidades de coffee break para atender as necessidades do IPERON, no evento denominado “PRÉ APOSENTADORIA”, no valor total de R\$ 1.540,00 (mil quinhentos e quarenta reais), conforme **INFORMAÇÃO nº 442/2016/PGE/IPERON**, de 28/03/2016, acostado às fls. 35/37 dos autos em epígrafe. Porto Velho (RO), 11 de abril de 2016.

Universa Lagos

Presidente em Exercício

Port. Nº 228/GARH/DAF/GAB/IPERON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 1.540,00 (mil quinhentos e quarenta reais), conforme **INFORMAÇÃO nº 442/2016/PGE/IPERON**, de 28/03/2016, de acordo com o fundamento no art. 15, § 3º, da Lei Nº. 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013. Porto Velho (RO), 11 de abril de 2016.

Universa Lagos

Presidente em Exercício

Port. Nº 228/GARH/DAF/GAB/IPERON

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON torna público a quem possa interessar que nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1320.00357-0000/2016, objetivando a contratação do curso “Excelência no Atendimento” e “Relações Interpessoais e Motivacionais”, através do Instituto Euvaldo Lodi - IEL, inscrito no CNPJ nº 34475988/0001-67, no valor de R\$ 25.179,00 (vinte cinco mil, cento e setenta e nove reais) conforme **INFORMAÇÃO nº 456/2016/PGE/IPERON**, de 05.04.2016, acostado às fls. 55/59 dos autos em epígrafe. Porto Velho (RO), 11 de abril de 2016.

Universa Lagos

Presidente em Exercício

Port. Nº 228/GARH/DAF/GAB/IPERON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 25.179,00 (vinte cinco mil, cento e setenta e nove reais), conforme **INFORMAÇÃO nº 456/2016/PGE/IPERON**, de acordo com o disposto no art.25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Porto Velho (RO), 11 de abril de 2016.

Universa Lagos

Presidente em Exercício

Port. Nº 228/GARH/DAF/GAB/IPERON

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON torna público a quem possa interessar que nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1320.00281-0000/2016, objetivando a contratação do curso de “**Legislação de Pessoal e Benefícios Previdenciários aplicada entre o Servidor e o seu Ente Público**”, através da Empresa Supercia Capacitação e Marketing Ltda - EPP, inscrito no CNPJ nº 11.128.083/0001-15, no valor de R\$ 41.580,00 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta reais) conforme **INFORMAÇÃO nº 476/2016/PGE/IPERON**, de 11.04.2016, acostada às fls. 40/44 dos autos em epígrafe. Porto Velho (RO), 12 de abril de 2016.

Universa Lagos

Presidente em Exercício

Port. Nº 228/GARH/DAF/GAB/IPERON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 41.580,00 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta reais), conforme **INFORMAÇÃO nº 476/2016/PGE/IPERON**, de acordo com o disposto no art.25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Porto Velho (RO), 12 de abril de 2016.

Universa Lagos

Presidente em Exercício

Port. Nº 228/GARH/DAF/GAB/IPERON

PORTARIA Nº 191/GARH/DAF/GAB/IPERON
DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Converter férias em Abono Pecuniário.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320.00083-0000/2016.

RESOLVE:

Art. 1º CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora MARIA HELENA DAMASCENO DE ANDRADE CHAGAS, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300034019, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, referente ao exercício 2016, concernente ao período de 23/05 a 01/06/2016, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS
VEIRA**

Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 195/GARH/DAF/GAB/IPERON
DE 29 DE MARÇO DE 2016.

Suspender férias.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 722/GARH/GAB/IPERON, de 27/11/2015, publicada no DOE 2832 de 30/11/2015;

Considerando o teor dos Memorando nº 22 de 15/02/2016, retificado pelo 24/AUDIPIREV/IPERON de 26/02/2016.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias da servidora MARIA IVONE DE SOUZA MARTINS, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, matrícula 300034328, referente ao exercício de 2016, concernente ao período de 01 a 30/03/2016, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 203/GARH/DAF/GAB/IPERON
DE 29 DE MARÇO DE 2016

Convalidar conversão de férias em pecúnia.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo 01-1320.01590-0000/2015.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR a conversão de 30 (trinta) dias de férias em pecúnia, correspondente ao período de 01 a 30/12/2015, referente ao exercício de 2011, do servidor JOSÉ EDILSON GONZALES DA SILVA, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, matrícula 300034297, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do IPERON, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS
VIEIRA**
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 205/GARH/DAF/GAB/IPERON
DE 29 DE MARÇO DE 2016

Convalidar conversão de férias em pecúnia.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo 01-1320.01584.0000/2015.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR a conversão de 10 (dez) dias de férias em pecúnia, correspondente ao período de 13 a 22/10/2015, referente ao exercício de 2015, da servidora CÁSSIA DEBONI DA SILVA, ocupante do cargo de Assessor, matrícula 300129762, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS
VIEIRA**
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 214/GARH/DAF/GAB/IPERON
DE 29 DE MARÇO DE 2016.

Converter férias em Abono Pecuniário.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320.01582-0000/2015.

RESOLVE:

Art. 1º CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora FERNANDA BRAGA PINTO, ocupante do cargo de Assistente I, matrícula 300127441, pertencente ao Quadro de Pessoal dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício 2016, concernente ao período de 21/03 a 30/03/2016, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS
VEIRA**
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 215/GARH/DAF/GAB/IPERON
DE 29 DE MARÇO DE 2016.

Converter férias em Abono Pecuniário.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320.00129-0000/2016.

RESOLVE:

Art. 1º CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora CÁREN ESTEVES DUARTE, ocupante do cargo de Assistente I, matrícula 300130906, pertencente ao Quadro de Pessoal dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício 2016, concernente ao período de 01/04 a 10/04/2016, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS
VEIRA**
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 217/GARH/DAF/GAB/IPERON
DE 29 DE MARÇO DE 2016.

Converter férias em Abono Pecuniário.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320.01575-0000/2015.

RESOLVE:

Art. 1º CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora JOANA DARC CERQUEIRA BEZERRA, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300033631, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício 2016, concernente ao período de 22/04 a 01/05/2016, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS
VEIRA**
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 224/GARH/GAB/IPERON
DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Autorizar viagem de servidores.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do processo nº 01-1320.00395/0000/2016.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a viagem dos Representantes dos Núcleos Regionais do IPERON, conforme relação abaixo, para participarem do curso "Excelência no Atendimento" e da Palestra com o tema "Concessão de Benefícios", atividades da programação da 3ª Edição do ABRIL VERDE, nos dias 07 e 08/04/2016, na Sala de Convenções da FIERO e no Auditório do IPERON, respectivamente.

NOME	MATRÍCULA	REGIONAL DO IPERON
SUELY LIMA KARANTINO E SILVA	300034336	GUAJARA-MIRIM
BILOSKA JULIANA SIQUEIRA ARAÚJO	300122994	ARIQUEMES
ELAINE REIS MACHADO	300034218	VILHENA
DILSON ROCHA MONTEIRO	300020737	CACOAL

Art. 2º Conceder o pagamento de 02 e ½ (duas e meia) diárias, nos dias 06 a 08/04/2016, para os servidores acima citados.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 227/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 06 DE ABRIL DE 2016.

Remarcar férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do processo nº 01-1320.00282-0000/2016.

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** as férias da servidora **MARIA DO ROSÁRIO SEZARIO MONTEIRO**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, matrícula 300033977, referente ao exercício 2014, de 01 a 30/01/2015 para 02 a 31/05/2016 .

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 245/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 12 DE ABRIL DE 2016.

Autorizar viagem de servidores.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 228/GARH/DAF/GAB/IPERON de 06 de abril de 2016;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do processo nº 01.1320.00476-0000/2016.

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a viagem da servidora **FRANCISCA PINHEIRO LIMA**, Assistente Social, matrícula 300033847, aos municípios de Cujubim e Pimenta Bueno - RO, para cumprir determinação de trabalho solicitada pela PROGER/IPERON nos processos 01-1320.00247-0000/2016 e 01-1320.00086-0000/2016; e do servidor **ADRIANO DE MATOS CORDEIRO**,

Motorista, matrícula 300034231, para conduzir veículo oficial aos municípios citados acima.

Art. 2.º Conceder o pagamento de 1 ½ (uma e meia) diárias, no período de 13 e 14/04/2016, para os servidores acima identificados.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

UNIVERSA LAGOS
Presidente em Exercício

CAERD

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, através da sua Presidente, torna público aos interessados, o cancelamento da publicação do aviso de Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 101/2015 de 25/02/2016 – DOE nº35, página 21.

Porto Velho, 01 de abril de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

Secretaria de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.03507-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Nacional nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.00350-0000/2016, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto, Contratação em caráter emergencial da empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de insumos e peças nas unidades de pré-tratamento de água para diálise de forma contínua para atender as unidades Hospital de Base - UTI, Central de Hemodiálise do Hospital de Base, UTI do Hospital João Paulo II, AMI - Assistência Médica Intensiva, UTI do Cemeton e UTI do Hospital Regional de Cacoal, por um período de 90 (noventa) dias, em favor da empresa S & S Reparo de Máquinas e Equipamentos Eletro-Eletrônicos Ltda-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 10.217.205/0001-87, totalizando a soma de R\$ 30.360,00 (trinta mil e trezentos e sessenta reais). Parecer Jurídico nº 520/PGE-RO/2016. Publique-se.

Porto Velho/RO, 13 de abril de 2016.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE- ADJUNTO.

CETAS

EDITAL N. 016/CETAS/SESAU, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto no item 15.1, dos Editais nº.s 002, 003, 004 (retificado em 07/03/2016), 005 (retificado em 17/03/2016) e 006 CETAS/SESAU, de 02 de março de 2016, prorrogados respectivamente pelos Editais 009, 010, 011, 012 e 013 CETAS/SESAU, de 21 de março de 2016, com alterações nas datas dos Cronogramas Previstos para as Atividades, por meio dos Editais nº.s 014 e 015 CETAS/SESAU de 06 e 8 de abril de 2016, respectivamente, **divulga o RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado, que objetiva a contratação de **Serviço para Atividades de Instrutoria e Tutoria** para execução dos Cursos de Qualificações: **Saúde Mental**, para os municípios de Espigão do Oeste, Monte Negro, Nova Brasilândia, Presidente Médici e São Miguel do Guaporé, **I Etapa Formativa para o Agente Comunitário de Saúde**, nos municípios de Pimenta Bueno e Vilhena, **Assistência em Enfermagem para a Melhoria da Qualidade no Atendimento ao Usuário do SUS**, nos municípios de Guajará Mirim e São Francisco do Guaporé, **Cuidador de Idoso**, nos municípios de Itapuã do Oeste e Teixeiraópolis, **Saúde da Mulher**, nos municípios de Ji-Paraná e Rolim de Moura - RO, em ordem de classificação, conforme Anexo Único deste Edital.

Porto Velho – RO, 14 de abril de 2016.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 016/CETAS/SESAU/2016.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Curso: **SAÚDE MENTAL**Localidade: **ESPIGÃO DO OESTE**Área de atuação: **ENFERMAGEM****Classificação Nome do Candidato**1º. Gisllânia Shirlei Pontes Conceição Antunes
2º. Reinaldo Alves de Lima**RG**997.194 SSP/RO
1.328.849 SSP/ROCurso: **SAÚDE MENTAL**Localidade: **ESPIGÃO DO OESTE**Área de atuação: **PSICOLOGIA****Classificação Nome do Candidato**

1º. Abzael Matias dos Santos

RG

974.933 SESDEC/RO

Curso: **SAÚDE MENTAL**Localidade: **ESPIGÃO DO OESTE**Área de atuação: **PEDAGOGIA****Classificação Nome do Candidato**1º. Wanderléia Aparecida Souza de Brito
2º. Rosiane Bening
3º. Alessandra Monteiro Ferreira
4º. Aline Cabral Machado**RG**266.654 SSP/RO
1.060.849 SSP/RO
4.005.782 SSP/AM
779.471 SSP/ROCurso: **SAÚDE MENTAL**Localidade: **MONTE NEGRO**Área de atuação: **ENFERMAGEM****Classificação Nome do Candidato**1º. Tatiane Menezes de Brito
2º. Selvani Bromatti Mateus da Silva**RG**902.807 SSP/RO
1.182.094 SESDEC/ROCurso: **SAÚDE MENTAL**Localidade: **MONTE NEGRO**Área de atuação: **PSICOLOGIA****Classificação Nome do Candidato**1º. Yane Denize da Silva Cazal
2º. Jéssica Pâmela Ferreira de Oliveira**RG**998.494 SSP/RO
1.027.016 SESDEC/ROCurso: **SAÚDE MENTAL**Localidade: **MONTE NEGRO**Área de atuação: **PEDAGOGIA****Classificação Nome do Candidato**1º. Luzineide Silva
2º. Daiane Ferreira Vital dos Santos**RG**583.411 SESDEC/RO
1.019.694 SESDEC/ROCurso: **SAÚDE MENTAL**Localidade: **NOVA BRASILÂNDIA**Área de atuação: **ENFERMAGEM****Classificação Nome do Candidato**

- NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO

RG

-

Curso: **SAÚDE MENTAL**Localidade: **NOVA BRASILÂNDIA**Área de atuação: **PSICOLOGIA****Classificação Nome do Candidato**1º. Anderlaine Foerste
2º. Kelly Cristina Costa de Almeida
3º. Debora Caroline Machado Matt
4º. Nadya Antero da Silva Batista
5º. Deize Katiele da Silva Kurdt**RG**948.846 SSP/RO
1025806 SESDEC/RO
117.7826 SSP/RO
720.280 SSP/RO
106.6093 SSP/ROCurso: **SAÚDE MENTAL**Localidade: **NOVA BRASILÂNDIA**Área de atuação: **PEDAGOGIA****Classificação Nome do Candidato**

1º. Leir Vieira da Cruz Nunes

RG

571.996 SSP/RO

Curso: **SAÚDE MENTAL**Localidade: **PRESIDENTE MÉDICI**Área de atuação: **ENFERMAGEM****Classificação Nome do Candidato**1º. Paula Cristhiane Soares
2º. Aline dos Santos Hoti Bezerra
3º. Fernanda Carla Santos da Silva
4º. Reinaldo Alves de Lima
5º. Greice Kelly Dutra Custodio
6º. Aline Poliana dos Anjos Gomes**RG**390.292 SSP/MG
726.737 SSP/RO
564.612.443 SSP/RO
1.328.849 SSP/RO
1.092.773 SSP/MS
913.542 SSP/ROCurso: **SAÚDE MENTAL**Localidade: **PRESIDENTE MÉDICI**Área de atuação: **PSICOLOGIA****Classificação Nome do Candidato**

1º. Viviane da Silva Chiamulera

RG

550.787 SSP/RO

2º. Ivan Carlos Hermes
3º. Rachel Francisca Chagas
4º. Michele Vaillant Capilla
5º. Angela Aparecida de Lima61.309.748 SSP/PR
710.528 SSP/RO
420.969.846 SSP/RO
602.151 SSP/ROCurso: **SAÚDE MENTAL**Localidade: **PRESIDENTE MÉDICI**Área de atuação: **PEDAGOGIA****Classificação Nome do Candidato**1º. Joana Darki Pereira Levino
2º. Luciana Vello Macari
3º. Eliete Licenko
4º. Izabel Barbosa de Sales**RG**977.245 SSP/RO
638.786 SSP/RO
897.234 SSP/PR
591.142 SSP/ROCurso: **SAÚDE MENTAL**Localidade: **SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**Área de atuação: **ENFERMAGEM****Classificação Nome do Candidato**1º. Valéria da Silva Aguiar
2º. Berenice Pereira Varão
3º. Rivania Soares da Silva
4º. Daiane Ferreira Lopes
5º. Katiele Cristina Dos Santos Souza**RG**760.832 SSP/RO
466.888 SSP/RO
939.464 SSP/RO
1.079.685 SSP/RO
1.217.134 SSP/ROCurso: **SAÚDE MENTAL**Localidade: **SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**Área de atuação: **PSICOLOGIA****Classificação Nome do Candidato**1º. Lusilene Mariano de Sá Ritzel
2º. Deize Katiele da Silva Kurdt
3º. Josiane Paia Cardoso
4º. Jessica Rafaela Ferreira Kapich**RG**1.052.524 SSP/RO
1.066.093 SSP/RO
966.691 SSP/RO
1.028.551 SESDEC/ROCurso: **SAÚDE MENTAL**Localidade: **SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**Área de atuação: **PEDAGOGIA****Classificação Nome do Candidato**1º. Alessandra Aparecida Carvalho
2º. Fabiana Eggert
3º. Teresinha Joventina da Silva
4º. Jocilene de Oliveira**RG**867.380 SSP/RO
1.049.263 SSP/RO
698.603 SSP/RO
561.198 SSP/ROCurso: **I ETAPA FORMATIVA PARA O AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**Localidade: **PIMENTA BUENO**Área de atuação: **ENFERMAGEM****Classificação Nome do Candidato**1º. Juliana Ferreira Biazatti
2º. Michele Oliveira Backes
3º. Reinaldo Alves de Lima
4º. Karen Gianini Moutinho Alves**RG**855.099 SSP/RO
1.129.721 SSP/RO
1.328.849 SSP/RO
1.199.430 SSP/ROCurso: **I ETAPA FORMATIVA PARA O AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**Localidade: **PIMENTA BUENO**Área de atuação: **PSICOLOGIA****Classificação Nome do Candidato**1º. Aucione Aparecida Oliveira Nobre
2º. Kézia Rosa de Souza
3º. Wenner Daniele Venâncio dos Santos
4º. Eligiane Gomes Verneque**RG**704.779 SSP/RO
874.738 SSP/RO
1.091.188 SSP/RO
1.092.959 SSP/ROCurso: **I ETAPA FORMATIVA PARA O AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**Localidade: **PIMENTA BUENO**Área de atuação: **PEDAGOGIA****Classificação Nome do Candidato**1º. Rone Valtter de Souza
2º. Lucimar do Santos
3º. Sara Lee Rosa de Souza**RG**825.970 SSP/RO
921.734 SSP/RO
773.098 SSP/ROCurso: **I ETAPA FORMATIVA PARA O AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**Localidade: **VILHENA**Área de atuação: **ENFERMAGEM****Classificação Nome do Candidato**1º. Danielle Cristine Pereira de Arruda
2º. Luciane Halabura de Araújo
3º. Elizete Caetano da Silva
4º. Mariana Ceruti Ferreira
5º. Regiane Ramos Ferreira**RG**994.631 SSP/RO
10.841.652 SSP/AC
884.810 SSP/RO
1.057.416 SSP/RO
1.136.030 SSP/ROCurso: **I ETAPA FORMATIVA PARA O AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**Localidade: **VILHENA**Área de atuação: **PSICOLOGIA - PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE****Classificação Nome do Candidato**

1º. Jane Beatris Smaniotto

RG

539.241 SSP/RO

Curso: I ETAPA FORMATIVA PARA O AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDELocalidade: **VILHENA**Área de atuação: **PSICOLOGIA**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Wenner Daniele Venâncio do Santos	1.091.188 SSP/RO

Curso: I ETAPA FORMATIVA PARA O AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDELocalidade: **VILHENA**Área de atuação: **PEDAGOGIA**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Edmara Caetano da Silva	863.945 SSP/RO
2º.	Marina Galeno	1.182.987 SSP/RO
3º.	James Aparecida Bueno da Silva	238.974 SSP/RO
4º.	Vera Lúcia Rodrigues dos Santos	568.684 SSP/RO

Curso: ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM PARA A MELHORIA DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SUSLocalidade: **GUAJARÁ MIRIM**Área de atuação: **ENFERMAGEM**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Rosivani Rodrigues Machado	16.598.490 SSP/AM
2º.	Edson dos Santos Felicidade	552.630 SSP/RO
3º.	Elisângela Pontes Caminha	761.364 SSP/RO
4º.	Elaine Ramos da Cruz	844.135 SSP/RO
5º.	Maria Jenice Alves Ruiz	896.213 SSP/RO
6º.	Vanda Maria Carvalho de Freitas Ximenes	292.398 SSP/RO
7º.	Lunior Pereira da Silva Lopes de Mendonça	3.562.156 SSP/PB
8º.	Zilda Magalhães Dos Santos	754.952 SSP/RO
9º.	Arcilene Freitas da Silva	580.207 SSP/RO
10º.	Daiane Pereira de Oliveira Bezerra	1.030.399 SESDEC/RO
11º.	Rúbia Guanacoma Vilhegas	333.625.390 SSP/SP

Curso: ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM PARA A MELHORIA DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SUSLocalidade: **GUAJARÁ MIRIM**Área de atuação: **PEDAGOGIA**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Renivaldo Carlos Teodoro Dutra	611.561 SSP/RO
2º.	Kaline Noé Marques	1.030.149 SSP/RO
3º.	Ana Paula Cavalcante da Silva	675.974 SSP/RO
4º.	Maira Pereira Noronha Oliveira	6.520.907 SSP/GO

Curso: ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM PARA A MELHORIA DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SUSLocalidade: **SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**Área de atuação: **ENFERMAGEM**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Tatiana da Silva Carvalho	954.208 SSP/RO
2º.	Aline dos Santos Hotti Bezerra	726.737 SSP/RO
3º.	Sandra Durães de Oliveira Lobato	482.769 SSP/RO
4º.	Sueli da Silva Gomes	366.732 SSP/RO
5º.	Daniela Santos Veloso Maralsis	12.588.310 SSP/MG
6º.	Anne Lyse Rocha Borges Tupiño	1.001.179 SSP/RO

Curso: ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM PARA A MELHORIA DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SUSLocalidade: **SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**Área de atuação: **PEDAGOGIA**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Vanusa Aparecida Carvalho dos Santos	638.062 SSP/RO
2º.	Rute Ferreira dos Santos Gabriel	455.178 SSP/RO
3º.	Gleide Vinhate	636.697 SSP/RO
4º.	Euraide Oliveira Cerqueira Costa	650.215 SSP/RO

Curso: CUIDADOR DE IDOSOLocalidade: **ITAPUÃ DO OESTE**Área de atuação: **ENFERMAGEM**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Ana Cássia da Silva Gomes	1.094.097 SESDEC/RO
2º.	Hermes Souza Araújo	544.058 SSP/RO
3º.	Elisângela Pontes Caminha	761.364 SSP/RO
4º.	Débora Caldeira Sales	703.459 SSP/RO
5º.	Jodylene Costa Assunção	997.633 SESDEC/RO
6º.	Luzia Souza Lopes	293.289 SSP/RO
7º.	Rosivani Rodrigues Machado	1.659.849 SSP/AM
8º.	Edra Aline Holanda e Silva	793.058 SSP/RO
9º.	Rivania Soares da Silva	939.454 SESDEC/RO
10º.	Margarete Valério Vieira	615.267 SESDEC/RO
11º.	Patrícia Serrão de Oliveira	918.529 SSP/RO
12º.	Euzaine Daleth Pereira	1.161.843 SESDEC/RO

Curso: CUIDADOR DE IDOSOLocalidade: **ITAPUÃ DO OESTE**Área de atuação: **PSICOLOGIA**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Wilson Xavier de Andrade Filho	84.738 SSP/RO
2º.	Edna de Lima Santos	368.787.412 SSP/RO

Curso: CUIDADOR DE IDOSOLocalidade: **ITAPUÃ DO OESTE**Área de atuação: **EDUCADOR FÍSICO**
Classificação **Nome do Candidato**
 - NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO

RG
 -
Curso: CUIDADOR DE IDOSOLocalidade: **ITAPUÃ DO OESTE**Área de atuação: **PEDAGOGIA**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Cleide Iagla	480.821 SSP/RO
2º.	Cleide Cunha Barzotto	666.281 SSP/RO
3º.	Liziane de Oliveira Moura	753.537 SSP/RO

Curso: CUIDADOR DE IDOSOLocalidade: **TEIXEIRÓPOLIS**Área de atuação: **ENFERMAGEM**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Jodylene Costa Assunção	997.633 SSP/RO
2º.	Viviane Cardoso Rosa	625.503 SSP/RO

Curso: CUIDADOR DE IDOSOLocalidade: **TEIXEIRÓPOLIS**Área de atuação: **PSICOLOGIA**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Carla Adriane de Araújo Almada	1.061.098 SSP/RO
2º.	Elizangela de Souza Alves	923.045 SSP/RO

Curso: CUIDADOR DE IDOSOLocalidade: **TEIXEIRÓPOLIS**Área de atuação: **EDUCADOR FÍSICO**
Classificação **Nome do Candidato**
 - NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO

RG
 -
Curso: CUIDADOR DE IDOSOLocalidade: **TEIXEIRÓPOLIS**Área de atuação: **PEDAGOGIA**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Anderson Vargas Costa	1.070.880 SSP/RO
2º.	Andreisa Pereira Brandão	809.640 SSP/RO
3º.	Alessandro Araújo de Oliveira	1.152.246 SSP/RO

Curso: SAÚDE DA MULHERLocalidade: **JI-PARANÁ**Área de atuação: **ENFERMAGEM**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Paula Cristhiane Soares	390.292 SSP/RO
2º.	Camile Cristina Salvador Ferronato	111.593 SSP/AP
3º.	Raquel Patrícia Campos Martins de Oliveira	678.181 SSP/RO
4º.	Claudiane Demarchi Matielo	1.060.328547 SSP/RS
5º.	Karla Fernanda Silva Ribeiro Rudiguello	881.631 SESDEC/RO
6º.	Luciana Santana Martins	633.140 SSP/RO
7º.	Aline dos Santos Hotti Bezerra	726.737 SSP/RO
8º.	Reinaldo Alves de Lima	1.328.849 SESDEC/RO
9º.	Aldebranhia de Souza da Luz	408.964 SSP/RO
10º.	Marilene Natal Mathias	790.363 SSP/RO
11º.	Francielly Duarte	874.655 SSP/RO
12º.	Jassuelita Ferreira de Lima	805.467 SSP/RO
13º.	Aline Aparecida da Silva Costa	1.077.050 SSP/RO
14º.	Jany Felizardo dos Santos	1.081.326 SSP/RO
15º.	Marcela Muniz de Lima	1.161.332 SSP/RO
16º.	Silviane Bromatti Mateus da Silva	1.182.094 SSP/RO

Curso: SAÚDE DA MULHERLocalidade: **JI-PARANÁ**Área de atuação: **PEDAGOGIA**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Fabio de Castro Dias	916.190 SSP/RO
2º.	Daniella Santos de Jesus	945.787 SSP/RO
3º.	Ireni de Oliveira Duran	402.467 SESP/RO
4º.	Amanda Gazel	728.287 SSP/RO

Curso: SAÚDE DA MULHERLocalidade: **ROLIM DE MOURA**Área de atuação: **ENFERMAGEM**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Reinaldo Alves de Lima	1.328.849 SSP/RO
2º.	Maria Juvenila Gomes Loliola	37.100.353-2 SSP/RO
3º.	Vanessa Rodrigues de Lima	980.974 SSP/RO

Curso: SAÚDE DA MULHERLocalidade: **ROLIM DE MOURA**Área de atuação: **PEDAGOGIA**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Lucimeire Welmer Lagasse	1.022.338 SSP/RO
2º.	Iracema Limana	1.148.936 SSP/RO
3º.	Maria Rizolene Vieira	576.772 SSP/RO
4º.	Lídia de Souza Dutra	939.027 SSP/RO
5º.	Luciana Garcia de Almeida Souza	656.977 SSP/RO
6º.	Valquíria Marinho Costa	989.177 SSP/RO
7º.	Rosana Nascimento dos Santos	1.020.148 SSP/RO

JOÃO PAULO II

PORTARIA Nº 030/GAB/NGDP/HPSJP II Porto Velho-RO, 22 de Fevereiro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar nº 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo Decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE nº 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente e Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na Gerência Administrativa do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de Dezembro/2015.

ITEM	NOME	CADASTRO	CARGO	HORAS
		EFETIVOS		
1	ANA MARIA OLIVEIRA SILVA	300016662	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	42
2	CELIA REGINA RIBEIRO	300009383	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	36
3	EDVALDO AVELINO GRANT	300044117	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	40
4	EMERSON REGIS DA COSTA	300125827	TECNICO EM INFORMATICA	40
5	MANOEL CESAR GUIMARAES DOS SANTOS	300009574	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	42
6	MARIA JOSE BASILIO DOS SANTOS	300002618	OF. MANUTENÇÃO	42
7	MARIO SERGIO DUARTE PINTO	300016028	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVA	40
8	TANIA MARIA ARAUJO DE MOURA LIMA	300043515	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	42
9	TEREZINHA CARVALHO CUNHA	300043704	OF. MANUTENÇÃO	42
10	VIRGINIA CARLA CASTRO SOUZA LUCIN	300093177	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVA	36

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
CARLOS EDUARDO ROCHAARAÚJO
Diretor Geral /HEPSJP II

PORTARIA Nº 031/GAB/NGDP/HPSJP II Porto Velho-RO, 22 de Fevereiro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar nº 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo Decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE nº 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente e Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na Gerência Administrativa do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de Dezembro/2015.

ITEM	NOME	CADASTRO	CARGO	HORAS
1	LUZIENE MARTINS RODRIGUES	300057968	AGENTE DE PORTARIA	40
2	NILA JOSÉ DE LIMA	300066220	AGENTE DE PORTARIA	42

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
CARLOS EDUARDO ROCHAARAÚJO
Diretor Geral /HEPSJP II

PORTARIA Nº 032/GAB/NGDP/HPSJP II Porto Velho-RO, 22 de Fevereiro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar nº 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo Decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE nº 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei nº 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados pertencentes ao Quadro Efetivo e de Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de Dezembro/2015.

ITEM	NOME	CADASTRO	NIVEL	CARGO	HORAS
			EFETIVOS - MÉDICOS		
1	EDWIN FANOLA NOVILLO	300134854	NS	CLINICO GERAL	48
2	MILENE RIBEIRO STEDILE	300134838	NS	CLINICO GERAL	12
3	SIMARA BORGES LLIVI IBANEZ	300134300	NS	INTENSIVISTA	48
			EMERGENCIAIS - MÉDICOS		
4	KENIO ALEX ABILIO TEIXEIRA	300135936	NS	CLINICO GERAL	120
5	KLINSMANN FREDERICO PEREIRA DE ARAUJO	300135937	NS	CLINICO GERAL	120
6	NATHALIA YUMI KIKUCHI	300135872	NS	CLINICO GERAL	120
7	TIAGO AIRES DE ALMEIDA SILVA	300135871	NS	CLINICO GERAL	120
8	WILLIAN DOMINGUES DA SILVA	300135947	NS	PNEUMOLOGIA	120
9	ZADDIESL RODRIGUEZ RODRIGUEZ	300135839	NS	INTENSIVISTA	18
			EFETIVOS - NÍVEL MÉDIO		
10	JESSICA CAROLINE DOS SANTOS SOARES	300132258	NM	TEC. EM ENFERMAGEM	120
11	PAULA ALVES DA COSTA	300131967	NM	TEC. EM ENFERMAGEM	40
			EMERGENCIAL - NÍVEL MÉDIO		
12	ELESANDRA DA SILVA BRASIL	300131991	NM	TÉC. EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	96
13	MARCYA ANDRADE DE OLIVEIRA	300135001	NM	TÉC. DE ENFERMAGEM	120
14	VANILDE ALVES DOS SANTOS MENEZES	300135091	NM	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	120

EFETIVO - NÍVEL SUPERIOR

15 FLORITERIA SOMBRA DE OLIVEIRA	300022569	NS	ASSISTENTE SOCIAL	84
16 HUGO CESAR DE MOURA TAGLIANE	300099825	NS	BIOQUÍMICO	120
17 JACKSON BREDÁ	300108558	NS	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48
18 KADIMO LUAN'N	300132255	NS	FARMACÊUTICO	84
19 LETICIA PIANISSOLA	300104483	NS	PSICOLOGIA	120
20 LORENA BRANDHUBER	300126879	NS	BIOMÉDICA	120
21 MARIA JOELMA DE AGUIAR LIMA	300131471	NS	ASSISTENTE SOCIAL	114
22 RITA DE CASSIA LAURENTI	300011244	NS	FARMACÊUTICO	60
23 ROSANE NEVES BARROS	300126610	NS	BIOMÉDICO	120

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
CARLOS EDUARDO ROCHA ARAÚJO
Diretor Geral/HEPSJP II

PORTARIA Nº. 0062/GAB/COHREC/SESAU

Porto Velho, 01 de abril de 2016.

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 03 de Agosto de 2015 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício n. 068/COHREC/SESAU de 01 de abril de 2016, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRC/2016.

Considerando o teor do Processo nº **01-1712.03238-0000/2016**

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/ HRC/SESAU, referente ao mês de **MARÇO/2016**.

Nível Superior				
Nome	Função	Matricula	Horas	
ELIANA BARBOSA	FARMACÊUTICO	300110625	24	
CAMILA CRISTINA RODELINE ALMEIDA	FISIOTERAPEUTA	300100249	120	
CÍCERO DUARTE DA CUNHA	FISIOTERAPEUTA	300103229	72	
DARLIANE PAGUNG	FISIOTERAPEUTA	300100076	24	
EGBERTO LUIZ FELICIO JUNIOR	FISIOTERAPEUTA	300104254	120	
EMERSON FRANCO SOARES PEREIRA	FISIOTERAPEUTA	300093118	60	
FLÁVIA DA SILVA LELIS	FISIOTERAPEUTA	300102173	120	
FRANCISDEISE SUAVE SANTOS	FISIOTERAPEUTA	300100683	96	
GLEYDSON DE LIMA ALBUQUERQUE E SILVA	FISIOTERAPEUTA	300101151	96	
HARRISON CARLOS DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	300134198	60	
LARISSA DOS SANTOS GOMES	FISIOTERAPEUTA	300100550	84	
LEIRI BONET	FISIOTERAPEUTA	300100732	120	
EMANUELLE NOGUEIRA NEGREIROS	NUTRICIONISTA	300093587	120	
KELLY DE OLIVEIRA DANTAS	NUTRICIONISTA	300100913	24	
OLÍVIA TAÍS MORAES MACHADO	NUTRICIONISTA	300101110	72	
PATRICIA DE SOUZA CHAGAS	NUTRICIONISTA	300100976	120	
PATRICIA GUSMÃO SILVA	NUTRICIONISTA	300100261	72	
CLEA MARIANNA DE SOUZA FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	300102149	96	
FABIANA ATAÍDE CAMPOS	ASSISTENTE SOCIAL	300100389	72	
RISANY MICHELLE MARCON JACONI	ASSISTENTE SOCIAL	300100408	48	
TELMA MATIAS ALVES	ASSISTENTE SOCIAL	300104962	84	
VALTER DIONEI VELEDA PINTO	ASSISTENTE SOCIAL	300100910	120	
GISELE MARIA CRIZOL	PSICÓLOGO	300100586	108	
SÍRLEI FELBERG	PSICÓLOGO	300102246	36	
JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA	BIOLOGO	300131772	120	
ANGELA ANTUNES DE MORAIS LIMA	ENFERMEIRO	300102168	120	
ARISTIDES DA SILVA	ENFERMEIRO	300028364	120	
CARINE QUELLI DA SILVA	ENFERMEIRO	300119139	72	
CLEISIANE JOISE CASAGRANDE	ENFERMEIRO	300120531	12	
ELAINE APARECIDA VIEIRA	ENFERMEIRO	300102724	60	
ELIZ REGINA DE SOUZA BUENO	ENFERMEIRO	300100367	60	
ELLEN DAIANE BIAVATTI DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	300100999	120	
ELZA GARBOSSA	ENFERMEIRO	300017338	120	
EVELENE PEREIRA DE LIMA	ENFERMEIRO	300052579	120	
FLÁVIA REJANE DE OLIVEIRA XAVIER	ENFERMEIRO	300099734	120	
FLAVIO DIAS CIRQUEIRA	ENFERMEIRO	300100867	120	
GILBERTO SOUZA RODRIGUES	ENFERMEIRO	300094069	48	
GILDENETE MORAES ASSUNÇÃO	ENFERMEIRO	300004362	36	
GLADERSON DE CAMPOS ROCHA	ENFERMEIRO	300100203	72	
GLEICE MARATURATI	ENFERMEIRO	300125780	120	
JOCIANE OSTROWSKI	ENFERMEIRO	300120356	48	
JULIANA SOTELLE ARAN MONFREDINHO	ENFERMEIRO	300069374	36	
KEILA DE OLIVEIRA RODRIGUES SILVA	ENFERMEIRO	300110984	60	
LAURINDO PEREIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO	300100548	120	
LUCÉLIA SILVA LIMA	ENFERMEIRO	300125963	120	
MARCELAIRES DE CERQUEIRA	ENFERMEIRO	300102202	96	
SALETE BACELAR ARAUJO VICTORIO	ENFERMEIRO	300126141	48	
SHEILA CARMINATI DE LIMA SOARES	ENFERMEIRO	300102117	120	
SILVIA MARY SOARES DA COSTA	ENFERMEIRO	300069343	36	
THALYTA RODRIGUES PEREIRA	ENFERMEIRO	300102725	120	

MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES
Diretor Geral - COHREC/SESAU

PORTARIA Nº.0063/GAB/COHREC/SESAU

Porto Velho, 01 de abril de 2016.

O **Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 03 de Agosto de 2015 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta nos Ofícios n. 069/COHREC/SESAU de 01 de abril de 2016, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRC/2016,

Considerando o teor do Processo nº. **01-1712.03241-0000/2016**

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores, abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/ HRC/SESAU, referente ao mês de **MARÇO/2016**.

Médico Efetivos

NOME	FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
CAROLINE DE OLIVEIRA PRADO	MÉDICA CLÍNICA GERAL	300132839	84
CASTAGNARO ANDREA	MÉDICO UROLOGISTA	300131198	72
CELSONO JANDIR SMANIOTTO	MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO	300100340	120
CLAUDIO SILVA GODOY	MÉDICO CLÍNICA GERAL	300136726	18
CLAUDEMIR MONTEIRO DE BARROS	MÉDICO NEONATOLOGISTA	300135983	84
CONCEPCION GUEVARA SIALER DE DELGADO	MÉDICA NEFROLOGISTA	300102154	60
CRISTHENISE RAGNINI SILVA	MÉDICA ENDOCRINOLOGISTA	300102156	36
CRISTHIANY RAGNINI	MÉDICA CLÍNICA GERAL	300118619	72
DANIELI CAROLINI DEPIERI	MÉDICA NEONATOLOGISTA	300134898	36
EDUARDO HENRIQUE LAURINDO DE SOUZA SILVA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300135458	72
EDUARDO SINGOLANI VACCARI TEZINI	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	300100098	120
FLÁVIO PIERETTE FERRARI	MÉDICO PEDIATRA	300100874	120
FRANCISCO EDUARDO MORAIS DE OLIVEIRA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300131390	120
JULIO CESAR DA ROCHA	MÉDICO CIRURGIÃO TORÁCICO	300131998	120
MARCELIO SEVERINO DA SILVA	MÉDICO INTENSIVISTA	300135593	24
MARCOS CRISTIANO TEIXEIRA	MÉDICO NEONATOLOGISTA	300136006	108
MARCOS EDUARDO FERNANDES	MÉDICO ORTOPEDISTA	300132307	12
MARCOS VINICIUS TAVARES ROLIM	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300131459	120
MATHEUS FACHINI NASCIMENTO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300132608	60
PEDRO LUIZ LANZIANI PALMIERI	MÉDICO ORTOPEDISTA	300135699	120
RAQUEL DUARTE CARVALHO	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	300131898	12
RAQUEL MARQUES SANDRI	MÉDICA ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA	300132359	48
RODRIGO APARECIDO PEREIRA LIMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300133260	120
RODRIGO COLACINO SILVA	MÉDICO ORTOPEDISTA	300118118	108
ROGÉRIO TREVIZANI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300100384	84
SANDRA MAÍRA VELOSO CARRIJO MARQUES	MÉDICA INTENSIVISTA	300102101	48
SANDRA MARCIA DE SÁ PITANGUI DE ANDRADE	MÉDICA CLÍNICA GERAL	300027958	108
TALITA MARIA TAVARES FONTANA	MÉDICA PEDIATRA	300135038	60
WALTER CAMARGO DE AGUIAR JUNIOR	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300131576	113

MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES

Diretor Geral - COHREC/SESAU

PORTARIA Nº 0064/GAB/COHREC/SESAU

Porto Velho, 01 de abril de 2016.

O **Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 03 de Agosto de 2015 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício n.º 067/COHREC/SESAU de 01 de abril de 2016, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRC/2016.

Considerando o teor do Processo nº **01-1712.03239-0000/2016**

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/ HRC/SESAU, referente ao mês de **MARÇO/2016**.

Nível Técnico

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	HORAS
DEUZANGELA BARBOSA CARVALHO	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300102706	120
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300100822	120
ELIZANGELA CRISTIANE ANTONIAZZI	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300101020	120
GLEICE MICHELLE RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300100869	120
HELLEN CRISTINA NASCIMENTO CRUZ	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300102235	120
LEILA CORTEZANI MANCINI	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300100735	120
MÁRCIA CRISTINA DA SILVA	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300102674	108
EZIDIO DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	300120383	84
JOÃO BATISTA LIMA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	300126648	48

ABIMAEAL ALONSO ARANDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300094232	120
ADÃO JOEL GARCIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100190	60
ADRIANA CRISTINE MATTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100342	120
AGUINALDO HOLANDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100754	120
ALBANY PINHEIRO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101074	120
ALESSANDRA RODRIGUES CREMASCO	TECNICO EM ENFERMAGEM	300135783	108
ALINE EMILIA TOLEDO BRAGA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300131146	96
ALTAIR CÂNDIDO DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	300069340	24
ÁLVARO MARÇAL JÚNIOR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099819	48
ANA LUIZA DA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126198	96
ANAPaula DOS SANTOS RODRIGUES DE FREITAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	300103787	36
ANA PAULA SOUZA SIMÕES	TECNICO EM ENFERMAGEM	300120797	120
ANADIR LURDES ZENEWICH	TECNICO EM ENFERMAGEM	300100456	84
ANDREIA CRISTINA DA ROCHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	300127186	48
ANDREIA MATOS BUENO	TECNICO EM ENFERMAGEM	300127025	48
ANDREIA VITORINO FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136506	48
ANGELA APARECIDA DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100942	96
ANGELA MAGNO DOS SANTOS TODJHON	TECNICO EM ENFERMAGEM	300100257	96
ANGELO DE SOUZA TOSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100279	96
BRENNALIMA RIBEIRO CHIODI	TECNICO EM ENFERMAGEM	300099824	12
CARLA ALESSANDRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	300102142	60
CARLA REGINA DE CASTRO VENTURELI FAVORETTI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100672	72
CLAUDETE MADEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	300102609	12
CLEBER ADRIANO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100397	36
CLEODY ALEXANDRA TILP	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099859	84
CLEONICE SABINO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	300131214	72
CRISTIANE JOSÉ DE BARROS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102698	96
CRISTIANO GARCIAS MALESCZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100813	96
DEMI RICARTE DIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	300102688	120
DIRCELENE BENETTI ADAMI	TECNICO EM ENFERMAGEM	300102684	120
DYEGO NUNES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102689	120
EDIVALDO MOURA	TECNICO EM ENFERMAGEM	300102224	120
EDMILSON MOURA GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300093184	120
EIRE SOARES RIBEIRO BARBOSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126144	48
ELDER ARAÚJO BUSINARI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300094157	24
ELESSANDRA CONEJO PEREIRA RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100100	48
ELIANA LUZINETE SIMOES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101023	36
ELIANE APARECIDA MARÇOLA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	300100422	24
ELINEIA TEIXEIRA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100420	48
ELIONE REIS DOS SANTOS BRAGANÇA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102215	24
ELISANDRA DA SILVA MAFRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300053353	120
ERICA GREICE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100798	120
ERINETE COLETE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100390	120
EVERTON VAGNER DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100126	60
GILDA VASCONCELOS BATISTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103257	12
HAUSLYA CARDOSO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100584	60
HELENA MARIA MEDINA DO AMARAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100427	24
HÉLIDE DE FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102233	120
HELLEN DOS SANTOS CORREA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300119355	84
IVANILDA FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100232	48
IZOLINA RODRIGUES RUBIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101041	120
JACQUELINE DOS SANTOS JACOB	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300120587	72
JANAINA MELO CARDIM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300134766	36
JANAINA SILVA ANDRADE DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300135021	60
JISLEY MARTINS LEITE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300132829	36
JOELMA GOMES PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102613	72
JOSENILDA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102702	96
JULIANA APARECIDA NONATO	TECNICO EM ENFERMAGEM	300102692	108
JULIANA DA CONCEIÇÃO BATISTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	300131344	60
KEILA DE OLIVEIRA AMORIM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099748	36
KELLY KARLA GOETINHAUER BAUER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300062976	120
LAURICENA ROSA SODRÉ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300041562	120
LEANDRA FARIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102694	120
LEILA DUTRA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100236	120
LETICIA JACOB SILVA CASTELLANI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100960	48
LILIAN CORRÊA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300134778	120
LINDINALVA ALVES DE SOUZA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300071086	120
LUCIENE LEMOS DOS SANTOS PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	300101100	48
LUCILENE APARECIDA AÍRES SONAQUE	TECNICO EM ENFERMAGEM	300094061	108
MAGNA GARCIA RIBEIRO CARDOSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100992	24
MANICÁTIA VARGAS DE PAULA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100407	60
MARCELO SOUZA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300093864	120
MÁRCIA BUENO DO PRADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300124940	48
MARLOS JUNIOR CARDOSO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300093505	120
MARGARETH FORTUNATO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300063416	72
MARIA APARECIDA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136312	120

MARIA DA GLÓRIA SILVA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	300100714	108
MARIA DAS NEVES CORDEIRO OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	300093114	108
MARIA DO CARMO DELFINO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	300100749	60
MARIA ROCHA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	300102099	36
MARILZA NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100650	72
MARINEZ LUCIA DA SILVA COELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102700	24
MARISA SANTOS DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100967	108
MARLENE ROSA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	300130182	36
MARLY DE SOUZA MARTINS	TECNICO EM ENFERMAGEM	300101030	96
MELISSA MARIANO DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	300102107	84
MIZAELE PELEGRINI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100745	36
NARA OLIVEIRA CORRÊA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102670	48
NEIDE TERESINHA SILVÉRIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300053734	36
NILCE ZANCO	TECNICO EM ENFERMAGEM	300133773	12
NICELENE ANTUNES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102699	120
NILTON SANTOS DE SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100661	108
NOEMIA MENEZES DE SANTANA	TECNICO EM ENFERMAGEM	300053725	120
ODETE FERREIRA DOS SANTOS JESUS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126881	120
OZIEL SILVA SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099815	120
PATRICIA MARIA PEREIRA CORDEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100266	36
PRISCILA NAYARA VASCONCELOS POSSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102669	72
REINALDO VIEIRA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100656	24
ROSALIA CANDIDO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100287	84
ROSELI DE FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100909	60
ROSEMEIRE VERONEZI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300041554	120
ROSENI PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099800	24
SANDRA ROSELI CHERPINSKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100890	24
SANDRA TEREZINHA CUNHA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300097197	48
SHEILA RIBEIRO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102133	120
SILVANA DO ESPÍRITO SANTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102247	96
SILVANA LOURDES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102681	36
SILVIA ATAÍDES ALVES SANTANA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100087	120
SIRLEI MARLEDI MAAS NINCK	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300062401	12
SONIA DA SILVA VEIGA LOESCHNER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300063452	36
SUSANA MONTEFUSCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100208	120
VALDOMIRO ROBERTO DE CERQUEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099721	96
VALQUIRIA POTIN PACHECO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300053230	120
VILMA DE JESUS CARDOSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300054084	48

MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES
Diretor Geral - COHREC/SESAU

PORTARIA Nº 0065/GAB/COHERC/SESAU

Porto Velho, 01 de abril de 2016.

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 03 de Agosto de 2015 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício n.º 066/COHREC/SESAU de 01 de abril de 2016, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRC/2016.

Considerando o teor do Processo nº **01-1712.03240-0000/2016**

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/ HRC/SESAU, referente ao mês de **MARÇO/2016**.

Nível Fundamental

Nome	Cargo	Matrícula	HORAS
ADALTON SILVA FERREIRA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300009553	36
APARECIDA PINHEIRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300017275	72
DORVINA FORTUNA DE OLIVERIA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300009546	120
ELIZABETH RODRIGUES DE PAULA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300011701	120
EUGENIA WITCHEMICHEN DA SILVA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300034874	120
EVA MARIA FERREIRA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300044255	120
LUIZ CARLOS MONTEIRO	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300054038	120
MARTA FARIAS DA SILVA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300046552	120
MARTA MARTINS	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300039777	72
RITA DE CÁCIA GABRIEL	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300005907	120
ROSILENE DA SILVA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300038945	101
EDLEUZA MAIA TAVARES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300017529	120
JOÃO CORREIA DOS SANTOS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300044523	120
LUZIA BENEDITO MARTINS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300016743	36
MARIA IZALINA DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300011077	60

MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES
Diretor Geral - COHREC/SESAU

PORTARIA Nº 0066/GAB/COHREC/SESAU
Porto Velho, 01 de abril de 2016.

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 03 de Agosto de 2015 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício n.º 105/RH/HRC/SESAU de 31 de março de 2016, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº **01-1712.03234-0000/2016**

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no **Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU**, referente ao mês de **MARÇO/2016**, conforme relacionado abaixo.

Nome	Matrícula	HORAS
Adream Maison Folgado Alves	300125841	44
Anderson Vitorino Ferreira	300100164	42
André Ezequiel de Miranda	300060854	36
Andreia da Rocha	300124927	42
Antonio Anacezio Pinheiro	300011008	44
Angelita Majesky de Souza	300121162	36
Carmelinda Raasch	300101147	44
Cassia de Oliveira Engelhardt Gomes	300100442	32
Celina Doring Schulz	300016837	24
Cleidiane Soares Caetano	300100288	44
Cleidineia Gesuino Livramento Arcanjo	300102677	16
Cleuza Alves de Oliveira Fonseca	300011118	36
Creuzimar Moreira Cezar	300102081	44
Cristiane Almeida Araujo	300100438	44
Dalva Maria Vidal	300100296	42
Dionatan Anderson Santos Cardoso	300100063	44
Divan Guimarães da Matta	300100662	44
Edeilsa Adriana Devetak	300100357	42
Edequir Cuevas Ferreira	300101032	24
Eliane Pinheiro de Lima	300102221	40
Eliete Rocha de Quadro	300010746	44
Elisangela de Souza Oliveira	300100448	18
Ernesto Manoel Contarato	300100538	26
Fabio Cardoso	300100949	36
Fabio Oliveira de Jesus	300127566	36
Fernando Pereira Leite	300124681	40
Francielly Lopes Martins	300100219	44
Frantiele Oliveira e Silva	300100935	44
Geferson Pereira da Silva	300123902	42
Genes Carla Oliveira dos Reis	300100559	24
Gleudson Freitag de França	300100419	36
Graciele de Freitas	300100423	44
Iraile Campos da Luz Souza	300016853	24
Irineu Francisco Santander	300010345	44
Jeffre Matos Silva	300102675	44
Jonas Firmino de Abreu	300124688	40
Jonas Otaciano Martins	300003996	44
Jordania Paizante de Paula	300100141	36
José Ilson de Souza	300100561	36
Judite Vieira de Santana Freitas	300016981	44
Juliana da Silva Santos	300101085	44
Juliane Engler Loureiro Peixoto	300100078	12
Katielen Mara Hetkowski	300100553	36
Leidiane Rocha da Silva	300100075	12
Lenira Maria Arcanjo	300100725	44
Leonice Karnopp	300102196	36
Lindoraci Araujo Pereira	300126352	38
Luciano Pereira dos Santos	300122856	12
Luciano Pinheiro da Silva	300100997	44
Lucilda Mutz de Souza	300100401	24
Lucimar Strelow de Oliveira de Jesus	300100956	12
Luzineide da Silva Oliveira	300123899	40
Manoel Pereira Leite Sobrinho	300103272	24
Marcia Butzke Frederico Rodrigues	300131450	20
Marcia Mocelin	300100715	12
Marcio Garcia da Silva	300104839	36
Marcos Roberto de Carvalho Ribeiro	300100172	38

Marcos Uilian Gomes Ribeiro	300136541	24
Maria Aparecida de Lima	300004430	44
Maria de Jesus Domingos	300004496	44
Maria Helena Campos Nunes Freire	300100176	24
Maria Helena da Silva	300016637	44
Maria José Vilas Boas	300009253	36
Maria José Xavier do Nascimento	300126154	44
Maria Nair dos Santos	300100094	38
Maria Zuleide Lopes Miranda	300017334	36
Maricheille Silva dos Santos	300100624	36
Mariluce Martins das Neves	300005704	42
Marilza Pereira	300018162	24
Ormiza Soares dos Santos	300100955	36
Oscar Antonio Beltran Poma	300100180	44
Otheniel Garcia Moreira	300016750	42
Paulo Sergio Cerqueira do Nascimento	300124321	44
Raquel Batista Verly	300100321	44
Ricardo Moura Gomes	300135145	44
Ronaldo Antonio Ardenghi	300100437	44
Rony Salviano Barros	300102118	44
Rosangela da Silva Coutinho	300017065	24
Rosangela de Paula Oliveira	300122005	12
Roseli Helena dos Santos Oliveira	300100244	44
Samuel Fernandes Lucena	300100892	44
Sandra Maria Alves Rocha	300101092	12
Sidney Francisco	300130187	44
Solanja Aparecida Pascoal de Freitas	300100110	44
Tharles Alan Martins	300100855	44
Thiago Ferreira Boni	300100108	42
Vera Lucia Silva da Cruz	300016643	36
Vilson Gomes Coelho	300122462	36
Wanderson da Silva Barros	300100197	44

MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA N. 85/CRH/SEDUC 02 DE MARÇO DE 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando, o término da Cedência e posterior retorno em folha de pagamento desta Pasta.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 01/02/2016, na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC no município de Cerejeiras/RO, o servidor **Ruy Atushi Sato**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível II, 40 horas, matrícula nº 300006659, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 87/CRH/SEDUC 03 DE MARÇO DE 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando, o término da Cedência e posterior retorno em folha de pagamento desta Pasta.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 01/01/2016, na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC no município de Urupá/RO, o servidor **Osimar da Silva**, ocupante do cargo de Professor classe “C”, 40 horas, matrícula nº 300027083, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 94/CRH/SEDUC**14 DE MARÇO DE 2016**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando, o término da Cedência e posterior retorno em folha de pagamento desta Pasta.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 01/01/2016, na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC no município de Vilhena/RO, o servidor **Miguel Câmara Novaes**, ocupante do cargo de Professor classe “C”, 40 horas, matrícula nº 300024943, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 95/CRH/SEDUC**15 DE MARÇO DE 2016**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando, o término da Cedência e posterior retorno em folha de pagamento desta Pasta.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 01/01/2016, na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC no município de Vilhena/RO, a servidora **Celina Aureliano de Araújo**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível II, 40 horas, matrícula nº 300068365, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 96/CRH/SEDUC**15 DE MARÇO DE 2016**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando, o término da Cedência e posterior retorno em folha de pagamento desta Pasta.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 05/01/2016, na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC no município de Porto Velho/RO, o servidor **Irineu Eduardo de Souza**, ocupante do cargo de Professor classe “C”, 40 horas, matrícula nº 300039370, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 98/CRH/SEDUC**22 DE MARÇO DE 2016**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando, o término da Cedência e posterior retorno em folha de pagamento desta Pasta.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 05/01/2016, na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC no município de Cacoal/RO, a servidora **Rosinei Maria de Souza Cavallieri**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível I, matrícula nº 300010576, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 99/CRH/SEDUC**22 DE MARÇO DE 2016**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando, o término da Cedência e posterior retorno em folha de pagamento desta Pasta.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 01/01/2016, na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC no município de Jaru/RO, o servidor **João Batista da Silva**, ocupante do cargo de Professor classe “C”, 40 horas, matrícula nº 300023716, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N. 072/16, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Concede, por três anos, ao Centro de Educação Profissional Delta, em Rolim de Moura, o Recredenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta dos cursos que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Parecer CEPS/ CEE/RO n. 001/16, decorrente da análise procedida no Processo n. 055/15-CEE/RO, e a deliberação em sessão realizada no dia 15 de fevereiro de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, por três anos, ao Centro de Educação Profissional Delta, em Rolim de Moura, o Recredenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 2º Conceder, por três anos, ao Centro de Educação Profissional Delta, em Rolim de Moura, a Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta dos cursos:

- I- Técnico em Administração;
- II- Técnico em Análises Clínicas;
- III- Técnico em Meio Ambiente;
- IV- Técnico em Prótese Dentária;
- V- Técnico em Radiologia;
- VI- Técnico em Saúde Bucal;
- VII- Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho.

Art. 3º Aprovar os respectivos Planos de Curso.

Art. 4º Determinar ao Centro de Educação Profissional Delta, em Rolim de Moura, e a sua mantenedora, o cumprimento do item 04, do Voto da Relatora, do Parecer CEPS/CEE/RO N. 071/16, de 15 de fevereiro de 2016.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Antônio Lúcio dos Santos
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N. 073/16, DE 28 DE MARÇO DE 2016

Considera alterada a denominação da Instituição de Ensino Cursos Técnico, Tecnológico e Pós-Graduação CETEP Rondônia, para CETEP - Centro de Tecnologia e Educação Profissional, em Porto Velho, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o requerimento do CETEP - Centro de Tecnologia e Educação Profissional, datado de 14 de setembro de 2015, constante do Processo n. 120/11-CEE/RO;
- o Relatório Técnico da Comissão Verificadora;
- as normas emanadas pelo Conselho Estadual de Educação de Rondônia, com destaque para o inciso II, do artigo 19, da Resolução n. 467/08-CEE/RO;

- a mudança de denominação da Instituição de Ensino Cursos Técnico, Tecnológico e Pós-Graduação CETEP Rondônia, para CETEP-Centro de Tecnologia e Educação Profissional, a partir de 19 de maio de 2014, conforme registro na Junta Comercial do Estado de Rondônia;

- a deliberação da Câmara de Educação Profissional e Superior, em Sessão realizada no dia 28 de março de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Considerar alterada a denominação da Instituição de Ensino Cursos Técnico, Tecnológico e Pós-Graduação CETEP Rondônia, para CETEP-Centro de Tecnologia e Educação Profissional, em Porto Velho.

Art. 2º Considerar válidos os documentos escolares expedidos pelo CETEP-Centro de Tecnologia e Educação Profissional, em Porto Velho, a partir da data da alteração da denominação da referida Instituição de Ensino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Antônio Lúcio dos Santos
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

Resolução CEB/CEE/RO n. 292/16, de 07 de março de 2016

Considera, a pedido, encerradas as atividades escolares, a partir do final do ano letivo de 2014, das Escolas que especifica, de Nova Brasilândia D'Oeste, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- a solicitação contida no Ofício n. 119/DRH/SEMED/15 e no Ofício n. 061/2015/DTP/SEMED, da Secretaria Municipal de Educação de Nova Brasilândia D'Oeste;

- o disposto no § 1º, do artigo 20, e nos artigos 21 e 25, da Resolução n. 095/03-CEE/RO;

- a Instrução Técnica da Assessoria Técnica da GETEC/CEE/RO;

- a deliberação da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação, em sessão realizada no dia 07 de março de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Considerar, a pedido, encerradas as atividades escolares, a partir do final do ano letivo de 2014, das seguintes Escolas de Nova Brasilândia D'Oeste:

- I. Escola Municipal de Ensino Fundamental Basílio da Gama;
- II. Escola Municipal de Ensino Fundamental Joaquim Nabuco;
- III. Escola Municipal de Ensino Fundamental Tomé de Souza;
- IV. Escola Municipal de Ensino Fundamental Amadeu Amaral.

Art. 2º Convalidar os estudos dos estudantes, realizados no período de 18 de março de 2014 até o final do ano letivo de 2014, e os respectivos documentos escolares lícitamente expedidos pelas EMEF Tomé de Souza e EMEF Amadeu Amaral, de Nova Brasilândia D'Oeste, referentes ao Ensino Fundamental, do 1º ao 3º ano e do 1º ao 4º ano, respectivamente.

Art. 3º Cessar, a partir do final do ano letivo de 2014, a Autorização de Funcionamento concedida pelo Parecer n. 065/13-CEE/RO e pela Resolução n. 082/13-CEE/RO às Escola Municipal de Ensino Fundamental Basílio da Gama e Escola Municipal de Ensino Fundamental Joaquim Nabuco, de Nova Brasilândia D'Oeste.

Art. 4º Proibir a efetivação de matrículas nas Escola Municipal de Ensino Fundamental Basílio da Gama, Escola Municipal de Ensino Fundamental Joaquim Nabuco, Escola Municipal de Ensino Fundamental Tomé de Souza e Escola Municipal de Ensino Fundamental Amadeu Amaral, de Nova Brasilândia D'Oeste, sem prévia Autorização de Funcionamento pelo Conselho Estadual de Educação de Rondônia, ou autoridade competente.

Art. 5º Orientar a Secretaria Municipal de Educação de Nova Brasilândia D'Oeste a:

I. providenciar os documentos de transferência dos estudantes das Escola Municipal de Ensino Fundamental Basílio da Gama e Escola Municipal de Ensino Fundamental Joaquim Nabuco para a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Nossa Senhora das Graças, de Nova Brasilândia D'Oeste;

II. providenciar os documentos de transferência dos estudantes das Escola Municipal de Ensino Fundamental Tomé de Souza e Escola Municipal de Ensino Fundamental Amadeu Amaral para a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Nossa Senhora das Graças, de Nova Brasilândia D'Oeste, fazendo constar, dos mesmos, referência à presente Resolução;

III. cumprir o disposto no parágrafo 3º, do artigo 20, e no artigo 21, da Resolução n. 095/03-CEE/RO;

IV. cumprir o disposto nos artigos 2º e 3º da Resolução n. 095/03-CEE/RO, sob pena dos estudos realizados pelos estudantes a partir do ano letivo de 2016 ficarem desprovidos de legalidade.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO n. 293/16, de 14 de março de 2016

Aprova o Projeto de Atendimento Diferenciado aos Estudantes no Período Noturno, para a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, do Ensino Médio, regular, do Ensino Fundamental, da 5ª a 8ª série, e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, na rede pública estadual de ensino de Rondônia, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 004/16, decorrente da análise procedida no Processo n. 084/15-CEE/RO, e a deliberação na Sessão realizada em 14 de março de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Projeto de Atendimento Diferenciado aos Estudantes no Período Noturno, para a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, do Ensino Médio, regular, do Ensino Fundamental, da 5ª a 8ª série, e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, na rede pública estadual de ensino de Rondônia.

Art. 2º Determinar à Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, o atendimento das providências especificadas no item 2, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n. 004/16.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes
Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício

Resolução CEB/CEE/RO n. 296/16, de 21 de março de 2016

Considera, a pedido, a partir do final do ano letivo de 2015, encerradas as atividades escolares da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paraná, de Presidente Médici, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- a solicitação contida no Ofício n. 035/GAB/SEMEC/2016, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Presidente Médici/RO;

- o disposto no § 3º, do artigo 20, e nos artigos 21 e 25, da Resolução n. 095/03-CEE/RO;

- o término da vigência, em 08.02.2015, da Autorização de Funcionamento concedida pelo Parecer n. 066/10-CEE/RO e pela Resolução n. 833/10-CEE/RO;

- a deliberação da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação, em sessão realizada no dia 21 de março de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Considerar, a pedido, a partir do final do ano letivo de 2015, encerradas as atividades escolares da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paraná, de Presidente Médici.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos estudantes e os documentos escolares lícitamente expedidos, referentes à Escola Municipal de Ensino Fundamental Paraná, de Presidente Médici, a partir de 09 de fevereiro de 2015 até o final do ano letivo de 2015.

Art. 2º Orientar a Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Presidente Médici a cumprir o disposto no parágrafo 3º, do artigo 20, da Resolução n. 095/03-CEE/RO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 297/16, DE 28 DE MARÇO DE 2016

Concede à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 7 de Setembro, em Espigão do Oeste, Nova Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e do Ensino Médio, regular, a partir de 28.10.2015, até o final da tramitação do Processo n. 111/15-CEE/RO.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- a tramitação do Processo n. 111/15-CEE/RO;
- o disposto no inciso II, do parágrafo 2º, do artigo 8º, da Resolução n. 095/03-CEE/RO;
- a deliberação em sessão realizada no dia 28 de março de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 7 de Setembro, em Espigão do Oeste, Nova Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e do Ensino Médio, regular, a partir de 28.10.2015, até o final da tramitação do Processo n. 111/15-CEE/RO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

PORTARIA Nº 1370/2016-GAB/SEDUC Porto Velho, 12 de abril de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Lei nº 872, de 28.12.1999; o Decreto nº 10.851, de 29.12.2003; Decreto nº 11.930, de 22.12.2005; a Portaria nº 1510/11/GAB/Seduc, de 01.07.2011; Decreto nº 14.654, de 27.10.2009; Decreto nº 16.558, de 02.03.2012; Decreto nº 17.788, de 29.04.2013, e o constante no Processo Administrativo nº 01-1601.06047-0000/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos/Proafi, a título de adiantamento, na importância de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a servidora Nadir Fernandes Costa, na função de Coordenadora Regional de Educação no município de Alta Floresta d'Oeste, matrícula nº 300013211, CPF nº 675.749.559-72. Agência 2757 - Conta nº 400.121- 4, Banco Brasil.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, com Recurso Orçamentário de Programação nº 2087, Elemento de despesas nº 33.90.30 – R\$ 26.000,00 e elemento de despesas nº 33.90.39 – R\$ 10.000,00.

Art. 3º O adiantamento a servidora designada será mediante depósito na conta corrente específica de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

§ 1º Os pagamentos das despesas serão efetuados por meio de Cartão de Débito Corporativo, com o uso de código secreto (senha) do portador de cartões;

§ 2º O responsável pelo adiantamento, residente em município do interior do estado ou distrito, poderá efetuar o saque de 100% (cem por cento), para pagamento das despesas realizadas, de acordo com o limite diário estabelecido pelo Banco;

§ 3º Exceto para o município de Porto Velho, os saques ficam limitados a 50% (cinquenta por cento) do adiantamento e o restante das despesas efetivadas pelo Cartão de Débito Corporativo;

§ 4º É vedada qualquer transferência dos adiantamentos para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

Art. 4º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como órgão repassador, deverá obedecer como órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe o artigo 7º, incisos I a III, do Decreto nº 11.930, de 22 de dezembro de 2005.

Art. 5º O prazo para aplicação e prestação de contas será de 180 (cento e oitenta) dias para os gastos e de 10 (dez) dias para a prestação de contas, conforme o § 5, artigo 11 do Decreto nº 16.558, de 02 de março de 2012.

Art. 6º A não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido, além de impedir futuros repasses, acarretará na imediata instauração de Tomada de Contas Especial para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das unidades executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado, e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1371/2016-GAB/SEDUC Porto Velho, 12 de abril de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Lei nº 872, de 28.12.1999; o Decreto nº 10.851, de 29.12.2003; Decreto nº 11.930, de 22.12.2005; a Portaria nº 1510/11/GAB/Seduc, de 01.07.2011; Decreto nº 14.654, de 27.10.2009; Decreto nº 16.558, de 02.03.2012; Decreto nº 17.788, de 29.04.2013, e o constante no Processo Administrativo nº 01-1601.06045-0000/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos/Proafi, a título de adiantamento, na importância de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a servidora Núbia Passos Pinheiro Morali, na função de Coordenadora Regional de Educação no município de Jaru, matrícula nº 300027819, CPF nº 287.977.442- 04. Agência 2757 - Conta nº 400.121- 4, Banco Brasil.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, com Recurso Orçamentário de Programação nº 2087, Elemento de despesas nº 33.90.30 – R\$ 34.100,00 e elemento de despesas nº 33.90.39 – R\$ 1.900,00.

Art. 3º O adiantamento a servidora designada será mediante depósito na conta corrente específica de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

§ 1º Os pagamentos das despesas serão efetuados por meio de Cartão de Débito Corporativo, com o uso de código secreto (senha) do portador de cartões;

§ 2º O responsável pelo adiantamento, residente em município do interior do estado ou distrito, poderá efetuar o saque de 100% (cem por cento), para pagamento das despesas realizadas, de acordo com o limite diário estabelecido pelo Banco;

§ 3º Exceto para o município de Porto Velho, os saques ficam limitados a 50% (cinquenta por cento) do adiantamento e o restante das despesas efetivadas pelo Cartão de Débito Corporativo;

§ 4º É vedada qualquer transferência dos adiantamentos para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

Art. 4º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como órgão repassador, deverá obedecer como órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe o artigo 7º, incisos I a III, do Decreto nº 11.930, de 22 de dezembro de 2005.

Art. 5º O prazo para aplicação e prestação de contas será de 180 (cento e oitenta) dias para os gastos e de 10 (dez) dias para a prestação de contas, conforme o § 5, artigo 11 do Decreto nº 16.558, de 02 de março de 2012.

Art. 6º A não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido, além de impedir futuros repasses, acarretará na imediata instauração de Tomada de Contas Especial para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das unidades executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado, e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1372/2016-GAB/SEDUC Porto Velho, 12 de abril de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Lei nº 872, de 28.12.1999; o Decreto nº 10.851, de 29.12.2003; Decreto nº 11.930, de 22.12.2005; a Portaria nº 1510/11/GAB/SEDUC, de 01.07.2011; Decreto nº 14.654, de 27.10.2009; Decreto nº 16.558, de 02.03.2012; Decreto nº 17.788, de 29.04.2013, e o constante no Processo Administrativo nº 01-1601.06049-0000/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos/Proafi, a título de adiantamento, na importância de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a servidora Ivone de Fátima Dias Ferraz, na função de Coordenadora Regional de Educação no município de Buritis, matrícula nº 300039126, CPF nº 621.725.229 - 53. Agência 2757 - Conta nº 400.121- 4, Banco Brasil.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, com Recurso Orçamentário de Programação nº 2087, Elemento de despesas nº 33.90.30 - R\$ 20.800,00 e elemento de despesas nº 33.90.39 - R\$ 15.200,00.

Art. 3º O adiantamento a servidora designada será mediante depósito na conta corrente específica de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

§ 1º Os pagamentos das despesas serão efetuados por meio de Cartão de Débito Corporativo, com o uso de código secreto (senha) do portador de cartões;

§ 2º O responsável pelo adiantamento, residente em município do interior do estado ou distrito, poderá efetuar o saque de 100% (cem por cento), para pagamento das despesas realizadas, de acordo com o limite diário estabelecido pelo Banco;

§ 3º Exceto para o município de Porto Velho, os saques ficam limitados a 50% (cinquenta por cento) do adiantamento e o restante das despesas efetivadas pelo Cartão de Débito Corporativo;

§ 4º É vedada qualquer transferência dos adiantamentos para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

Art. 4º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como órgão repassador, deverá obedecer como órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe o artigo 7º, incisos I a III, do Decreto nº 11.930, de 22 de dezembro de 2005.

Art. 5º O prazo para aplicação e prestação de contas será de 180 (cento e oitenta) dias para os gastos e de 10 (dez) dias para a prestação de contas, conforme o § 5, artigo 11 do Decreto nº 16.558, de 02 de março de 2012.

Art. 6º A não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido, além de impedir futuros repasses, acarretará na imediata instauração de Tomada de Contas Especial para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das unidades executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado, e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1373/2016-GAB/SEDUC Porto Velho, 12 de abril de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Lei nº 872, de 28.12.1999; o Decreto nº 10.851, de 29.12.2003; Decreto nº 11.930, de 22.12.2005; a Portaria nº 1510/11/GAB/SEDUC, de 01.07.2011; Decreto nº 14.654, de 27.10.2009; Decreto nº 16.558, de 02.03.2012; Decreto nº 17.788, de 29.04.2013, e o constante no Processo Administrativo nº 01-1601.06046-0000/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos/Proafi, a título de adiantamento, na importância de R\$ 60.000,00 (trinta e seis mil reais), a servidora Lucia Santos Costa de Castro, na função de Coordenadora Regional de Educação no município de Rolim de Moura, matrícula nº 300063027, CPF nº 298.215.411 - 00. Agência 2757 - Conta nº 400.121- 4, Banco Brasil.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, com Recurso Orçamentário de Programação nº 2087, Elemento de despesas nº 33.90.30 - R\$ 30.460,00 e elemento de despesas nº 33.90.39 - R\$ 29.540,00.

Art. 3º O adiantamento a servidora designada será mediante depósito na conta corrente específica de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

§ 1º Os pagamentos das despesas serão efetuados por meio de Cartão de Débito Corporativo, com o uso de código secreto (senha) do portador de cartões;

§ 2º O responsável pelo adiantamento, residente em município do interior do estado ou distrito, poderá efetuar o saque de 100% (cem por cento), para pagamento das despesas realizadas, de acordo com o limite diário estabelecido pelo Banco;

§ 3º Exceto para o município de Porto Velho, os saques ficam limitados a 50% (cinquenta por cento) do adiantamento e o restante das despesas efetivadas pelo Cartão de Débito Corporativo;

§ 4º É vedada qualquer transferência dos adiantamentos para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

Art. 4º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como órgão repassador, deverá obedecer como órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe o artigo 7º, incisos I a III, do Decreto nº 11.930, de 22 de dezembro de 2005.

Art. 5º O prazo para aplicação e prestação de contas será de 180 (cento e oitenta) dias para os gastos e de 10 (dez) dias para a prestação de contas, conforme o § 5, artigo 11 do Decreto nº 16.558, de 02 de março de 2012.

Art. 6º A não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido, além de impedir futuros repasses, acarretará na imediata instauração de Tomada de Contas Especial para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das unidades executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado, e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1.377/16-GAB/SEDUC Porto Velho, 11 de abril de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como, emitir relatórios dos serviços prestados referente à emissão de passagens aérea concedidas ao Conselho Estadual de Educação.

Art. 2º. Designar os servidores, a seguir relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão ora instituída:

Nome	Matrícula
Maria Tânia Gregório	300013797
Maria Inês Barbiretzki	300026496
Sidnei Pereira dos Santos	300023933

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no art. 37 da Constituição Federal, e as Lei nº 872 de 28/12/99 e na Lei nº 4.320/64, e considerando os termos do Parecer nº 16/GPC/CGE/2015 às fls. 175 a 177 e Despacho nº 54/CI/2016, às fls. 212 do Processo Administrativo nº 01-1601.02031-0000/2015, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos/Proafi/CRE, apresentado pela Servidora Léa Andrade Moura de Araújo, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de Guajará - Mirim - RO, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente à concessão normal e/ou Proafi, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, Decreto nº 16.558/2012, e Portaria no 1510/2011/GAB/Seduc, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos em arquivo na Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/Seduc, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho, 06 de abril de 2016.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no art. 37 da Constituição Federal, e as Lei nº 872 de 28/12/99 e na Lei nº 4.320/64, e considerando os termos do Parecer nº 004/GPC/CGE/2016 às fls. 336 a 338, o Processo Administrativo nº 01-1601.12564-0000/2015, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Proafi/Jogos Escolares apresentada pela servidora Erica Venturoso Pinheiro, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de Rolim de Moura - RO, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), referente à concessão normal e/ou Proafi, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, Decreto nº 16.558/2012, e Portaria no 1510/2011/GAB/Seduc, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos em arquivo na Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/SEDUC, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho, 12 de abril de 2016.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no art. 37 da Constituição Federal, e as Lei nº 872 de 28/12/99 e na Lei nº 4.320/64, e considerando os termos do Parecer nº 001/GPC/2016 às fls. 256 a 259 e Despacho às fls. 261, Processo Administrativo nº 01-1601.10894-0000/2015, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de contas de adiantamento de Suprimento de Fundos/Proafi Adicional apresentada pelo Servidor Severino Bertino Neto, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de Cacoal, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), referente à concessão normal e/ou Proafi, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, Decreto nº 16.558/2012, e Portaria no 1510/2011/GAB/Seduc, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos em arquivo na Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/Seduc, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho, 12 de abril de 2016.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no art. 37 da Constituição Federal, e as Lei nº 872 de 28/12/99 e na Lei nº 4.320/64, e considerando os termos do Parecer nº 19/CI/2016 às fls. 287 a 289, Processo Administrativo nº 01-1601.17840-0000/2015, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de contas de adiantamento de Suprimento de Fundos/Proafi Adicional apresentada pela Servidora Nuria Sagué Lopez, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de Ariquemes, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente à concessão normal e/ou Proafi, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, Decreto nº 16.558/2012, e Portaria no 1510/2011/GAB/Seduc, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos em arquivo na Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/Seduc, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho - RO, 12 de abril de 2016.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

ORDEM DE SERVIÇO

Processo Administrativo nº 01-1601.04410-0000/2014
Contrato nº 218/PGE/2015

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01-1601.04410-0000/2014 e o Contrato nº 218/PGE/2015, Passa a Considerar o início da prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial, a partir de 1º de novembro de 2015, pela empresa Impactual Vigilância e Segurança Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 10.585.532/0001-91, com sede localizada na rua Mário Quintana, nº 5057, bairro Rio Madeira, município de Porto Velho - RO, representada por Valdinéia Fernandes - Sócia Administradora.

Porto Velho, 13 de abril de 2016.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

SEJUCEL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual da Juventude Cultura Esporte e do Lazer – SEJUCEL torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 16.0004.00028.0000/2016, que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa especializada em locação de Banheiro Químico para atender no dia 06 de fevereiro de 2016 a Banda do Vai Quem Quer, no valor de R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais), em favor da Empresa EMOPS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – EPP - CNPJ 04.796.496/00001-02.

Porto Velho, 12 de abril de 2016.

RODNEI ANTONIO PAES
Superintendente Estadual/SEJUCEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais), em favor da EMOPS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – EPP - CNPJ 04.796.496/00001-02. Proveniente contratação de empresa especializada em locação de Banheiro Químico para atender no dia 06 de fevereiro de 2016 a Banda do Vai Quem Quer. Tendo em vista que é de responsabilidade desta Superintendência. Processo Administrativo nº 16.0004.00028.0000/2016.

Porto Velho, 12 de abril de 2016.

RODNEI ANTONIO PAES
Superintendente Estadual/SEJUCEL

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2016, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 541/2015/SESAU

O Secretário da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, torna público aos interessados que, ocorreu a adesão, pregão em epígrafe, cujo objeto é registro de preços para **aquisição e instalação de ar condicionado**, visando atender necessidades da SESDEC/RO, resta homologado, nos termos do parecer de **13 de abril de 2016/ASSESSORIA JURÍDICA/PGE**, constantes dos autos do Processo Administrativo nº. 1501.00139-0000/2016 (fls...), em favor da empresa **PORTO TECNOLOGIA COM. E SERV. LTDA - ME CNPJ: 05.587.568/0001-74**, no valor de **R\$ 151.596,25 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e seis reais, vinte e cinco centavos)**, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 14 de abril de 2016.

Antônio Carlos dos Reis

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania-
SESDEC/RO

Ordenador de Despesas - Matrícula: 300021501

Portaria nº 055/16-GRH/SESDEC

Porto Velho, 28 de março de 2016.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando Memo. nº 025/GECONV/SESDEC/2016 de 23.03.2016.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 23.03.2016, a servidora **CB PM RE 06407-0 LUCIANA DA SILVA NOBERTO**, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Militar do Estado de Rondônia, na Gerência de Convênio – GECONV, da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria nº 056/16-GRH/SESDEC

Porto Velho, 28 de março de 2016.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando Memo. nº 086/2016-GAB/GEI/RO de 28.03.2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por necessidade de serviço, o gozo de férias regulamentares do servidor **ANDERSON SILVA DA SILVA**, Agente de Polícia, matrícula nº 300059977, lotado na Gerência de Estratégia e Inteligência – GEI/SESDEC, anteriormente marcado para o mês de ABRIL/2016, referente ao exercício de 2016, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **AGOSTO/2016**.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria nº 057/16-GRH/SESDEC

Porto Velho, 01 de abril de 2016.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando Memo. nº 076/GISP de 28.03.2016.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 171/15-GRH/SESDEC de 19.11.2015, que considerou a pedido, o gozo de férias regulamentares do servidor **CEL PM RE 04750-3 JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**, lotado na Gerência Integrada de Segurança Pública – GISP/SESDEC, no período de **11 a 13.11.2015** (três dias), referente ao exercício de 2013, restando ainda 12 (doze) dias pendentes.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria nº 058/16-GRH/SESDEC

Porto Velho, 07 de abril de 2016.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando requerimento firmado pela servidora na data de 31.03.2016 e informação nº 001/GLOG/SESDEC-16 de 01.04.2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 07 dias de dispensa do serviço, a serem descontados nas férias do exercício de 2016, em conformidade com o amparo no inciso II do Art. 134, do Decreto Lei 09-A de 09.03.1982 e Art. 10 da Resolução nº 166 de 18.08.2005, a servidora **CB PM RE 06266-8 CLAUDIA COVELINHE BARROS CAVALCANTI**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, lotada na GLOG/SESDEC - Porto Velho, no período de 14 a 20.04.2016.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria nº 059/16-GRH/SESDEC

Porto Velho, 08 de abril de 2016.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando Memorando nº 017/2016/GEPLAN/SESDEC de 05.04.2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar, o gozo de férias do servidor **ANDRÉ ROBERTO LIMA DE SOUSA**, Delegado de Polícia, matrícula nº 300059682, lotado na Gerência de Planejamento – GEPLAN/SESDEC, no período de **25.04 a 04.05.2016** (dez dias), referente ao exercício de 2013, restando ainda 20 (vinte) dias pendentes.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 80/2015, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2015/SUPEL

O Secretário da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO torna público aos interessados que, ocorreu suplementação quanto à adesão, pregão em epígrafe, cujo objeto é registro de preços para “aquisição de hospedagem e refeição”, visando atender necessidades da

SESDEC/RO, constante dos autos do Processo Administrativo nº. 01-1501.000706-0000/2015 em favor da empresa **ALMEIDA & COSTA LTDA** no importe de **R\$ 12.304,80** (doze mil, trezentos e quatro reais e oitenta centavos), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 08 de abril de 2016.

Antônio Carlos dos Reis

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania-
SESDEC/RO

Ordenador de Despesas - Matrícula: 300021501

Polícia Civil

PORTARIA Nº 100/2016/GAB/COR/PC/RO. Porto Velho, 12 de abril de 2016.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, IV, da Lei Complementar nº 76/93, e

Considerando o teor do Memorando Nº 40/2016/1ªDP/ADM, datado de 14/03/2016 e de acordo com a sua chefia imediata, referente ao PAD nº 017/2015/CEPA/COR/PC/RO, datado de 10/08/2015.

R E S O L V E :

CONVERTER EM MULTA a punição contida na **PORTARIA Nº 447/2015/GAB/COR/PC/RO**, de 22/12/2015, que suspendeu por **08 (oito)** dias o servidor **BRUNO LINS CAVALCANTE**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 300103850, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

Esta Portaria será cumprida a partir da ciência do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Samir Fouad Abboud

Corregedor Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 101/2016/GAB/COR/PC/RO. Porto Velho, 12 de abril de 2016.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, IV, da Lei Complementar nº 76/93, e

Considerando o teor do Memorando Nº 11033/2016/DERCA-PVH/PC/RO-VirtuaDoc, datado de 22/03/2016 e de acordo com a sua chefia imediata, referente ao PAD nº 016/2015/2ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 24/09/2015.

R E S O L V E :

CONVERTER EM MULTA a punição contida na **PORTARIA Nº 040/2016/GAB/COR/PC/RO**, de 01/03/2016, que suspendeu por **17 (dezesete)** dias o servidor **HELIO PEREIRA CRUZ**, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300059884, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

Esta Portaria será cumprida a partir da ciência do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Samir Fouad Abboud

Corregedor Geral da Polícia Civil/RO

EXTRATO DE PORTARIA Nº 102/2016/GAB/COR/PC/RO. Porto Velho, 12 de abril de 2016.

O CORREGEDOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 563/2016/1ª PJC, de 31.06.2016, e, anexos.

R E S O L V E :

I - INSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas - funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

II - DESIGNAR os servidores **EDVALDO BARBOSA QUEIROZ**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300015202, **CELSO SOUSA SANTOS**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300015823, **UHANDERLY DA SILVA COSTA**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula 30002259, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros da **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para a formalização do apuratório, com base na Portaria nº 102/2016/GAB/COR/PC/RO, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, CITANDO de tudo, desde o início o servidor envolvido primando pelos ditames do devido processo legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Samir Fouad Abboud
Corregedor Geral da Polícia Civil

Portaria nº 241/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 29 de março de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Portaria nº 2309/GBP/GAB/SEGEF de 17.03.2016, que torna sem efeito o afastamento remunerado para aguardar aposentadoria do servidor Stelio Vieira Alves.

R E S O L V E :

RELOTAR, a contar de 01.04.2016, o servidor **STELIO VIEIRA ALVES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300016453, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada em Crimes Contra a Vida - DECCV/PC/RO** do município de Porto Velho.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 242/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 30 de março de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc. III alínea "a" da Lei Complementar nº 068/92, que concede 08 dias consecutivos de folga, em razão de casamento.

R E S O L V E :

CONCEDER 08 (oito) dias de folga, no período de 04.03.2016 a 11.03.2016, à servidora **ROSANGELA ANDRADE DE ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300104688, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de São Francisco do Guaporé, em razão de casamento.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 243/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 30 de março de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 14 da Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, publicada no DOE Nº 2794 de 01.10.2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 11650/2016/GAF/PC/RO - VirtuaDoc, de 28.03.2016.

R E S O L V E :

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **WILSON LOURENÇO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300104691, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 2ª Delegacia de Polícia Civil de Ji-Paraná, conforme abaixo especificado.

Transferência	Exercício	
De:	Para:	
Junho/2015	Abril/2016	2013
Mai/2014	Junho/2016	2014

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 244/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 30 de março de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E :

RELOTAR, a contar de 27.03.2016, o servidor **WALNIR MENDES FONTINELE**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300008047, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **5ª Delegacia de Polícia Civil - 5ª DP/UNISP**, anteriormente lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 245/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 30 de março de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E :

RELOTAR, a contar de 18.04.2016, a servidora **EDNA MARA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, Matrícula nº 300015195, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada em Delitos de Trânsito - DEDT/PC/RO**, anteriormente lotada na Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente - DEPCA/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 246/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 31 de março de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,
Considerando o Memorando nº 8302/2016/CORREPOL

R E S O L V E :

NOMEAR, a contar de 04.03.2015, o servidor **CLAUDIO BARBOSA MATTOS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300011699, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de **Chefe de SEVIC**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 247/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 31 de março de 2015.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;
Considerando o Memorando nº 8302/2016/CORREGPOL-PVH/PC/RO - VirtuaDoc, de 04.03.2016.

R E S O L V E :

NOMEAR, a contar de 04.03.2016, a servidora **SISLANE ALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº 300021744, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercício do cargo da Função Gratificada, FG-01, de **Chefe de Cartório**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 248/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 31 de março de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 11995/2016/1DP-PIB/PC/RO - VirtuaDoc, de 30.03.2016.

R E S O L V E :

RETIFICAR os termos da Portaria nº 494/GAB/DGPC/RO, de 24.08.2015, que transfere o gozo de férias da servidora **LUCIANA BATISTA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300104025, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Pimenta Bueno, do mês de SETEMBRO/2014 para o mês de ABRIL/2016, referente ao EXERCÍCIO/2014.

Onde se lê: "...do mês de setembro/2014 para o mês de abril/2016....".

Leia-se: "...do mês de setembro/2014 para o mês de maio/2016....".

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 249/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 01 de abril de 2016.

O DELEGADO-GERALADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 16 da Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, publicada no DOE nº 2794 de 01.10.2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 12160/2016/DENARC/PC/RO - VirtuaDoc, de 30.03.2016.

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **MÁRCIO BELCHIOR DE MACEDO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059709, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Narcóticos – DENARC/PC/RO, do mês de **março/2016** para o período de **01.04.2016 a 30.04.2016**, referente ao **EXERCÍCIO/2014**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 250/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 1º de abril de 2016.

O DELEGADO-GERALADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 14 da Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, publicada no DOE Nº 2794 de 01.10.2015;

CONSIDERANDO a Portaria nº 163/GAB/DGPC, de 11.03.2016, publicada no DOE 2669, de 27.03.2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 11847/2016/GAF/PC/RO - VirtuaDoc, de 29.03.2016.

R E S O L V E:

CONSIDERAR o gozo de férias do servidor **JULIO CÉSAR DA LUZ**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300103909, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Presidente Médice/RO, no mês de **abril/2016** referente ao **EXERCÍCIO/2015**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 251/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 1º de abril de 2016.

O DELEGADO-GERALADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o MEMORANDO nº 11767/2016/DPI-PVH/PC/RO - VirtuaDoc, de 29.03.2016.

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 01.04.2016, a servidora **JOSIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300059797, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Regional de Jaru/RO**, anteriormente lotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil do Município de Jaru/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 252/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 1º de abril de 2016.

O DELEGADO-GERALADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 11767/2016/DPI-PVH/PC/RO, de 29/03/2016;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 01.04.2016, o servidor **PAULO ROBERTO SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300058564, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Regional de Jaru/RO**, anteriormente lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Jaru/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 253/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 04 de abril de 2016.

O DELEGADO-GERALADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

Considerando Memo. nº 12348/2016- DRPC-JIP-VirtaDoc, de 01.04.2016.

R E S O L V E:

EXONERAR, a contar de 01.04.2016, o servidor **CRISTIANO MARTINS MATTOS**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059686, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício do cargo de Função Gratificada, símbolo FG-3, de **Delegado Titular da 2ª Delegacia de Polícia Civil do município de Ji-Paraná**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 254/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 04 de abril de 2016.

O DELEGADO-GERALADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

Considerando Memo. nº 12348/2016- DRPC-JIP-VirtaDoc, de 01.04.2016.

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 01.04.2016, o servidor **RILDO APARECIDO MACIEL**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059721, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do cargo da Função Gratificada, Símbolo – FG-03, de **Delegado Titular de Polícia Civil**, da 2ª Delegacia do município de Ji-Paraná/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 255 /GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 04 de abril de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

Considerando MEMORANDO nº 12206/2016/1DP-RDM/PC/RO – VirtuaDoc, de 31.03.2016.

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir de 01.04.2016, o servidor **RENATO CESAR MORARI**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300084333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício do cargo de Função Gratificada, Símbolo **FG-03, de Delegado Titular de Polícia Civil**, da 1ª Delegacia de Polícia do município de Rolim de Moura/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 256 /GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 04 de abril de 2016.

O DELEGADO-GERALADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

Considerando Mem. nº 12352/2016/DERFRVA-PVH-VirtuaDoc, de 01.04.2016.

R E S O L V E:

RETIFICAR, os termos da Portaria nº 094/GAB-DGPC/RO, de 02.02.2016, que exonerou, a contar de 23.09.2015, o servidor **SIDNEY DA SILVA NUNES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300060596, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de **Chefe de SEVIC da Delegacia Especializada em Repressão aos Furtos e Roubos de Veículos Automotores – DERFVA/PC**.

ONDE SE LÊ: “ a contar de 23.09.2015”

LEIA-SE : “ a contar de 01.01.2016”

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 257/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 04 de abril de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

Considerando Mem. nº 12352/2016/DERFRVA-PVH-VirtuaDoc, de 01.04.2016.

R E S O L V E:

RETIFICAR, os termos da Portaria nº 096/GAB/DGPC/RO, que nomeou, a contar de 23.09.2015, o servidor **TERNILES PEREIRA CAE-**

TANO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300021606, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Chefe de SEVIC da Delegacia Especializada em Repressão aos Furtos e Roubos de Veículos Automotores – DERFVA/PC.

Onde se lê: “..a contar de 23.09.2015”

Leia-se: “..a contar de 01.01.2016”

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 258/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 05 de abril de 2016.

O DELEGADO-GERALADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 12409/2016/GAF-PVH/PC/RO, de 01.04.2016;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 01.03.2016, o servidor **JOSÉ BARROSO VERAS**, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula nº 300001858, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Gerência de Administração e Finanças – GAF/PC** anteriormente lotado no Departamento de Informática e Telecomunicações – DINTEL/PC.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 259/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 05 de abril de 2016

O DELEGADO-GERALADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc. III alínea “a” da Lei Complementar nº 068/92, que concede 08 dias consecutivos de folga, em razão de casamento.

RESOLVE:

CONCEDER 08 (oito) dias de folga, no período de 11.03.2016 a 18.03.2016, ao servidor **KADSON PINHEIRO REIS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300022648, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Defesa da Mulher, no município de Guajará-Mirim/RO, em razão de casamento.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 260/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 05 de abril de 2016.

O DELEGADO-GERALADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 12577/2016/DPE-PVH/PC/RO, de 04.04.2016;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 04.04.2016, o servidor **MARCELO MELO PEREIRA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300098532, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada de Fiscalização e Controle de Hotéis, Estabelecimento de Jogos e Diversões – DEFCEJD/PC/RO** anteriormente lotado na Delegacia Especializada em Delitos Cometidos no Sistema Penitenciário – DEDCSP/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 261/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 05 de abril de 2016.

O DELEGADO-GERALADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso XIX, da CF/88 c/c Art. 10, § 1º do Ato das Disposições Transitorias da CF/88;

CONSIDERANDO o Memorando nº 12600/2016/GAF/PC/RO – VirtuaDoc, de 04.04.2016.

RESOLVE:

CONCEDER Licença Paternidade, no período de 29/02/2016 a 04.03.2016, ao servidor **REGINALDO MESSIAS LINARD**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300103930, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de São Francisco do Guaporé/RO, em razão do nascimento de seu filho.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 262/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 05 de abril de 2016.

O DELEGADO-GERALADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 148/GAB/DGPC, de 17.02.2016;

CONSIDERANDO o Memorando nº 12625/2016/GAF/PC/RO - VirtuaDoc, de 04.04.2016.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 148/GAB/DGPC/RO, de 17.02.2016, que transfere o gozo de férias do servidor **FRANK ANDRADE DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300098553, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Espigão do Oeste/RO, do mês de DEZEMBRO/2015 para o período de 01.04.2016 a 30.04.2016, referente ao EXERCÍCIO/2015.

Onde se lê: “...do mês de DEZEMBRO/2015 para o período de 01.04.2016 a 30.04.2016, referente ao EXERCÍCIO/2015”.

Leia-se: “...do mês de dezembro/2015 para o período de 01.05.2016 a 30.05.2016, referente ao Exercício/2014....”.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 263/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 07 de abril de 2016.

O DELEGADO-GERALADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 12874/2016/DPE-PVH/RO - VirtuaDoc, de 05.04.2016.

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 04.04.2016, o servidor **ALISSON FERNANDO MARINHO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300060045, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada em Delitos Cometidos no Sistema Penitenciário - DEDCSP**, do município de Porto Velho, anteriormente lotado na Delegacia de Polícia Interestadual – POLINTER/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 264/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 07 de abril de 2016.

O DELEGADO-GERALADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1750/2016/DECCMA-PVH/PC/RO - VirtuaDoc, de 21.03.2016; Considerando o artigo 16 da Resolução nº 32/2015/CONSUPOL.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER 29 (vinte e nove) dias do gozo de férias do servidor **FABIANO GONÇALVES DE MATOS**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300059759, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Regional de Cacoal/RO, do mês de MARÇO/2016, a contar do dia 02.03.2016 ao dia 30.03.2016.

Art. 2º - TRANSFERIR esse gozo de férias para o período de 01.07.2016 a 29.07.2016, referente ao EXERCÍCIO/2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 265/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 07 de abril de 2016.

O DELEGADO-GERALADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 04/GAB-DGPC, de 06.01.2016, que **exonerou**, a contar de 01.01.2016, o servidor **SILVIO HIROSHI YAMAGUCHI**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300103944, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício do cargo de Função Gratificada, símbolo FG-3, de **Delegado Titular da 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Alvorada D' Oeste**.

Onde se lê: “...a contar de 01.01.2016”.

Leia-se: “...a contar de 01.08.2015”.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 266/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 07 de abril de 2016.

O DELEGADO-GERALADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 05/GAB-DGPC, de 06.01.2016, que **NOMEOU**, a contar de 01.01.2016, o servidor **SILVIO HIROSHI YAMAGUCHI**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300103944, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercício do cargo de Função Gratificada, símbolo FG-5, de **Delegado Regional de Polícia Civil do município de São Miguel do Guaporé**.

Onde se lê: "...a contar de 01.01.2016".
Leia-se: "...a contar de 01.08.2015".

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 267/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 07 de abril de 2016.

O DELEGADO-GERALADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 02/GAB/DGPC/RO, de 06.01.2016, que **EXONERA**, a contar de 01.01.2016, o servidor **JUAN CARLOS SERRÃO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300103907, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício do cargo de Função Gratificada, símbolo FG-5, de **Delegado Regional de Polícia Civil do município de São Miguel do Guaporé**.

Onde se lê: "...a contar de 01.01.2016".
Leia-se: "...a contar de 01.08.2015".

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 268/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 07 de abril de 2016.

O DELEGADO-GERALADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 20, I, da Lei Complementar nº. 76/1993.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 047/GAB/DGPC, de 18.01.2016, que **transferiu**, a pedido, o servidor **HENRIQUE MENDONÇA BITTENCOURT**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300084327, pertencente

ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do município Seringueiras para o município de **São Miguel do Guaporé**.

Onde se lê: "...Transferir, a pedido...".

Leia-se: "...Transferir, ex officio...".

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 269/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 08 de abril de 2016.

O DELEGADO-GERALADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 7373/2016/DENARC - VirtuaDoc, de 29.02.2016.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1666/GAB/DGPC, de 09.08.2011.

RESOLVE:

CONSIDERAR, o gozo de férias do servidor **ANDERSON MARQUES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300060139, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Narcóticos - DENARC, no período de **01.05.2016 a 30.05.2016**, referente ao **EXERCÍCIO/2011**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 270/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 08 de abril de 2016.

O DELEGADO-GERALADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso XIX, da CF/88 c/c Art. 10, § 1º do Ato das Disposições Transitórias da CF/88.

CONSIDERANDO o Memorando nº 13225/2016/GAF/PC/RO – VirtuaDoc, de 07.04.2016.

RESOLVE:

CONCEDER Licença Paternidade, no período de 26.03.2016 a 30.03.2016, ao servidor **CEZAR CASTRO DA SILVA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300059912, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Divisão de Flagrantes da Polícia Civil – DIFLAG/PC/PVH/RO, em razão do nascimento de seu filho.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 271/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 08 de abril de 2016.

O DELEGADO-GERALADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o OFÍCIO nº 1750/2016/DECCMA-PVH/PC/RO - VirtuaDoc, de 21.03.2016.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 264/GAB/DGPC/RO, de 07.04.2016, que transfere o gozo de férias do servidor **FABIANO GONÇALVES DE MATOS**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300059759, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do mês de março/2016 para o mês de julho/2016, referente ao **EXERCÍCIO/2015**.

Onde se lê: "... lotado na Delegacia Regional de Cacoal...transferir esse gozo de férias para o período de 01.07.2016 a 29.07.2016, referente exercício/2015....".

Leia-se: "...lotado na Delegacia Especializada em Crimes contra o Meio Ambiente – DECCMA/PCPVH/RO...transferir esse gozo de férias para o período de 01.07.2016 a 26.07.2016, referente exercício/2015....".

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 272/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 08 de abril de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

Considerando Memorando nº 12314/2016/DGPC-PVH, de 31.03.2106

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de **31.03.2016**, a servidora **ELIANE CATARINA FREIRE**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300061334, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício do cargo da Função Gratificada, FG-01, de **Chefe de Cartório da 2ª Delegacia de Polícia Civil do município de Ji_Paraná/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil

PORTARIA Nº 25 /2016/GAB/ACADEPOL/PC/RO.
Porto Velho (RO), 31 de março de 2016.

O Bel. TÚLIO ANDERSON RODRIGUES DACOSTA, delegado de polícia, diretor da Academia da Polícia Civil, no uso de uma de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o início do ESTÁGIO SUPERVISIONADO do Curso de Formação em data de 04 de abril de 2016;

CONSIDERANDO que o ESTÁGIO SUPERVISIONADO será realizado integralmente na cidade de Porto Velho/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - Os alunos agentes policiais estagiários **VICTOR LUIZ OLIVEIRA NASCIMENTO**, **JAIR MARCIANO DE PAULA JUNIOR** e **JOÃO DA SILVA PADILHA** realizarão seus respectivos estágios no Departamento de Estratégia e Inteligência - DEI -

da Polícia Civil do Estado de Rondônia, sob a coordenação do Diretor daquela unidade, Dr. Ronicir Manfro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Túlio Anderson Rodrigues da Costa
Diretor da Academia da Polícia Civil

PORTARIA Nº 26/2016/GAB/ACADEPOL/PC/RO.
Porto Velho (RO), 11 de abril de 2016.

Desligamento de aluno.

O Dr. TÚLIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA, Delegado de Polícia, Diretor da Academia da Polícia Civil, no uso de uma de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO **Edital nº 001/2014/SESDEC/PC/CONSUPOL**, de 31 de março de 2014.

CONSIDERANDO requerimento de aluno regularmente matriculado em curso de formação, protocolado nesta ACADEPOL/PC/RO;

CONSIDERANDO Resolução nº 004/2010-CONSUPOL/PC/RO, de 26 de março de 2010, que aprovou o Regime Escolar da Academia de Polícia Civil de Rondônia;

RESOLVE:

DESLIGAR do curso de formação técnico-profissional de **AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, para provimento de cargo no município de Costa Marques - RO, a pedido, o aluno **IGOR RICARDO MOTA DE OLIVEIRA**, de conformidade com o Inciso II do Artigo 92 do Regimento Interno da Academia de Polícia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Túlio Anderson Rodrigues da Costa
Diretor da Academia da Polícia Civil

PORTARIA Nº 27/2016/GAB/ACADEPOL/PC/RO.
Porto Velho (RO), 11 de abril de 2016.

O Bel. TÚLIO ANDERSON RODRIGUES DACOSTA, delegado de polícia, diretor da Academia da Polícia Civil, no uso de uma de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a conveniência administrativa da Polícia Civil do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Os alunos agentes policiais estagiários JAIR MARCIANO DE PAULA JUNIOR, atual componente da Equipe 4 (quatro) da Central de Flagrantes será substituído pelo agente de polícia estagiário RODRIGO SEPEDA SOARES, atualmente na escala da ACADEPOL e JOÃO DA SILVA PADILHA, atual componente da equipe 3 (três) da Central de Frangentes, será substituído pelo agente de polícia estagiário RAMILTON MARQUES DE SOUZA GUIMARAES, atualmente na escala da ACADEPOL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Túlio Anderson Rodrigues da Costa
Diretor da Academia da Polícia Civil

Polícia Militar

PORTARIA Nº 027, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia Oficiais PM para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do 2º BPM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 12º, do Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, pelo prazo de 03 (três) meses, no âmbito do 2º BPM, a contar de 01 de abril de 2016, os seguintes Oficiais PM:

I- **CAP PM** RE 07498-4 RÉGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVÉRIO, para exercer a função de Presidente;

II- **1º TEN PM** RE 09299-2 CARLOS CARVALHO ESTRELA JÚNIOR, para exercer a função de Interrogante/Relator;

III- **2º TEN PM** RE 06927-6 PAULO LIMADA SILVA, para exercer a função de Escrivão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Quartel em Porto Velho-RO, 04/04/2016.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – Cel PM
Comandante Geral

PAULO SÉRGIO VIEIRA GONÇALVES - Cel PM
Corregedor Geral

PORTARIA Nº 028, DE 04 DE ABRIL DE 2016

Nomeia Oficiais PM para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do 3º BPM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 12º, do Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, pelo prazo de 03 (três) meses, no âmbito do 3º BPM, a contar de 01 de abril de 2016, os seguintes Oficiais PM:

I- **CAP PM** RE 09297 2 LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA, para exercer a função de Presidente;

II- **1º TEN PM** RE 07132-2 IVAN CEZAR VIAN, para exercer a função de Interrogante/Relator;

III- **1º TEN PM MED** RE 09517-7 JOELSON CAMILO LOPES, para exercer a função de Escrivão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Quartel em Porto Velho-RO, 04/04/2016.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – Cel PM
Comandante Geral

PAULO SÉRGIO VIEIRA GONÇALVES - Cel PM
Corregedor Geral

PORTARIA Nº 029, DE 04 DE ABRIL DE 2016

Nomeia Oficiais PM para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do 4º BPM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 12º, do Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, pelo prazo de 03 (três) meses, no âmbito do 4º BPM, a contar de 01 de abril de 2016, os seguintes Oficiais PM:

I- **CAP PM** RE 09298-5 THIAGO RAPHAEL CAMPOS DA SILVA, para exercer a função de Presidente;

II- **1º TEN PM** RE 08037-5 DOUGLAS MARINK DE MIRANDA, para exercer a função de Interrogante/Relator;

III- **1º TEN PM** RE 09466-9 JOÃO CARLOS R. DE MATOS, para exercer a função de Escrivão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Quartel em Porto Velho-RO, 04/04/2016.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – Cel PM
Comandante Geral

PAULO SÉRGIO VIEIRA GONÇALVES - Cel PM
Corregedor Geral

PORTARIA Nº 030, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia Oficiais PM para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do 6º BPM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 12º, do Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do 6º BPM, pelo prazo de 03 (três) meses, a contar de 01 de abril de 2016, os seguintes Oficiais PM:

I- **CAP PM** RE 08329-9 EBER MILTON BARROS DE OLIVEIRA, para exercer a função de Presidente;

II- **1º TEN PM ADM** RE 05058-6 HIPOLINÁRIO CHAVES VACA, para exercer a função de Interrogante/Relator;

III- **1º TEN PM ADM** RE 05185-3 WILSON JOARES PEREZ, para exercer a função de Escrivão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Quartel em Porto Velho-RO, 05/04/2016.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – Cel PM
Comandante Geral

PAULO SÉRGIO VIEIRA GONÇALVES - Cel PM
Corregedor Geral

PORTARIA Nº 0031, DE 05 DE ABRIL DE 2016

Nomeia Oficiais PM para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do 7º BPM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 12º, do Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, pelo prazo de 03 (três) meses, no âmbito do 7º BPM, a contar de 01 de abril de 2016, os seguintes Oficiais PM:

I – **CAP PM** RE 06514-1 VANILCE ALMEIDA ALVES, para exercer a função de Presidente;
II - **2º TEN PM** RE 09467-2 LEANDRO TELES DA SILVA, para exercer a função de Interrogante/Relator;
III - **2º TEN PM** RE 08648-6 JEFFERSON WESLEY ADORNO DE OLIVEIRA, para exercer a função de Escrivão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Quartel em Porto Velho-RO, 05/04/2016.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – Cel PM
Comandante Geral

PAULO SÉRGIO VIEIRA GONÇALVES - Cel PM
Corregedor Geral

**PORTARIA Nº 101/DP- 6
DE 30 DE MARÇO DE 2016**

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Oficial PM do Serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o **2º TEN PM** RE 100054829 **MANOEL NAZARÉ CARVALHO DA SILVA JÚNIOR**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório nº. 152/IPERON/PM-RO, DE 02.09.2015**, publicado no DOE nº. 2795 de 05.10.2015, nos termos do Art. 42 da CF/88; alínea "h", inciso IV do Art. 50 e inciso I do Art. 92 todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e Lei Compl. Estadual nº. 432/2008, e o artigo 8º da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao **Comandante da Cia Ind P Tran da PMRO** proceda o seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

**PORTARIA Nº 095/DP-6
DE 28 DE MARÇO DE 2016**

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial e agregação no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **1º SGT PM** RE 100031994 **ERINALDO FRANCISCO CAVALCANTE SILVA**, a contar de 28.03.2016, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.00348-0000/2016, de 28.03.2016, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 058/DAP/DP-16.

Art. 2º Agregar o referido Policial Militar, em conformidade com o Inciso I do Art. 4º da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

Art. 3º Determinar ao **Comandante do 5º BPM**, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), a Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 4º Determinar a Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

FÁBIO DE CARVALHO SOUZA – Cel PM
Diretor de Pessoal da PMRO

Corpo de Bombeiros**PORTARIA Nº 004/DPIP/CRH,
DE 12 DE ABRIL DE 2016.**

Confirma no Posto os Bombeiros Militares da Inatividade abrangidos pelas disposições da Emenda Constitucional nº 038, de 12 de junho de 2002.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Item "I" do art. 10 e art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e nos termos do Decreto nº 18.361, de 12 de novembro de 2013 c/c a Resolução nº 078/DIR LEG/CRH, de 04 de dezembro de 2013 e de acordo com o Convênio n. 01/MP, de 15 de abril de 2008, firmado entre a União e o Estado de Rondônia, e

Considerando a dicção do Parágrafo Único do artigo n. 63 da Lei n.10.486 de 04 de julho de 2002, o qual estabelece que o alcance subjetivo referente ao ato de confirmação no Posto/Graduação se estende a todos os "recepcionados por esta Lei";

Considerando que 660 (seiscentos e sessenta) Policiais/Bombeiros Militares pertencentes ao ex-Território Federal de Rondônia foram transpostos no ano de 2014 aos quadros de efetivo da União por força de sentença judicial prolatada nos autos n. 2007.34.000.33691-2, tendo, assim, sido abrangidos pela Lei n. 10.486/02, alcançando, então, o direito à confirmação no Posto ou Graduação.

RESOLVE:

Art. 1º Confirmar no Posto de Major BM, o **CAP BM RR RE 20000069-6 AMARILDO BARROSO MARQUES**, da inatividade, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 63 c/c Art. 65 da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 (Lei de Remuneração dos Militares do DF), alterado pelo Art. 14 da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, sendo-lhes assegurados todos os direitos e prerrogativas inerentes ao mencionado posto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL - Cel BM
Resp. pelo Comando Geral do CBMRO

**PORTARIA Nº 005/DPIP/CRH,
DE 12 DE ABRIL DE 2016.**

Confirma no Posto os Bombeiros Militares da Inatividade abrangidos pelas disposições da Emenda Constitucional nº 038, de 12 de junho de 2002.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Item "I" do art. 10 e art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e nos termos do Decreto nº 18.361, de 12 de novembro de 2013 c/c a Resolução nº 078/DIR LEG/CRH, de 04 de dezembro de 2013 e de acordo com o Convênio n. 01/MP, de 15 de abril de 2008, firmado entre a União e o Estado de Rondônia, e

Considerando a dicção do Parágrafo Único do artigo n. 63 da Lei n.10.486 de 04 de julho de 2002, o qual estabelece que o alcance subjetivo referente ao ato de confirmação no Posto/Graduação se estende a todos os "recepcionados por esta Lei";

Considerando que 660 (seiscentos e sessenta) Policiais/Bombeiros Militares pertencentes ao ex-Território Federal de Rondônia foram transpostos no ano de 2014 aos quadros de efetivo da União por força de sentença judicial prolatada nos autos n. 2007.34.000.33691-2, tendo, assim, sido abrangidos pela Lei n. 10.486/02, alcançado, então, o direito à confirmação no Posto ou Graduação.

RESOLVE:

Art. 1º Confirmar no Posto de Major BM, o **CAP BM RR RE 20000079-9 PAULO SÉRGIO RODRIGUES**, da inatividade, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 63 c/c Art. 65 da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 (Lei de Remuneração dos Militares do DF), alterado pelo Art. 14 da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, sendo-lhes assegurados todos os direitos e prerrogativas inerentes ao mencionado posto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL - Cel BM
Resp. pelo Comando Geral do CBMRO

PORTARIA Nº 065/DPA/CRH, DE 11 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e

Considerando o Parecer nº 18/2013/Assessoria Jurídica, de 15 de março de 2013, que versa sobre reconhecimento no Âmbito do CBMRO de Curso de Condutor de Veículo de Emergência;

RESOLVE:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o militar abaixo relacionado.

VIATURA OPERACIONAL – CENTRO DE COMANDO E CONTROLE				
PREF IXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI
BM 0311	OHW 8499	MARCOPOLO	SESDEC 44407	93PB4N31DC043068
MOTORISTA				
ORD.	CAT./HABIL.	POST/GRAD.	RE	NOME
01	AD	2º SGT BM	0475-7	JEUDE DE OLIVEIRA MACEDO

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar de 22 de fevereiro de 2016.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMRO

PORTARIA Nº 066/DPA/CRH, DE 11 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre Designação de Militares para exercerem função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e

Considerando o Parecer nº 18/2013/Assessoria Jurídica, de 15 de março de 2013, que versa sobre reconhecimento no Âmbito do CBMRO de Curso de Condutor de Veículo de Emergência;

RESOLVE:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, os militares abaixo relacionados.

VIATURA OPERACIONAL – ABS 284				
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI
BM 0284	NBC 7455	FORD	SENASP	8AFER13P7BJ406325
MOTORISTA				
ORD.	CAT./HABIL.	POST/GRAD.	RE	NOME
01	AB	CB BM	0531-1	ALINNE LUIZA DA COSTA

VIATURA OPERACIONAL – CACI				
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI
111 (FAÍSCA0 4)	S/N	MERCE DES (1718ª4 2)	1-0104875 INFRAERO	9BM693182YB245469
MOTORISTA				
ORD.	CAT./HABIL.	POST/GRAD.	RE	NOME
01	AD	CB BM	0196-3	RAFAEL CAMPANA MORGADO

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – Cel BM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMRO

PORTARIA Nº 063/DPA/CRH, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre Reinclusão e Agregação de Praça BM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de Dezembro de 2009,

Considerando a PORTARIA Nº 107/SSADM/CRH, DE 30 DE ABRIL DE 2015, que dispõe sobre Exclusão por Deserção do **CB BM RE 2000452-5 FLENTSON PEREIRA DA SILVA** publicada no Diário Oficial do Estado nº 2692, de 06 de maio de 2015,

Considerando que o **CB BM RE 2000452-5 FLENTSON PEREIRA DA SILVA** se apresentou espontaneamente no Quartel do 3ºGBM-Vilhena, sendo apresentado ao Excelentíssimo Juiz de Direito, Dr. Luiz Antonio S. Rocha, da 1ª Vara da Auditoria Militar, em 1º de abril de 2016, o qual concedeu liberdade provisória ao autuado, mediante a condição de comparecer em todos os atos processuais, determinando ainda na Ata de Audiência do dia 04 de abril de 2016 a validade da mesma como alvará de soltura do Militar em tela,

Considerando que o **CB BM RE 2000452-5 FLENTSON PEREIRA DA SILVA**, foi apresentado na Junta Militar de Saúde, para fins de reinclusão ao Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Reincluir o **CB BM RE 2000452-5 FLENTSON PEREIRA DA SILVA** ao Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar, de acordo com § 3º do artigo 118, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido apresentado e recolhido preso, quando na situação de Excluído por Deserção.

Art. 2º Agregar o referido Bombeiro Militar, por ter sido recolhido ao Complexo de Correição da PMRO, conforme letra "g", inciso IV, parágrafo 1º do artigo 79, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Determinar ao Coordenador de Operações, Ensino e Instrução, que inclua o referido Bombeiro Militar no estado efetivo daquela OPM, para fins de controle e escrituração de alterações.

Art. 4º Determinar à Diretoria de Pessoal Ativo a remessa de uma via desta Portaria à SESDEC, para providenciar junto à folha de pagamento o restabelecimento dos vencimentos do referido PM, nos termos do Inciso V, artigo 2º, da Lei Nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 1º de abril de 2016.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL - CEL BM
Resp. pelo Comandando Geral do CBMRO

DETRAN**PORTARIA Nº 1124/GAB/DETRAN/RO EM, 12 DE ABRIL DE 2016.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, art. 22;
Considerando a CI nº 32/2016/DIVCAP/DETRAN/RO, de 07.05.2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR, a servidora abaixo relacionada, da qualidade de representantes do Sindicato da Comissão de Progressão Funcional deste Departamento Estadual de Trânsito:

· Larissa Elvira Cipriano

Art. 2º - INCLUIR, em substituição a servidora suprarrelacionada, o servidor indicado abaixo:

· Carlos André de Souza Benedito

Parágrafo único – A presente Comissão ficará composta pelos servidores abaixo relacionados respectivamente:

· PRESIDENTE

Mirian Cruz Amaro - Coordenadora de Recursos Humanos

· REPRESENTANTES DA DIREÇÃO GERAL:

Alexandre Lopes Machado

Ana Paula Araújo

· REPRESENTANTES DO SINDICATO:

Bruno Fortes França

Carlos André de Souza Benedito

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04.04.2016, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1125/GAB/DETRAN/RO EM, 12 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando o disposto no Art.15 da Portaria nº 2599/GAB/DETRAN-RO, de 25.04.2015;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 23.869/2014 – Vol. 01, de 05.11.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - HABILITAR, o vistoriador infrarrelacionado para atuar junto à empresa CAPITAL INSPEÇÃO VEICULAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.346.787/0001-18, localizada na Av. Rio de Janeiro, nº 4479-B, Nova Porto Velho, para realizar vistoria eletrônica de direção veicular no Município de Porto Velho/RO.

Vistoriador CPF
Márcio Wilker Ortiz de Brito Nº 409.028.032-04

Art. 2º - Remeta-se os autos à Diretoria Técnica de Operações - DTO, para registro, anotação, bem como notificação do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 1126/GAB/DETRAN-RO EM, 12 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a Nota Técnica nº 2034/2016/GAB/DETRAN/RO, constante aos autos do Processo Administrativo nº 3.782/2016, de 14.03.2016.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Licença para tratar de interesse particular, a partir de 01.05.2016, pelo prazo de 03 (três) anos, a servidora ALYNE RIBEIRO DE SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 300073225, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, nos termos do Artigo 128 da Lei Complementar nº. 68 de 09.12.92 e alterações.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para anotações, registros e notificação da servidora.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1140/GAB/DETRAN-RO EM, 11 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369 de 22.02.2007 e suas alterações;

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 047/2012-1ª COMSIND de 26.11.2012;

Considerando os Pareceres nº 391/2015, 413/2015, 415/2015, 418/2015 e 465/2015 exarados pelo Corregedor Geral desta Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º - CONHECER do Pedido de Reconsideração interposto por ALTAMIRES TELES MONTEIRO, Mat. 300091794, por ser próprio e tempestivo e no mérito NEGAR-LHE provimento, mantendo a integralidade da decisão proferida.

Art. 2º - CONHECER do Pedido de Reconsideração interposto por RENATA AMOËDO SOUZA, Mat. 30009396, por ser próprio e tempestivo e no mérito NEGAR-LHE provimento, mantendo a integralidade da decisão proferida.

Art. 3º - CONHECER do Pedido de Reconsideração interposto por EDICLÉIA BARBOZA PEREIRA DE SOUZA, Mat. 300091204, por ser próprio e tempestivo e no mérito NEGAR-LHE provimento, mantendo a integralidade da decisão proferida.

Art. 4º - CONHECER do Pedido de Reconsideração interposto por RONEL CAMURÇA DA SILVA, Mat. 300096237, por ser próprio e tempestivo e no mérito NEGAR-LHE provimento, mantendo a integralidade da decisão proferida.

Art. 5º - DEFERIR o ingresso no feito, na qualidade de assistentes processuais, da Ordem dos Advogados do Brasil e Associação dos Procuradores do DETRAN de Rondônia – APDERON.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

INTIME-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1141/GAB/DETRAN-RO EM, 11 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369 de 22.02.2007 e suas alterações;

Considerando o Pedido de Conversão da Penalidade de Suspensão em multa formulado pelo servidor nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 05/2015-2ª COMSIND de 10.08.2015:

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o Pedido de Conversão em Multa da penalidade de suspensão aplicada ao servidor MARLON RODRIGUES GUEDES, Agente de Fiscalização de Trânsito, Mat. 300114417, nos termos da fundamentação expressa na Nota Técnica nº 2110/2016/GAB/DETRAN de 11.04.2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

INTIME-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N.95/DTHMET/DETRAN-RO EM, 08 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 244-II, Código da Infração 7048, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: com passageiro sem usar capacete de segurança, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
16.354/2012	27/09/2012 19:20 Porto Velho	000120273	UDSON FREITAS CAVALCANTE	438.154.992-91	04620929255
16.466/2012	28/09/2012 08:00 Porto Velho	000109803	JOEL PINHEIRO DA SILVA	844.808.072-68	05183003067
14.674/2012	24/08/2012 14:13 Porto Velho	000112496	VANDERLEY ANTONIO DA SILVA	012.184.746-29	02463632774
14.916/2012	29/08/2012 23:55 Porto Velho	000112379	MARCELO CLARINDO DA SILVA	066.074.359-04	03857860855
15.203/2012	05/09/2012 17:25 Porto Velho	000115799	SAMUEL DOMINGOS DE LIMA	421.783.042-49	02558147309
15.279/2012	07/09/2012 19:30 Porto Velho	000110015	FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAUJO	350.874.392-68	02125910770
15.549/2012	09/09/2012 20:40 Ouro Preto D'Oeste	10B0189239	NIVALDO FERREIRA DA SILVA	573.255.882-91	01501842850
16.594/2012	19/08/2012 05:45 Guajará-Mirim	10B011279	DANIEL FLORIANO LANA	708.252.382-34	03342116987
15.596/2012	16/07/2012 00:00 Guajará-Mirim	10B0084526	ORLANDO BRAGA DIAS JUNIOR	768.012.842-15	03171391530
15.509/2012	01/09/2012 21:20 Ouro Preto D'Oeste	10B0088554	DANILO ARCELLINO ROLA	011.217.602-01	05100657893
16.355/2012	27/09/2012 19:20 Porto Velho	000118851	FRANCISCO CLEITON SOUZA MELO	938.566.792-00	05402766266
15.303/2012	08/09/2012 08:15 Porto Velho	10B0146107	CEZAR JOSE DE SANTANA	386.852.052-04	00829986751
15.355/2012	03/09/2012 16:10 Teixeiraopolis	10B0189126	EDERVAL SOARES MENDES	897.329.792-91	04511050278
15.353/2012	03/09/2012 Teixeiraopolis	10B0088505	ODAIR APARECIDO DE OLIVEIRA	690.834.012-00	03791660200
15.496/2012	12/09/2012 21:50 Porto Velho	000110019	SILVIO DA SILVA SANTIAGO	998.433.402-30	04916495746
14.952/2012	23/08/2012 19:15 Porto Velho	000111995	VALDNEY DE SOUZA NOGUEIRA	220.343.822-34	02384184095
14.686/2012	27/08/2012 02:29 Porto Velho	000112367	DANYLO DA SILVA	656.841.842-00	03586416470
14.755/2012	22/08/2012 21:00 Distr. Triunfo	10B0266218	JOHNATAN DAMOTA FELIX	011.097.172-88	05179996776
15.049/2012	03/09/2012 05:45 Porto Velho	000110008	THIAGO SEMPER DE BRITO	010.113.972-18	05069728402
15.304/2012	08/09/2012 03:00 Porto Velho	000110016	CLEITON ABADIAS DA SILVA	983.085.992-49	04468444290
15.325/2012	08/09/2012 08:26 Porto Velho	000110494	ISAQUE MENDES BATISTADE JESUS	725.473.672-20	04130843207
6023/2013	06/04/2013 15:30 Porto Velho	000138872	JOSE PEDRO DE SOUZA NETO	420.721.072-53	04747896795

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 244-IV, Código da Infração 7064, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: com os faróis apagados, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
14.675/2012	24/08/2012 15:00 Porto Velho	000118070	DOUGLAS MOQUEDACE TEIXEIRA	984.117.132-53	05462318573
15.602/2012	02/09/2012 19:00 Nova Mamoré	10B0084788	DEVID SOARES DA SILVA	017.270.532-06	04968362302
15.618/2012	06/07/2012 17:00 Guajará-Mirim	10B0118624	TIAGO CARVALHO DE ASSIS RIBEIRO	843.070.132-04	05052431193

Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 244-V, Código da Infração 7072, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: transportando criança menor de 7 anos, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
14.587/2012	23/08/2012 09:55 Porto Velho	000117776	EDUARDO NAPOLEAO VIEIRA	478.988.442-20	03490418970
15.504/2012	12/09/2012 10:22 Porto Velho	000122325	SIDNEY OLIVEIRA NERY FILHO	814.458.812-68	04142712869
15.734/2012	14/09/2012 09:24 Porto Velho	000121981	LEILSON FERREIRA	903.982.202-63	04585073354
15.202/2012	05/09/2012 10:05 Porto Velho	000122326	ELDON MESSIAS DA COSTA	708.278.772-34	04752286550

Art. 4º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N° 96/DTHMET/DETRAN-RO EM, 11 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando a Decisão Administrativa de cada processo abaixo relacionado, cujo teor julga procedente a imputação nos Autos; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, pelo prazo de 01 (um) mês, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no D.O.U em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores do condutor abaixo relacionado, por infração comprovada ao artigo indicado, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	7726/2012	244-I	004/2015	VALMIRO ANDRADE MUNIZ	04275655631
02	17871/2012	244-1	005/2016	RENAN ANDRADE DA SILVA	04906826767

Art. 2º - SUSPENDER, pelo prazo de 04 (quatro) meses, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no D.O.U em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	2585/2010	170 e 175	029/2016	WANDERSON BATISTA DE ARAÚJO	04060494863

Art. 3º - SUSPENDER, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no D.O.U em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada ao artigo indicado, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	8153/2013	165	015/2016	GEREMIAS DE OLIVEIRA PIERASSO	03964300909
02	2922/2012	165	014/2016	ANA MARIA DE MIRANDA	04410598193
03	20276/2012	165	031/2016	FABIANO BARBOSA CAMARA	04576555855
04	13012/2011	165	007/2016	HERCULES DA SILVA PEREIRA	03634212977
05	3766/2010	165	032/2016	FLAVIO NUNES COELHO	04461175150
06	9136/2011	165	024/2015	MARCOS ARAUJO DE OLIVEIRA	01335083470

Art. 4º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que o condutor submeta-se a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 (Anexo II, item "5") do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 5º - Determinar à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET que, através de seu setor próprio proceda à notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 6º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação - RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE.

ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 97 /DTHMET/DETRAN-RO EM, 11 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 175, Código da Infração 5274, cuja descrição se dá: conduzindo veículo Utilizar-se do veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
16.265/2012	26/09/2012 20:35 Porto Velho	1B0117261	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA	859.393.152-91	03898143530

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 244-III, Código da Infração 7056, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
16.472/2012	29/09/2012 19:00 Porto Velho	000125881	DIEGO MELO DA SILVA	016.372.472-57	05327785501

Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 244-I e III, Código das Infrações 7030 e 7056, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: sem capacete de segurança e fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
13.877/2012	31/07/2012 14:20 Cujubim	10B0029271 10B0029272	JOSE VENTURA JUNIOR	024.842.572-28	05295464216

Art. 4º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 244-I e V, Código das Infrações 7030 e 7072, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: sem capacete de segurança e transportando criança menor de 7 anos, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
16.033/2012	23/09/2012 10:05 Porto Velho	10B0250086 000118572	ANDRE ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA	990.868.322-53	04919273938

Art. 5º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 244-I e 165, Código das Infrações 7030 e 5169, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: sem capacete de segurança e conduzindo veículo sob influência de álcool, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
16.470/2012	30/09/2012 04:40 Porto Velho	10B0176297 10B0176299	ANGEL ERICSSON GOMES ANDRADE	696.537.632-53	02686372858

Art. 6º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 244-II Código da Infração 7048, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: transportando passageiro sem capacete de segurança, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
15.492/2012	02/09/2012 00:08 Ouro Preto D' Oeste	10B0060038	REGINALDO JOSE DE FIGUEIREDO	603.433.032-72	02491638109
15.510/2012	08/09/2012 00:10 Ouro Preto D'Oeste	10B0189316	NATHALIA ISABELLY SILVA RODRIGUES	008.712.352-50	04980543505
15.536/2012	09/09/2012 19:18 Ouro Preto D' Oeste	10B0189272	ERNANIERDMANN	622.209.932-72	03854682946
15.494/2012	07/09/2012 23:15 Poro Preto D'Oeste	10B0189400	ELIVAL DE ARAUJO OLIVEIRA	962.067.212-72	04089964447
15.600/2012	07/07/2012 17:19 Guajará-Mirim	10B0118785	SEBASTIAO NEVES DE MOURA	693.225.462-04	03634791074
15.763/2012	18/08/2012 16:05 Guajará-Mirim	10B0111253	FRANCISCO TEOTONIO SOBRINHO	106.620.902-25	00988480819
15.674/2012	07/09/2012 17:30 Machadinho D'Oeste	10B0050984	VICENTE DE PAULA DA SILVA	898.608.102-49	04482499031
15.782/2012	09/09/2012 17:00 Nova Mamoré	10B0155615	ELANIA COSTA PONTES	948.210.892-20	04564246789
15.522/2012	09/09/2012 17:45 Ouro Preto D'Oeste	10B0189228	FRANCISCO CARLOS MARINO	596.039.769-20	01591794008
15.521/2012	02/09/2012 00:15 Ouro Preto D'Oeste	10B0088584	LEANDRO ANTONIO KUTICOSKI	700.899.732-91	03318766405
15.519/2012	09/09/2012 19:45 Ouro Preto D'Oeste	10B0189446	EDIVANILDO BARBOSA DE SOUZA	698.455.062-91	03765984814
13.804/2012	10/08/2012 04:40 Porto Velho	000109936	RAFAEL BARBOSA BOTELHO	884.278.112-68	04782603607
13.803/2012	10/08/2012 04:25 Porto Velho	000111100	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ALBUQUERQUE	724.153.632-00	04294786410
14.133/2012	15/08/2012 12:13 Porto Velho	000109978	CARLOS EDUARDO MIRANDA DE ALMEIDA	000.715.632-45	05174639171
15.697/2012	16/09/2012 20:13 Porto Velho	000120203	CLAUDIO ROBERTO ARAUJO DA SILVA	547.763.252-68	S/N de Registro
15.876/2012	19/09/2012 19:40 Porto Velho	000119777	DANIEL AUGUSTO JUNIOR	678.045.942-91	03464436130
16.599/2012	03/10/2012 19:41 Porto Velho	000125739	MARCELINO ANTONIO DE OLIVEIRA	623.399.232-04	02865654810

Art. 7º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

Secretaria de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 617/2016/GAB/SEJUS Porto Velho, 01 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 68/92:

RESOLVE

Art. 1º SUBSTITUIR a servidora **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO FLORENTINO**, Agente Penitenciária, matrícula 300041414, designada para compor a comissão dos Processos Administrativos Disciplinares, registrados sob os números 004 e 023/2016/COGER/SEJUS, instaurados por meio das Portarias nºs 006 e 031/2016/GAB/SEJUS, de 11/01 e 16/02/2016, pelo servidor **AGENOR CALDEIRA DE SOUZA**, Agente Penitenciário, matrícula 300002791, para na qualidade de membro da Comissão dar continuidade aos trabalhos, tendo em vista a concessão de Licença Prêmio por assiduidade daquela servidora.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA 619/2016/GAB/SEJUS, de 04 de abril 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 060/2016/2ªCPPAD/COGER/SEJUS, de 04 de abril de 2016, relatando que o prazo de 50 (cinquenta) dias concedidos para a conclusão do Processo Administrativo nº 004/2016/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 006/2016/GAB/SEJUS, de 11.01.2016, no qual responde como acusado o servidor **GILSON GALDINO DE MORAES**, findou no dia 31.03.2016, o que foi insuficiente para que a Comissão Processante pudessem concluir com os trabalhos do apuratório.

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR o prazo por mais 30 (trinta) dias, a contar da data de 01 de abril de 2016, conforme o disposto no artigo 195 da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de abril de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 620/2016/GAB/SEJUS Porto Velho-RO, 04 de Abril de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 062/92.

RESOLVE:

I- RETIFICAR Termos da Portaria nº 074/2016/GAB/SEJUS, de 18.02.2016, da seguinte forma:

Onde se lê: "CONSIDERANDO o memorando n. **714/2016/CSP/SEJUS** de 15 de fevereiro de 2016, que encaminha o memorando 071/2016/DIR.GERAL/CD/JMAS/SEJUS e copia do relatório de segurança n. 077/16/CDJMAS de 12 de fevereiro de 2016, em desfavor dos agentes penitenciários: THIAGO RAMOS FAIFER matrícula n. 300131507, GUILHERME BARRETO AGUIAR matrícula n. 300132224, SADI LOPES DOS SANTOS matrícula n. 300131519, TIAGO DE SOUZA LUNA, matrícula n. 300131509, CLEUDSON BENTO LACERDA matrícula n. 300131799, ELIVELTON ARAUJO CUNHA matrícula n. 300131264, ELSON JOSÉ ALVES DOS SANTOS ROCHA matrícula n. 300129661, DIMITRI ALEXIS DA SILVA SOUZA matrícula n. 300131623, FRANCIOLE SOARES FERREIRA matrícula n. 300098287, JOSIMAR DE CARVALHO MORAES matrícula n. 300131482, JESIVALDO OLIVEIRA SOUZA matrícula n. 300132225, FRANCISCO DEIVE NERY SANTAS matrícula n. 300131638, EDUARDO BARROS PINTO matrícula n. 300088258, CLEUDSON BENTO LACERDA matrícula n. 300131799, SIDNEI OLANDA DE BELÉM matrícula n. 300117235, EZEQUIAS MARTINS DE LIMA matrícula n. 300131854, CLEITON GALDINO DA SILVA matrícula n. 300131162 e EDUARDO CRUZ JANUARIO matrícula n. 300131263 por, em tese, terem efetuado vários disparos de arma de fogo com munição menos letal, supostamente desnecessários no interior da Casa de Detenção José Mario Alves da Silva."

"INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face dos servidores agentes penitenciários: **THIAGO RAMOS FAIFER** matrícula n. 300131507, **GUILHERME BARRETO AGUIAR** matrícula n. 300132224, **SADI LOPES DOS SANTOS** matrícula n. 300131519, **TIAGO DE SOUZA LUNA**, matrícula n. 300131509, **CLEUDSON BENTO LACERDA** matrícula n. 300131799, **ELIVELTON ARAUJO CUNHA** matrícula n. 300131264, **ELSON JOSÉ ALVES DOS SANTOS ROCHA** matrícula n. 300129661, **DIMITRI ALEXIS DA SILVA SOUZA** matrícula n. 300131623, **FRANCIOLE SOARES FERREIRA** matrícula n. 300109522, **JOSIMAR DE CARVALHO MORAES** matrícula n. 300131482, **JESIVALDO OLIVEIRA SOUZA** matrícula n. 300132225, **FRANCISCO DEIVE NERY SANTAS** matrícula n. 300131638, **EDUARDO BARROS PINTO** matrícula n. 300088258, **CLEUDSON BENTO LACERDA** matrícula n. 300131799, **SIDNEI OLANDA DE BELÉM** matrícula n. 300117235, **EZEQUIAS MARTINS DE LIMA** matrícula n. 300131854, **CLEITON GALDINO DA SILVA** matrícula n. 300131162 e **EDUARDO CRUZ JANUARIO** matrícula n. 300131263, pelo fato demonstrado acima

Leia-se: CONSIDERANDO o memorando n. 714/2016/CSP/SEJUS de 15 de fevereiro de 2016, que encaminha o memorando 071/2016/DIR.GERAL/CD/JMAS/SEJUS e cópia do relatório de segurança n. 077/16/CDJMAS de 12 de fevereiro de 2016 e o **MEMORANDO N. 85/2016/DIR.GERAL/CD/JMA/SEJUS de 23 de fevereiro de 2016, que retifica o RELATORIO DE SEGURANÇA N. 077/2016/ DIR.GERAL/CDJMAS/ SEJUS** em desfavor dos agentes penitenciários: THIAGO RAMOS FAIFER matrícula n. 300131507, GUILHERME BARRETO AGUIAR matrícula n. 300132224, SADI LOPES DOS SANTOS matrícula n. 300131519, TIAGO DE SOUZA LUNA, matrícula n. 300131509, CLEUDSON BENTO LACERDA matrícula n. 300131799, ELIVELTON ARAUJO CUNHA matrícula n. 300131264, ELSON JOSÉ ALVES DOS SANTOS ROCHA matrícula n. 300129661, DIMITRI ALEXIS DA SILVA SOUZA matrícula n. 300131623, FRANCOLE SOARES FERREIRA matrícula n. 300098287, JOSIMAR DE CARVALHO MORAES matrícula n. 300131482, JESIVALDO OLIVEIRA SOUZA matrícula n. 300132225, **FRANCISCO DEIVE NERY DANTAS** matrícula n. 300131638, EDUARDO BARROS PINTO matrícula n. 300088258, SIDNEI OLANDA DE BELÉM matrícula n. 300117235, EZEQUIAS MARTINS DE LIMA matrícula n. 300131854, CLEITON GALDINO DA SILVA matrícula n. 300131162 e EDUARDO CRUZ JANUARIO matrícula n. 300131263 e **DIEGO FERNANDO ALVES DE SOUZA, matrícula n. 300.098.858** por, em tese, terem efetuado vários disparos de arma de fogo com munição menos letal, supostamente desnecessários no interior da Casa de Detenção José Mario Alves da Silva.

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face dos servidores agentes penitenciários: THIAGO RAMOS FAIFER matrícula n. 300131507, GUILHERME BARRETO AGUIAR matrícula n. 300132224, SADI LOPES DOS SANTOS matrícula n. 300131519, TIAGO DE SOUZA LUNA, matrícula n. 300131509, CLEUDSON BENTO LACERDA matrícula n. 300131799, ELIVELTON ARAUJO CUNHA matrícula n. 300131264, ELSON JOSÉ ALVES DOS SANTOS ROCHA matrícula n. 300129661, DIMITRI ALEXIS DA SILVA SOUZA matrícula n. 300131623, FRANCOLE SOARES FERREIRA matrícula n. 300109522, JOSIMAR DE CARVALHO MORAES matrícula n. 300131482, JESIVALDO OLIVEIRA SOUZA matrícula n. 300132225, **FRANCISCO DEIVE NERY DANTAS** matrícula n. 300131638, EDUARDO BARROS PINTO matrícula n. 300088258, SIDNEI OLANDA DE BELÉM matrícula n. 300117235, EZEQUIAS MARTINS DE LIMA matrícula n. 300131854, CLEITON GALDINO DA SILVA matrícula n. 300131162 e EDUARDO CRUZ JANUARIO matrícula n. 300131263 e **DIEGO FERNANDO ALVES DE SOUZA, matrícula n. 300.098.858**, pelo fato demonstrado acima

II- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

CONEN

RESOLUÇÃO N.º 002 Porto Velho, 04 de abril de 2016.

O Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - CONEN, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere o inciso XIII, art. 2º, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto de Lei n.º 16.714, de 27 de abril de 2012, Publicado no diário oficial do Estado em 02 de maio de 2012.

Resolve:

Autorizar a viagem do Presidente NEIRIVAL RODRIGUES PEDRAÇA, nos dias de abril do corrente ano. O mesmo se deslocará à cidade de Brasília-DF, onde estará participando do XXIII Encontro dos Conselhos Estaduais de Políticas sobre Drogas, a ser realizado nos dias 02 e 03 de Março. Na ocasião serão discutidos diversos temas voltados aos interesses da Secretaria da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, no que tange os Conselhos Estaduais.

Neirival Rodrigues Pedraça
Presidente do CONEN/RO

Lindomar Bessera da Silva
Conselheiro da Pol. Civil

Paulo Antunes da Silva
Conselheiro /PM

Wanda F. Arruda Braga Brandão
Conselheira /OAB

Willer Faria Machado
Conselho/PF

Paulo Roberto de Oliveira Alves
Conselheiro/TJ

Conselheira da Seduc

Rosimar Gonçalves Viana Xavier
Conselheira/ SESAU

Rui Vieira de Castro
Conselheiro da Sejus

Porto Velho, 04 de abril de 2016.

Defensoria Pública

PORTARIA N.340/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 07 de abril de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO contido no Processo nº 3001.0021.2016-DPE e a concessão de férias firmadas pela Portaria nº 020/2015/CG/DPE do dia 29 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação subsidiária do artigo 113 da Lei Complementar nº 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER abono pecuniário ao Excelentíssimo Doutor **JOÃO VERDE FRANÇA PEREIRA**, Defensor Público, Titular da 5ª

Defensoria Pública de Ji-Paraná, referente às férias do primeiro período do exercício de 2016, convertendo-se o período de 02.05.2016 a 11.05.2016, em pecúnia e gozo para 12.05.2016 a 31.05.2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.332/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 06 de abril de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido processo nº 3001.0289/2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER para fins de regularização funcional, as folgas compensatórias do servidor **THIAGO KUHN DE SOUZA**, Assessor I, lotado no Núcleo da Comarca de Ariquemes, em razão da participação nas Eleições do ano de 2014, nos seguintes dias:

- a) 30 e 31 de março de 2016;
- b) 01 de abril de 2016;
- c) 23, 24, 25 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30.03.2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.327/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 06 de abril de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.0157.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER, para fins de regularização funcional, o direito ao gozo de 18(dezoito) dias de folgas Compensatórias, ao Excelentíssimo Doutor **RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES** Defensor Público de 3ª Entrância, titular da 9ª Defensoria de Porto Velho, em razão por atuação no plantão especial voluntário no Recurso Forense do ano de 2015, para serem usufruídas em momento oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.309/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 01 de abril de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido e a contar de 01.04.2016, a servidora **DENISE DE ANDRADE**, do cargo comissionado de Assessor de Defensor Público, DPE-ADP-01, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na no Núcleo da Comarca de Cacoal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.306/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 01 de abril de 2016.

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº80/94 e na Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 080/CG/DPE-RO, datado em 23 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Excelentíssimo Doutor **GUILHERME LUIS DE ORNELAS SILVA**, Defensor Público, de 3ª Entrância, e os servidores **ITALO LUCAS DA SILVA NUNES**, Assessor I, e **ANTÔNIO FERREIRA DE CASTRO**, Motorista, para participarem da Operação Justiça Rápida Itinerante/2016, que ocorrerá no dia 03 de abril de 2016, a partir das 8h00min horas, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Flor do Cupuaçu no Reassentamento Santa Rita.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.305/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 31 de março de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o constante no memorando nº080/2016/CG/DPE, de 23 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Excelentíssima Doutora **RITHYELLE MEDEIROS BISSI DO NASCIMENTO**, Defensora Pública Substituta, para participar da Operação Justiça Rápida Itinerante 2016, que ocorrerá no dia 02.04.2016(sábado), no horário de 08h00min, na Câmara Municipal em Candeias do Jamari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.298/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 29 de março de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO contido no memorando n. 66/2016/DPE/NJP, de 03 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR PARCIALMENTE os termos da Portaria n. 194/2016-GAB/DPE, de 24 de fevereiro de 2016:

Onde se lê:
...06 de março de 2016...

Leia-se:
...10 de abril de 2016...

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.287/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 29 de março de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido e a contar de 01.04.2016, o servidor **MARCUS VINICIUS SANTOS ROCHA**, do cargo comissionado de Secretária de Gabinete, DPE-ADP-09, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 337/2016-GAB/DPE
Porto Velho/RO, 07 de abril de 2016

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 134, §§ 1º e 2º da Constituição Federal c/c o disposto no art. 97-A, I, da Lei Complementar federal n.º 80/1994 e art. 8º, XII e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO que no dia 10 de abril de 2016 será realizado o V Concurso de Estágio em Direito;

CONSIDERANDO que os Excelentíssimos Defensores Públicos Kelsen Henrique Rolim dos Santos e Guilherme Luis de Ornelas Silva compõe a Comissão deste certame;

CONSIDERANDO que é indispensável a presença de membros da Comissão organizadora do presente concurso, no local de realização das provas;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os Excelentíssimos Defensores Públicos **KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS** E **GUILHERME LUIS DE ORNELAS SILVA** para aplicarem as provas objetiva e subjetiva do V Concurso de Estágio em Direito da Defensoria Pública de Rondônia, no município de Porto Velho;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia

PORTARIA Nº 338/2016-GAB/DPE
Porto Velho/RO, 07 de abril de 2016

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 134, §§ 1º e 2º da Constituição Federal c/c o disposto no art. 97-A, I, da Lei Complementar federal n.º 80/1994 e art. 8º, XII e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO que no dia 10 de abril de 2016 será realizado o V Concurso de Estágio em Direito;

CONSIDERANDO que é indispensável a presença de Defensor Público, no local de realização das provas;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os Excelentíssimos Defensores Públicos **ROBERSON BERTONE DE JESUS**, **JOÃO VERDE FRANÇA PEREIRA**, **DIEGO CESAR DOS SANTOS**, **LIVIA CARVALHO CANTODORI IGLESIAS**, **VITOR HUGO DE SOUZA LIMA**, **ILCEMA LOPES SESQUIM** E **VITOR CARVALHO DE MIRANDA** para aplicarem as provas objetiva e subjetiva do V Concurso de Estágio em Direito da Defensoria Pública, nos municípios em que estão lotados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia

PORTARIA Nº 339/2016/GAB/DPE/RO
Porto Velho/RO, 08 de abril de 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 134, §§ 1º e 2º da Constituição Federal c/c o disposto no art. 97-A, I, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994 e art. 8º, XII e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO a realização do V Concurso de Estágio em Direito da Defensoria Pública de Rondônia, no dia 10 de abril de 2016, na Escola EEEFM Marechal Castelo Branco, nesta capital;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os servidores abaixo para fiscalizar e acompanhar a aplicação das provas objetiva e subjetiva do V Concurso de estágio em Direito, no dia 10 de abril de 2015, na cidade de Porto Velho:

AARÃO JACOB COUCEIRO CASTIEL
 ALINE RODRIGUES MADEIRA FERNANDES
 CARLOS EDUARDO FÉLIX DOS SANTOS SILVA
 CÁSSIA PATRÍCIA RAMOS DA SILVA
 DÉBORAH LEE MAGALHÃES DE SÁ
 EULÁLIA ANTUNES SILVA
 GLAÍNA DA SILVA RODRIGUES
 ITALO LUCAS DA SILVA NUNES
 JOELMA VASCONCELOS DA SILVA BASTOS
 JÚLIA LORENA ANDRADE MARCUSO
 KAISER GUILHERME BARRETO DE MELO
 KERLY VIANA CHERUBINI
 MARINA PAULA LOPES DE ALMEIDA
 PATRÍCIA CAVALCANTE TAVEIRA
 PEDRO HENRIQUE ATAÍDES DA SILVA
 RAFAELE OLIVEIRA DE ANDRADE
 RENATA HENRIQUES BARAÚNA PEREIRA DA SILVA
 RENÊ PHILIPPE SANTANA DE MATOS
 SAMANTHA SALES JANSEN PEREIRA
 VANESSA DE OLIVEIRA ALVES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
 Defensor Público-Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
CONCURSO DE ESTÁGIO EM DIREITO

EDITAL N.º 05/2016

A DIRETORA DO CENTRO DE ESTUDOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o V Concurso Público de Estágio em Direito, de acordo com o Edital n.º 02/2016 – CENTRO DE ESTUDOS/DEFENSORIA PÚBLICA DE RONDÔNIA

TORNA PÚBLICO

I. Gabarito preliminar da prova objetiva do V Concurso Público de Estágio em Direito.

Porto Velho/RO, 13 de abril de 2016.

ANA FLÁVIA JORDÃO RAMOS
 Defensora Pública
 Diretora do Centro de Estudos

DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL				
1 - A	2 - C	3 - B	4 - B	5 - B
6 - C	7 - D	8 - C	9 - D	10 - B
11 - B	12 - D	13 - D	14 - B	15 - A
DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL				
16 - B	17 - A	18 - D	19 - C	20 - A
21 - B	22 - D	23 - A	24 - C	25 - C
26 - D	27 - A	28 - B	29 - A	30 - A
DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO				
31 - A	32 - B	33 - A	34 - D	35 - B
36 - C	37 - B	38 - C	39 - D	40 - A
41 - B	42 - A	43 - C	44 - A	45 - C
DIREITO INSTITUCIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA				
46 - B	47 - D	48 - C	49 - D	50 - A

Secretaria de Estado de Finanças

AVISO

Superintendência de Contabilidade – SEFIN/RO

O **SUPERINTENDENTE DE CONTABILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto n. 20.691, de 21 de março de 2016, torna público as entidades do Estado que foram extintas e suas respectivas sucessoras, para efeitos de regularização contábil no SIAFEM (Sistema de Administração Financeira dos Estados e Municípios):

I – A Unidade Gestora SESA, código 170001, foi extinta, cujo saldo patrimonial no valor de R\$10.972.255,37 foi incorporado à Unidade Gestora FES, código 170012, que lhe sucedeu em todos os direitos e obrigações.

II – A Unidade Gestora SEPLAD, código 130002, foi extinta, cujo saldo patrimonial no valor de R\$5.730.934,92 foi incorporado à Unidade Gestora SEPOG, código 130001, que lhe sucedeu em todos os direitos e obrigações.

Porto Velho/RO, 12 de abril de 2016.

JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA
 Superintendente de Contabilidade
 Mat. 300023983

PORTARIA Nº 218/GAB/SEFIN Porto Velho, 13 de abril de 2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **LOTAR**, a partir de 1º de abril de 2016, a servidora abaixo identificada na Superintendência de Contabilidade, subordinada à Secretaria de Estado de Finanças, conforme dispõe a Lei Complementar nº 697 de 26/12/2012, publicada no DOE/RO nº 2125, de 26/12/2012;

MATRÍCULA	NOME	CARGO
300033951	Sandra Aparecida Angeli	Contador

II – **CONCEDER**, a partir de 1º de abril de 2016, à referida servidora, em virtude do exercício nas atividades inerentes à elaboração da Contabilidade Geral do Estado, a Gratificação pelo Desempenho de Atividades Específicas – GAE, instituída no Art. 9º da Lei Complementar nº 697, de 26/12/2012, publicada no DOE/RO nº 2125, de 26/12/2012, com valores especificados no Anexo IV da referida lei.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
 Secretário de Finanças Adjunto
 Mat. 300014762

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO P.E Nº025/2015 DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das suas atribuições legais, e considerando o Decreto Estadual nº 18.340 de 06 de Novembro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço, previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, considerando a Justificativa, fls. 138 e o Despacho da Procuradoria Geral do Estado - PGE de 21 de Dezembro de 2015, fls. 222 a 224, torna a público aos interessados que aderiu a Ata de Registro de Preço oriunda do Pregão Eletrônico nº 025/2015, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, cujo objeto é a aquisição de Veículos tipo Van e Micro-ônibus, visando atender as necessidades desta SEAS, referente ao Processo Administrativo nº 01.2301.00437-00/2015, em favor das empresas **MARCOPOLLO S/A CNPJ nº 88.611.835/0008-03**, referente ao item 03 no valor de R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil) e em favor da Empresa **PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 67.405.936/0001-73**, referente ao item 02 no valor de R\$ 220.400,00 (duzentos e vinte mil quatrocentos reais) perfazendo a totalidade de R\$ 441.400,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e quatrocentos reais) Porto Velho/RO, 21 de dezembro de 2015, Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia

Marionete Sana Assunção
 Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

CONDEF

RESOLUÇÃO N. 001, DE 25 DE MAIO DE 2009.
Dispõe sobre o Regimento Interno do CDPD.

MINUTA
REGIMENTO INTERNO
CAPÍTULO I
NATUREZA E FINALIDADES

Art. 1º. O Conselho Estadual de Direitos das Pessoas com Deficiência- CONDEF/RO, com sede e foro no Município de Porto Velho, órgão superior composto paritariamente por representantes do Governo e da Sociedade Civil, de deliberação colegiada, de natureza permanente, integrante da estrutura básica da Secretaria de Estado de Assistência Social que se refere o art.24 da Lei 1939, de 31 de julho de 2008, reger-se-á pelo presente Regimento Interno, na conformidade com a legislação vigente, tendo as seguintes finalidades:

I – assegurar as pessoas com deficiência o respeito à legislação vigente, garantindo o efetivo exercício da cidadania;

II – promover, coordenar, manter, desenvolver a ação de conscientização da sociedade quanto aos fins e meios necessários à educação, reabilitação e inclusão social das pessoas com deficiência;

III – estimular e respaldar a criação de associações das pessoas com deficiência;

IV – estimular a criação de centros regionais de reabilitação nos municípios de maior contingente populacional;

V – desenvolver trabalhos para a reorientação e complementação das leis orgânicas dos municípios;

VI – contato e busca de recursos federais, regionais e estaduais afins, capazes de adequar à programação pertinente e para efetivação de projetos estanques;

VII – realizar e manter atualizado um recenseamento das pessoas com deficiência que defina além do quantitativo numérico por categoria de necessidade:

a) a aptidão para um ou mais trabalho específico, visando o cumprimento do Capítulo III da presente Lei e a sensibilização da sociedade civil para preenchimento de vagas através das pessoas com deficiência, formação profissional ou nível de escolaridade, aptidão natural ou condicionada para algum tipo de atividade;

b) o nível global de renda, visando o cumprimento da presente Lei, composição familiar, nível de renda familiar, e nível de renda de pessoas com deficiência;

c) as informações complementares; dificuldades de locomoção, de estudos, de emprego, de habitação, discriminação;

VIII – funcionar como foro permanente de debates, com participações eventuais de especialistas de fora do Estado, buscando sempre a participação de organismos afins estaduais e federais;

IX – manter contato permanente com organismos associativos privados, Federações, Associações e Sindicatos e também com o Sistema Nacional de Empregos – SINE, visando à atualização permanente de oferta de empregos e a sensibilização para a abertura de espaços junto à sociedade civil as pessoas com deficiência;

X – participar na formulação da política estadual de prevenção, atendimento especializado, educação e reabilitação, integração através da cultura, esporte e lazer e planos ou projetos que contemplem o respectivo setor;

XI – participar na fiscalização e controle da execução de planos e medidas administrativas que visem satisfazer os interesses das pessoas com deficiência;

XII – pronunciar-se por sua iniciativa ou sob consulta do Governo, sobre as providências necessárias ao desenvolvimento do ensino especial, da formação cultural, técnico e desempenho profissional das pessoas com deficiência;

XIII – participar, junto aos poderes públicos, em nível consultivo da elaboração da legislação estadual no que se refere à política de atenção das pessoas com deficiência;

XIV – receber todas as informações necessárias ao exercício de sua atividade; e

XV – interceder para o cumprimento da presente Lei em todos os seus termos.

CAPÍTULO II
COMPOSIÇÃO

Art. 2º O CDPD tem a seguinte composição:

I – Secretário de Estado de Assistência Social ou, o seu Secretário Adjunto; SEAS

II – Secretário de Estado de Educação ou, o seu Secretário Adjunto; SEDUC

III – Secretário de Estado da Saúde ou, o seu Secretário Adjunto; SESAU

IV – Secretário de Estado da Fazenda ou, o seu Secretário Adjunto; SEFIN

V – Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral ou, o seu Secretário Adjunto; SEPOG

VI – Superintendência Juventude, Cultura, Esporte e Lazer; SEJUCEL

VII – Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN ou, seu Diretor Adjunto;

VIII – Diretor Geral do Departamento de Obras e Serviços ou, o seu Diretor Adjunto;

IX – Superintendente Estadual de Turismo; SETUR

X – 01 (um) Deputado Estadual, eleito por seus pares; ALE

XI – 01 (um) representante do Conselho Regional de Engenheiros e Arquitetos – CREA-RO;

XII – 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil de Rondônia – OAB-RO;

XIII – 01 (um) um representante da Federação do Comércio – FECOMERCIO;

XIV – 01 (um) representante da Delegacia Regional do Trabalho; MTE

XV – 01 (um) representante de Entidades que atuam na área de Deficiência Física;

XVI – 01 (um) representante de Entidades que atuam na área de Deficiência Auditiva;

XVII – 01 (um) representante de Entidades que atuam na área de Deficiência Intelectual

XVIII – 01 (um) representante de Entidades que atuam na área de Deficiência Visual;

Art. 3º. O Ministério Público Estadual e o Ministério Público do Trabalho serão convidados a participar das reuniões do CDPD na condição de observadores.

Art. 4º. As organizações estaduais de e para pessoas com deficiência serão representadas por entidades eleitas em assembléia geral convocada para esta finalidade e indicarão os membros titulares e suplentes.

§ 1º. As entidades eleitas e os representantes indicados terão mandato de dois anos, a contar da data de posse do novo Conselho, podendo ser reconduzidos.

§ 2º. A eleição será convocada pelo CONDEF, por meio de edital, publicado no Diário Oficial do Estado, noventa dias antes do término do mandato.

§ 3º. A Assembléia para a escolha dos representantes será realizada pelo menos trinta dias antes do final do mandato.

§ 4º. Os critérios de desempate serão, na ordem, a maior representação em municípios, e a comprovação da antiguidade do registro de seus estatutos.

§ 5º. O processo eleitoral será acompanhado por um representante do Ministério Público Estadual e da Coordenadoria Estadual para Inclusão das Pessoas com Deficiência, especialmente convidado para esse fim.

Art. 5º. Os Conselheiros (as) titulares poderão ser substituídos pelos suplentes, comunicando o fato, por escrito, à Presidência do CONDEF, com antec-

dência mínima de doze (12) dias, salvo motivo de força maior justificado.

Art. 6º. No caso de vacância de entidade por deliberação própria ou perda de mandato assumirá a vaga a entidade mais votada na assembléia, em ordem decrescente.

§ 1º. No caso de falecimento, renúncia ou destituição do Conselheiro Titular ou Suplente, a entidade deverá comunicar ao Presidente do **CONDEF**, no prazo de trinta (30) dias do ocorrido, o nome do novo representante, para efeito de nomeação.

§ 2º. O conselheiro (a) suplente que estiver substituindo o conselheiro (a) titular ausente e que assumir relatoria de matéria ou coordenação de comissão permanente deverá transmitir essas funções ao conselheiro(a) titular quando o mesmo reassumir suas funções no **CONDEF**.

Art. 7º. Os representantes, titulares e suplentes, dos órgãos governamentais serão indicados, pelos Secretários de Estado, 20 (vinte) dias antes do término de seus mandatos.

Parágrafo único. Os representantes mencionados no caput deverão estar exercendo função pública no respectivo órgão.

Art. 8º. Os Conselhos Estaduais e Municipais de Direitos da Pessoa com Deficiência serão representados por conselhos eleitos em assembleia geral estadual ou municipal, conforme o âmbito, convocada para esta finalidade.

§ 1º. O Edital de convocação para a habilitação dos Conselhos Municipais e Instituições de e para pessoas com deficiência, serão publicado em Diário Oficial, pelo menos noventa dias antes do início dos novos mandatos, exigirá que os mesmos comprovem estar em conformidade com as Diretrizes para Criação de Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e as Instituições estarem legalmente constituídas e legalizadas perante as instâncias legais.

§ 2º. As regras para a escolha serão definidas pelos próprios participantes habilitados, devidamente representados por seu Presidente, Vice-Presidente ou Conselheiro (a) designado para o ato, e lavradas em ata.

Art. 9º. Os representantes titulares e suplentes das entidades serão indicados, pelos respectivos dirigentes, 20 (vinte) dias úteis antes do término de seu mandato.

Art. 10º. O **CDPD** será dirigido por um Presidente, ou por seu Vice-Presidente nas suas ausências ou impedimentos temporários.

§ 1º. A eleição do Presidente e do Vice-Presidente dar-se-á mediante escolha, dentre seus membros, por voto de maioria simples, para cumprirem mandato de dois anos, permitida uma única reeleição.

§ 2º. A posse do Presidente e do Vice-presidente ocorrerá na mesma Sessão da eleição e será dada pelo Colegiado.

§ 3º. Nas ausências simultâneas do Presidente e do Vice-Presidente, a presidência será exercida pelo conselheiro eleito pelo Plenário para esse fim.

§ 4º. Fica assegurada a alternância do Governo e da Sociedade Civil na Presidência do **CONDEF** em cada mandato, respeitada a paridade, com exceção dos casos de recondução.

§ 5º. Por deliberação de dois terços dos membros titulares do Conselho, a eleição de que trata o caput do artigo poderá ser realizada na reunião subsequente.

§ 6º. Caso haja vacância do cargo de Presidente e do Suplente, o Vice-presidente assumirá e convocará eleição para escolha do novo vice-presidente, a fim de complementar o respectivo mandato, observado o disposto no § 4º deste artigo.

§ 7º. No caso de vacância do cargo de Vice-presidente, o Plenário elegerá um de seus membros para exercer o cargo a fim de concluir o mandato.

§ 8º. O Presidente do **CONDEF** terá direito a voto nominal e de qualidade.

CAPÍTULO III ESTRUTURA

Art. 11. O **CONDEF** possui a seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Presidência;

III - Presidência Ampliada;

IV - Comissões Permanentes;

V - Comissões Temáticas.

§ 1º. Ficam instituídas as seguintes Comissões Permanentes:

a) Comissão de Políticas Públicas;

b) Comissão de Orçamento e Finanças Públicas;

c) Comissão de Articulação de Conselhos;

d) Comissão de Comunicação Social;

e) Comissão de Acompanhamento, Elaboração e Análise de Atos Normativos.

§ 2º. Sempre que possível as deliberações do **CONDEF** serão subsidiadas pelas Comissões Temáticas.

§ 3º. As Comissões Temáticas poderão ser assessoradas por profissionais de áreas afins, e convidados de notório saber, caso seus componentes julguem necessário para o desempenho de suas atribuições.

§ 4º. As Comissões Permanentes e Temáticas serão compostas paritariamente com, no mínimo, quatro (4) e, no máximo, seis (6) integrantes.

§ 5º. Compete a cada comissão a escolha de seu coordenador dentre os seus membros.

§ 6º. Os relatórios das matérias a serem apreciadas nas Comissões serão indicados pelo Coordenador da respectiva Comissão conforme distribuição por ordem alfabética da entidade representativa, ressalvados os casos de impedimento, suspeição ou deliberação da maioria dos membros.

§ 7º. A qualquer conselheiro (a) é facultado participar das reuniões de qualquer comissão, com direito a voz.

§ 8º. As deliberações das comissões permanentes e temáticas só terão validade após aprovadas ou referendadas pelo plenário.

CAPÍTULO IV FUNCIONAMENTO E ATRIBUIÇÕES

Art. 12. O **CONDEF** reunir-se-á mensalmente em caráter ordinário e, extraordinariamente, por convocação do Presidente, ouvido o Plenário, ou por requerimento da maioria de seus membros, com o mínimo de vinte dias de antecedência.

§ 1º. As reuniões serão realizadas com a presença mínima de seis (6) membros para abertura paritário, e quórum mínimo de metade mais um para deliberações, observado o disposto no caput.

§ 2º. As reuniões serão públicas, salvo deliberação em contrário do Plenário ou quando se tratar de matéria sujeita a sigilo, na forma da legislação pertinente.

§ 3º. O franqueamento da palavra será facultada aos Conselheiros (as) do **CONDEF** e **convidados com direito a voz**, o tempo para cada pessoa será estipulado de três (minutos) salvo nas situações previstas neste Regimento.

§ 4º. Por deliberação do Plenário, as reuniões poderão ser realizadas fora de sua sede.

§ 5º. As comissões permanentes e provisórias reunir-se-ão extraordinariamente, mediante pedido fundamentado de seu coordenador, ouvido o Presidente.

Art. 13. O público poderá se manifestar anteriormente à exposição do tema específico, desde que autorizado pelo Presidente e no prazo por este determinado, obedecido às seguintes condições:

I – pedido de inscrição ao Presidente do Conselho;

II – após o exercício do direito de voz, a pessoa só poderá manifestar - se para esclarecer questão de fato, desde que autorizado pelo Presidente;

Art. 14. Exige - se dois terços (2/3) de membros efetivos para deliberar sobre alterações no Regimento Interno e aprovação do Plano de Ação Anual da Coordenadoria Estadual.

Art. 15. As decisões do **CONDEF** serão formalizadas mediante resoluções, moções, pareceres e recomendações.

Art. 16. Cabe ao Plenário deliberar sobre:

I – assuntos encaminhados à sua apreciação;

II – procedimentos necessários à efetiva implantação e implementação da Política Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência;

III – análise e aprovação do Plano de Ação Anual da Coordenadoria;

IV – criação e dissolução de comissões temáticas, suas respectivas competências, composição, funcionamento e prazo de duração;

V – solicitação aos órgãos da administração pública, às entidades privadas e aos conselhos setoriais, estudos ou pareceres sobre assuntos de interesse das pessoas com deficiência;

VI – apreciação e aprovação do relatório anual do **CONDEF** e das deliberações das comissões; e

VII – solicitar às autoridades competentes a apuração de responsabilidades em decorrência de violação ou ofensa a interesses e direitos da pessoa com deficiência, quando for o caso.

§ 1º. Os assuntos urgentes, não apreciados pelas Comissões, serão examinados pelo Plenário.

§ 2º. As deliberações do Plenário deverão ser registradas por escrito.

Art. 17. É facultado a qualquer Conselheiro (a) solicitar vista de matéria ainda não apreciada, no prazo fixado pelo Presidente, devendo, necessariamente, entrar na pauta da reunião seguinte.

Parágrafo único. Quando mais de um Conselheiro (a) solicitar vista de uma mesma matéria, o prazo deverá ser utilizado em comum.

Art. 18. Na impossibilidade de comparecimento à reunião do Conselho, o Conselheiro (a) deverá comunicar o fato por escrito à Presidência do **CONDEF** com antecedência de, pelo menos, 05 (cinco) dias da data da reunião, salvo motivo de força maior.

§ 1º. Por motivo de força maior, quando o prazo referido no caput não puder ser cumprido, o Conselheiro (a) deverá encaminhar justificativa por escrito à Presidência, seja pelo correio, protocolo ou meio eletrônico, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o término da reunião.

§ 2º. Todo material informativo encaminhado aos Conselheiros (as) Titulares será também encaminhado aos Conselheiros (as) Suplentes.

§ 3º. Somente terão direito a voto os Conselheiros (as) titulares e os suplentes no exercício da titularidade.

§ 4º. Os Conselheiros (as) Suplentes do Conselho terão direito à voz e serão chamados a votar nos casos de vacância, impedimento, suspeição ou ausência do respectivo titular.

§ 5º. Não se configura ausência o afastamento momentâneo do/a titular do recinto das sessões.

§ 6º. O Conselheiro (a) que faltar a duas reuniões durante o ano, sem justificativa, e não for regularmente substituído pelo seu suplente, perderá seu mandato junto ao Conselho, devendo o fato ser comunicado ao Secretário de Estado da pasta correspondente, ou entidade representativa, e ao Secretário de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social, para designação de outro conselheiro(a).

Art. 19. As votações devem ser apuradas pela contagem de votos a favor, contra e abstenções, mediante manifestação expressa de cada Conselheiro (a).

§ 1º. A votação de julgamento dos processos administrativos será nominal e o Conselheiro (a) habilitado a votar terá direito a um voto;

§ 2º. A recontagem de votos deve ser realizada quando solicitado por um(a) ou mais Conselheiros (as).

Art. 20. Os votos divergentes poderão ser expressos na ata da reunião, a pedido dos (as) Conselheiros (as) que os proferirem.

Art. 21. As deliberações do **CONDEF** consubstanciadas em Resoluções serão publicadas no Diário Oficial do Estado, até 10 (dez) dias úteis após a decisão.

Art. 22. As matérias, sujeitas à deliberação do Conselho deverão ser encaminhadas ao Presidente, por intermédio do Conselheiro (a) interessado.

Art. 23. As reuniões do Conselho obedecerão aos seguintes procedimentos:

I – verificação de “quórum” para o início das atividades da reunião;

II – qualificação e habilitação dos Conselheiros (as) para fins de votação;

III – aprovação da ata da reunião anterior;

IV – aprovação da pauta da reunião;

V – informes da Presidência, Comissões Permanentes, Temáticas e/ou Grupos de Trabalho;

VI – julgamento de processos administrativos;

VII – apresentação, discussão e votação de matérias constantes em pauta;

VIII – breves comunicados e franqueamento da palavra;

IX – encerramento.

§ 1º. A deliberação das matérias sujeitas à votação obedecerá à seguinte ordem:

I – presidente concederá a palavra ao Conselheiro (a), que apresentará seu posicionamento;

II – terminada a exposição, a matéria será colocada em discussão, podendo haver apresentação de propostas supressivas, aditivas ou modificativas pelos Conselheiros (as);

III – encerrada a discussão, realizar-se-á a votação.

§ 2º. A leitura do parecer conclusivo do Conselheiro (a) Relator poderá ser dispensada, a critério do Colegiado, se, previamente, junto à convocação da reunião houver sido distribuída cópia a todos os Conselheiros (as).

§ 3º. O parecer do Conselheiro (a) Relator deverá ser constituído em relatório, contendo fundamentação dos motivos de fato e de direito, conclusão do voto e ementa, salvo na hipótese prevista no art. 37 deste Regimento.

§ 4º. Os Conselheiros (as) que tenham participado de eventos representando o **CONDEF/RO** deverão, através de breves comunicados, relatarem sua participação ao Colegiado.

§ 5º. O Conselho poderá convidar autoridades e profissionais de notório saber para, nas reuniões, subsidiar os conselheiros sobre temas e questões a serem deliberados.

Art. 24. A pauta da reunião, proposta pelos Conselheiros (as), analisada pela Presidência, e aceita pelos Conselheiros (as), será comunicada previamente a todos os Conselheiros (as) Titulares e Suplentes, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias para as reuniões ordinárias, e de 2 (dois) dias para as reuniões extraordinárias.

§ 1º. Em casos de urgência ou de relevância, o Plenário do Conselho poderá alterar a pauta da reunião.

§ 2º. Os assuntos não apreciados na reunião do Colegiado, a critério do Plenário, deverão ser incluídos na ordem do dia da reunião subsequente.

§ 3º. A matéria que entrar na pauta de reunião deverá ser apreciada e votada, quando for o caso, no máximo em duas sessões subsequentes.

§ 4º. Por solicitação do Presidente, de Coordenador de Comissão Permanente, Temática ou de qualquer Conselheiro (a), e mediante aprovação da Plenária, poderá ser incluída na Pauta do Dia matéria relevante que necessite de decisão urgente do Conselho.

Art. 25. Em todas as reuniões será lavrada ata, sob a supervisão da Secretaria Executiva, com exposição sucinta dos trabalhos, conclusões e deliberações, devendo constar pelo menos:

I – relação dos participantes seguida do nome de cada membro com a menção da titularidade (titular ou suplente) e do órgão ou entidade que representa;

II – resumo de cada informe, onde conste de forma sucinta, o nome do/a Conselheiro (a) e o assunto ou sugestão apresentada;

III – relação dos temas abordados na ordem do dia com indicação do(s) responsável (eis) pela apresentação e a inclusão de alguma observação quando expressamente solicitada por Conselheiro (a); e

IV – as deliberações tomadas, inclusive quanto à aprovação da ata da reunião anterior aos temas a serem incluídos na pauta da reunião seguinte, registrando o número de votos contra, a favor e abstenções, incluindo votação nominal quando solicitada.

§ 1º. O teor integral das matérias tratadas nas reuniões do Conselho estará disponível na Secretaria Executiva em gravação e/ou em cópia de documentos ou por meio digital.

§ 2º. A Secretaria Executiva providenciará a remessa de cópia da ata de modo que cada Conselheiro (a) possa recebê-la, no mínimo, sete (7) dias antes da reunião em que será apreciada.

§ 3º. As emendas e correções à ata serão entregues pelo (a) Conselheiro (a) na Secretaria Executiva até o início da reunião em que será apreciada.

Art. 26. Ao Conselheiro (a) é facultado solicitar o reexame de qualquer resolução normativa, justificando possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica.

Art. 27. Ao interessado é facultado, até a reunião subsequente, em requerimento ao Presidente, solicitar a reconsideração de deliberação exarada em reunião anterior, justificando possível ilegalidade.

Art. 28. À Presidência Ampliada, composta pelo Presidente e Vice - Presidente do **CONDEF**, pelos Coordenadores das Comissões Permanentes, compete:

I – decidir acerca da pertinência e da relevância de eventos para os quais o Conselho é convidado, bem como autorizar Conselheiro (a) a representar o **CONDEF** nestes eventos, quando não houver possibilidade de se levar o assunto ao Plenário;

II – dirimir conflitos de atribuições entre as Comissões Temáticas e/ou Grupos de Trabalho;

III – discutir, preliminarmente, o planejamento estratégico do **CONDEF**, para posterior apreciação do Plenário; e

IV – examinar e decidir outros assuntos de caráter emergencial.

Art. 29. Ao Presidente incumbe dirigir, coordenar, supervisionar as atividades do Conselho, e, especificamente:

I – Representar o **CONDEF** no Estado e fora dele, inclusive em juízo;

II – convocar e presidir as reuniões do Plenário;

III – coordenar o uso da palavra em plenário;

IV – submeter à votação as matérias a serem decididas pelo Plenário;

V – assinar as deliberações do Conselho e as atas relativas ao seu cumprimento;

VI – submeter à apreciação do plenário o relatório anual do Conselho;

VII – decidir as questões de ordem;

VIII – cumprir e fazer cumprir as resoluções emanadas do Colegiado;

IX – propor a criação e dissolução de Comissões Temáticas, conforme a necessidade;

X – encaminhar, aos órgãos governamentais e não-governamentais, estudos, pareceres ou decisões do Conselho, objetivando assegurar o pleno exercício dos direitos individuais homogêneos, coletivos e difusos da pessoa com deficiência.

Parágrafo único. O Presidente terá direito a voto nominal e de qualidade.

Art. 30. Aos conselheiros (as) incumbe:

I – debater e votar a matéria em discussão;

II – apreciar as atas das reuniões;

III – solicitar informações, providências e esclarecimentos ao relator, às Comissões Permanentes e Temáticas, à mesa e ao órgão encarregado dos serviços de secretaria executiva;

IV – solicitar reexame de resolução aprovada em reunião anterior, quando esta contiver imprecisões ou inadequações técnicas;

V – apresentar relatórios e pareceres dentro dos prazos fixados;

VI – participar de Comissões Permanentes e Temáticas com direito a voto;

VII – executar atividades que lhes forem atribuídas pelo plenário;

VIII – proferir declarações de voto e mencioná-las em ata, declarando suas posições contrárias por escrito;

IX – apresentar questões de ordem na reunião;

X – propor a criação e dissolução de Comissões Temáticas;

XI – informar, justificadamente, à Secretaria do CONDEF, a impossibilidade de comparecimento às reuniões na forma do disposto no art.18 e parágrafos;

XII – solicitar vista de matéria na forma do contido neste Regimento.

Parágrafo único. Os membros suplentes terão direito a voz nas sessões plenárias, somente tendo direito a voto quando em substituição ao titular.

Art. 31. Cabe às comissões permanentes em caráter geral estudar, analisar, opinar e emitir parecer sobre matéria que lhe for atribuída e assessorar

as reuniões plenárias nas áreas de suas competências, e, também, propor a elaboração de estudos e pesquisas que objetivem a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência.

Art. 32. Serão autuados pela Secretaria Executiva os requerimentos e encaminhamentos às comissões, indicando o nome dos interessados e a matéria a ser analisada.

Art. 33. O Coordenador da comissão, após definir os pontos de pauta da reunião, distribuirá as matérias de sua competência após ouvir os conselheiros (a)s membros, observada distribuição equânime.

§ 1º. É vedado o julgamento de processos que não tenham sido publicados na pauta de julgamento, com exceção dos casos de urgência decididos pelo coordenador da comissão.

§ 2º. O Conselheiro (a) Relator (a) dar-se-á por impedido, mediante comunicação ao Coordenador (a) da comissão, na hipótese de ocorrer uma das situações previstas no Código de Processo Civil de impedimento ou suspeição.

§ 3º. O Conselheiro (a), por meio de justificativa ao Coordenador da comissão, poderá solicitar que seu suplente assumam a relatoria de processo administrativo que lhe fora distribuído.

§ 4º. Os processos serão relacionados por assunto pela Secretaria Executiva conforme pauta de julgamento definida pela Coordenação da comissão.

Art. 34. Recebido o processo, que estará instruído na forma dos artigos anteriores, o Conselheiro (a) Relator (a) o analisará lavrando parecer fundamentado e proferindo voto conclusivo na reunião seguinte após a sua distribuição.

§ 1º. É facultado ao Conselheiro (a) Relator (a) baixar os processos em diligência, para esclarecimentos de dúvidas ou juntadas de documentos ou informações necessários à fundamentação do parecer.

§ 2º. O Conselheiro (a) Relator (a) deverá encaminhar seu parecer, inclusive aquele proveniente de pedido de vista até a data da reunião plenária, na qual o processo será objeto de julgamento.

Art. 35. O desarquivamento do processo poderá ser requerido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência pelo requerente do ato que determinou o arquivamento do processo, mediante a apresentação da documentação exigida.

Art. 36. Compete especificamente às seguintes comissões permanentes:

I – Comissão de Políticas Públicas:

a) acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas setoriais de acessibilidade, comunicação, educação, cultura, desporto e lazer, transporte, turismo, política urbana, habitação, qualificação profissional, previdência social, trabalho, emprego, saúde, reabilitação e reabilitação profissional, assistência social e outras afins;

b) analisar mediante o relatório da Comissão de Orçamento e Finanças Públicas, o orçamento da Secretaria de Estado de Assistência Social, sugerindo as modificações necessárias à consecução da Política Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência;

c) zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

d) apreciar e emitir parecer sobre o plano de ação anual da Coordenadoria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, encaminhando ao Plenário para aprovação;

e) analisar mediante o relatório da Comissão de Orçamento e Finanças Públicas, o desempenho dos programas e projetos da Política Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência;

f) representar o CONDEF em eventos e reuniões nas áreas de suas competências, por delegação do Presidente ou do plenário;

g) elaborar os atos normativos referentes às matérias de sua competência com vista à aprovação final pelo plenário;

h) propor a elaboração de estudos e pesquisas que objetivem a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência.

II – Comissão de Orçamento e Finanças Públicas:

a) acompanhar a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Propostas de Leis do Orçamento do Estado (LOA) e do Plano Plurianual (PPA), bem como a execução e a revisão da LOA, indicando as modificações necessárias à consecução dos objetivos da política formulada para a promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência.

b) acompanhar e avaliar a gestão e a execução do Plano Plurianual, em relação à Política Estadual para a Inclusão da Pessoa com Deficiência e as políticas setoriais conforme os dispositivos legais.

c) acompanhar e avaliar o desempenho do Plano Estadual de Ações Integradas na Área de Deficiência.

d) acompanhar a elaboração, a execução e a revisão da proposta orçamentária do governo estadual, suas secretarias, propondo as inserções necessárias à consecução da Política Estadual para inclusão da pessoa com deficiência.

e) promover a articulação com os Órgãos Centrais e Setoriais dos Sistemas Estaduais de Planejamento e Orçamento e de Administração Financeira, informando quanto às modificações necessárias à consecução dos objetivos da política formulada para a promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência.

f) propor a elaboração de estudos e pesquisas que objetivem a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência.

g) elaborar os atos normativos referentes às matérias de sua competência com vista à aprovação final pelo plenário;

h) representar o CONDEF em eventos e reuniões nas áreas de suas competências, por delegação do Presidente ou do Plenário.

g) Instituir o fundo estadual dos direitos da pessoa com deficiência-CONDEF/RO a ser transferido fundo a fundo para o Conselho Estadual dos Direitos da pessoa com Deficiência.

III – Comissão de Comunicação Social:

- a) estudar, analisar, opinar e emitir parecer sobre matéria que lhe for atribuída e assessorar as reuniões plenárias nas áreas de suas competências;
- b) divulgar as ações do **CONDEF** junto às entidades nos Municípios, mídia e na sociedade em geral;
- c) coordenar a elaboração de boletins informativos;
- d) zelar pela manutenção e permanente atualização da página do Conselho na internet;
- e) sensibilizar e manter a comunidade informada quanto aos direitos das pessoas com deficiência;
- f) zelar pelo uso adequado da imagem das pessoas com deficiência nos meios de comunicação;
- g) zelar pela garantia da acessibilidade nos diferentes meios de comunicação;
- h) propor e incentivar a realização de campanhas visando à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos da pessoa com deficiência;
- i) propor a elaboração de estudos e pesquisas que objetivem a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência;
- j) elaborar os atos normativos referentes às matérias de sua competência com vista à aprovação final pelo plenário;
- l) representar o **CONDEF** em eventos e reuniões nas áreas de suas competências, por delegação do Presidente ou do plenário;

IV – Comissão de Articulação de Conselhos:

- a) estudar, analisar, opinar e emitir parecer sobre matéria que lhe for atribuída e assessorar as reuniões plenárias nas áreas de suas competências;
- b) desenvolver ações que promovam a implantação e o fortalecimento dos Conselhos de Direitos das Pessoas com Deficiências no âmbito dos Municípios;
- c) desenvolver ações que visem à articulação do **CONDEF** com os diferentes Conselhos de Direitos e de Políticas;
- d) zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
- e) acompanhar e apoiar as políticas e as ações do Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência no âmbito dos Municípios;
- f) propor e Coordenar a realização do Encontro de Conselhos e da Conferência Estadual;
- g) atender às demandas de capacitação para o Conselho estadual e Conselhos Municipais;
- h) elaborar os atos normativos referentes às matérias de sua competência com vista à aprovação final pelo plenário;
- i) propor a elaboração de estudos e pesquisas que objetivem a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência;
- j) representar o **CONDEF** em eventos e reuniões nas áreas de suas competências, por delegação do Presidente ou do plenário.

V – Comissão de Acompanhamento, Elaboração e Análise de Atos Normativos:

- a) estudar, analisar, opinar e emitir parecer sobre matéria que lhe for atribuída e assessorar as reuniões plenárias nas áreas de suas competências;
- b) analisar e emitir parecer acerca de projetos de lei de interesse da área das pessoas com deficiência em tramitação na Assembleia Legislativa do Estado;
- c) propor a criação ou alteração de projetos de lei e normas para garantir os direitos das pessoas com deficiência;
- d) acompanhar a tramitação dos projetos de lei de interesse da área das pessoas com deficiência em tramitação na Assembleia Legislativa do Estado;
- e) elaborar os atos normativos referentes às matérias de sua competência com vistas à aprovação final pelo plenário;
- f) emitir parecer nos casos de ameaça ou violação de direitos da Pessoa com Deficiência assegurada nas leis e na Constituição Federal;
- g) propor a elaboração de estudos e pesquisas que objetivem a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência;
- h) representar o **CONDEF** em eventos e reuniões nas áreas de suas competências, por delegação do Presidente ou do plenário.

**CAPÍTULO V
SECRETARIA EXECUTIVA**

Art. 37. Os serviços de Secretaria Executiva do **CDPD** serão assegurados pela Secretaria de Estado de Assistência Social.

Art. 38. À Secretaria Executiva incumbe:

- I – promover e praticar os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do **CONDEF** e dos órgãos integrantes de sua estrutura;
- II – cumprir as resoluções emanadas do Conselho;
- III – fornecer aos conselheiros (as) os meios necessários para o exercício de suas funções;
- IV – preparar as atas das reuniões;
- V – enviar aos conselheiros (as), com antecedência mínima de cinco dias, a pauta das reuniões;
- VI – dar ciência prévia aos conselheiros (as) dos trabalhos das Comissões;
- VII – convocar o suplente, quando o conselheiro (a) titular não puder comparecer;
- VIII – elaborar informações, notas técnicas, relatórios e exercer outras atribuições designadas pelo Presidente do **CONDEF**;
- IX – dar suporte técnico-operacional para o Conselho, com vista a subsidiar as realizações das reuniões do Colegiado;
- XI – levantar e sistematizar as informações que permitam à Presidência e ao Colegiado adotar as decisões previstas em lei;

**CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 39. O Presidente, com o fim de manter a ordem dos trabalhos, poderá advertir ou determinar a retirada do recinto de pessoa estranha ao Colegiado que venha a perturbar o andamento da sessão, bem como advertir ou até cassar a palavra de orador que venha usar de linguagem agressiva, inconveniente ou indecorosa.

Art. 40. Os Conselheiros (as) do **CONDEF** não receberão qualquer remuneração por sua participação no Colegiado e seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.

§ 1º. Será emitido Certificado a todos os Conselheiros (as) regularmente nomeados ao término de sua participação na gestão do respectivo mandato, em reconhecimento ao seu relevante serviço público e social prestado, através de título de honra e gratidão.

§ 2º. Será emitido crachá de identificação aos conselheiros (as) do **CONDEF** pelo órgão competente do governo estadual.

§ 3º. A Secretaria Executiva, a pedido do conselheiro (a) interessado, expedirá declaração de participação nas atividades do **CONDEF** para fins de comprovação junto à empresa, entidade ou órgão que o conselheiro (a) esteja vinculado.

§ 4º. Para fins de comparecimento em eventos oficiais de representação do **CONDEF**, o conselheiro (a) designado poderá ir munido de documento expedido pela Secretaria Executiva que declare tal condição.

Art. 41. As despesas com o deslocamento e estadia dos membros do **CONDEF** serão custeadas com recursos orçamentários da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Art. 42. O **CONDEF**, mediante resolução, organizará, com apoio da Secretaria de Estado de Assistência Social, de 2 (dois) em 2 (dois) anos, a Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 43. Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário.

Art. 44. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente/CDPD

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**

EMATER - RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 01-1925.00126-0130/2015
INTERESSADOS (AS): BENEDITO ALVES,
JURANDY BATISTA DE MESQUITA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias

em favor dos (as) empregados (as) **Benedito Alves**, perfazendo o valor total de R\$ 60,00 (Sessenta Reais), **Jurandy Batista de Mesquita**, perfazendo o valor total de R\$ 60,00 (Sessenta Reais) no período de 11/07/2015 de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 01-1925.00126-0288/2015
INTERESSADOS (AS): MAURICIO ALVES DOS SANTOS

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) empregados (as) **Mauricio Alves dos Santos**, perfazendo o valor total de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), no período de 28 a 30/10/2015 de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 01-1925.00126-0317/2015
INTERESSADOS (AS): HELTHON VAGNO DA SILVA SOUZA

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) empregados (as) **Helthon Vagno da Silva Souza**, perfazendo o valor total de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), no período de 16 a 18/11/2015 de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 01-1925.00126-0334/2015
INTERESSADOS (AS): SORRIVAL DE LIMA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) empregados (as) **Sorrival de Lima**, perfazendo o valor total de R\$ 90,00 (Noventa Reais), no período de 24 a 25/11/2015 de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 01-1925.00126-0336/2015
INTERESSADOS (AS): MARIO LUIZ CRUZ SILVA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) empregados (as) **Mario Luiz Cruz Silva**, perfazendo o valor total de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), no período de 26 a 28/11/2015 de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 01-1925.00126-0349/2015
INTERESSADOS (AS): HILTON UCHÔA DAS NEVES, MARCIO ANDRÉ MILANI
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) empregados (as) **Hilton Uchôa das Neves**, perfazendo o valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), **Marcio André Milani**, perfazendo o valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) no período de 30/11 a 02/12/2015 de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 01-1925.00126-0353/2015
INTERESSADOS (AS): MACIEL FIDELIX ROZA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) empregados (as) **Maciel Fidelix Roza**, perfazendo o valor total de R\$ 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais), no período de 03 a 04/12/2015, de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 01-1925.00053-0000/2016
INTERESSADO (A): JOÃO VILMAR RABEL
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) empregados (as) **JOÃO VILMAR RABEL**, perfazendo o valor total de R\$ 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais), no período de 18 a 19/02/2016, de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 01-1925.00086-0000/2016
INTERESSADOS (AS): ALIRIO JOSÉ DE SOUZA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) empregado (a) **ALIRIO JOSÉ DE SOUZA**, perfazendo o valor total de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) no período 03 a 05/03/2016, de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 01-1925.00087-0000/2016
INTERESSADOS (AS): SIDNEI CORREIA DA SILVA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) empregado (a) **SIDNEI CORREIA DA SILVA**, perfazendo o valor total de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), no período 03 a 05/03/2016, de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 01-1925.00088-0000/2016
INTERESSADOS (AS): ROBERTO PEREIRA SOUZA E SILVA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) empregado (a) **ROBERTO PEREIRA SOUZA E SILVA**, perfazendo o valor total de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), no período 02 a 03/03/2016 de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 01-1925.00093-0000/2016
INTERESSADOS (AS): JAQUELINE RIBEIRO ROSA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) empregado (a) **JAQUELINE RIBEIRO ROSA**, perfazendo o valor total de R\$ 60,00 (Sessenta Reais), no dia 05/03/2016, de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO Nº 01-1925.00095-0000/2016****INTERESSADOS (AS): ALIRIO JOSÉ DE SOUZA****ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) empregado (a) **ALIRIO JOSÉ DE SOUZA**, perfazendo o valor total de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), no período 07 a 08/03/2016, de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

JUCER

TERMO DE DOAÇÃO Nº 003/2015

A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – JUCER**, neste ato representada pelo seu Presidente Vladimir Oliani, C.P.F.: sob nº 042.782.418-44 e R.G. sob nº 96982743 SSP/SP, de ora em diante denominada **Doadora** e o **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO- CRE/SEDUC – VILHENA – RONDÔNIA**, neste ato representada por **Oracira Godinho Augusta**, Coordenadora Regional de Educação Vilhena/RO, doravante denominado **Donatária**, através do processo administrativo 01-1922.00093-0000/2015 e Parecer Jurídico **0116/2015/PROC/JUCER**, assinam o presente **TERMO DE DOAÇÃO**.

Objeto da doação:

ITEM	PAT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR CONTÁBIL REGISTRADO (R\$)
01	001 619	Aparelho de ar condicionado de 18.000 btus	1.250,00
02	001 675	Conjunto de divisória medindo 31m ² , tipo divilux, na cor branca com perfis na cor naval, com acessórios para porta na marca divilux, batente, requadro, fechaduras e dobradiças	1.754,60
03	Mne	Acessórios para porta divilux (batentes, requadros, fechaduras e dobradiças)	80,00
04	mne	Acessórios para porta divilux (batentes, requadros, fechaduras e dobradiças)	80,00

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2016

Doador:

Vladimir Oliani
Presidente/JUCER
Matrícula 496

Donatária:

Oracira Godinho Augusta
Coordenadora Reg. de Ed. Vilhena/RO

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

Portaria Nº. 092/GAB/SEDAM Porto Velho-RO, 07 de Abril de 2016.

Altera a redação do Art. 6º da Portaria nº. 007/GAB/SEDAM de 03 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – SEDAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, inciso I, do Decreto nº. 14.143, de 18 de março de 2009,

Considerando que a Portaria nº. 007/GAB/SEDAM, de 03 de janeiro de 2013, dispõe sobre a transferência da gestão de Documentos de Origem Florestal – DOF para a Coordenadoria de Proteção Ambiental – COPAM;

Considerando que a referida Portaria, em seu Art. 6º, criou o Grupo de Trabalho Interno – GTI, para auditar todos os atos praticados no Sistema de Documentos de Origem Florestal – SISDOF, por funcionários e usuários;

Considerando ainda que o aludido Grupo de Trabalho Interno – GTI foi revisado e reformulado com o objetivo de dar continuidade nas atividades de monitoramento, fiscalização e auditoria dos procedimentos referente à furto de saldo virtual do Sistema de Documento de Origem Florestal – SISDOF, resolve:

Art. 1º. O artigo 6º da Portaria nº. 007/GAB/SEDAM, de 03 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. Fica criado no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM o Grupo de Trabalho Interno – GTI, com a competência e autorização para Auditar todos os atos praticados no sistema DOF, por funcionários e/ou usuários.

I – O Grupo de Trabalho Interno – GTI será composto dos seguintes servidores:

Emanoelita Silva de Amorim Abreu – Ouvidora Ambiental - Presidente
Sidney Serafim Rodrigues – 1º Tenente da PM – Vice Presidente
Maria Luiza de Souza Moura – Diretora Regional de Gestão Ambiental – Membro
Ellen Artega da Silva Torres – Coordenadora de Proteção Ambiental - Membro

II – O GTI terá o prazo de 02 (dois) anos para conclusão dos trabalhos, suas ações estão vinculadas a procedimentos identificados que gerarem suspeição de desvio de finalidade.

III – O GTI, fará o cruzamento das informações constantes nos processos de licenciamento ambiental, no PMFS, nos PEF's e nas Inspeções Industriais.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se cumpra-se.

VILSON DE SALLES MACHADO

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Portaria nº 093 /GAB/SEDAM Porto Velho, 07 de Abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009, conforme memorando nº 00150/CONRARSEAM de 06.04.2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias a partir de 11.04.2016, a Portaria nº 041/GAB/SEDAM de 17.02.2016, publicado no DOE Nº 031 DE 19.02.2016, que designa a servidora DEISE NUNES FURLAN, ocupante do cargo Bióloga, Matrícula nº 300135791, lotada na ERGA/EXTREMA, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, para auxiliar a Coordenadoria de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural, SEDAM-PORTO VELHO, para compor a equipe que irá elaborar as definições técnicas, para a customização do módulo de PRA (PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL).

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 094 /GAB/SEDAM Porto Velho, 07 de Abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009, conforme memorando nº 976/copam de 01.04.2016.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora ELEN ARTEAGA DA SILVA TORRES, ocupante do cargo Coordenadora de Proteção Ambiental, Matrícula nº300104369, lotada na COPAM, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício de 2016, de 01.04.2016 a 30.04.2016, a qual fica transferida para uma data oportuna.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 095 /GAB/SEDAM Porto Velho, 07 de Abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009, conforme memorando nº 69/GOT/PDSEAI/SEDAM de 05/04/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora ITAJANE SILVESTRE, ocupante do cargo Auxiliar Técnico Ambiental, Matrícula nº300128132, lotada no GOT/PDSEAI, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício de 2016, de 01.04.2016 a 30.04.2016, a qual fica transferida para 01.06.2016 a 30.06.2016.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº096/GAB/SEDAM Porto Velho, 08 de Abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para proceder à complementação do Relatório proveniente da designação oriunda da Portaria 256/GAB/SEDAM de 21 de Setembro de 2015, publicado no DOE Nº 2789 de 24 de Setembro de 2015.

Art. 2º - Ficam designados como membros da comissão os seguintes servidores:
I – MARCIO ROGERIO GOMES ROCHA – CPF Nº 341.091.702-06
II – MARIA LUCIA DOS SANTOS PEREIRA – CPF Nº 113.815.744-91
III – RAILA SANTOS ARAUJO – CPF Nº 992.324.992-15

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO Nº 1801/5065/2011/2011 SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário VILSON DE SALLES MACHADO, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/5065/2011, do empreendimento J. S. DANTAS & DANTAS LTDA - ME, localizado na Av. 30 de Junho, nº 841 – bairro Centro, no município de PRESIDENTE MÉDICE - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 14.666.313/0001-98, com fulcro relatório técnico de vistoria ambiental fls. 200 dos autos e despacho fls. 213/214 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor, Publique-se, Cumpra-se
Porto Velho-RO, 7 de Abril de 2016.
VILSON DE SALLES MACHADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, VILSON DE SALLES MACHADO torna público a **SUSPENSÃO da LICENÇA de OPERAÇÃO Nº 128580/COLMAM/SEDAM** provisoriamente do processo administrativo nº 1801/0868/2005, concernente ao empreendimento, **MAB-RO SOLUÇÕES EM MADEIRAS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 07.300.226.0001-57, localizado na Br 364, Km 938, Setor Industrial, DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ, MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RO, com fulcro no Ofício nº 02024.000407/2016-60 GABIN/RO/IBAMA fls. 423/424 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor, Publique-se, Cumpra-se.
Porto Velho-RO, 11 de Abril de 2016.

VILSON SALLES MACHADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM**EXT. Nº 051 DO CONVÊNIO Nº 021/16/PJ/DER/RO.**

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e a Associação Vilhenense dos Agropecuaristas - Aviagro.

DO OBJETO: Construção de currais no Parque de Exposições do Município de Vilhena/RO do ente **CONVENIENTE**, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 05/07, Projeto Básico, 08/11, Planilha Orçamentária. Às fls. 12/13, Cronograma Físico Financeiro, às fls. 14, Memorial de Cálculo, às fls. 15/22, Memória de Cálculo, às fls. 72/77, Planilha Orçamentária, às fls. 78/80, Cronograma Físico Financeiro, às fls. 81, Despacho nº 077/CONVÊNIO-OBRS/DER/2016, às fls. 103, Despacho nº 033/CI/DER-RO, às fls. 177/178, Parecer Jurídico, às fls. 179 e ss, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R\$ 767.000,00** (setecentos e sessenta e sete mil reais).

§ 1º. O valor de **R\$ 767.000,00** (setecentos e sessenta e sete mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00161 de 22.03.2016 (fls. 123), vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 01019, Elemento de Despesa nº 44.50.42, sendo decorrente de Emenda Parlamentar de autoria da Deputada Estadual Rosângela Donadon, conforme fls. 02.

DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

PROCESSO: 01.1420-03469-0001/2015.

ASSINAM: Isekiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Darci Agostinho Cerutti – Presidente.

Reinaldo Roberto dos Santos
Procurador Autárquico / DER-RO

EXT. Nº 052 DO 1º TERMO AO CONVÊNIO Nº 025/15/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Campo Novo de Rondônia.

DO OBJETO: Alterar a Cláusula Segunda.

DO PRAZO: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 025/15/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO Nº 01.1420. 01722-0001/2015

ASSINAM: Isekiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Oscimar Aparecido Ferreira – Sócio.

Reinaldo Roberto dos Santos
Procurador Autárquico / DER-RO

EXT. Nº 053 DO 4º TERMO AO CONVÊNIO Nº 004/14/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e Monte Sião Construções e Locações.

DO OBJETO: Alterar as Cláusulas Terceira, Quarta e Sexta.

DO PREÇO: Ao valor global deste **CONTRATO, suprime-se** a importância de **R\$ 12.331,97** (doze mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 744.957,57** (setecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), para **R\$ 732.625,60** (setecentos e trinta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), equivalente a **1,66%** (um vírgula sessenta e seis por cento) e **adita-se** o valor de **R\$ 133.707,92** (cento trinta e três mil, setecentos e sete reais e noventa e dois centavos), equivalente a **17,95%**

(dezessete vírgula noventa e cinco por cento), passando o valor contratual de **R\$ 732.625,60** (setecentos e trinta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), para **R\$ 866.333,52** (oitocentos e sessenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos), equivalente ao um com um reflexo financeiro, ou seja, a diferença do valor aditado e do valor suprimido equivale a **R\$ 121.375,95** (cento e vinte e um mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) correspondente a **16,29%** (dezesseis vírgula vinte e nove por cento), sobre o valor original do **CONTRATO**.

PROCESSO Nº 01.1420.01815-0006/2013

ASSINAM: Isekiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – **Fernando Antônio Alves de Lima** – Sócio.

Reinaldo Roberto dos Santos
Procurador Autárquico / DER-RO

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**
Processo: 01.1420.00250-0001/2013

Porto Velho, 11 de Abril de 2016.

Com fundamento nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64 combinado com o art. 2º do Decreto Estadual nº 5459, de 11 de fevereiro de 1992 **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a presente despesa, referente Contrato de aluguel da Residência de Machadinho d'Oeste, no valor total de **R\$ 39.000,00** (trinta e nove mil reais) em favor do Sr. **VALDIR ANTÔNIO DE VARGAS**, CPF nº: 285.375.139-20, despesa referente aos meses de: Março/2015 a Dezembro/2015 e Janeiro/2016 a Abril/2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral do DER/RO

**AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇO Nº 12/2016/SUPEL**

O Presidente Substituto do FITHA/RO torna público aos interessados, que Homologa o Item 003 oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 12/2016, referente ao Pregão Eletrônico de nº 333 e 464/2015, para Aquisição de pregos para atender as Residências Regionais deste FITHA/DER-RO empresa **CASA DA LAVOURA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA** no valor total de **R\$ 26.000,00** (Vinte e seis mil reais). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Presidente do Substituto do FITHA/RO às fls. 002, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 01.1411.00083.00-2016. Porto Velho/RO, 12 de Abril de 2016.

CELSO VIANA COELHO
Presidente Substituto – FITHA/RO

**AVISO DE ADESÃO (CARONA) A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2015 DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2015**

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados, que como “carona” ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2015 RESULTANTE AO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 021/2015 da Universidade Federal

do Pará - UFPA, para Aquisição de equipamentos de informática (Nobreaks), amparado pelo art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013, que regulamenta o § 2º do sistema de registro de preços, previsto no art. 15, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 01.1420.00089-01/2016, foi HOMOLOGADO com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da **GL ELETRO ELETRONICOS LTDA** vencedora do item 11, no valor total de **R\$ 90.000,00** (Noventa Mil Reais). Porto Velho, (RO), 12 de Abril de 2016. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Geral – DER/RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral Adjunto – DER-RO torna público aos interessados, segundo os termos dos Artigo 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 01.1420.02733-0001/2015, que foi dispensada a licitação objetivando Aquisição de Fogões Elétricos Duas Bocas, em favor da empresa **MONTEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME** no valor total de **R\$ 1.690,00** (Um mil e seiscentos e noventa reais) conforme Parecer Jurídico acostado às fls. 38 a 48 dos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01.1420.02733-0001/2015.

INTERESSADOS: DER-RO e MONTEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

OBJETIVO: Aquisição de Fogões Elétricos Duas Bocas – RO, em favor da empresa **MONTEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME** no valor total de **R\$ 1.690,00** (Um mil e seiscentos e noventa reais) e atendendo as disposições dos Artigo 26 da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado às fls. 38 a 48 dos autos, bem como em cumprimento do Art. 26, do mesmo Diploma Legal que considerou Dispensável o Certame Licitatório. Publique-se em 12 de Abril de 2016.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes DER - RO torna público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 680/2016/SUPEL/RO, do processo administrativo nº **01.1420.03441-01/2015/DER-RO**, cujo **Objeto** é Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de gases industriais e cilindros, foi homologada em favor da empresa: **PORTOGASES COMERCIO** vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 com proposta no valor total de **R\$ 72.371,65** (Setenta e dois mil trezentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos), Com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06. Porto Velho/RO, 12 de Abril de 2016.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Geral Adjunto do DER-RO

**AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇO Nº 34/2016/SUPEL**

O Diretor Geral Adjunto do DER/RO torna público aos interessados, que Homologa o Item 001, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 34/2016, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 527/2015, para Aquisição de material permanente (Geladeira), tendo como Fornecedor a empresa: **W.C.F BRILHANTE - ME**, no valor total de **R\$ 2.209,59** (Dois mil e duzentos e nove reais e cinquenta e nove centavos). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral Adjunto DER/RO às fls. 002, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 01.1420.00683.0001.2016. Porto Velho/RO, 12 de Abril de 2016.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

**AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇO Nº 220/2015/SUPEL**

O Diretor Geral Adjunto do DER/RO torna público aos interessados, que Homologa o Item 001 e 002 oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 220/2015, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 385/2015, para Aquisição de material de consumo (tijolo e ferro) tendo como Fornecedor a empresa: **JPL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, no valor total de **R\$ 14.945,50** (Quatorze mil e novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral Adjunto DER/RO às fls. 002, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 01.1420.00716.01.2016. Porto Velho/RO, 12 de Abril de 2016.

CELSON VIANA COELHO
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente Substituto do FITHA/RO torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 24 Inciso XVII c/c com artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 01.1411.00027-0000/2016, que foi inexigível a licitação objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e corretiva dos equipamentos, serviços de manutenção tipo Mao de obra, concerto com reposição para atender as necessidades da frota de equipamentos em garantia do FITHA, no valor total de **R\$ 2.000.000,00** (Dois milhões de reais), em favor da empresa **GUAPORÉ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, conforme Parecer Jurídico acostado às fls. 196 a 201 dos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01.1411.00027-0000/2016.

INTERESSADOS: DER-RO e GUAPORÉ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.
OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e corretiva dos equipamentos, serviços de manutenção tipo Mao de obra, concerto com reposição para atender as necessidades da frota de equipamentos em garantia do FITHA, no valor total de **R\$ 2.000.000,00** (Dois milhões de reais), Face o exposto no processo administrativo nº. 01.1411.00027-0000/2016/DER e, atendendo as disposições dos Artigos 24 Inciso XVII, da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico, bem como em cumprimento do Art. 25 inciso I e 26 do mesmo Diploma Legal que considerou Inexigível o Certame Licitatório. Publique-se no Diário Oficial a contar do dia 12 de Abril de 2016.

CELSON VIANA COELHO
Presidente Substituto FITHA-RO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 059/15/CPLO/SUPEL-RO**

O Presidente Substituto do Fundo de Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA/RO torna público aos interessados, que a Tomada de Preços nº 059/15/CPLO/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo nº 1411.00057-00/15/FITHA-RO, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em muro gabião para proteção dos aterros das cabeças da ponte de concreto armado sobre o rio Jaru na RO-133, trecho: Theobroma/Distrito de Bom Jesus Km58 nos Municípios de Theobroma e Jaru, foi **homologada e adjudicada**, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **SOUZA AGÊNCIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, com proposta no valor total de **R\$ 348.989,72** (Trezentos e quarenta e oito mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos), na forma do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93. Porto Velho/RO, 12 de Abril de 2016.

CELSO VIANA COELHO
Presidente Substituto – FITHA/RO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2016/SUPEL

O Diretor Geral Adjunto do DER/RO tornam público aos interessados, que Homologa os Itens 001 e 002 oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 17/2016, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 365/2015, para Aquisição de material de consumo (areia e pedra) tendo como Fornecedora a empresa: **RONDOBRITA COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO - ME**, no valor total de **R\$ 14.265,50** (Quartoze mil e duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral Adjunto DER/RO às fls. 002, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 01.1420.00717.0001.2016. Porto Velho/RO, 12 de Abril de 2016.

CELSON VIANA COELHO
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - (DER-RO)				
TABELA REEDITADA FEV/16 COM ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS ASFÁLTICOS EM VIRTUDE DO AUMENTO OCORRIDO EM 01/04/16-PETROBRÁS				
PREÇOS REFERENCIAIS DE SERVIÇOS COM B.D.I. (35,76 %) - FEV/2016				
PREÇOS REFERENCIAIS DE SERVIÇOS - COM DESONERAÇÃO CONFORME Lei nº 13.161 de 31/08/2015 alíquota de 4,5%.				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	PREÇO COM TRANSP. AGREGADOS (AREIA, BRITA, PEDRA DE MÃO)
1.0	TERRAPLENAGEM			
DERTERRA001	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	m²	0,46	
DERTERRA002	Destocamento de árvores D=0,15 a 0,30 m	und	44,22	
DERTERRA003	Destocamento de árvores c/diâm. > 0,30 m	und	110,55	
DERTERRA004	Esc. carga transp. mat 1ª cat. DMT 0 a 50 m	m³	2,31	
DERTERRA005	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 50 a 200m	m³	7,83	
DERTERRA006	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 200 a 400m	m³	8,50	
DERTERRA007	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 400 a 600m	m³	9,19	
DERTERRA008	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 600 a 800m	m³	9,83	
DERTERRA009	Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 800 a 1000m	m³	10,41	
DERTERRA010	Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 1000 a 1200m	m³	11,00	
DERTERRA011	Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 1200 a 1400m	m³	11,55	
DERTERRA012	Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 1400 a 1600m	m³	12,00	
DERTERRA013	Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 1600 a 1800m	m³	12,20	
DERTERRA014	Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 1800 a 2000m	m³	13,11	
DERTERRA015	Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 2000 a 3000m	m³	14,72	
DERTERRA016	Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 3000 a 5000m	m³	19,58	
DERTERRA017	Escavação carga transp. manual mat.1a cat. DT=20m	m³	50,95	
DERTERRA018	Esc. carga transp. mat 2ª cat DMT 50m	m³	4,91	
DERTERRA019	Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 50 a 200m	m³	10,93	
DERTERRA020	Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 200 a 400m	m³	11,78	
DERTERRA021	Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 400 a 600m	m³	12,44	
DERTERRA022	Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 600 a 800m	m³	12,97	
DERTERRA023	Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 800 a 1000m	m³	14,13	
DERTERRA024	Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 1000 a 1200m	m³	14,89	
DERTERRA025	Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 1200 a 1400m	m³	15,48	
DERTERRA026	Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 1400 a 1600m	m³	15,94	
DERTERRA027	Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 1600 a 1800m	m³	16,44	
DERTERRA028	Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 1800 a 2000m	m³	17,26	
DERTERRA029	Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 2000 a 3000m	m³	18,94	
DERTERRA030	Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 3000 a 5000m	m³	24,84	
DERTERRA031	Esc. carga transp. mat 3a cat DMT até 50m	m³	25,52	
DERTERRA032	Esc. carga transp. mat 3a cat DMT 50 a 200m	m³	31,32	
DERTERRA033	Esc. carga transp. mat 3a cat DMT 200 a 400m	m³	32,42	
DERTERRA034	Esc. carga transp. mat 3a cat DMT 400 a 600m	m³	34,08	
DERTERRA035	Esc. carga transp. mat 3a cat DMT 600 a 800m	m³	35,16	
DERTERRA036	Esc. carga transp. mat 3a cat DMT 800 a 1000m	m³	36,26	
DERTERRA037	Esc. carga transp. mat 3a cat DMT 1000 a 1200m	m³	36,74	
DERTERRA038	Remoção de Solos Moles c/ espalhamento DMT= 0 km	m³	11,66	
DERTERRA043	Remoção de Solos Moles DMT= 0 km	m³	9,73	
DERTERRA044	Compactação de aterros a 95% proctor normal	m³	3,77	
DERTERRA045	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m³	4,39	
DERTERRA046	Construção de corpo de aterro em rocha	m³	10,92	
DERTERRA047	Compactação de camada final de aterro de rocha	m³	210,18	
DERTERRA048	Compactação de material de "bota-fora"	m³	3,01	
DERTERRA049	Escavação manual em material de 1a cat.	m³	59,42	
DERTERRA050	Escavação manual em material de 2a cat.	m³	77,56	

DERTERRA051	Escavação e carga de material de 3º cat. em valas	m³	109,84
DERTERRA052	Compactação Manual	m³	19,54
DERTERRA053	Escavação manual reat.compact.mat.1a cat.	m³	78,43
DERTERRA054	Escavação manual reat.compactação em mat.2a cat.	m³	98,67
DERTERRA055	Escavação mecânica de vala em mat.1a cat.	m³	8,58
DERTERRA056	Escavação mecânica reat. e comp. vala mat.1a cat.	m³	13,47
DERTERRA057	Escavação mecânica de vala em mat. 2a categoria	m³	10,30
DERTERRA058	Escavação mecânica reat.compact. vala mat.2a cat.	m³	16,17
DERTERRA059	Reaterro e compactação	m³	41,01
DERTERRA060	Escavação em vala material de 3a categoria	m³	109,84

2.0 TRANSPORTE

DERTRAN001	Transp.Comercial c/ Basc. mat. Jazida p/ sub-base Dmt(km)=0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,47X1+0,58X2)*Bdi
DERTRAN002	Transp.Comercial c/ Basc. mat. Jazida p/ base Dmt(km)=0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,47X1+0,58X2)*Bdi
DERTRAN003	Transp.Comercial c/ Basc. mat. Jaz. p/ Rev. Primário Dmt(km)=0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,47X1+0,58X2)*Bdi
DERTRAN004	Transp.Comercial c/ Basc. Brita p/ T. S. D. Dmt(km) = 0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,47X1+0,58X2)*Bdi
DERTRAN005	Transp.Comercial c/ Basc. Brita p/ C. B. U. Q. Dmt(km) = 0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,47X1+0,58X2)*Bdi
DERTRAN006	Transp.Comercial c/ Basc. Brita p/ P.M.F. e P.M.F.D. Dmt(km)= 0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,47X1+0,58X2)*Bdi
DERTRAN007	Transp.Comerc. c/ Basc. de Brita p/ mistura de base Dmt (km)= 0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,47X1+0,58X2)*Bdi
DERTRAN008	Transp.Comerc. c/ Basc. de Areia p/ mistura de sub-base Dmt(km)= 0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,47X1+0,58X2)*Bdi
DERTRAN009	Transp.Comer. c/ Basc. de Areia p/ mistura de base Dmt (km)= 0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,47X1+0,58X2)*Bdi
DERTRAN010	Transp.Comercial c/ Basc. Areia p/ C. B. U. Q. Dmt(km)= 0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,47X1+0,58X2)*Bdi
DERTRAN011	Transp.Comercial c/ Basc. Areia p/ P. M. F. Dmt(km)= 0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,47X1+0,58X2)*Bdi
DERTRAN012	Transp.Comercial c/ Basc. Areia p/ Capa Selante Dmt(km)= 0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,47X1+0,58X2)*Bdi
DERTRAN013	Transp.Comer. c/ Basc. Pó Pedra p/ Lama Asf-PMFD-Dmt(km)= 0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,47X1+0,58X2)*Bdi
DERTRAN014	Transp.Comercial c/ Basc. Diversos Dmt(km)= 0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,47X1+0,58X2)*Bdi
DERTRAN015	Transp.Comercial em Carroceria Dmt(km)= 0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,46X1+0,56X2)*Bdi
DERTRAN016	Transp.Local c/ Basc. mat. Jazida p/ sub-base Dmt(km)= 0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,47X1+0,58X2+1,08)*Bdi
DERTRAN017	Transp.Local c/ Basc. mat. Jazida p/ base Dmt(km)= 0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,47X1+0,58X2+1,08)*Bdi
DERTRAN018	Transp.Local c/ Basc. mat. Jazida p/ Revest. Primário Dmt(km)= 0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,47X1+0,58X2+1,08)*Bdi
DERTRAN019	Transp.Local c/ Basc. Brita p/ T.S.D. Dmt(km)= 0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,47X1+0,58X2+1,08)*Bdi
DERTRAN020	Transp.Local c/ Basc. Brita p/ C. B. U. Q. Dmt(km)= 0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,47X1+0,58X2+1,08)*Bdi
DERTRAN021	Transp.Local c/ Basc. Brita p/ P.M.F. / P.M.F.D - Dmt(km)= 0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,47X1+0,58X2+1,08)*Bdi
DERTRAN022	Transp.Local c/ Basc. de Brita p/ mistura de base Dmt (km) = 0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,47X1+0,58X2+1,08)*Bdi
DERTRAN023	Transp.Local c/ Basc. de Areia p/ mistura de sub-base Dmt(km) = 0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,47X1+0,58X2+1,08)*Bdi
DERTRAN024	Transp. Local c/ Basc. de Areia p/ mistura de base Dmt (km)= 0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,47X1+0,58X2+1,08)*Bdi
DERTRAN025	Transp.Local c/ Basc. Areia p/ C. B. U. Q. Dmt(km)= 0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,47X1+0,58X2+1,08)*Bdi
DERTRAN026	Transp.Local c/ Basc. Areia p/ P. M. F. Dmt(km)= 0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,47X1+0,58X2+1,08)*Bdi
DERTRAN027	Transp.Local c/ Basc. Areia p/ Capa Selante Dmt(km)= 0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,47X1+0,58X2+1,08)*Bdi
DERTRAN028	Transp.Local c/ Basc. Pó de Pedra p/Lama Asf. / PMFD-Dmt(km)= 0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,47X1+0,58X2+1,08)*Bdi
DERTRAN029	Transp.Local c/ Basc. Diversos Dmt(km)= 0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,47X1+0,58X2+1,08)*Bdi
DERTRAN030	Transp.Local em Carroceria Dmt(km)= 0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,46X1+0,56X2+4,19)*Bdi
DERTRAN031	Transp. de massa asf. a frio (basculante) Dmt(km)= 0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,47X1+0,58X2+2,16)*Bdi
DERTRAN032	Transp. de massa asf. a quente (basculante) Dmt(km)= 0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,47X1+0,58X2+2,59)*Bdi
DERTRAN033	Transporte de material asf.a quente (ligantes) Dmt(km)= 0; X1 (km) = 0	t	(0,42X + 18,98)*Bdi
DERTRAN034	Transporte de material asf.a frio (ligantes) Dmt(km)= 0; X1 (km) = 0	t	(0,38X + 17,09)*Bdi

X1-DMT (KM)-ROD. PAVIMENTADA// X2-DMT (KM) - ROD. NÃO PAVIMENTADA
DMT ATÉ 25,0 KM TRANSPORTE LOCAL - ACIMA DE 25,0 KM TRANSPORTE COMERCIAL

3.0 PAVIMENTAÇÃO

DERPAV001	Reforço do subleito	m³	19,88
DERPAV002	Regularização do subleito	m²	1,13
DERPAV003	Sub-base solo estabilizado granul. s/ mistura	m³	19,88
DERPAV004	Base solo estabilizado granul. s/ mistura	m³	19,88
DERPAV005	Sub-base estab. granul. c/ mistura solo na pista	m³	20,96
DERPAV006	Sub-base estab. granul. c/ mist. solo-areia pista (Solo 70% - Areia 30%)	m³	46,12
DERPAV007	Base estab.granul.c/mist.solo areia na pista (Solo 70% - Areia 30%)	m³	46,12
DERPAV008	Base estab.granul.c/ mistura solo - brita (Misturado em Usina) (Solo 60% - Brita 40%)	m³	115,94
DERPAV009	Base estab.granul.c/ mistura solo - brita (Misturado na Pista) (Solo 60% - Brita 40%)	m³	109,54
DERPAV010	Base de brita graduada	m³	228,05
DERPAV011	Base de macadame hidráulico	m³	207,31
DERPAV012	Base de solo cimento c/ mistura em usina	m³	199,80
DERPAV013	Sub-base de solo melhor. c/ cimento mist. em usina	m³	118,84
DERPAV014	Imprimação (exclusive asfalto diluído)	m²	0,39
DERPAV015	Pintura de ligação (exclusive emulsão asfáltica)	m²	0,27
DERPAV016	Tratamento superficial simples (exclusive emulsão asfáltica)	m²	1,95
DERPAV017	Tratamento superficial duplo (exclusive emulsão asfáltica)	m²	6,03
DERPAV018	Tratamento superficial triplo (exclusive emulsão asfáltica)	m²	8,28
DERPAV019	Pré-misturado a frio (exclusive emulsão asfáltica)	m³	252,17
DERPAV518	Pré-misturado a frio denso (exclusive emulsão asfáltica) - PMF DENSO	m³	231,31
DERPAV019	Conc. Betum. Usinado a Quente-capa rolamento(excl.Cap-50/70) faixa "C"do DNIT	t	164,05

DERPAV020	Conc. betuminoso usinado a quente - binder	t	135,34
DERPAV021	Fornecimento e transporte de Cimento Asfáltico CAP-50/70	t	4.035,22
DERPAV022	Fornecimento e transporte de Asfalto Diluido CM-30	t	5.524,96
DERPAV023	Fornecimento e transporte de Emulsão Asfáltica RR-1C	t	3.524,79
DERPAV024	Fornecimento e transporte de Emulsão Asfáltica RR-2C	t	3.513,19
DERPAV025	Fornecimento e transporte de Emulsão Asfáltica RM-1C	t	3.697,79
DERPAV026	Fornecimento e transporte de Emulsão Asfáltica RL-1C	t	3.571,19
DERPAV027	Fornecimento e transporte de Emulsão polim. p/ micro-rev. a frio	t	4.642,13
DERPAV028	Pintura de acabamento - FOG (exclusive emulsão asfáltica)	m ²	0,27
DERPAV029	Limpeza e enchimento de junta de pavimento de concreto	m	4,24
DERPAV030	Capa selante com areia	m ²	0,98

4.0 OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

DEROAE001	Escoramento com madeira de OAE	m ³	54,03
DEROAE002	Confeção e lançamento concr. magro em betoneira	m ³	498,67
DEROAE003	Concr.estr.fck=10MPa-contr.raz.uso ger.conf.lanç	m ³	596,56
DEROAE004	Concr.estr.fck=15MPa-contr.raz.uso ger.conf.lanç	m ³	596,84
DEROAE005	Concr.estr.fck=18MPa-contr.raz.uso ger.conf.lanç	m ³	598,46
DEROAE006	Concr.estr.fck=20MPa-contr.raz.uso ger.conf.lanç	m ³	611,10
DEROAE007	Concr.estr.fck=25MPa-contr.raz.uso ger.conf.lanç	m ³	627,90
DEROAE008	Concr.estr.fck=30MPa-contr.raz.uso ger.conf.lanc.	m ³	664,06
DEROAE009	Concr.estr.fck=35Mpa-contr.raz c/adit.conf.lanc	m ³	681,91
DEROAE010	Concreto ciclópico	m ³	469,36
DEROAE011	Forma comum de madeira	m ²	79,07
DEROAE012	Forma de placa compensada resinada	m ²	65,52
DEROAE013	Forma de placa compensada plastificada	m ²	69,86
DEROAE014	Formas para tubulão	m ²	41,60
DEROAE015	Estaca tipo Franki D=350 mm	m	326,75
DEROAE016	Estaca tipo Franki D=400 mm	m	359,17
DEROAE017	Estaca tipo Franki D=520 mm	m	492,31
DEROAE018	Estaca tipo Franki D=600 mm	m	613,65
DEROAE019	Cravação estacas pré-mold. concreto 30x30 cm	m	333,75
DEROAE020	Esc.p/alarg. base tubulão ar compr.prof. até 12 m LF	m ³	3.172,64
DEROAE021	Esc.p/alarg. base tubulão ar compr.prof.12/18 m LF	m ³	3.738,45
DEROAE022	Esc.p/alarg. base tubulão ar compr.prof.18/24 m LF	m ³	4.362,88
DEROAE023	Esc.p/alarg. base tubulão ar compr.prof.24/27 m LF	m ³	5.294,71
DEROAE024	Forn.lanç.concr. base tubulão ar compr.até 12m LF	m ³	725,35
DEROAE025	Forn.lanc.concr.base tubulão ar compr.prof.12/18m LF	m ³	773,63
DEROAE026	Forn.lanç.concr.base tubulão ar compr.prof.18/24m LF	m ³	827,04
DEROAE027	Forn.lanç.concr.base tubulão ar compr.prof.24/27m LF	m ³	905,13
DEROAE028	Tubulão a céu aberto diâmetro externo = 1,00 m	m	2.107,74
DEROAE029	Tubulão céu aberto diâmetro externo =1,20 m	m	2.761,64
DEROAE030	Tubulão céu aberto diâmetro externo=1,40 m	m	3.474,68
DEROAE031	Tubulão céu aberto diâmetro externo=1,60 m	m	4.226,44
DEROAE032	Tubulão céu aberto diâmetro externo=1,80 m	m	5.125,59
DEROAE033	Tubulão céu aberto diâmetro externo=2,00 m	m	6.111,47
DEROAE034	Tubulão ar compr.D=1,2m prof.12m lâm.d'água LF/	m	5.825,98
DEROAE035	Tubulão ar compr.D=1,2m prof.12/18m lâm.d'água LF	m	6.475,18
DEROAE036	Tubulão ar compr. D=1,2m prof.18/24m lâm.d'água LF	m	7.192,56
DEROAE037	Tubulão ar compr. D=1,4m prof.até12m lâm.d'água LF/	m	7.515,21
DEROAE038	Tubulão ar compr. D=1,4m prof.12/18m lâm.d'água LF	m	8.387,17
DEROAE039	Tubulão ar compr. D=1,4m prof.18/24m	m	9.349,17
DEROAE040	Tubulão ar compr. D=1,6m prof.até12m lâm.d'água LF	m	9.528,59
DEROAE041	Tubulão ar compr. D=1,6m prof.12/18m lâm.d'água LF/	m	10.680,20
DEROAE042	Tubulão ar compr.D=1,6m prof.18/24m lâm.d'água LF/	m	11.951,79
DEROAE043	Tubulão ar compr. D=1,8m prof.até12m lâm.d'água LF/	m	11.932,87
DEROAE044	Tubulão ar compr. D=1,8m prof.12/18m lâm.d'água LF	m	13.410,05
DEROAE045	Tubulão ar compr. D=1,8m prof.18/24m lâm.d'água LF/	m	15.052,93
DEROAE046	Aparelho apoio em neoprene fretado-forn. e aplic.	kg	42,00
DEROAE047	Fabric.guarda-corpo tipo GM,moldado no local	m	455,39
DEROAE048	Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA 60	kg	12,71
DEROAE049	Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA 50	kg	12,23
DEROAE050	Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA 25	kg	12,98
DEROAE051	Abertura concretag.bases tubulões céu aberto	m ³	462,58
DEROAE052	Junta de cantoneira	m	180,75
DEROAE053	Pintura com nata de cimento	m ²	11,15
DEROAE054	Confeção e colocação cabo 4 cord de 12,7 mm - MAC	kg	25,79
DEROAE055	Confeção e colocação cabo 6 cord de 12,7 mm - MAC	kg	25,84
DEROAE056	Confeção e colocação cabo 7 cord de 12,7 mm - MAC	kg	22,39
DEROAE057	Confeção e colocação cabo 12 cord de 12,7 mm -MAC	kg	23,62
DEROAE058	Confeção e colocação cabo 4 cord. D=12,7mm FREYSS	kg	28,16
DEROAE059	Confeção e colocação cabo 6 cord. D=12,7mm FREYSS	kg	26,49
DEROAE060	Confeção e colocação cabo 7 cord. D=12,7mm FREYSS	kg	23,50
DEROAE061	Confeção e colocação cabo 12cord. D=12,7mm FREYSS	kg	21,60
DEROAE062	Dreno de PVC D=75 mm	und	21,15

DEROAE063	Dreno de PVC D=100 mm	und	22,43
DEROAE064	Protensão e injeção cabo 4 cord. D=12,7 mm - MAC	und	825,87
DEROAE065	Protensão e injeção cabo 6 cord. D=12,7 mm - MAC	und	1.171,07
DEROAE066	Protensão e injeção cabo 7 cord. D=12,7 mm - MAC	und	1.332,78
DEROAE067	Protensão e injeção cabo 12 cord. D=12,7 mm - MAC	und	1.973,23
DEROAE068	Protensão e injeção cabo 4 cord. D=12,7mm - FREYSS	und	881,00
DEROAE069	Protensão e injeção cabo 6 cord. D=12,7mm - FREYSS	und	1.230,56
DEROAE070	Protensão e injeção cabo 7 cord. D=12,7mm - FREYSS	und	1.371,90
DEROAE071	Protensão e injeção cabo 12 cord. D=12,7mm FREYSS	und	2.057,09
DEROAE072	Ensecadeira com altura até 2,0 m	m²	206,42
DEROAE073	Barreira de segurança dupla DNER PRO 176/86	m	482,67
DEROAE074	Escavação em cavas de fundação com esgotamento	m³	92,15

4.1 PONTE DE MADEIRA

DEROAE075	Constr. Ponte em mad.de lei, incl.infra/meso/super estr. (Proj. tipo DER-RO)	m	7.954,99
DEROAE076	Infra estrutura (ponte de madeira)	m	3.500,19
DEROAE077	Meso estrutura (ponte de madeira)	m	3.341,09
DEROAE078	Super estrutura (ponte de madeira)	m	1.113,69
DEROAE079			
DEROAE080	Tinta refletiva e solvente	l	20,12
DEROAE081	Substituição de Estacas	m³	3.445,94
DEROAE082	Substituição de longarinas	m³	2.990,37
DEROAE083	Substituição de transversinas e balancins	m³	2.990,37
DEROAE084	Substituição de pranchas de assoalho	m³	2.345,76
DEROAE085	Substituição de guarda rodas	m³	2.142,80
DEROAE086	Substituição de Pranchas de trânsito (deslizante)	m³	2.123,26
DEROAE087	Construção de pontilhão	m	3.485,19
DEROAE088	Demolição de Pontilhão Existente	m	310,97
DEROAE089	Demolição de Ponte de Madeira Existente	m	709,60
DEROAE090	Substituição de Guarda Corpo em ponte de madeira	m³	2.123,26
DEROAE091	Bloco de Concr. Cicl. 20mpa, incl. Forma, mad./Aço conf. Proj.Tipo 1,0x1,2x6,0 m	und	4.582,89

5.0 OBRAS DE ARTE CORRENTES

DEROAC001	Corpo BSTC D=0,60 m - tipo CA-1 c/ berço em concreto	Alt. Aterro ? 3,5 m	m	474,73
DEROAC002	Corpo BSTC D=0,80 m - tipo CA-1 c/ berço em concreto	Alt. Aterro ? 3,5 m	m	623,18
DEROAC003	Corpo BSTC D=1,00 m - tipo CA-1 c/ berço em concreto	Alt. Aterro ? 3,5 m	m	877,61
DEROAC004	Corpo BSTC D=1,20 m - tipo CA-1 c/ berço em concreto	Alt. Aterro ? 3,5 m	m	1.086,62
DEROAC504	Corpo BSTC D=1,50 m - tipo CA-1 c/ berço em concreto	Alt. Aterro ? 3,5 m	m	1.463,41
DEROAC005	Corpo BSTC D=0,60 m - tipo CA-2 c/ berço em concreto	3,5 < Alt. Aterro ? 5,0 m	m	487,43
DEROAC006	Corpo BSTC D=0,80 m - tipo CA-2 c/ berço em concreto	3,5 < Alt. Aterro ? 5,0 m	m	674,01
DEROAC007	Corpo BSTC D=1,00 m - tipo CA-2 c/ berço em concreto	3,5 < Alt. Aterro ? 5,0 m	m	928,44
DEROAC008	Corpo BSTC D=1,20 m - tipo CA-2 c/ berço em concreto	3,5 < Alt. Aterro ? 5,0 m	m	1.200,99
DEROAC508	Corpo BSTC D=1,50 m - tipo CA-2 c/ berço em concreto	3,5 < Alt. Aterro ? 5,0 m	m	1.641,31
DEROAC009	Corpo BSTC D=0,60 m - tipo CA-3 c/ berço em concreto	5,0 < Alt. Aterro ? 7,0 m	m	550,97
DEROAC010	Corpo BSTC D=0,80 m - tipo CA-3 c/ berço em concreto	5,0 < Alt. Aterro ? 7,0 m	m	762,96
DEROAC011	Corpo BSTC D=1,00 m - tipo CA-3 c/ berço em concreto	5,0 < Alt. Aterro ? 7,0 m	m	991,97
DEROAC012	Corpo BSTC D=1,20 m - tipo CA-3 c/ berço em concreto	5,0 < Alt. Aterro ? 7,0 m	m	1.315,35
DEROAC512	Corpo BSTC D=1,50 m - tipo CA-3 c/ berço em concreto	5,0 < Alt. Aterro ? 7,0 m	m	1.831,92
DEROAC013	Corpo BSTC D=0,60 m - tipo CA-4 c/ berço em concreto	7,0 < Alt. Aterro ? 8,5 m	m	589,09
DEROAC014	Corpo BSTC D=0,80 m - tipo CA-4 c/ berço em concreto	7,0 < Alt. Aterro ? 8,5 m	m	801,08
DEROAC015	Corpo BSTC D=1,00 m - tipo CA-4 c/ berço em concreto	7,0 < Alt. Aterro ? 8,5 m	m	1.093,63
DEROAC016	Corpo BSTC D=1,20 m - tipo CA-4 c/ berço em concreto	7,0 < Alt. Aterro ? 8,5 m	m	1.429,72
DEROAC516	Corpo BSTC D=1,50 m - tipo CA-4 c/ berço em concreto	7,0 < Alt. Aterro ? 8,5 m	m	2.047,94
DEROAC017	Corpo BDTC D=1,00m - tipo CA-1 c/ berço em concreto	Alt. Aterro ? 3,5 m	m	1.674,56
DEROAC018	Corpo BDTC D=1,20 m - tipo CA-1 c/ berço em concreto	Alt. Aterro ? 3,5 m	m	2.089,22
DEROAC518	Corpo BDTC D=1,50 m - tipo CA-1 c/ berço em concreto	Alt. Aterro ? 3,5 m	m	2.836,60
DEROAC019	Corpo BDTC D=1,00m - tipo CA-2 c/ berço em concreto	3,5 < Alt. Aterro ? 5,0 m	m	1.776,22
DEROAC020	Corpo BDTC D=1,20 m - tipo CA-2 c/ berço em concreto	3,5 < Alt. Aterro ? 5,0 m	m	2.317,95
DEROAC520	Corpo BDTC D=1,50 m - tipo CA-2 c/ berço em concreto	3,5 < Alt. Aterro ? 5,0 m	m	3.192,40
DEROAC021	Corpo BDTC D=1,00m - tipo CA-3 c/ berço em concreto	5,0 < Alt. Aterro ? 7,0 m	m	1.903,29
DEROAC022	Corpo BDTC D=1,20 m - tipo CA-3 c/ berço em concreto	5,0 < Alt. Aterro ? 7,0 m	m	2.546,68
DEROAC522	Corpo BDTC D=1,50 m - tipo CA-3 c/ berço em concreto	5,0 < Alt. Aterro ? 7,0 m	m	3.573,61
DEROAC023	Corpo BDTC D=1,00m - tipo CA-4 c/ berço em concreto	7,0 < Alt. Aterro ? 8,5 m	m	2.106,60
DEROAC024	Corpo BDTC D=1,20 m - tipo CA-4 c/ berço em concreto	7,0 < Alt. Aterro ? 8,5 m	m	2.775,41
DEROAC524	Corpo BDTC D=1,50 m - tipo CA-4 c/ berço em concreto	7,0 < Alt. Aterro ? 8,5 m	m	4.005,65
DEROAC025	Corpo BTTC D=1,00 m - tipo CA-1 c/ berço em concreto	Alt. Aterro ? 3,5 m	m	2.477,05
DEROAC026	Corpo BTTC D=1,20 m - tipo CA-1 c/ berço em concreto	Alt. Aterro ? 3,5 m	m	3.096,71
DEROAC526	Corpo BTTC D=1,50 m - tipo CA-1 c/ berço em concreto	Alt. Aterro ? 3,5 m	m	4.216,98
DEROAC027	Corpo BTTC D=1,00 m - tipo CA-2 c/ berço em concreto	3,5 < Alt. Aterro ? 5,0 m	m	2.629,54
DEROAC028	Corpo BTTC D=1,20 m - tipo CA-2 c/ berço em concreto	3,5 < Alt. Aterro ? 5,0 m	m	3.439,81
DEROAC528	Corpo BTTC D=1,50 m - tipo CA-2 c/ berço em concreto	3,5 < Alt. Aterro ? 5,0 m	m	4.750,68
DEROAC029	Corpo BTTC D=1,00 m - tipo CA-3 c/ berço em concreto	5,0 < Alt. Aterro ? 7,0 m	m	2.820,14
DEROAC030	Corpo BTTC D=1,20 m - tipo CA-3 c/ berço em concreto	5,0 < Alt. Aterro ? 7,0 m	m	3.782,90
DEROAC530	Corpo BTTC D=1,50 m - tipo CA-3 c/ berço em concreto	5,0 < Alt. Aterro ? 7,0 m	m	5.322,50



DEROAC031	Corpo BTTC D=1,00 m - tipo CA-4 c/ berço em concreto	7,0 < Alt. Aterro ? 8,5 m	m	3.125,11
DEROAC032	Corpo BTTC D=1,20 m - tipo CA-4 c/ berço em concreto	7,0 < Alt. Aterro ? 8,5 m	m	4.125,99
DEROAC532	Corpo BTTC D=1,50 m - tipo CA-4 c/ berço em concreto	7,0 < Alt. Aterro ? 8,5 m	m	5.970,56
DEROAC033	Boca BSTC D=0,60 m em concreto ciclópico		und	966,56
DEROAC034	Boca BSTC D=0,80 m em concreto ciclópico		und	1.666,44
DEROAC035	Boca BSTC D=1,00 m em concreto ciclópico		und	2.648,53
DEROAC036	Boca BSTC D=1,20 m em concreto ciclópico		und	3.922,62
DEROAC536	Boca BSTC D=1,50 m em concreto ciclópico		und	7.293,41
DEROAC037	Boca BDTC D=1,00 m em concreto ciclópico		und	3.745,96
DEROAC038	Boca BDTC D=1,20 m em concreto ciclópico		und	5.563,44
DEROAC538	Boca BDTC D=1,50 m em concreto ciclópico		und	10.166,20
DEROAC039	Boca BTTC D=1,00 m em concreto ciclópico		und	4.863,19
DEROAC040	Boca BTTC D=1,20 m em concreto ciclópico		und	7.222,73
DEROAC540	Boca BTTC D=1,50 m em concreto ciclópico		und	12.948,29
DEROAC041	Corpo BSTC D=0,60 m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho	Alt. Aterro ? 3,5 m	m	358,03
DEROAC042	Corpo BSTC D=0,80 m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho	Alt. Aterro ? 3,5 m	m	465,90
DEROAC043	Corpo BSTC D=1,00 m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho	Alt. Aterro ? 3,5 m	m	674,69
DEROAC044	Corpo BSTC D=1,20 m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho	Alt. Aterro ? 3,5 m	m	836,93
DEROAC544	Corpo BSTC D=1,50 m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho	Alt. Aterro ? 3,5 m	m	1.139,35
DEROAC045	Corpo BDTC D=1,00m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho	Alt. Aterro ? 3,5 m	m	1.283,81
DEROAC046	Corpo BDTC D=1,20 m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho	Alt. Aterro ? 3,5 m	m	1.604,06
DEROAC546	Corpo BDTC D=1,50 m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho	Alt. Aterro ? 3,5 m	m	2.208,90
DEROAC047	Corpo BTTC D=1,00 m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho	Alt. Aterro ? 3,5 m	m	1.893,63
DEROAC048	Corpo BTTC D=1,20 m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho	Alt. Aterro ? 3,5 m	m	2.375,60
DEROAC548	Corpo BTTC D=1,50 m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho	Alt. Aterro ? 3,5 m	m	3.282,85
DEROAC049	Alvenaria de pedra argamassada		m ³	414,08
DEROAC050	Argamassa cimento-areia 1:3 AC		m ³	684,01
DEROAC051	Argamassa cimento-areia 1:4 AC		m ³	574,71
DEROAC052	Argamassa cimento-areia 1:6 AC		m ³	485,41
DEROAC053	Argamassa cimento-solo 1:10		m ³	272,93
DEROAC054	Corpo BSCC 1,50 x 1,50 m, h = 0 a 1,00 m		m	2.428,98
DEROAC055	Corpo BSCC 1,50 x 1,50 m, h = 1,00 a 2,50 m		m	2.166,01
DEROAC056	Corpo BSCC 1,50 x 1,50 m, h = 2,50 a 5,00 m		m	2.352,79
DEROAC057	Corpo BSCC 2,00 x 2,00 m, h = 0 a 1,00 m		m	3.564,45
DEROAC058	Corpo BSCC 2,00 x 2,00 m, h = 1,00 a 2,50 m		m	3.160,45
DEROAC059	Corpo BSCC 2,00 x 2,00 m, h = 2,50 a 5,00 m		m	3.850,28
DEROAC060	Corpo BSCC 2,50 x 2,50 m, h=0 a 1,00 m,		m	5.039,10
DEROAC061	Corpo BSCC 2,50 x 2,50 m, h=1,00 a 2,50 m,		m	4.792,14
DEROAC062	Corpo BSCC 2,50 x 2,50 m, h= 2,50 a 5,00 m,		m	5.529,25
DEROAC063	Corpo BSCC 3,00 x 3,00 m, h= 0 a 1,00 m		m	6.767,58
DEROAC064	Corpo BSCC 3,00 x 3,00 m, h= 1,00 a 2,50 m		m	6.210,26
DEROAC065	Corpo BSCC 3,00 x 3,00 m, h= 2,50 a 5,00 m		m	8.051,26
DEROAC066	Corpo BDCC 1,50 x 1,50 m, h = 0 a 1,00 m		m	4.245,20
DEROAC067	Corpo BDCC 1,50 x 1,50 m, h = 1,00 a 2,50 m		m	3.766,74
DEROAC068	Corpo BDCC 1,50 x 1,50 m, h = 2,50 a 5,00 m		m	4.001,09
DEROAC069	Corpo BDCC 2,00 x 2,00 m, h = 0 a 1,00 m		m	6.201,54
DEROAC070	Corpo BDCC 2,00 x 2,00 m, h = 1,00 a 2,50 m		m	5.408,94
DEROAC071	Corpo BDCC 2,00 x 2,00 m, h = 2,50 a 5,00 m		m	6.179,05
DEROAC072	Corpo BDCC 2,50 x 2,50 m, h=0 a 1,00 m,		m	8.331,48
DEROAC073	Corpo BDCC 2,50 x 2,50 m, h=1,00 a 2,50 m,		m	7.366,27
DEROAC074	Corpo BDCC 2,50 x 2,50 m, h= 2,50 a 5,00 m,		m	8.643,66
DEROAC075	Corpo BDCC 3,00 x 3,00 m, h= 0 a 1,00 m		m	10.759,50
DEROAC076	Corpo BDCC 3,00 x 3,00 m, h= 1,00 a 2,50 m		m	10.175,89
DEROAC077	Corpo BDCC 3,00 x 3,00 m, h= 2,50 a 5,00 m		m	11.384,98
DEROAC078	Corpo BTCC 1,50 x 1,50 m, h = 0 a 1,00 m		m	6.193,47
DEROAC079	Corpo BTCC 1,50 x 1,50 m, h = 1,00 a 2,50 m		m	5.396,31
DEROAC080	Corpo BTCC 1,50 x 1,50 m, h = 2,50 a 5,00 m		m	5.990,84
DEROAC081	Corpo BTCC 2,00 x 2,00 m, h = 0 a 1,00 m		m	8.646,79
DEROAC082	Corpo BTCC 2,00 x 2,00 m, h = 1,00 a 2,50 m		m	7.764,06
DEROAC083	Corpo BTCC 2,00 x 2,00 m, h = 2,50 a 5,00 m		m	8.982,95
DEROAC084	Corpo BTCC 2,50 x 2,50 m, h=0 a 1,00 m,		m	11.665,69
DEROAC085	Corpo BTCC 2,50 x 2,50 m, h=1,00 a 2,50 m,		m	10.298,81
DEROAC086	Corpo BTCC 2,50 x 2,50 m, h= 2,50 a 5,00 m,		m	12.203,30
DEROAC087	Corpo BTCC 3,00 x 3,00 m, h= 0 a 1,00 m		m	15.091,39
DEROAC088	Corpo BTCC 3,00 x 3,00 m, h= 1,00 a 2,50 m		m	14.338,90
DEROAC089	Corpo BTCC 3,00 x 3,00 m, h= 2,50 a 5,00 m		m	16.797,34
DEROAC090	Boca BSCC 1,50 x 1,50 m		und	12.061,04
DEROAC091	Boca BSCC 2,00 x 2,00 m		und	21.806,27
DEROAC092	Boca BSCC 2,50 x 2,50 m		und	30.393,23
DEROAC093	Boca BSCC 3,00 x 3,00 m		und	43.420,28
DEROAC094	Boca BDCC 1,50 x 1,50 m		und	15.870,95
DEROAC095	Boca BDCC 2,00 x 2,00 m		und	24.901,09
DEROAC096	Boca BDCC 2,50 x 2,50 m		und	35.161,43
DEROAC097	Boca BDCC 3,00 x 3,00 m		und	51.576,38
DEROAC098	Boca BTCC 1,50 x 1,50 m		und	19.767,77
DEROAC099	Boca BTCC 2,00 x 2,00 m		und	30.395,08



DEROAC100	Boca BTCC 2,50 x 2,50 m	und	43.286,03
DEROAC101	Boca BTCC 3,00 x 3,00 m	und	61.741,87
DEROAC104	Bueiro met.chapas múltiplas D=1,60 m epoxy	m	2.180,94
DEROAC105	Bueiro met.chapas múltiplas D=2,00 m epoxy	m	2.395,49
DEROAC106	Esgotamento contínuo	hpXh	10,10
DEROAC107	Corpo BSCC 2,00 x 1,50 m, h = 0 a 1,00 m	m	2.922,87
DEROAC108	Corpo BSCC 2,00 x 1,50 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	2.884,70
DEROAC109	Corpo BSCC 2,00 x 1,50 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	3.249,40
DEROAC110	Corpo BSCC 2,50 x 1,50 m, h = 0 a 1,00 m	m	3.625,39
DEROAC111	Corpo BSCC 2,50 x 1,50 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	3.794,97
DEROAC112	Corpo BSCC 2,50 x 1,50 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	4.586,53
DEROAC113	Corpo BSCC 2,50 x 2,00 m, h = 0 a 1,00 m	m	3.964,30
DEROAC114	Corpo BSCC 2,50 x 2,00 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	4.179,40
DEROAC115	Corpo BSCC 2,50 x 2,00 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	4.884,12
DEROAC116	Corpo BSCC 3,00 x 2,00 m, h = 0 a 1,00 m	m	4.960,70
DEROAC117	Corpo BSCC 3,00 x 2,00 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	5.339,71
DEROAC118	Corpo BSCC 3,00 x 2,00 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	6.229,13
DEROAC119	Corpo BSCC 3,00 x 2,50 m, h = 0 a 1,00 m	m	5.393,81
DEROAC120	Corpo BSCC 3,00 x 2,50 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	5.740,99
DEROAC121	Corpo BSCC 3,00 x 2,50 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	6.632,88
DEROAC122	Corpo BSCC 3,50 x 2,00 m, h = 0 a 1,00 m	m	5.682,71
DEROAC123	Corpo BSCC 3,50 x 2,00 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	6.427,44
DEROAC124	Corpo BSCC 3,50 x 2,00 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	8.039,79
DEROAC125	Corpo BSCC 3,50 x 2,50 m, h = 0 a 1,00 m	m	6.374,31
DEROAC126	Corpo BSCC 3,50 x 2,50 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	7.438,30
DEROAC127	Corpo BSCC 3,50 x 2,50 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	8.521,40
DEROAC128	Corpo BSCC 3,50 x 3,00 m, h = 0 a 1,00 m	m	6.898,47
DEROAC129	Corpo BSCC 3,50 x 3,00 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	7.926,99
DEROAC130	Corpo BSCC 3,50 x 3,00 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	9.023,95
DEROAC131	Corpo BSCC 3,50 x 3,50 m, h = 0 a 1,00 m	m	7.355,83
DEROAC132	Corpo BSCC 3,50 x 3,50 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	8.465,61
DEROAC133	Corpo BSCC 3,50 x 3,50 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	9.571,05
DEROAC134	Corpo BSCC 4,00 x 3,00 m, h = 0 a 1,00 m	m	8.427,78
DEROAC135	Corpo BSCC 4,00 x 3,00 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	9.567,24
DEROAC136	Corpo BSCC 4,00 x 3,00 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	10.890,07
DEROAC137	Corpo BSCC 4,00 x 3,50 m, h = 0 a 1,00 m	m	8.912,03
DEROAC138	Corpo BSCC 4,00 x 3,50 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	10.133,44
DEROAC139	Corpo BSCC 4,00 x 3,50 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	11.472,20
DEROAC140	Corpo BSCC 4,00 x 4,00 m, h = 0 a 1,00 m	m	9.456,70
DEROAC141	Corpo BSCC 4,00 x 4,00 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	10.767,42
DEROAC142	Corpo BSCC 4,00 x 4,00 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	12.133,05
DEROAC143	Corpo BDCC 2,00 x 1,50 m, h = 0 a 1,00 m	m	5.102,96
DEROAC144	Corpo BDCC 2,00 x 1,50 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	5.065,99
DEROAC145	Corpo BDCC 2,00 x 1,50 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	5.521,30
DEROAC146	Corpo BDCC 2,50 x 1,50 m, h = 0 a 1,00 m	m	5.923,22
DEROAC147	Corpo BDCC 2,50 x 1,50 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	6.554,14
DEROAC148	Corpo BDCC 2,50 x 1,50 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	7.336,02
DEROAC149	Corpo BDCC 2,50 x 2,00 m, h = 0 a 1,00 m	m	6.756,10
DEROAC150	Corpo BDCC 2,50 x 2,00 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	7.377,21
DEROAC151	Corpo BDCC 2,50 x 2,00 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	7.965,84
DEROAC152	Corpo BDCC 3,00 x 2,00 m, h = 0 a 1,00 m	m	8.284,71
DEROAC153	Corpo BDCC 3,00 x 2,00 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	9.133,31
DEROAC154	Corpo BDCC 3,00 x 2,00 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	10.233,25
DEROAC155	Corpo BDCC 3,00 x 2,50 m, h = 0 a 1,00 m	m	9.144,86
DEROAC156	Corpo BDCC 3,00 x 2,50 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	10.032,58
DEROAC157	Corpo BDCC 3,00 x 2,50 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	11.084,84
DEROAC158	Corpo BDCC 3,50 x 2,00 m, h = 0 a 1,00 m	m	9.560,18
DEROAC159	Corpo BDCC 3,50 x 2,00 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	11.305,36
DEROAC160	Corpo BDCC 3,50 x 2,00 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	12.796,75
DEROAC161	Corpo BDCC 3,50 x 2,50 m, h = 0 a 1,00 m	m	10.355,28
DEROAC162	Corpo BDCC 3,50 x 2,50 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	12.135,98
DEROAC163	Corpo BDCC 3,50 x 2,50 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	13.941,67
DEROAC164	Corpo BDCC 3,50 x 3,00 m, h = 0 a 1,00 m	m	11.477,82
DEROAC165	Corpo BDCC 3,50 x 3,00 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	13.185,05
DEROAC166	Corpo BDCC 3,50 x 3,00 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	14.986,52
DEROAC167	Corpo BDCC 3,50 x 3,50 m, h = 0 a 1,00 m	m	12.384,30
DEROAC168	Corpo BDCC 3,50 x 3,50 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	14.620,01
DEROAC169	Corpo BDCC 3,50 x 3,50 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	16.174,98
DEROAC170	Corpo BDCC 4,00 x 3,00 m, h = 0 a 1,00 m	m	13.956,63
DEROAC171	Corpo BDCC 4,00 x 3,00 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	16.095,92
DEROAC172	Corpo BDCC 4,00 x 3,00 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	18.121,60
DEROAC173	Corpo BDCC 4,00 x 3,50 m, h = 0 a 1,00 m	m	14.843,74
DEROAC174	Corpo BDCC 4,00 x 3,50 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	17.365,90
DEROAC175	Corpo BDCC 4,00 x 3,50 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	19.056,43
DEROAC176	Corpo BDCC 4,00 x 4,00 m, h = 0 a 1,00 m	m	15.892,84
DEROAC177	Corpo BDCC 4,00 x 4,00 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	18.531,21

DEROAC178	Corpo BDCC 4,00 x 4,00 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	20.154,47
DEROAC179	Corpo BTCC 2,00 x 1,50 m, h = 0 a 1,00 m	m	7.202,79
DEROAC180	Corpo BTCC 2,00 x 1,50 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	7.252,45
DEROAC181	Corpo BTCC 2,00 x 1,50 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	7.774,01
DEROAC182	Corpo BTCC 2,50 x 1,50 m, h = 0 a 1,00 m	m	8.445,17
DEROAC183	Corpo BTCC 2,50 x 1,50 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	9.451,41
DEROAC184	Corpo BTCC 2,50 x 1,50 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	10.579,65
DEROAC185	Corpo BTCC 2,50 x 2,00 m, h = 0 a 1,00 m	m	9.538,46
DEROAC186	Corpo BTCC 2,50 x 2,00 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	10.531,26
DEROAC187	Corpo BTCC 2,50 x 2,00 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	11.557,95
DEROAC188	Corpo BTCC 3,00 x 2,00 m, h = 0 a 1,00 m	m	11.751,86
DEROAC189	Corpo BTCC 3,00 x 2,00 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	13.154,42
DEROAC190	Corpo BTCC 3,00 x 2,00 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	15.017,77
DEROAC191	Corpo BTCC 3,00 x 2,50 m, h = 0 a 1,00 m	m	13.052,52
DEROAC192	Corpo BTCC 3,00 x 2,50 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	14.698,50
DEROAC193	Corpo BTCC 3,00 x 2,50 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	16.328,22
DEROAC194	Corpo BTCC 3,50 x 2,00 m, h = 0 a 1,00 m	m	13.654,85
DEROAC195	Corpo BTCC 3,50 x 2,00 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	16.451,86
DEROAC196	Corpo BTCC 3,50 x 2,00 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	19.230,16
DEROAC197	Corpo BTCC 3,50 x 2,50 m, h = 0 a 1,00 m	m	14.915,04
DEROAC198	Corpo BTCC 3,50 x 2,50 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	17.608,04
DEROAC199	Corpo BTCC 3,50 x 2,50 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	20.368,60
DEROAC200	Corpo BTCC 3,50 x 3,00 m, h = 0 a 1,00 m	m	16.342,10
DEROAC201	Corpo BTCC 3,50 x 3,00 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	19.026,56
DEROAC202	Corpo BTCC 3,50 x 3,00 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	21.905,38
DEROAC203	Corpo BTCC 3,50 x 3,50 m, h = 0 a 1,00 m	m	17.798,01
DEROAC204	Corpo BTCC 3,50 x 3,50 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	20.712,41
DEROAC205	Corpo BTCC 3,50 x 3,50 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	23.508,89
DEROAC206	Corpo BTCC 4,00 x 3,00 m, h = 0 a 1,00 m	m	19.827,92
DEROAC207	Corpo BTCC 4,00 x 3,00 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	23.359,87
DEROAC208	Corpo BTCC 4,00 x 3,00 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	26.329,13
DEROAC209	Corpo BTCC 4,00 x 3,50 m, h = 0 a 1,00 m	m	21.478,56
DEROAC210	Corpo BTCC 4,00 x 3,50 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	24.713,25
DEROAC211	Corpo BTCC 4,00 x 3,50 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	27.475,84
DEROAC212	Corpo BTCC 4,00 x 4,00 m, h = 0 a 1,00 m	m	22.687,15
DEROAC213	Corpo BTCC 4,00 x 4,00 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	26.451,51
DEROAC214	Corpo BTCC 4,00 x 4,00 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	28.754,16
DEROAC215	Boca BSCC 2,00 x 1,50 m	und	16.043,15
DEROAC216	Boca BSCC 2,50 x 1,50 m	und	16.924,59
DEROAC217	Boca BSCC 2,50 x 2,00 m	und	23.011,33
DEROAC218	Boca BSCC 3,00 x 2,00 m	und	23.988,45
DEROAC219	Boca BSCC 3,00 x 2,50 m	und	31.258,67
DEROAC220	Boca BSCC 3,50 x 2,00 m	und	25.728,05
DEROAC221	Boca BSCC 3,50 x 2,50 m	und	44.845,49
DEROAC222	Boca BSCC 3,50 x 3,00 m	und	43.876,46
DEROAC223	Boca BSCC 3,50 x 3,50 m	und	54.476,81
DEROAC224	Boca BSCC 4,00 x 3,00 m	und	45.778,65
DEROAC225	Boca BSCC 4,00 x 3,50 m	und	56.442,72
DEROAC226	Boca BSCC 4,00 x 4,00 m	und	67.088,51
DEROAC227	Boca BDCC 2,00 x 1,50 m	und	20.740,96
DEROAC228	Boca BDCC 2,50 x 1,50 m	und	22.567,94
DEROAC229	Boca BDCC 2,50 x 2,00 m	und	28.996,69
DEROAC230	Boca BDCC 3,00 x 2,00 m	und	30.946,45
DEROAC231	Boca BDCC 3,00 x 2,50 m	und	38.023,89
DEROAC232	Boca BDCC 3,50 x 2,00 m	und	33.052,36
DEROAC233	Boca BDCC 3,50 x 2,50 m	und	41.476,04
DEROAC234	Boca BDCC 3,50 x 3,00 m	und	52.770,39
DEROAC235	Boca BDCC 3,50 x 3,50 m	und	66.885,54
DEROAC236	Boca BDCC 4,00 x 3,00 m	und	58.890,49
DEROAC237	Boca BDCC 4,00 x 3,50 m	und	70.472,43
DEROAC238	Boca BDCC 4,00 x 4,00 m	und	82.030,39
DEROAC239	Boca BTCC 2,00 x 1,50 m	und	25.784,88
DEROAC240	Boca BTCC 2,50 x 1,50 m	und	28.615,22
DEROAC241	Boca BTCC 2,50 x 2,00 m	und	35.571,22
DEROAC242	Boca BTCC 3,00 x 2,00 m	und	38.452,93
DEROAC243	Boca BTCC 3,00 x 2,50 m	und	48.069,02
DEROAC244	Boca BTCC 3,50 x 2,00 m	und	43.308,19
DEROAC245	Boca BTCC 3,50 x 2,50 m	und	51.237,86
DEROAC246	Boca BTCC 3,50 x 3,00 m	und	66.363,79
DEROAC247	Boca BTCC 3,50 x 3,50 m	und	78.611,28
DEROAC248	Boca BTCC 4,00 x 3,00 m	und	70.817,81
DEROAC249	Boca BTCC 4,00 x 3,50 m	und	84.057,30
DEROAC250	Boca BTCC 4,00 x 4,00 m	und	96.160,63

6.0 DRENAGEM

DERDREN001	Valeta prot.cortes c/revest. vegetal - VPC 01	m	130,02
DERDREN002	Valeta prot.cortes c/revest. vegetal - VPC 02	m	96,86
DERDREN003	Valeta prot.de cortes c/revest.concr.VPC 03	m	200,90
DERDREN004	Valeta prot.de cortes c/revest.concr.VPC 04	m	146,58
DERDREN005	Valeta prot.aterros c/revest. vegetal - VPA 01	m	137,85
DERDREN006	Valeta prot.aterros c/revest. vegetal - VPA 02	m	101,40
DERDREN007	Valeta prot.de aterro c/revest.concr.VPA 03	m	188,95
DERDREN008	Valeta prot.de aterro c/revest.concr.VPA 04	m	135,73
DERDREN009	Valeta prot.corte/aterro s/rev. - VPC 05/VPA 05	m	79,57
DERDREN010	Valeta prot.corte/aterro s/rev. - VPC 06/VPA 06	m	54,86
DERDREN011	Dreno longit. prof.p/corte em solo - DPS 01	m	127,82
DERDREN012	Dreno longit.prof. p/corte em solo - DPS 02	m	132,42
DERDREN013	Dreno longit.prof. p/corte em solo - DPS 03	m	168,04
DERDREN014	Dreno longit.prof. p/corte em solo - DPS 04	m	173,57
DERDREN015	Dreno longit.prof. p/corte em solo - DPS 05	m	132,34
DERDREN016	Dreno longit.prof. p/corte em solo - DPS 06	m	147,98
DERDREN017	Dreno longit.prof. p/corte em solo - DPS 07	m	181,06
DERDREN018	Dreno longit.prof. p/corte em solo - DPS 08	m	199,19
DERDREN019	Dreno PEAD long. prof.p/corte em solo-DPS 01	m	119,14
DERDREN020	Dreno PEAD long. prof.p/corte em solo-DPS 02	m	123,76
DERDREN021	Dreno PEAD long. prof.p/corte em solo-DPS 03	m	167,87
DERDREN022	Dreno PEAD long. prof.p/corte em solo-DPS 04	m	173,39
DERDREN023	Dreno PEAD long. prof.p/corte em solo-DPS 07	m	171,83
DERDREN024	Dreno PEAD long. prof.p/corte em solo-DPS 08	m	187,63
DERDREN025	Dreno longit.prof. p/corte em rocha - DPR 01	m	86,85
DERDREN026	Dreno longit.prof. p/corte em rocha - DPR 02	m	103,88
DERDREN027	Dreno longit.prof. p/corte em rocha - DPR 03	m	57,48
DERDREN028	Dreno longit.prof. p/corte em rocha - DPR 04	m	39,71
DERDREN029	Dreno longit.prof. p/corte em rocha - DPR 05	m	78,82
DERDREN030	Dreno PEAD long.prof.p/corte em rocha-DPR 01	m	75,85
DERDREN031	Dreno PEAD long.prof.p/corte em rocha-DPR 02	m	87,40
DERDREN032	Dreno PEAD long.prof.p/corte em rocha-DPR 05	m	80,55
DERDREN033	Boca de saída p/dreno longit. prof. - BSD 01	Und	201,30
DERDREN034	Boca de saída p/dreno longit. prof. - BSD 02	Und	243,81
DERDREN035	Boca de saída p/dreno sub-superficial - BSD 03	und	99,76
DERDREN036	Boca de saída p/dreno sub-superficial-BSD 04	und	28,41
DERDREN037	Dreno sub-superficial - DSS 01	m	59,76
DERDREN038	Dreno sub-superficial - DSS 02	m	43,16
DERDREN039	Dreno sub-superficial - DSS 03	m	28,35
DERDREN040	Dreno sub-superficial - DSS 04	m	87,44
DERDREN041	Dreno PEAD subsuperficial - DSS 01	m	46,69
DERDREN042	Dreno PEAD subsuperficial - DSS 04	m	66,07
DERDREN043	Dreno sub-horizontal - DSH 01	m	88,41
DERDREN044	Sarjeta triangular de concreto - STC 01	m	98,22
DERDREN045	Sarjeta triangular de concreto - STC 02	m	87,52
DERDREN046	Sarjeta triangular de concreto - STC 03	m	79,87
DERDREN047	Sarjeta triangular de concreto - STC 04	m	59,92
DERDREN048	Sarjeta triangular de concreto - STC 05	m	93,82
DERDREN049	Sarjeta triangular de concreto - STC 06	m	81,88
DERDREN050	Sarjeta triangular de concreto - STC 07	m	74,10
DERDREN051	Sarjeta triangular de concreto - STC 08	m	56,35
DERDREN052	Sarjeta canteiro central concreto - SCC 01	m	82,45
DERDREN053	Sarjeta canteiro central concreto - SCC 02	m	116,22
DERDREN054	Sarjeta canteiro central concreto - SCC 03	m	90,54
DERDREN055	Sarjeta canteiro central concreto - SCC 04	m	131,96
DERDREN056	Sarjeta triangular de grama - STG 01	m	38,72
DERDREN057	Sarjeta triangular de grama - STG 02	m	33,02
DERDREN058	Sarjeta triangular de grama - STG 03	m	28,43
DERDREN059	Sarjeta triangular de grama - STG 04	m	21,14
DERDREN060	Sarjeta triangular não revestida - STT 01	m	20,53
DERDREN061	Sarjeta triangular não revestida - STT 02	m	18,44
DERDREN062	Sarjeta triangular não revestida - STT 03	m	15,40
DERDREN063	Sarjeta triangular não revestida - STT 04	m	10,70
DERDREN064	Sarjeta trapezoidal de concreto - SZC 01	m	65,03
DERDREN065	Sarjeta trapezoidal de concreto - SZC 02	m	53,98
DERDREN066	Sarjeta trapezoidal de grama - SZG 01	m	35,26
DERDREN067	Sarjeta trapezoidal de grama - SZG 02	m	21,46
DERDREN068	Sarjeta trapezoidal não revestida - SZT 01	m	21,10
DERDREN069	Sarjeta trapezoidal não revestida - SZT 02	m	11,69
DERDREN070	Meio-fio de concreto - MFC 01 (executado com extrusora)	m	69,48
DERDREN071	Meio-fio de concreto - MFC 02 (executado com extrusora)	m	60,11
DERDREN072	Meio-fio de concreto - MFC 03 (executado com extrusora)	m	29,89
DERDREN073	Meio-fio de concreto - MFC 04 (executado com extrusora)	m	23,30
DERDREN074	Meio-fio de concreto - MFC 05 (executado com extrusora)	m	24,30

DERDREN075	Meio-fio de concreto - MFC 06 (executado com extrusora)	m	17,70
DERDREN076	Meio-fio de concreto - MFC 07 (executado com extrusora)	m	26,96
DERDREN077	Meio-fio de concreto - MFC 08 (executado com extrusora)	m	47,10
DERDREN577	Meio-fio de concreto - MFC 09 (executado com extrusora)	m	38,46
DERDREN670	Meio-fio de concreto - MFC 01 (pré-moldado)	m	92,53
DERDREN671	Meio-fio de concreto - MFC 02 (pré-moldado)	m	82,58
DERDREN672	Meio-fio de concreto - MFC 03 (pré-moldado)	m	50,95
DERDREN673	Meio-fio de concreto - MFC 04 (pré-moldado)	m	43,89
DERDREN674	Meio-fio de concreto - MFC 05 (pré-moldado)	m	44,90
DERDREN675	Meio-fio de concreto - MFC 06 (pré-moldado)	m	37,81
DERDREN676	Meio-fio de concreto - MFC 07 (pré-moldado)	m	48,02
DERDREN677	Meio-fio de concreto - MFC 08 (pré-moldado)	m	68,98
DERDREN678	Meio-fio de concreto - MFC 09 (pré-moldado)	m	60,11
DERDREN078	Caixa coletora de sarjeta - CCS 01 com grelha de concreto	und	2.721,93
DERDREN079	Caixa coletora de sarjeta - CCS 02 com grelha de concreto	und	2.692,49
DERDREN080	Caixa coletora de sarjeta - CCS 03 com grelha de concreto	und	2.663,04
DERDREN081	Caixa coletora de sarjeta - CCS 04 com grelha de concreto	und	2.622,91
DERDREN082	Caixa coletora de sarjeta - CCS 05 com grelha de concreto	und	3.310,14
DERDREN083	Caixa coletora de sarjeta - CCS 06 com grelha de concreto	und	3.275,92
DERDREN084	Caixa coletora de sarjeta - CCS 07 com grelha de concreto	und	3.241,69
DERDREN085	Caixa coletora de sarjeta - CCS 08 com grelha de concreto	und	3.200,46
DERDREN086	Caixa coletora de sarjeta - CCS 09 com grelha de concreto	und	3.893,43
DERDREN087	Caixa coletora de sarjeta - CCS 10 com grelha de concreto	und	3.859,21
DERDREN088	Caixa coletora de sarjeta - CCS 11 com grelha de concreto	und	3.824,98
DERDREN089	Caixa coletora de sarjeta - CCS 12 com grelha de concreto	und	3.778,97
DERDREN589	Caixa coletora de sarjeta - CCS 13 com grelha de concreto	und	4.452,97
DERDREN590	Caixa coletora de sarjeta - CCS 14 com grelha de concreto	und	4.418,74
DERDREN591	Caixa coletora de sarjeta - CCS 15 com grelha de concreto	und	4.384,50
DERDREN592	Caixa coletora de sarjeta - CCS 16 com grelha de concreto	und	4.338,48
DERDREN593	Caixa coletora de sarjeta - CCS 17 com grelha de concreto	und	5.036,28
DERDREN594	Caixa coletora de sarjeta - CCS 18 com grelha de concreto	und	5.002,02
DERDREN595	Caixa coletora de sarjeta - CCS 19 com grelha de concreto	und	4.961,91
DERDREN596	Caixa coletora de sarjeta - CCS 20 com grelha de concreto	und	4.921,79
DERDREN090	Caixa coletora de talvegue - CCT 01	und	2.383,63
DERDREN091	Caixa coletora de talvegue - CCT 02	und	2.349,39
DERDREN092	Caixa coletora de talvegue - CCT 03	und	2.315,16
DERDREN093	Caixa coletora de talvegue - CCT 04	und	2.269,15
DERDREN094	Caixa coletora de talvegue - CCT 05	und	2.962,28
DERDREN095	Caixa coletora de talvegue - CCT 06	und	2.932,82
DERDREN096	Caixa coletora de talvegue - CCT 07	und	2.898,60
DERDREN097	Caixa coletora de talvegue - CCT 08	und	2.866,93
DERDREN098	Caixa coletora de talvegue - CCT 09	und	3.545,55
DERDREN099	Caixa coletora de talvegue - CCT 10	und	3.516,10
DERDREN100	Caixa coletora de talvegue - CCT 11	und	3.481,88
DERDREN101	Caixa coletora de talvegue - CCT 12	und	3.435,87
DERDREN501	Caixa coletora de talvegue - CCT 13	und	4.105,11
DERDREN502	Caixa coletora de talvegue - CCT 14	und	4.070,87
DERDREN503	Caixa coletora de talvegue - CCT 15	und	4.041,43
DERDREN504	Caixa coletora de talvegue - CCT 16	und	3.995,42
DERDREN505	Caixa coletora de talvegue - CCT 17	und	4.688,39
DERDREN506	Caixa coletora de talvegue - CCT 18	und	4.654,15
DERDREN507	Caixa coletora de talvegue - CCT 19	und	4.624,71
DERDREN508	Caixa coletora de talvegue - CCT 20	und	4.578,68
DERDREN102	Descida d'água tipo rap.calha concreto-DAR 01	m	254,98
DERDREN103	Descida d'água tipo rap.calha concreto-DAR 02	m	152,91
DERDREN104	Descida d'água tipo rap.canal ret. concreto-DAR 03	m	218,07
DERDREN105	Descida d'água tipo rap.calha metálica - DAR 04	m	288,94
DERDREN106	Descida d'água aterros em degraus - DAD 01	m	304,27
DERDREN107	Descida d'água aterros em degraus armada - DAD 02	m	385,35
DERDREN108	Descida d'água aterros em degraus - DAD 03	m	830,67
DERDREN109	Descida d'água aterros em degraus armada - DAD 04	m	1.013,84
DERDREN110	Descida d'água aterros em degraus - DAD 05	m	1.000,18
DERDREN111	Descida d'água aterros em degraus armada - DAD 06	m	1.218,88
DERDREN112	Descida d'água aterros em degraus - DAD 07	m	1.174,19
DERDREN113	Descida d'água aterros em degraus armada - DAD 08	m	1.422,64
DERDREN114	Descida d'água aterros em degraus - DAD 09	m	1.323,97
DERDREN115	Descida d'água aterros em degraus armada - DAD 10	m	1.602,89
DERDREN116	Descida d'água aterros em degraus - DAD 11	m	1.749,43
DERDREN117	Descida d'água aterros em degraus armada - DAD 12	m	2.111,65
DERDREN517	Descida d'água aterros em degraus - DAD 13	m	1.675,98
DERDREN518	Descida d'água aterros em degraus armada - DAD 14	m	2.021,32
DERDREN519	Descida d'água aterros em degraus - DAD 15	m	1.865,79
DERDREN520	Descida d'água aterros em degraus armada - DAD 16	m	2.254,32
DERDREN521	Descida d'água aterros em degraus - DAD 17	m	2.307,80
DERDREN522	Descida d'água aterros em degraus armada - DAD 18	m	2.801,80
DERDREN118	Descida d'água cortes em degraus - DCD 01	m	302,42

DERDREN119	Descida d'água cortes em degraus - DCD 02	m	432,10
DERDREN120	Descida d'água cortes em degraus - DCD 03	m	369,82
DERDREN121	Descida d'água cortes em degraus - DCD 04	m	516,65
DERDREN122	Entrada d'água - EDA 01	und	74,57
DERDREN123	Entrada d'água - EDA 02	und	114,28
DERDREN124	Dissipador de energia - DES 01 para STC 03	und	196,84
DERDREN424	Dissipador de energia - DES 01 para STC 04	und	194,35
DERDREN425	Dissipador de energia - DES 01 para SZC 02	und	192,11
DERDREN125	Dissipador de energia - DES 02 para STC 02	und	233,90
DERDREN426	Dissipador de energia - DES 02 para SZC 01	und	229,64
DERDREN126	Dissipador de energia - DES 03 para STC 01	und	264,08
DERDREN427	Dissipador de energia - DES 03 para VPC 02	und	262,91
DERDREN428	Dissipador de energia - DES 03 para VPC 04	und	262,91
DERDREN127	Dissipador de energia - DES 04 para VPC 01	und	317,26
DERDREN429	Dissipador de energia - DES 04 para VPC 03	und	317,26
DERDREN128	Dissipador de energia - DEB 01 para DAR 01/02/03	und	544,86
DERDREN129	Dissipador de energia - DEB 02 para DAD 01/02	und	671,71
DERDREN130	Dissipador de energia - DEB 03 para DAD 03/04	und	1.717,35
DERDREN430	Dissipador de energia - DEB 03 para BSTC Ø 0,60M	und	1.615,98
DERDREN131	Dissipador de energia - DEB 04 para DAD 05/06	und	2.650,67
DERDREN431	Dissipador de energia - DEB 04 para BSTC Ø 0,80M	und	2.515,56
DERDREN132	Dissipador de energia - DEB 05 para DAD 07/08	und	3.776,37
DERDREN432	Dissipador de energia - DEB 05 para BSTC Ø 1,00M	und	3.607,62
DERDREN133	Dissipador de energia - DEB 06 para DAD 09/10	und	5.201,10
DERDREN433	Dissipador de energia - DEB 06 para BSTC Ø 1,20M	und	4.999,93
DERDREN134	Dissipador de energia - DEB 07 para DAD 11/12	und	6.988,04
DERDREN434	Dissipador de energia - DEB 07 para BSTC Ø 1,50M	und	7.725,40
DERDREN135	Dissipador de energia - DEB 08 para DAD 13/14	und	5.266,32
DERDREN435	Dissipador de energia - DEB 08 para BDTC Ø 1,00M	und	5.022,88
DERDREN535	Dissipador de energia - DEB 09 para DAD 15/16	und	7.258,99
DERDREN436	Dissipador de energia - DEB 09 para BDTC Ø 1,20M	und	6.967,31
DERDREN536	Dissipador de energia - DEB 10 para DAD 17/18	und	9.715,15
DERDREN437	Dissipador de energia - DEB 10 para BDTC Ø 1,50M	und	9.348,69
DERDREN537	Dissipador de energia - DEB 11 para BTTC 1,00m	und	6.442,02
DERDREN538	Dissipador de energia - DEB 12 para BTTC 1,20m	und	8.941,30
DERDREN539	Dissipador de energia - DEB 13 para BTTC 1,50m	und	12.140,64
DERDREN136	Dissipador de energia - DED 01	und	511,69
DERDREN137	Boca de lobo simples-BLS 01 com tampa de concreto/Escav. /Compact./Reat.	und	959,62
DERDREN138	Boca de lobo simples-BLS 02 com tampa de concreto/Escav. /Compact./Reat.	und	1.177,46
DERDREN139	Boca de lobo simples grelha concr. BLS 03	und	1.200,13
DERDREN140	Boca de lobo simples grelha concr. BLS 04	und	1.397,35
DERDREN141	Boca de lobo simples grelha concr. BLS 05	und	1.585,79
DERDREN541	Boca de lobo simples grelha concr. BLS 06	und	1.783,00
DERDREN542	Boca de lobo simples grelha concr. BLS 07	und	1.980,68
DERDREN142	Boca de lobo dupla grelha concr. BLD 01	und	1.553,49
DERDREN143	Boca de lobo dupla grelha concr. BLD 02	und	1.877,28
DERDREN144	Boca de lobo dupla grelha concr. BLD 03	und	2.210,31
DERDREN145	Boca de lobo dupla grelha concr. BLD 04	und	2.551,47
DERDREN146	Boca de lobo dupla grelha concr. BLD 05	und	2.857,90
DERDREN546	Boca de lobo dupla grelha concr. BLD 06	und	3.190,92
DERDREN547	Boca de lobo dupla grelha concr. BLD 07	und	3.514,73
DERDREN147	Caixa de ligação e passagem - CLP 01	und	1.706,15
DERDREN148	Caixa de ligação e passagem - CLP 02	und	1.651,75
DERDREN149	Caixa de ligação e passagem - CLP 03	und	2.329,60
DERDREN150	Caixa de ligação e passagem - CLP 04	und	2.961,21
DERDREN151	Caixa de ligação e passagem - CLP 05	und	3.478,90
DERDREN152	Caixa de ligação e passagem - CLP 06	und	4.324,81
DERDREN153	Caixa de ligação e passagem - CLP 07	und	2.030,09
DERDREN154	Caixa de ligação e passagem - CLP 08	und	1.966,61
DERDREN155	Caixa de ligação e passagem - CLP 09	und	2.715,85
DERDREN156	Caixa de ligação e passagem - CLP 10	und	3.371,93
DERDREN157	Caixa de ligação e passagem - CLP 11	und	3.923,15
DERDREN158	Caixa de ligação e passagem - CLP 12	und	4.763,68
DERDREN558	Caixa de ligação e passagem - CLP 13	und	3.516,44
DERDREN559	Caixa de ligação e passagem - CLP 14	und	3.499,24
DERDREN560	Caixa de ligação e passagem - CLP 15	und	3.867,21
DERDREN561	Caixa de ligação e passagem - CLP 16	und	4.218,63
DERDREN562	Caixa de ligação e passagem - CLP 17	und	4.527,68
DERDREN563	Caixa de ligação e passagem - CLP 18	und	5.007,60
DERDREN159	Poço de visita - PVI 01	und	2.271,45
DERDREN160	Poço de visita - PVI 02	und	2.198,42
DERDREN161	Poço de visita - PVI 03	und	2.626,33
DERDREN162	Poço de visita - PVI 04	und	3.150,31
DERDREN163	Poço de visita - PVI 05	und	3.682,27
DERDREN164	Poço de visita - PVI 06	und	4.515,45
DERDREN165	Poço de visita - PVI 07	und	2.613,45

DERDREN166	Poço de visita - PVI 08	und	2.559,04
DERDREN167	Poço de visita - PVI 09	und	3.024,81
DERDREN168	Poço de visita - PVI 10	und	3.506,23
DERDREN169	Poço de visita - PVI 11	und	4.126,52
DERDREN170	Poço de visita - PVI 12	und	5.005,44
DERDREN570	Poço de visita - PVI 13	und	3.170,48
DERDREN571	Poço de visita - PVI 14	und	2.946,86
DERDREN572	Poço de visita - PVI 15	und	3.459,56
DERDREN573	Poço de visita - PVI 16	und	4.026,15
DERDREN574	Poço de visita - PVI 17	und	4.607,04
DERDREN575	Poço de visita - PVI 18	und	5.531,72
DERDREN171	Chaminé dos poços de visita - CPV 01	und	1.221,35
DERDREN172	Chaminé dos poços de visita - CPV 02	und	1.401,03
DERDREN173	Chaminé dos poços de visita - CPV 03	und	1.570,16
DERDREN174	Chaminé dos poços de visita - CPV 04	und	1.750,31
DERDREN175	Chaminé dos poços de visita - CPV 05	und	1.919,46
DERDREN176	Chaminé dos poços de visita - CPV 06	und	2.099,12
DERDREN177	Chaminé dos poços de visita - CPV 07	und	2.268,75
DERDREN178	Tubulação de drenagem urbana Ø=0,40m s/berço	m	236,64
DERDREN179	Tubulação de drenagem urbana Ø=0,60m s/berço com Tubos CA-2	m	363,69
DERDREN180	Tubulação de drenagem urbana Ø=0,80m s/berço com Tubos CA-2	m	498,66
DERDREN181	Tubulação de drenagem urbana Ø=1,00m s/berço com Tubos CA-2	m	710,77
DERDREN182	Tubulação de drenagem urbana Ø=1,20m s/berço com Tubos CA-2	m	936,21
DERDREN582	Tubulação de drenagem urbana Ø=1,50m s/berço com Tubos CA-2	m	1.315,94
DERDREN183	Transposição de segmentos de sarjetas-TSS 01	m	292,77
DERDREN184	Transposição de segmentos de sarjetas-TSS 02	m	350,76
DERDREN185	Transposição de segmento de sarjetas-TSS 03	m	490,39
DERDREN186	Transposição de segmento de sarjetas-TSS 04	m	427,37
DERDREN187	Transposição de segmento de sarjetas-TSS 05	m	385,44
DERDREN188	Transposição de segmento de sarjetas-TSS 06	m	364,18
DERDREN189	Tampa de ferro p/ caixa coletora - TCC 02	und	446,92
DERDREN190	Tampa concreto de p/caixa coletora (4 nervuras)-TCC 01	und	239,15
DERDREN191	Muro gabião cx 0,50 alt.8X10,ZN/AL+PVC Ø=2,4mm	m³	665,54
DERDREN192	Muro gabião cx1,00 alt.8X10 ZN/AL+PVC Ø=2,4mm	m³	465,81
DERDREN193	Muro gabião cx 0,50 alt.8X10,ZN/AL Ø=2,7mm	m³	507,35
DERDREN194	Muro gabião cx 1,00 alt.8X10,ZN/AL Ø=2,7mm	m³	446,32
DERDREN195	Gabião colchão esp 0,23m 6X8ZN/AL+PVC Ø=2,00mm	m²	161,04
DERDREN196	Gabião colchão esp. 0,30m 6X8ZN/AL+PVC Ø=2,00mm	m²	185,91
DERDREN197	Gabião saco D=0,65m 8X10ZN/AL+PVC Ø=2,40mm	m³	487,92
DERDREN198	Colchão drenante (camada drenante)	m³	148,52
DERDREN199	Colchão drenante (camada filtrante)	m³	92,53
DERDREN200	Dispositivo Drenagem Superf. (Depressão) em Concr. armado com 2,0 metros de largura	m	494,30

7.0 CONSERVAÇÃO / RESTAURAÇÃO

DERCONS001	Desm. e limpeza lateral c/ arv. diam. até 0,15m	m²	0,46
DERCONS002	Roçada manual - Limpeza lateral da vegetação	m²	0,27
DERCONS003	Conformação mecânica de sarjeta	m	2,73
DERCONS004	Construção mecanizada de valeta	m	9,26
DERCONS005	Conformação da plataforma sem adição de material	m²	0,24
DERCONS006	Conformação da plataforma (com homog. escarif. e compac.)	m²	1,06
DERCONS007	Recomposição de aterro	m³	21,79
DERCONS008	Bota-fora (escav., carga e transporte, DMT = 0,05 km)	m³	2,31
DERCONS009	Compactação manual	m³	19,54
DERCONS010	Espalhamento	m³	3,03
DERCONS011	Limpeza de valetas e obras abertas	m	4,13
DERCONS012	Roçada manual (capina)	m²	0,61
DERCONS013	Bota-fora (escavação e carga)	m³	2,29
DERCONS014	Recomposição do revestimento primário	m³	28,50
DERCONS015	Limpeza e desobstrução de bueiros simples	m	45,37
DERCONS016	Limpeza e desobstrução de bueiros duplos	m	90,71
DERCONS017	Limpeza e desobstrução de bueiros triplos	m	136,09
DERCONS018	Escav., Carga, Descarga, Espalham. e Compactação de Mater. p/ Revest. Primário	m³	19,48
DERCONS518	Escav., Carga, Descarga, Espalham. de Mater. p/ Revest. Primário	m³	15,61
DERCONS031	Reconstrução de BSTC Ø=0,60 m, com berço de cascalho	m	400,45
DERCONS032	Reconstrução de BSTC Ø=0,80 m, com berço de cascalho	m	517,34
DERCONS033	Reconstrução de BSTC Ø=1,00 m, com berço de cascalho	m	735,43
DERCONS034	Reconstrução de BSTC Ø=1,20 m, com berço de cascalho	m	906,56
DERCONS035	Reconstrução de BDTC Ø=1,00 m, com berço de cascalho	m	1.371,62
DERCONS036	Reconstrução de BDTC Ø=1,20 m, com berço de cascalho	m	1.706,00
DERCONS037	Reconstrução de BTTC Ø=1,00 m, com berço de cascalho	m	2.008,65
DERCONS038	Reconstrução de BTTC Ø=1,20 m, com berço de cascalho	m	2.510,27
DERCONS039	Roçada mecanizada	ha	438,95
DERCONS040	Micro-revestimento a frio - Microflex 0,8cm (exclusive emulsão polim.)	m²	2,05
DERCONS041	Micro-revestimento a frio - Microflex 1,5 cm (exclusive emulsão polim.)	m²	3,77
DERCONS042	Micro-revestimento a frio - Microflex 2,0 cm BC (exclusive emulsão polim.)	m²	4,94

DERCONS043	Micro-revestimento a frio-Microflex-2,5 cm BC (exclusive emulsão polim.)	m²	6,14
DERCONS044	Lama asf. fina incl. filler, areia, pó de pedra (exclusive RL-1C)	m²	1,75
DERCONS045	Lama asf. grossa incl. filler, areia, pó de pedra (exclusive RL-1C)	m²	3,29
DERCONS046	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	m³	16,67
DERCONS047	Remoção manual de revestimento betuminoso	m³	330,86
DERCONS048	Remoção mecanizada da camada granular pavimento	m³	11,13
DERCONS049	Demolição de dispositivos de concreto simples	m³	219,92
DERCONS050	Demolição de dispositivos de concreto armado	m³	698,62
DERCONS051	Capa selante com pedrisco BC (exclusive emulsão RR-2C)	m²	1,33
DERCONS052	Capa selante com areia AC (exclusive emulsão RR-2C)	m²	0,98
DERCONS053	Mistura betuminosa em betoneira AC/BC (exclusive emulsão RM - 1C)	m³	191,37
DERCONS054	Mistura betuminosa usinada a frio (exclusive emulsão RM - 1C)	m³	181,71
DERCONS055	Mistura betuminosa usinada a quente (exclusive CAP 50/70)	m³	462,26
DERCONS056	Remendo prof.c/demolição manual (com PMF, exclusive RM - 1C)	m³	461,14
DERCONS057	Remendo prof.c/demolição mecanizada (com PMF, exclusive RM - 1C)	m³	328,44
DERCONS058	Recomposição parcial cerca c/ mourão de concr.-arame	m	9,15
DERCONS059	Recomp. parcial cerca c/ mourão de madeira - arame	m	8,20
DERCONS060	Tapa-buraco (com PMF - exclusive emulsão RM - 1C)	m³	612,18
DERCONS061	Tapa-buraco com CBUQ - CAP 50/70 (exclusive Cap-50/70)	m³	763,13
DERCONS062	Remendo prof. c/demolição manual (com CBUQ, exclusive CAP 50/70)	m³	443,51
DERCONS063	Remendo prof. c/demolição mecanizada (com CBUQ, exclusive CAP 50/70)	m³	310,82

8.0 SINALIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES

DERSIN001	Placa pintada com película totalm.refletiva (Forn. e Implant.) incl. suporte e travessa	m²	404,44
DERSIN002	Placa de Advertência 1,20 x 0,80m A=0,96 m² (Incl. Sup e Trav) Totalmente Refletiva	und	388,26
DERSIN003	Placa de regulam.triangular L=0,80 m, A=0,2771 m² (incl.sup.e trav.)Totalm. refletiva	und	112,07
DERSIN004	Placa de advertência 1,00 X 1,00 m, A=1,00 m² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	404,44
DERSIN005	Placa de informação 2,00 X 1,00 m, A=2,00 m² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	808,89
DERSIN006	Placa de regulamentação Ø=1,00 m, A=0,7854 m² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	317,65
DERSIN007	Placa de informação 2,00 X 0,50 m, A=1,00 m² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	404,44
DERSIN008	Placa de advertência 0,80 X 0,80 m, A=0,64 m² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	258,84
DERSIN009	Placa de regulamentação Ø=0,80 m, A=0,5027 m² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	203,31
DERSIN010	Placa de octogonal L=0,3314 m, A=0,5302 m² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	214,43
DERSIN011	Placa de indicação 1,00 X 1,50 m, A=1,50 m² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	606,67
DERSIN012	Placa de informação 2,00 X 1,20 m, A=2,40 m² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	970,66
DERSIN013	Placa de regulam. triangular L=1,00 m, A= 0,4330 m² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	175,13
DERSIN014	Placa de informação 2,00 X 1,50 m, A=3,00 m² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	1.213,33
DERSIN015	Pintura de setas e zebrações - tinta base acrílica p/ 2 anos	m²	37,31
DERSIN016	Escudo de identif.de rodovias 0,65 X 0,60 m, A=0,39 m² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	157,73
DERSIN017	Marco quilométrico 0,50 X 0,67 m, A=0,34 m² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	137,51
DERSIN018	Confecção de suporte e travessa p/ placa de sinal.	und	61,54
DERSIN019	Defensa semi-maleável simples (forn./ impl.)	m	287,15
DERSIN020	Forn. e implantação de balizador de concreto	und	51,21
DERSIN021	Pintura de faixas horizontais - tinta base acrílica p/ 2 anos	m²	21,84
DERSIN022	Placa de informação de obra 4,00 X 2,00 m, A=8,00 m² (incl.sup.e trav.)	m²	197,19
DERSIN023	Placa octogonal L=0,4142 m, A=0,8285 m² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	335,08
DERSIN024	Placa de regulam. Ø=1,20 m, A=1,1310 m² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	457,43
DERSIN025	Remoção de cercas	m	6,88
DERSIN026	Cerca de arame farpado com mourão de conc. p/área patrim. de aeroportos	m	45,79
DERSIN027	Cerca de arame liso zincado com mourão de concreto seção quadrada	m	42,09
DERSIN028	Cerca de arame liso zincado com mourão de madeira de lei	m	27,17
DERSIN029	Enrocamento de pedra de mão arrumada	m³	243,96
DERSIN030	Enrocamento de pedra de mão jogada	m³	128,85
DERSIN031	Gabião tipo caixa	m³	229,20
DERSIN032	Gabião tipo saco	m³	351,47
DERSIN033	Lombada (3,70 X 8,00 X 0,25 m)	und	6.328,38
DERSIN034	Sonorizador (8,00 X 4,00 X 0,22 m)	und	6.061,02
DERSIN035	Hidrossemeadura	m²	1,37
DERSIN036	Remoção de bueiros existentes	m	110,31
DERSIN037	Enrocamento de pedra argamassada	m³	564,73
DERSIN038	Conform. área de jazida e empréstimo, c/espalham. de material vegetal	m²	1,47
DERSIN039	Fornecimento de pedra rachão inclusive estabilização e compactação	m³	223,72
DERSIN040	Enlevamento	m²	9,10
DERSIN042	Revestimento vegetal com gramas em leivas	m²	8,82
DERSIN043	Forn. e colocação de tacha reflet. monodirecional	und	17,19
DERSIN044	Forn. e colocação de tachão reflet. monodirecional	und	47,69
DERSIN045	Forn. e colocação de tacha reflet. bidirecional	und	18,80
DERSIN046	Forn. e colocação de tachão reflet. bidirecional	und	50,12
DERSIN047	Rip-Rap de sacos de argamassa de solo-cimento	m³	415,14
DERSIN048	Remoção e recolocação de cercas de arame	m	18,98
DERSIN049	Pedestal de inauguração incluindo placa de aço escovado	un	1.213,50
DERSIN050	Lombada (3,7x8,0x0,10m) em CBUQ incluso Cap 50/70, RR 1C e transp. agregados	und	2.426,33
DERSIN051	Sonorizador (8,0x8,0x0,025m) em CBUQ incluso Cap 50/70, RR 1C e transp. agregados	und	3.625,81
DERSIN052	Película refletiva Lentes Inclusas p/ Sinalização de defensas metálicas	m²	121,46

DERSIN053	Pórtico Simples 11,00 a 15,00m p/placa até 24m2(exclusive placa)-inclusive fundação	und	49.217,49
DERSIN054	Conf.e assentamento de placa sinal.tot.refletiva - chapa recuperada	m²	220,15
DERSIN055	Calçada em Concr 20mpa.esp.0,05m c/ juntas cada metro, incl. Lanç.espalh.rampa acessib.	m²	54,59
DERSIN056	Blocos Pré-Mold. em Concr. Intertrav.(pavi s)) esp. 8,0 cm com Colchão de Areia esp. 5,0 cm	m²	98,58

9.0 PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

DERSEGT001	PCMSO - (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional)	UN	3.578,82
DERSEGT002	PPRA - (Programa de Prevenção de Risco Ambiental)	UN	2.555,00
DERSEGT003	PCMAT (Progr.de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Ind. da Const. Civil)	und	4.090,08
DERSEGT004	Área de Vivência	m²	359,78
	OBS. Área de Vivência - abaixo de 20 trabalhadores - 38,0 m²		
	OBS. Área de Vivência - para 20 trabalhadores ou mais - 57,0 m²		

10.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

DERSPREL001	Serviços Topográf. p/ Controle Geométrico de Obras de Construção Rodoviária	km	5.739,66
DERSPREL002	Serviços Topográf. p/ Controle Geométrico de Obras de Pavimentação Urbana	km	3.465,34
DERSPREL003	PCA, PRAD e Licenciamento Ambiental de Jazidas de Cascalho	m²	ver compos. Preços

CONSIDERAÇÕES PARA O PCA/PRAD:

- 1 - A área a ser considerada deverá ser somente aquela explorada na extração do cascalho.
- 2 - Se ocorrer mais de uma jazida coincidente no mesmo trecho, a área de licenciamento de jazida considerada deverá ser o somatório das áreas exploradas para obtenção do cascalho.
- 3 - Se ocorrer mais de uma jazida não coincidente no mesmo trecho, deverá ser considerada 01 (um) PCA/PRAD para cada jazida.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - (DER-RO)				
TABELA REEDITADA FEV/16 COM ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS ASFÁLTICOS EM VIRTUDE DO AUMENTO OCORRIDO EM 01/04/16-PETROBRÁS				
PREÇOS REFERENCIAIS DE SERVIÇOS COM B.D.I. (30,37%) - FEV/2016				
PREÇOS REFERENCIAIS DE SERVIÇOS - SEM DESONERAÇÃO				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	PREÇO COM TRANSP. AGREGADOS (AREIA, BRITA, PEDRA DE MÃO)

1.0 TERRAPLENAGEM

DERTERRA001	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	m²	0,46	
DERTERRA002	Destocamento de árvores D=0,15 a 0,30 m	und	43,36	
DERTERRA003	Destocamento de árvores c/diâm. > 0,30 m	und	108,40	
DERTERRA004	Esc. carga transp. mat 1ª cat. DMT 0 a 50 m	m³	2,26	
DERTERRA005	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 50 a 200m	m³	7,70	
DERTERRA006	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 200 a 400m	m³	8,34	
DERTERRA007	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 400 a 600m	m³	9,03	
DERTERRA008	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 600 a 800m	m³	9,65	
DERTERRA009	Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 800 a 1000m	m³	10,21	
DERTERRA010	Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 1000 a 1200m	m³	10,78	
DERTERRA011	Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 1200 a 1400m	m³	11,32	
DERTERRA012	Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 1400 a 1600m	m³	11,75	
DERTERRA013	Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 1600 a 1800m	m³	11,94	
DERTERRA014	Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 1800 a 2000m	m³	12,84	
DERTERRA015	Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 2000 a 3000m	m³	14,41	
DERTERRA016	Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 3000 a 5000m	m³	19,10	
DERTERRA017	Escavação carga transp. manual mat.1a cat. DT=20m	m³	56,52	
DERTERRA018	Esc. carga transp. mat 2ª cat DMT 50m	m³	4,78	
DERTERRA019	Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 50 a 200m	m³	10,78	
DERTERRA020	Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 200 a 400m	m³	11,60	
DERTERRA021	Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 400 a 600m	m³	12,23	
DERTERRA022	Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 600 a 800m	m³	12,74	
DERTERRA023	Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 800 a 1000m	m³	13,88	
DERTERRA024	Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 1000 a 1200m	m³	14,61	
DERTERRA025	Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 1200 a 1400m	m³	15,18	
DERTERRA026	Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 1400 a 1600m	m³	15,62	
DERTERRA027	Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 1600 a 1800m	m³	16,13	
DERTERRA028	Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 1800 a 2000m	m³	16,92	
DERTERRA029	Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 2000 a 3000m	m³	18,54	
DERTERRA030	Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 3000 a 5000m	m³	24,26	
DERTERRA031	Esc. carga transp. mat 3a cat DMT até 50m	m³	25,32	
DERTERRA032	Esc. carga transp. mat 3a cat DMT 50 a 200m	m³	31,00	
DERTERRA033	Esc. carga transp. mat 3a cat DMT 200 a 400m	m³	32,06	
DERTERRA034	Esc. carga transp. mat 3a cat DMT 400 a 600m	m³	33,75	
DERTERRA035	Esc. carga transp. mat 3a cat DMT 600 a 800m	m³	34,81	
DERTERRA036	Esc. carga transp. mat 3a cat DMT 800 a 1000m	m³	35,85	

DERTERRA037	Esc. carga transp. mat 3a cat DMT 1000 a 1200m	m³	36,31
DERTERRA038	Remoção de Solos Moles c/ espalhamento DMT= 0 km	m³	11,68
DERTERRA039	Esc. carga transp. solos moles DMT 200 A 400m	m³	25,84
DERTERRA040	Esc. carga transp. solos moles DMT 400 A 600m	m³	26,69
DERTERRA041	Esc. carga transp. solos moles DMT 600 A 800m	m³	27,68
DERTERRA042	Esc. carga transp. solos moles DMT 800 A 1000m	m³	29,61
DERTERRA043	Remoção de Solos Moles DMT= 0 km	m³	9,67
DERTERRA044	Compactação de aterros a 95% proctor normal	m³	3,77
DERTERRA045	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m³	4,39
DERTERRA046	Construção de corpo de aterro em rocha	m³	10,74
DERTERRA047	Compactação de camada final de aterro de rocha	m³	202,20
DERTERRA048	Compactação de material de "bota-fora"	m³	3,00
DERTERRA049	Escavação manual em material de 1a cat.	m³	65,95
DERTERRA050	Escavação manual em material de 2a cat.	m³	86,10
DERTERRA051	Escavação e carga de material de 3º cat. em valas	m³	110,31
DERTERRA052	Compactação Manual	m³	20,77
DERTERRA053	Escavação manual reat.compact.mat.1a cat.	m³	86,80
DERTERRA054	Escavação manual reat.compactação em mat.2a cat.	m³	109,18
DERTERRA055	Escavação mecânica de vala em mat.1a cat.	m³	8,70
DERTERRA056	Escavação mecânica reat. e comp. vala mat.1a cat.	m³	13,88
DERTERRA057	Escavação mecânica de vala em mat. 2a categoria	m³	10,43
DERTERRA058	Escavação mecânica reat.compact. vala mat.2a cat.	m³	16,66
DERTERRA059	Reaterro e compactação	m³	44,60
DERTERRA060	Escavação em vala material de 3a categoria	m³	110,31

2.0**TRANSPORTE**

DERTRAN001	Transp.Comercial c/ Basc. mat. Jazida p/ sub-base Dmt(km)=0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,48X1+0,58X2)*Bdi
DERTRAN002	Transp.Comercial c/ Basc. mat. Jazida p/ base Dmt(km)=0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,48X1+0,58X2)*Bdi
DERTRAN003	Transp.Comercial c/ Basc. mat. Jaz. p/ Rev. Primário Dmt(km)=0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,48X1+0,58X2)*Bdi
DERTRAN004	Transp.Comercial c/ Basc. Brita p/ T. S. D. Dmt(km) = 0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,48X1+0,58X2)*Bdi
DERTRAN005	Transp.Comercial c/ Basc. Brita p/ C. B. U. Q. Dmt(km) = 0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,48X1+0,58X2)*Bdi
DERTRAN006	Transp.Comercial c/ Basc. Brita p/ P.M.F. e P.M.F.D. Dmt(km)= 0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,48X1+0,58X2)*Bdi
DERTRAN007	Transp.Comerc. c/ Basc. de Brita p/ mistura de base Dmt (km) = 0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,48X1+0,58X2)*Bdi
DERTRAN008	Transp.Comerc. c/ Basc. de Areia p/ mistura de sub-base Dmt(km)= 0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,48X1+0,58X2)*Bdi
DERTRAN009	Transp.Comer. c/ Basc. de Areia p/ mistura de base Dmt (km)= 0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,48X1+0,58X2)*Bdi
DERTRAN010	Transp.Comercial c/ Basc. Areia p/ C. B. U. Q. Dmt(km)= 0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,48X1+0,58X2)*Bdi
DERTRAN011	Transp.Comercial c/ Basc. Areia p/ P. M. F. Dmt(km)= 0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,48X1+0,58X2)*Bdi
DERTRAN012	Transp.Comercial c/ Basc. Areia p/ Capa Selante Dmt(km)= 0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,48X1+0,58X2)*Bdi
DERTRAN013	Transp.Comer. c/ Basc. Pó Pedra p/ Lama Asf-PMFD-Dmt(km)= 0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,48X1+0,58X2)*Bdi
DERTRAN014	Transp.Comercial c/ Basc. Diversos Dmt(km)= 0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,46X1+0,57X2)*Bdi
DERTRAN015	Transp.Comercial em Carroceria Dmt(km)= 0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,46X1+0,57X2)*Bdi
DERTRAN016	Transp.Local c/ Basc. mat. Jazida p/ sub-base Dmt(km)= 0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,48X1+0,58X2+1,10)*Bdi
DERTRAN017	Transp.Local c/ Basc. mat. Jazida p/ base Dmt(km)= 0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,48X1+0,58X2+1,10)*Bdi
DERTRAN018	Transp.Local c/ Basc. mat. Jazida p/ Revest. Primário Dmt(km)= 0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,48X1+0,58X2+1,10)*Bdi
DERTRAN019	Transp.Local c/ Basc. Brita p/ T.S.D. Dmt(km)= 0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,48X1+0,58X2+1,10)*Bdi
DERTRAN020	Transp.Local c/ Basc. Brita p/ C. B. U. Q. Dmt(km)= 0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,48X1+0,58X2+1,10)*Bdi
DERTRAN021	Transp.Local c/ Basc. Brita p/ P.M.F. / P.M.F.D - Dmt(km)= 0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,48X1+0,58X2+1,10)*Bdi
DERTRAN022	Transp.Local c/ Basc. de Brita p/ mistura de base Dmt (km) = 0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,48X1+0,58X2+1,10)*Bdi
DERTRAN023	Transp.Local c/ Basc. de Areia p/ mistura de sub-base Dmt(km)= 0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,48X1+0,58X2+1,10)*Bdi
DERTRAN024	Transp. Local c/ Basc. de Areia p/ mistura de base Dmt (km)= 0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,48X1+0,58X2+1,10)*Bdi
DERTRAN025	Transp.Local c/ Basc. Areia p/ C. B. U. Q. Dmt(km)= 0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,48X1+0,58X2+1,10)*Bdi
DERTRAN026	Transp.Local c/ Basc. Areia p/ P. M. F. Dmt(km)= 0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,48X1+0,58X2+1,10)*Bdi
DERTRAN027	Transp.Local c/ Basc. Areia p/ Capa Selante Dmt(km)= 0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,48X1+0,58X2+1,10)*Bdi
DERTRAN028	Transp.Local c/ Basc. Pó de Pedra p/Lama Asf. / PMFD-Dmt(km)= 0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,48X1+0,58X2+1,10)*Bdi
DERTRAN029	Transp.Local c/ Basc. Diversos Dmt(km)= 0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,48X1+0,58X2+1,10)*Bdi
DERTRAN030	Transp.Local em Carroceria Dmt(km)= 0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,46X1+0,57X2+4,26)*Bdi
DERTRAN031	Transp. de massa asf. a frio (basculante) Dmt(km)= 0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,48X1+0,58X2+2,19)*Bdi
DERTRAN032	Transp. de massa asf. a quente (basculante) Dmt(km)= 0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,48X1+0,58X2+2,63)*Bdi
DERTRAN033	Transporte de material asf.a quente (ligantes) Dmt(km)= 0; X1 (km) = 0	t	(0,43X + 19,29)*Bdi
DERTRAN034	Transporte de material asf.a frio (ligantes) Dmt(km)= 0; X1 (km) = 0	t	(0,39X + 17,36)*Bdi

X1-DMT (KM)-ROD. PAVIMENTADA // X2-DMT (KM) - ROD. NÃO PAVIMENTADA
DMT ATÉ 25,0 KM TRANSPORTE LOCAL - ACIMA DE 25,0 KM TRANSPORTE COMERCIAL

3.0**PAVIMENTAÇÃO**

DERPAV001	Reforço do subleito	m³	19,59
DERPAV002	Regularização do subleito	m²	1,12
DERPAV003	Sub-base solo estabilizado granul. s/ mistura	m³	19,59
DERPAV004	Base solo estabilizado granul. s/ mistura	m³	19,59
DERPAV005	Sub-base estab. granul. c/ mistura solo na pista	m³	20,65
DERPAV006	Sub-base estab. granul. c/ mist. solo-areia pista (Solo 70% - Areia 30%)	m³	44,78
DERPAV007	Base estab.granul.c/mist.solo areia na pista (Solo 70% - Areia 30%)	m³	44,78
DERPAV008	Base estab.granul.c/ mistura solo - brita (Misturado em Usina) (Solo 60% - Brita 40%)	m³	112,21
DERPAV508	Base estab.granul.c/ mistura solo - brita (Misturado na Pista) (Solo 60% - Brita 40%)	m³	105,83
DERPAV009	Base de brita graduada	m³	219,62

DERPAV010	Base de macadame hidráulico	m³	199,41
DERPAV011	Base de solo cimento c/ mistura em usina	m³	192,82
DERPAV012	Sub-base de solo melhor. c/ cimento mist. em usina	m³	115,05
DERPAV013	Imprimação (exclusive asfalto diluido)	m²	0,40
DERPAV014	Pintura de ligação (exclusive emulsão asfáltica)	m²	0,27
DERPAV015	Tratamento superficial simples (exclusive emulsão asfáltica)	m²	1,93
DERPAV016	Tratamento superficial duplo (exclusive emulsão asfáltica)	m²	5,93
DERPAV017	Tratamento superficial triplo (exclusive emulsão asfáltica)	m²	8,17
DERPAV018	Pré-misturado a frio (exclusive emulsão asfáltica)	m³	246,14
DERPAV518	Pré-misturado a frio denso (exclusive emulsão asfáltica) - PMF DENSO	m³	226,10
DERPAV019	Conc. Betum. Usinado a Quente-capa rolamento(excl.Cap-50/70) faixa "C"do DNIT	t	158,78
DERPAV020	Conc. betuminoso usinado a quente - binder	t	131,15
DERPAV021	Fornecimento e transporte de Cimento Asfáltico CAP-50/70	t	3.866,92
DERPAV022	Fornecimento e transporte de Asfalto Diluido CM-30	t	5.294,53
DERPAV023	Fornecimento e transporte de Emulsão Asfáltica RR-1C	t	3.377,79
DERPAV024	Fornecimento e transporte de Emulsão Asfáltica RR-2C	t	3.366,66
DERPAV025	Fornecimento e transporte de Emulsão Asfáltica RM-1C	t	3.543,57
DERPAV026	Fornecimento e transporte de Emulsão Asfáltica RL-1C	t	3.422,25
DERPAV027	Fornecimento e transporte de Emulsão polim. p/ micro-rev. a frio	t	4.448,52
DERPAV028	Pintura de acabamento - FOG (exclusive emulsão asfáltica)	m²	0,27
DERPAV029	Limpeza e enchimento de junta de pavimento de concreto	m	4,16
DERPAV030	Capa selante com areia	m²	0,96

4.0**OBRAS DE ARTE ESPECIAIS**

DEROAE001	Escoramento com madeira de OAE	m³	56,27
DEROAE002	Confeção e lançamento concr. magro em betoneira	m³	499,51
DEROAE003	Concr.estr.fck=10MPa-contr.raz.uso ger.conf.lanç	m³	593,54
DEROAE004	Concr.estr.fck=15MPa-contr.raz.uso ger.conf.lanç	m³	593,81
DEROAE005	Concr.estr.fck=18MPa-contr.raz.uso ger.conf.lanç.	m³	595,37
DEROAE006	Concr.estr.fck=20MPa-contr.raz.uso ger.conf.lanç	m³	607,50
DEROAE007	Concr.estr.fck=25MPa-contr.raz.uso ger.conf.lanç.	m³	623,65
DEROAE008	Concr.estr.fck=30MPa-contr.raz.uso ger.conf.lanc.	m³	658,37
DEROAE009	Concr.estr.fck=35Mpa-contr.raz c/adit.conf.lanc	m³	672,10
DEROAE010	Concreto ciclópico	m³	465,36
DEROAE011	Forma comum de madeira	m²	82,47
DEROAE012	Forma de placa compensada resinada	m²	67,51
DEROAE013	Forma de placa compensada plastificada	m²	71,68
DEROAE014	Formas para tubulão	m²	43,15
DEROAE015	Estaca tipo Franki D=350 mm	m	332,74
DEROAE016	Estaca tipo Franki D=400 mm	m	365,54
DEROAE017	Estaca tipo Franki D=520 mm	m	500,37
DEROAE018	Estaca tipo Franki D=600 mm	m	623,46
DEROAE019	Cravação estacas pré-mold. concreto 30x30 cm	m	343,76
DEROAE020	Esc.p/alarg. base tubulão ar compr.prof. até 12 m LF	m³	3.314,51
DEROAE021	Esc.p/alarg. base tubulão ar compr.prof.12/18 m LF	m³	3.911,39
DEROAE022	Esc.p/alarg. base tubulão ar compr.prof.18/24 m LF	m³	4.573,50
DEROAE023	Esc.p/alarg. base tubulão ar compr.prof.24/27 m LF	m³	5.566,45
DEROAE024	Forn.lanç.concr. base tubulão ar compr.até 12m LF	m³	731,56
DEROAE025	Forn.lanc.concr.base tubulão ar compr.prof.12/18m LF	m³	782,35
DEROAE026	Forn.lanç.concr.base tubulão ar compr.prof.18/24m LF	m³	838,83
DEROAE027	Forn.lanç.concr.base tubulão ar compr.prof.24/27m LF	m³	921,78
DEROAE028	Tubulão a céu aberto diâmetro externo = 1,00 m	m	2.201,68
DEROAE029	Tubulão céu aberto diâmetro externo =1,20 m	m	2.887,19
DEROAE030	Tubulão céu aberto diâmetro externo=1,40 m	m	3.637,19
DEROAE031	Tubulão céu aberto diâmetro externo=1,60 m	m	4.429,59
DEROAE032	Tubulão céu aberto diâmetro externo=1,80 m	m	5.376,97
DEROAE033	Tubulão céu aberto diâmetro externo=2,00 m	m	6.412,17
DEROAE034	Tubulão ar compr.D=1,2m prof.12m lâm.d'água LF/	m	6.044,59
DEROAE035	Tubulão ar compr.D=1,2m prof.12/18m lâm.d'água LF	m	6.729,44
DEROAE036	Tubulão ar compr. D=1,2m prof.18/24m lâm.d'água LF	m	7.489,94
DEROAE037	Tubulão ar compr. D=1,4m prof.até12m lâm.d'água LF/	m	7.794,84
DEROAE038	Tubulão ar compr. D=1,4m prof.12/18m lâm.d'água LF	m	8.714,58
DEROAE039	Tubulão ar compr. D=1,4m prof.18/24m	m	9.734,45
DEROAE040	Tubulão ar compr. D=1,6m prof.até12m lâm.d'água LF	m	9.882,78
DEROAE041	Tubulão ar compr. D=1,6m prof.12/18m lâm.d'água LF/	m	11.097,56
DEROAE042	Tubulão ar compr.D=1,6m prof.18/24m lâm.d'água LF/	m	12.445,72
DEROAE043	Tubulão ar compr. D=1,8m prof.até12m lâm.d'água LF/	m	12.375,01
DEROAE044	Tubulão ar compr. D=1,8m prof.12/18m lâm.d'água LF	m	13.932,63
DEROAE045	Tubulão ar compr. D=1,8m prof.18/24m lâm.d'água LF/	m	15.674,41
DEROAE046	Aparelho apoio em neoprene fretado-forn. e aplic.	kg	41,14
DEROAE047	Fabric.guarda-corpo tipo GM,moldado no local	m	464,60
DEROAE048	Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA 60	kg	13,04
DEROAE049	Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA 50	kg	12,58
DEROAE050	Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA 25	kg	13,30
DEROAE051	Abertura concretag.bases tubulões céu aberto	m³	471,48

DEROAE052	Junta de cantoneira	m	178,58
DEROAE053	Pintura com nata de cimento	m ²	12,24
DEROAE054	Confecção e colocação cabo 4 cord de 12,7 mm - MAC	kg	25,37
DEROAE055	Confecção e colocação cabo 6 cord de 12,7 mm - MAC	kg	25,24
DEROAE056	Confecção e colocação cabo 7 cord de 12,7 mm - MAC	kg	21,82
DEROAE057	Confecção e colocação cabo 12 cord de 12,7 mm -MAC	kg	22,95
DEROAE058	Confecção e colocação cabo 4 cord. D=12,7mm FREYSS	kg	27,64
DEROAE059	Confecção e colocação cabo 6 cord. D=12,7mm FREYSS	kg	25,87
DEROAE060	Confecção e colocação cabo 7 cord. D=12,7mm FREYSS	kg	22,89
DEROAE061	Confecção e colocação cabo 12cord. D=12,7mm FREYSS	kg	21,00
DEROAE062	Dreno de PVC D=75 mm	und	23,04
DEROAE063	Dreno de PVC D=100 mm	und	24,26
DEROAE064	Protensão e injeção cabo 4 cord. D=12,7 mm - MAC	und	816,25
DEROAE065	Protensão e injeção cabo 6 cord. D=12,7 mm - MAC	und	1.151,62
DEROAE066	Protensão e injeção cabo 7 cord. D=12,7 mm - MAC	und	1.306,92
DEROAE067	Protensão e injeção cabo 12 cord. D=12,7 mm - MAC	und	1.929,58
DEROAE068	Protensão e injeção cabo 4 cord. D=12,7mm - FREYSS	und	869,19
DEROAE069	Protensão e injeção cabo 6 cord. D=12,7mm - FREYSS	und	1.208,75
DEROAE070	Protensão e injeção cabo 7 cord. D=12,7mm - FREYSS	und	1.344,48
DEROAE071	Protensão e injeção cabo 12 cord. D=12,7mm FREYSS	und	2.010,11
DEROAE072	Ensecadeira com altura até 2,0 m	m ²	212,46
DEROAE073	Barreira de segurança dupla DNER PRO 176/86	m	489,12
DEROAE074	Escavação em cavas de fundação com esgotamento	m ³	102,09

4.1 PONTE DE MADEIRA

DEROAE075	Constr. Ponte em mad.de lei, incl.infra/meso/super estr. (Proj. tipo DER-RO)	m	7.879,45
DEROAE076	Infra estrutura (ponte de madeira)	m	3.466,96
DEROAE077	Meso estrutura (ponte de madeira)	m	3.309,36
DEROAE078	Super estrutura (ponte de madeira)	m	1.103,13
DEROAE079			
DEROAE080	Tinta refletiva e solvente	l	19,32
DEROAE081	Substituição de Estacas	m ³	3.422,51
DEROAE082	Substituição de longarinas	m ³	2.954,85
DEROAE083	Substituição de transversinas e balancins	m ³	2.954,85
DEROAE084	Substituição de pranchas de assoalho	m ³	2.269,59
DEROAE085	Substituição de guarda rodas	m ³	2.074,68
DEROAE086	Substituição de Pranchas de trânsito (deslizante)	m ³	2.052,99
DEROAE087	Construção de pontilhão	m	3.469,52
DEROAE088	Demolição de Pontilhão Existente	m	326,43
DEROAE089	Demolição de Ponte de Madeira Existente	m	763,67
DEROAE090	Substituição de Guarda Corpo em ponte de madeira	m ³	2.052,99
DEROAE091	Bloco de Concr. Cicl. 20mpa, incl. Forma, mad./Aço conf. Proj.Tipo 1,0x1,2x6,0 m	und	4.588,22

5.0 OBRAS DE ARTE CORRENTES

DEROAC001	Corpo BSTC D=0,60 m - tipo CA-1 c/ berço em concreto	Alt. Aterro d" 3,5 m	m	496,37
DEROAC002	Corpo BSTC D=0,80 m - tipo CA-1 c/ berço em concreto	Alt. Aterro d" 3,5 m	m	645,91
DEROAC003	Corpo BSTC D=1,00 m - tipo CA-1 c/ berço em concreto	Alt. Aterro d" 3,5 m	m	904,19
DEROAC004	Corpo BSTC D=1,20 m - tipo CA-1 c/ berço em concreto	Alt. Aterro d" 3,5 m	m	1.117,65
DEROAC504	Corpo BSTC D=1,50 m - tipo CA-1 c/ berço em concreto	Alt. Aterro d" 3,5 m	m	1.502,66
DEROAC005	Corpo BSTC D=0,60 m - tipo CA-2 c/ berço em concreto	3,5 < Alt. Aterro d" 5,0 m	m	509,41
DEROAC006	Corpo BSTC D=0,80 m - tipo CA-2 c/ berço em concreto	3,5 < Alt. Aterro d" 5,0 m	m	698,05
DEROAC007	Corpo BSTC D=1,00 m - tipo CA -2 c/ berço em concreto	3,5 < Alt. Aterro d" 5,0 m	m	956,34
DEROAC008	Corpo BSTC D=1,20 m - tipo CA -2 c/ berço em concreto	3,5 < Alt. Aterro d" 5,0 m	m	1.234,98
DEROAC508	Corpo BSTC D=1,50 m - tipo CA -2 c/ berço em concreto	3,5 < Alt. Aterro d" 5,0 m	m	1.685,18
DEROAC009	Corpo BSTC D=0,60 m - tipo CA-3 c/ berço em concreto	5,0 < Alt. Aterro d" 7,0 m	m	574,59
DEROAC010	Corpo BSTC D=0,80 m - tipo CA-3 c/ berço em concreto	5,0 < Alt. Aterro d" 7,0 m	m	789,31
DEROAC011	Corpo BSTC D=1,00 m - tipo CA -3 c/ berço em concreto	5,0 < Alt. Aterro d" 7,0 m	m	1.021,53
DEROAC012	Corpo BSTC D=1,20 m - tipo CA -3 c/ berço em concreto	5,0 < Alt. Aterro d" 7,0 m	m	1.352,31
DEROAC512	Corpo BSTC D=1,50 m - tipo CA -3 c/ berço em concreto	5,0 < Alt. Aterro d" 7,0 m	m	1.880,73
DEROAC013	Corpo BSTC D=0,60 m - tipo CA-4 c/ berço em concreto	7,0 < Alt. Aterro d" 8,5 m	m	613,70
DEROAC014	Corpo BSTC D=0,80 m - tipo CA-4 c/ berço em concreto	7,0 < Alt. Aterro d" 8,5 m	m	828,42
DEROAC015	Corpo BSTC D=1,00 m - tipo CA -4 c/ berço em concreto	7,0 < Alt. Aterro d" 8,5 m	m	1.125,82
DEROAC016	Corpo BSTC D=1,20 m - tipo CA -4 c/ berço em concreto	7,0 < Alt. Aterro d" 8,5 m	m	1.469,65
DEROAC516	Corpo BSTC D=1,50 m - tipo CA -4 c/ berço em concreto	7,0 < Alt. Aterro d" 8,5 m	m	2.102,36
DEROAC017	Corpo BDTC D=1,00m - tipo CA-1 c/ berço em concreto	Alt. Aterro d" 3,5 m	m	1.719,46
DEROAC018	Corpo BDTC D=1,20 m - tipo CA-1 c/ berço em concreto	Alt. Aterro d" 3,5 m	m	2.142,88
DEROAC518	Corpo BDTC D=1,50 m - tipo CA-1 c/ berço em concreto	Alt. Aterro d" 3,5 m	m	2.906,69
DEROAC019	Corpo BDTC D=1,00m - tipo CA-2 c/ berço em concreto	3,5 < Alt. Aterro d" 5,0 m	m	1.823,76
DEROAC020	Corpo BDTC D=1,20 m - tipo CA-2 c/ berço em concreto	3,5 < Alt. Aterro d" 5,0 m	m	2.377,54
DEROAC520	Corpo BDTC D=1,50 m - tipo CA-2 c/ berço em concreto	3,5 < Alt. Aterro d" 5,0 m	m	3.271,73
DEROAC021	Corpo BDTC D=1,00m - tipo CA-3 c/ berço em concreto	5,0 < Alt. Aterro d" 7,0 m	m	1.954,13
DEROAC022	Corpo BDTC D=1,20 m - tipo CA-3 c/ berço em concreto	5,0 < Alt. Aterro d" 7,0 m	m	2.612,21
DEROAC522	Corpo BDTC D=1,50 m - tipo CA-3 c/ berço em concreto	5,0 < Alt. Aterro d" 7,0 m	m	3.662,84
DEROAC023	Corpo BDTC D=1,00m - tipo CA-4 c/ berço em concreto	7,0 < Alt. Aterro d" 8,5 m	m	2.162,72

DEROAC024	Corpo BDTC D=1,20 m - tipo CA-4 c/ berço em concreto	7,0 < Alt. Aterro d" 8,5 m	m	2.846,88
DEROAC524	Corpo BDTC D=1,50 m - tipo CA-4 c/ berço em concreto	7,0 < Alt. Aterro d" 8,5 m	m	4.106,09
DEROAC025	Corpo BTTC D=1,00 m - tipo CA-1 c/ berço em concreto	Alt. Aterro d" 3,5 m	m	2.540,81
DEROAC026	Corpo BTTC D=1,20 m - tipo CA-1 c/ berço em concreto	Alt. Aterro d" 3,5 m	m	3.173,64
DEROAC526	Corpo BTTC D=1,50 m - tipo CA-1 c/ berço em concreto	Alt. Aterro d" 3,5 m	m	4.318,55
DEROAC027	Corpo BTTC D=1,00 m - tipo CA-2 c/ berço em concreto	3,5 < Alt. Aterro d" 5,0 m	m	2.697,25
DEROAC028	Corpo BTTC D=1,20 m - tipo CA-2 c/ berço em concreto	3,5 < Alt. Aterro d" 5,0 m	m	3.525,64
DEROAC528	Corpo BTTC D=1,50 m - tipo CA-2 c/ berço em concreto	3,5 < Alt. Aterro d" 5,0 m	m	4.866,10
DEROAC029	Corpo BTTC D=1,00 m - tipo CA-3 c/ berço em concreto	5,0 < Alt. Aterro d" 7,0 m	m	2.892,81
DEROAC030	Corpo BTTC D=1,20 m - tipo CA-3 c/ berço em concreto	5,0 < Alt. Aterro d" 7,0 m	m	3.877,63
DEROAC530	Corpo BTTC D=1,50 m - tipo CA-3 c/ berço em concreto	5,0 < Alt. Aterro d" 7,0 m	m	5.452,76
DEROAC031	Corpo BTTC D=1,00 m - tipo CA-4 c/ berço em concreto	7,0 < Alt. Aterro d" 8,5 m	m	3.205,69
DEROAC032	Corpo BTTC D=1,20 m - tipo CA-4 c/ berço em concreto	7,0 < Alt. Aterro d" 8,5 m	m	4.229,63
DEROAC532	Corpo BTTC D=1,50 m - tipo CA-4 c/ berço em concreto	7,0 < Alt. Aterro d" 8,5 m	m	6.117,65
DEROAC033	Boca BSTC D=0,60 m em concreto ciclópico		und	985,19
DEROAC034	Boca BSTC D=0,80 m em concreto ciclópico		und	1.695,37
DEROAC035	Boca BSTC D=1,00 m em concreto ciclópico		und	2.690,50
DEROAC036	Boca BSTC D=1,20 m em concreto ciclópico		und	3.979,79
DEROAC536	Boca BSTC D=1,50 m em concreto ciclópico		und	7.388,39
DEROAC037	Boca BDTC D=1,00 m em concreto ciclópico		und	3.803,17
DEROAC038	Boca BDTC D=1,20 m em concreto ciclópico		und	5.641,61
DEROAC538	Boca BDTC D=1,50 m em concreto ciclópico		und	10.302,59
DEROAC039	Boca BTTC D=1,00 m em concreto ciclópico		und	4.935,36
DEROAC040	Boca BTTC D=1,20 m em concreto ciclópico		und	7.321,36
DEROAC540	Boca BTTC D=1,50 m em concreto ciclópico		und	13.105,18
DEROAC041	Corpo BSTC D=0,60 m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho	Alt. Aterro d" 3,5 m	m	379,55
DEROAC042	Corpo BSTC D=0,80 m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho	Alt. Aterro d" 3,5 m	m	488,51
DEROAC043	Corpo BSTC D=1,00 m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho	Alt. Aterro d" 3,5 m	m	701,22
DEROAC044	Corpo BSTC D=1,20 m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho	Alt. Aterro d" 3,5 m	m	867,91
DEROAC544	Corpo BSTC D=1,50 m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho	Alt. Aterro d" 3,5 m	m	1.178,74
DEROAC045	Corpo BDTC D=1,00 m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho	Alt. Aterro d" 3,5 m	m	1.329,10
DEROAC046	Corpo BDTC D=1,20 m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho	Alt. Aterro d" 3,5 m	m	1.658,25
DEROAC546	Corpo BDTC D=1,50 m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho	Alt. Aterro d" 3,5 m	m	2.279,91
DEROAC047	Corpo BTTC D=1,00 m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho	Alt. Aterro d" 3,5 m	m	1.958,29
DEROAC048	Corpo BTTC D=1,20 m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho	Alt. Aterro d" 3,5 m	m	2.453,64
DEROAC548	Corpo BTTC D=1,50 m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho	Alt. Aterro d" 3,5 m	m	3.386,13
DEROAC049	Alvenaria de pedra argamassada		m³	418,20
DEROAC050	Argamassa cimento-areia 1:3 AC		m³	675,03
DEROAC051	Argamassa cimento-areia 1:4 AC		m³	570,04
DEROAC052	Argamassa cimento-areia 1:6 AC		m³	484,27
DEROAC053	Argamassa cimento-solo 1:10		m³	280,71
DEROAC054	Corpo BSCE 1,50 x 1,50 m, h = 0 a 1,00 m		m	2.496,62
DEROAC055	Corpo BSCE 1,50 x 1,50 m, h = 1,00 a 2,50 m		m	2.225,91
DEROAC056	Corpo BSCE 1,50 x 1,50 m, h = 2,50 a 5,00 m		m	2.418,02
DEROAC057	Corpo BSCE 2,00 x 2,00 m, h = 0 a 1,00 m		m	3.673,20
DEROAC058	Corpo BSCE 2,00 x 2,00 m, h = 1,00 a 2,50 m		m	3.250,02
DEROAC059	Corpo BSCE 2,00 x 2,00 m, h = 2,50 a 5,00 m		m	3.959,05
DEROAC060	Corpo BSCE 2,50 x 2,50 m, h=0 a 1,00 m,		m	5.180,33
DEROAC061	Corpo BSCE 2,50 x 2,50 m, h=1,00 a 2,50 m,		m	4.926,33
DEROAC062	Corpo BSCE 2,50 x 2,50 m, h= 2,50 a 5,00 m,		m	5.693,92
DEROAC063	Corpo BSCE 3,00 x 3,00 m, h= 0 a 1,00 m,		m	6.961,89
DEROAC064	Corpo BSCE 3,00 x 3,00 m, h= 1,00 a 2,50 m		m	6.370,78
DEROAC065	Corpo BSCE 3,00 x 3,00 m, h= 2,50 a 5,00 m		m	8.286,85
DEROAC066	Corpo BDCC 1,50 x 1,50 m, h = 0 a 1,00 m		m	4.364,68
DEROAC067	Corpo BDCC 1,50 x 1,50 m, h = 1,00 a 2,50 m		m	3.871,08
DEROAC068	Corpo BDCC 1,50 x 1,50 m, h = 2,50 a 5,00 m		m	4.112,10
DEROAC069	Corpo BDCC 2,00 x 2,00 m, h = 0 a 1,00 m		m	6.388,22
DEROAC070	Corpo BDCC 2,00 x 2,00 m, h = 1,00 a 2,50 m		m	5.560,63
DEROAC071	Corpo BDCC 2,00 x 2,00 m, h = 2,50 a 5,00 m		m	6.364,77
DEROAC072	Corpo BDCC 2,50 x 2,50 m, h=0 a 1,00 m,		m	8.584,84
DEROAC073	Corpo BDCC 2,50 x 2,50 m, h=1,00 a 2,50 m,		m	7.575,72
DEROAC074	Corpo BDCC 2,50 x 2,50 m, h= 2,50 a 5,00 m,		m	8.889,70
DEROAC075	Corpo BDCC 3,00 x 3,00 m, h= 0 a 1,00 m		m	11.067,14
DEROAC076	Corpo BDCC 3,00 x 3,00 m, h= 1,00 a 2,50 m		m	10.467,02
DEROAC077	Corpo BDCC 3,00 x 3,00 m, h= 2,50 a 5,00 m		m	11.712,15
DEROAC078	Corpo BTCC 1,50 x 1,50 m, h = 0 a 1,00 m		m	6.366,25
DEROAC079	Corpo BTCC 1,50 x 1,50 m, h = 1,00 a 2,50 m		m	5.546,37
DEROAC080	Corpo BTCC 1,50 x 1,50 m, h = 2,50 a 5,00 m		m	6.157,84
DEROAC081	Corpo BTCC 2,00 x 2,00 m, h = 0 a 1,00 m		m	8.901,31
DEROAC082	Corpo BTCC 2,00 x 2,00 m, h = 1,00 a 2,50 m		m	7.981,98
DEROAC083	Corpo BTCC 2,00 x 2,00 m, h = 2,50 a 5,00 m		m	9.253,61
DEROAC084	Corpo BTCC 2,50 x 2,50 m, h=0 a 1,00 m,		m	12.018,34
DEROAC085	Corpo BTCC 2,50 x 2,50 m, h=1,00 a 2,50 m,		m	10.590,35
DEROAC086	Corpo BTCC 2,50 x 2,50 m, h= 2,50 a 5,00 m,		m	12.550,89
DEROAC087	Corpo BTCC 3,00 x 3,00 m, h= 0 a 1,00 m		m	15.523,35
DEROAC088	Corpo BTCC 3,00 x 3,00 m, h= 1,00 a 2,50 m		m	14.749,40

DEROAC089	Corpo BTCC 3,00 x 3,00 m, h= 2,50 a 5,00 m	m	17.280,20
DEROAC090	Boca BSCC 1,50 x 1,50 m	und	12.411,62
DEROAC091	Boca BSCC 2,00 x 2,00 m	und	22.415,11
DEROAC092	Boca BSCC 2,50 x 2,50 m	und	31.223,18
DEROAC093	Boca BSCC 3,00 x 3,00 m	und	44.620,25
DEROAC094	Boca BDCC 1,50 x 1,50 m	und	16.304,67
DEROAC095	Boca BDCC 2,00 x 2,00 m	und	25.566,00
DEROAC096	Boca BDCC 2,50 x 2,50 m	und	36.096,21
DEROAC097	Boca BDCC 3,00 x 3,00 m	und	52.985,18
DEROAC098	Boca BTCC 1,50 x 1,50 m	und	20.312,39
DEROAC099	Boca BTCC 2,00 x 2,00 m	und	31.228,61
DEROAC100	Boca BTCC 2,50 x 2,50 m	und	44.507,35
DEROAC101	Boca BTCC 3,00 x 3,00 m	und	63.486,34
DEROAC104	Bueiro met.chapas múltiplas D=1,60 m epoxy	m	2.156,41
DEROAC105	Bueiro met.chapas múltiplas D=2,00 m epoxy	m	2.382,84
DEROAC106	Esgotamento contínuo	hpXh	10,35
DEROAC107	Corpo BSCC 2,00 x 1,50 m, h = 0 a 1,00 m	m	2.986,78
DEROAC108	Corpo BSCC 2,00 x 1,50 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	2.950,34
DEROAC109	Corpo BSCC 2,00 x 1,50 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	3.322,38
DEROAC110	Corpo BSCC 2,50 x 1,50 m, h = 0 a 1,00 m	m	3.718,53
DEROAC111	Corpo BSCC 2,50 x 1,50 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	3.895,12
DEROAC112	Corpo BSCC 2,50 x 1,50 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	4.706,07
DEROAC113	Corpo BSCC 2,50 x 2,00 m, h = 0 a 1,00 m	m	4.063,88
DEROAC114	Corpo BSCC 2,50 x 2,00 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	4.288,20
DEROAC115	Corpo BSCC 2,50 x 2,00 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	5.009,79
DEROAC116	Corpo BSCC 3,00 x 2,00 m, h = 0 a 1,00 m	m	5.080,91
DEROAC117	Corpo BSCC 3,00 x 2,00 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	5.473,79
DEROAC118	Corpo BSCC 3,00 x 2,00 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	6.385,38
DEROAC119	Corpo BSCC 3,00 x 2,50 m, h = 0 a 1,00 m	m	5.523,35
DEROAC120	Corpo BSCC 3,00 x 2,50 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	5.883,49
DEROAC121	Corpo BSCC 3,00 x 2,50 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	6.797,61
DEROAC122	Corpo BSCC 3,50 x 2,00 m, h = 0 a 1,00 m	m	5.817,80
DEROAC123	Corpo BSCC 3,50 x 2,00 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	6.586,83
DEROAC124	Corpo BSCC 3,50 x 2,00 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	8.241,95
DEROAC125	Corpo BSCC 3,50 x 2,50 m, h = 0 a 1,00 m	m	6.548,65
DEROAC126	Corpo BSCC 3,50 x 2,50 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	7.646,04
DEROAC127	Corpo BSCC 3,50 x 2,50 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	8.740,96
DEROAC128	Corpo BSCC 3,50 x 3,00 m, h = 0 a 1,00 m	m	7.085,11
DEROAC129	Corpo BSCC 3,50 x 3,00 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	8.146,01
DEROAC130	Corpo BSCC 3,50 x 3,00 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	9.254,13
DEROAC131	Corpo BSCC 3,50 x 3,50 m, h = 0 a 1,00 m	m	7.549,35
DEROAC132	Corpo BSCC 3,50 x 3,50 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	8.694,23
DEROAC133	Corpo BSCC 3,50 x 3,50 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	9.809,95
DEROAC134	Corpo BSCC 4,00 x 3,00 m, h = 0 a 1,00 m	m	8.629,89
DEROAC135	Corpo BSCC 4,00 x 3,00 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	9.807,08
DEROAC136	Corpo BSCC 4,00 x 3,00 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	11.162,38
DEROAC137	Corpo BSCC 4,00 x 3,50 m, h = 0 a 1,00 m	m	9.122,22
DEROAC138	Corpo BSCC 4,00 x 3,50 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	10.383,71
DEROAC139	Corpo BSCC 4,00 x 3,50 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	11.755,37
DEROAC140	Corpo BSCC 4,00 x 4,00 m, h = 0 a 1,00 m	m	9.679,11
DEROAC141	Corpo BSCC 4,00 x 4,00 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	11.032,43
DEROAC142	Corpo BSCC 4,00 x 4,00 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	12.431,77
DEROAC143	Corpo BDCC 2,00 x 1,50 m, h = 0 a 1,00 m	m	5.214,76
DEROAC144	Corpo BDCC 2,00 x 1,50 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	5.182,79
DEROAC145	Corpo BDCC 2,00 x 1,50 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	5.645,18
DEROAC146	Corpo BDCC 2,50 x 1,50 m, h = 0 a 1,00 m	m	6.044,68
DEROAC147	Corpo BDCC 2,50 x 1,50 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	6.699,64
DEROAC148	Corpo BDCC 2,50 x 1,50 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	7.497,76
DEROAC149	Corpo BDCC 2,50 x 2,00 m, h = 0 a 1,00 m	m	6.922,09
DEROAC150	Corpo BDCC 2,50 x 2,00 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	7.566,97
DEROAC151	Corpo BDCC 2,50 x 2,00 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	8.166,32
DEROAC152	Corpo BDCC 3,00 x 2,00 m, h = 0 a 1,00 m	m	8.457,19
DEROAC153	Corpo BDCC 3,00 x 2,00 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	9.335,77
DEROAC154	Corpo BDCC 3,00 x 2,00 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	10.460,93
DEROAC155	Corpo BDCC 3,00 x 2,50 m, h = 0 a 1,00 m	m	9.358,00
DEROAC156	Corpo BDCC 3,00 x 2,50 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	10.276,82
DEROAC157	Corpo BDCC 3,00 x 2,50 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	11.352,92
DEROAC158	Corpo BDCC 3,50 x 2,00 m, h = 0 a 1,00 m	m	9.777,32
DEROAC159	Corpo BDCC 3,50 x 2,00 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	11.578,06
DEROAC160	Corpo BDCC 3,50 x 2,00 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	13.105,80
DEROAC161	Corpo BDCC 3,50 x 2,50 m, h = 0 a 1,00 m	m	10.585,54
DEROAC162	Corpo BDCC 3,50 x 2,50 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	12.423,07
DEROAC163	Corpo BDCC 3,50 x 2,50 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	14.246,92
DEROAC164	Corpo BDCC 3,50 x 3,00 m, h = 0 a 1,00 m	m	11.759,44
DEROAC165	Corpo BDCC 3,50 x 3,00 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	13.521,60
DEROAC166	Corpo BDCC 3,50 x 3,00 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	15.339,39

DEROAC167	Corpo BDCC 3,50 x 3,50 m, h = 0 a 1,00 m	m	12.682,58
DEROAC168	Corpo BDCC 3,50 x 3,50 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	14.987,95
DEROAC169	Corpo BDCC 3,50 x 3,50 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	16.550,69
DEROAC170	Corpo BDCC 4,00 x 3,00 m, h = 0 a 1,00 m	m	14.257,15
DEROAC171	Corpo BDCC 4,00 x 3,00 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	16.468,04
DEROAC172	Corpo BDCC 4,00 x 3,00 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	18.540,71
DEROAC173	Corpo BDCC 4,00 x 3,50 m, h = 0 a 1,00 m	m	15.163,70
DEROAC174	Corpo BDCC 4,00 x 3,50 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	17.768,53
DEROAC175	Corpo BDCC 4,00 x 3,50 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	19.496,49
DEROAC176	Corpo BDCC 4,00 x 4,00 m, h = 0 a 1,00 m	m	16.239,30
DEROAC177	Corpo BDCC 4,00 x 4,00 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	18.963,65
DEROAC178	Corpo BDCC 4,00 x 4,00 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	20.622,42
DEROAC179	Corpo BTCC 2,00 x 1,50 m, h = 0 a 1,00 m	m	7.357,59
DEROAC180	Corpo BTCC 2,00 x 1,50 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	7.417,65
DEROAC181	Corpo BTCC 2,00 x 1,50 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	7.945,10
DEROAC182	Corpo BTCC 2,50 x 1,50 m, h = 0 a 1,00 m	m	8.614,11
DEROAC183	Corpo BTCC 2,50 x 1,50 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	9.658,15
DEROAC184	Corpo BTCC 2,50 x 1,50 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	10.809,45
DEROAC185	Corpo BTCC 2,50 x 2,00 m, h = 0 a 1,00 m	m	9.762,72
DEROAC186	Corpo BTCC 2,50 x 2,00 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	10.792,92
DEROAC187	Corpo BTCC 2,50 x 2,00 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	11.839,79
DEROAC188	Corpo BTCC 3,00 x 2,00 m, h = 0 a 1,00 m	m	11.985,36
DEROAC189	Corpo BTCC 3,00 x 2,00 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	13.437,00
DEROAC190	Corpo BTCC 3,00 x 2,00 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	15.344,25
DEROAC191	Corpo BTCC 3,00 x 2,50 m, h = 0 a 1,00 m	m	13.354,23
DEROAC192	Corpo BTCC 3,00 x 2,50 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	15.056,24
DEROAC193	Corpo BTCC 3,00 x 2,50 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	16.723,19
DEROAC194	Corpo BTCC 3,50 x 2,00 m, h = 0 a 1,00 m	m	13.960,66
DEROAC195	Corpo BTCC 3,50 x 2,00 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	16.846,50
DEROAC196	Corpo BTCC 3,50 x 2,00 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	19.694,79
DEROAC197	Corpo BTCC 3,50 x 2,50 m, h = 0 a 1,00 m	m	15.244,15
DEROAC198	Corpo BTCC 3,50 x 2,50 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	18.022,91
DEROAC199	Corpo BTCC 3,50 x 2,50 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	20.814,09
DEROAC200	Corpo BTCC 3,50 x 3,00 m, h = 0 a 1,00 m	m	16.743,13
DEROAC201	Corpo BTCC 3,50 x 3,00 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	19.513,09
DEROAC202	Corpo BTCC 3,50 x 3,00 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	22.423,76
DEROAC203	Corpo BTCC 3,50 x 3,50 m, h = 0 a 1,00 m	m	18.227,92
DEROAC204	Corpo BTCC 3,50 x 3,50 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	21.234,39
DEROAC205	Corpo BTCC 3,50 x 3,50 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	24.058,05
DEROAC206	Corpo BTCC 4,00 x 3,00 m, h = 0 a 1,00 m	m	20.253,07
DEROAC207	Corpo BTCC 4,00 x 3,00 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	23.901,41
DEROAC208	Corpo BTCC 4,00 x 3,00 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	26.939,24
DEROAC209	Corpo BTCC 4,00 x 3,50 m, h = 0 a 1,00 m	m	21.943,80
DEROAC210	Corpo BTCC 4,00 x 3,50 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	25.286,43
DEROAC211	Corpo BTCC 4,00 x 3,50 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	28.111,80
DEROAC212	Corpo BTCC 4,00 x 4,00 m, h = 0 a 1,00 m	m	23.183,33
DEROAC213	Corpo BTCC 4,00 x 4,00 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	27.070,70
DEROAC214	Corpo BTCC 4,00 x 4,00 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	29.423,05
DEROAC215	Boca BSCC 2,00 x 1,50 m	und	16.441,17
DEROAC216	Boca BSCC 2,50 x 1,50 m	und	17.330,53
DEROAC217	Boca BSCC 2,50 x 2,00 m	und	23.619,69
DEROAC218	Boca BSCC 3,00 x 2,00 m	und	24.605,25
DEROAC219	Boca BSCC 3,00 x 2,50 m	und	32.078,43
DEROAC220	Boca BSCC 3,50 x 2,00 m	und	26.441,75
DEROAC221	Boca BSCC 3,50 x 2,50 m	und	46.029,97
DEROAC222	Boca BSCC 3,50 x 3,00 m	und	45.061,65
DEROAC223	Boca BSCC 3,50 x 3,50 m	und	55.871,91
DEROAC224	Boca BSCC 4,00 x 3,00 m	und	46.992,82
DEROAC225	Boca BSCC 4,00 x 3,50 m	und	57.868,23
DEROAC226	Boca BSCC 4,00 x 4,00 m	und	68.641,42
DEROAC227	Boca BDCC 2,00 x 1,50 m	und	21.218,97
DEROAC228	Boca BDCC 2,50 x 1,50 m	und	23.065,03
DEROAC229	Boca BDCC 2,50 x 2,00 m	und	29.701,12
DEROAC230	Boca BDCC 3,00 x 2,00 m	und	31.668,66
DEROAC231	Boca BDCC 3,00 x 2,50 m	und	38.862,15
DEROAC232	Boca BDCC 3,50 x 2,00 m	und	33.798,57
DEROAC233	Boca BDCC 3,50 x 2,50 m	und	42.478,87
DEROAC234	Boca BDCC 3,50 x 3,00 m	und	53.951,42
DEROAC235	Boca BDCC 3,50 x 3,50 m	und	68.559,08
DEROAC236	Boca BDCC 4,00 x 3,00 m	und	60.398,92
DEROAC237	Boca BDCC 4,00 x 3,50 m	und	72.197,60
DEROAC238	Boca BDCC 4,00 x 4,00 m	und	83.888,49
DEROAC239	Boca BTCC 2,00 x 1,50 m	und	26.367,87
DEROAC240	Boca BTCC 2,50 x 1,50 m	und	29.229,78
DEROAC241	Boca BTCC 2,50 x 2,00 m	und	36.419,20
DEROAC242	Boca BTCC 3,00 x 2,00 m	und	39.326,55

DEROAC243	Boca BTCC 3,00 x 2,50 m	und	49.267,10
DEROAC244	Boca BTCC 3,50 x 2,00 m	und	44.418,11
DEROAC245	Boca BTCC 3,50 x 2,50 m	und	52.462,57
DEROAC246	Boca BTCC 3,50 x 3,00 m	und	68.070,15
DEROAC247	Boca BTCC 3,50 x 3,50 m	und	80.537,07
DEROAC248	Boca BTCC 4,00 x 3,00 m	und	72.580,09
DEROAC249	Boca BTCC 4,00 x 3,50 m	und	86.062,86
DEROAC250	Boca BTCC 4,00 x 4,00 m	und	98.294,13

6.0**DRENAGEM**

DERDREN001	Valeta prot.cortes c/revest. vegetal - VPC 01	m	143,30
DERDREN002	Valeta prot.cortes c/revest. vegetal - VPC 02	m	106,58
DERDREN003	Valeta prot.de cortes c/revest.concr.VPC 03	m	210,64
DERDREN004	Valeta prot.de cortes c/revest.concr.VPC 04	m	152,66
DERDREN005	Valeta prot.aterros c/revest. vegetal - VPA 01	m	151,65
DERDREN006	Valeta prot.aterros c/revest. vegetal - VPA 02	m	111,61
DERDREN007	Valeta prot.de aterro c/revest.concr.VPA 03	m	199,18
DERDREN008	Valeta prot.de aterro c/revest.concr.VPA 04	m	143,17
DERDREN009	Valeta prot.corte/aterro s/rev. - VPC 05/VPA 05	m	88,06
DERDREN010	Valeta prot.corte/aterro s/rev. - VPC 06/VPA 06	m	60,67
DERDREN011	Dreno longit. prof.p/corte em solo - DPS 01	m	131,01
DERDREN012	Dreno longit.prof. p/corte em solo - DPS 02	m	134,95
DERDREN013	Dreno longit.prof. p/corte em solo - DPS 03	m	172,49
DERDREN014	Dreno longit.prof. p/corte em solo - DPS 04	m	177,22
DERDREN015	Dreno longit.prof. p/corte em solo - DPS 05	m	130,14
DERDREN016	Dreno longit.prof. p/corte em solo - DPS 06	m	144,54
DERDREN017	Dreno longit.prof. p/corte em solo - DPS 07	m	182,39
DERDREN018	Dreno longit.prof. p/corte em solo - DPS 08	m	199,22
DERDREN019	Dreno PEAD long. prof.p/corte em solo-DPS 01	m	119,73
DERDREN020	Dreno PEAD long. prof.p/corte em solo-DPS 02	m	123,68
DERDREN021	Dreno PEAD long. prof.p/corte em solo-DPS 03	m	169,00
DERDREN022	Dreno PEAD long. prof.p/corte em solo-DPS 04	m	173,73
DERDREN023	Dreno PEAD long. prof.p/corte em solo-DPS 07	m	170,45
DERDREN024	Dreno PEAD long. prof.p/corte em solo-DPS 08	m	185,02
DERDREN025	Dreno longit.prof. p/corte em rocha - DPR 01	m	90,54
DERDREN026	Dreno longit.prof. p/corte em rocha - DPR 02	m	107,28
DERDREN027	Dreno longit.prof. p/corte em rocha - DPR 03	m	57,60
DERDREN028	Dreno longit.prof. p/corte em rocha - DPR 04	m	40,05
DERDREN029	Dreno longit.prof. p/corte em rocha - DPR 05	m	82,68
DERDREN030	Dreno PEAD long.prof.p/corte em rocha-DPR 01	m	76,97
DERDREN031	Dreno PEAD long.prof.p/corte em rocha-DPR 02	m	88,34
DERDREN032	Dreno PEAD long.prof.p/corte em rocha-DPR 05	m	81,48
DERDREN033	Boca de saída p/dreno longit. prof. - BSD 01	Und	207,73
DERDREN034	Boca de saída p/dreno longit. prof. - BSD 02	Und	250,51
DERDREN035	Boca de saída p/dreno sub-superficial - BSD 03	und	102,29
DERDREN036	Boca de saída p/dreno sub-superficial-BSD 04	und	29,10
DERDREN037	Dreno sub-superficial - DSS 01	m	58,41
DERDREN038	Dreno sub-superficial - DSS 02	m	42,63
DERDREN039	Dreno sub-superficial - DSS 03	m	28,24
DERDREN040	Dreno sub-superficial - DSS 04	m	85,87
DERDREN041	Dreno PEAD subsuperficial - DSS 01	m	45,85
DERDREN042	Dreno PEAD subsuperficial - DSS 04	m	64,87
DERDREN043	Dreno sub-horizontal - DSH 01	m	96,79
DERDREN044	Sarjeta triangular de concreto - STC 01	m	101,28
DERDREN045	Sarjeta triangular de concreto - STC 02	m	90,09
DERDREN046	Sarjeta triangular de concreto - STC 03	m	82,11
DERDREN047	Sarjeta triangular de concreto - STC 04	m	61,51
DERDREN048	Sarjeta triangular de concreto - STC 05	m	96,28
DERDREN049	Sarjeta triangular de concreto - STC 06	m	84,17
DERDREN050	Sarjeta triangular de concreto - STC 07	m	75,95
DERDREN051	Sarjeta triangular de concreto - STC 08	m	57,79
DERDREN052	Sarjeta canteiro central concreto - SCC 01	m	84,31
DERDREN053	Sarjeta canteiro central concreto - SCC 02	m	119,34
DERDREN054	Sarjeta canteiro central concreto - SCC 03	m	93,07
DERDREN055	Sarjeta canteiro central concreto - SCC 04	m	136,33
DERDREN056	Sarjeta triangular de grama - STG 01	m	42,94
DERDREN057	Sarjeta triangular de grama - STG 02	m	36,61
DERDREN058	Sarjeta triangular de grama - STG 03	m	31,54
DERDREN059	Sarjeta triangular de grama - STG 04	m	23,45
DERDREN060	Sarjeta triangular não revestida - STT 01	m	22,70
DERDREN061	Sarjeta triangular não revestida - STT 02	m	20,35
DERDREN062	Sarjeta triangular não revestida - STT 03	m	17,00
DERDREN063	Sarjeta triangular não revestida - STT 04	m	11,82
DERDREN064	Sarjeta trapezoidal de concreto - SZC 01	m	67,11
DERDREN065	Sarjeta trapezoidal de concreto - SZC 02	m	55,62

DERDREN066	Sarjeta trapezoidal de grama - SZG 01	m	39,11
DERDREN067	Sarjeta trapezoidal de grama - SZG 02	m	23,79
DERDREN068	Sarjeta trapezoidal não revestida - SZT 01	m	23,32
DERDREN069	Sarjeta trapezoidal não revestida - SZT 02	m	12,93
DERDREN070	Meio-fio de concreto - MFC 01 (executado com extrusora)	m	70,13
DERDREN071	Meio-fio de concreto - MFC 02 (executado com extrusora)	m	60,80
DERDREN072	Meio-fio de concreto - MFC 03 (executado com extrusora)	m	30,27
DERDREN073	Meio-fio de concreto - MFC 04 (executado com extrusora)	m	23,70
DERDREN074	Meio-fio de concreto - MFC 05 (executado com extrusora)	m	24,61
DERDREN075	Meio-fio de concreto - MFC 06 (executado com extrusora)	m	18,04
DERDREN076	Meio-fio de concreto - MFC 07 (executado com extrusora)	m	27,33
DERDREN077	Meio-fio de concreto - MFC 08 (executado com extrusora)	m	47,31
DERDREN577	Meio-fio de concreto - MFC 09 (executado com extrusora)	m	38,90
DERDREN670	Meio-fio de concreto - MFC 01 (pré-moldado)	m	94,97
DERDREN671	Meio-fio de concreto - MFC 02 (pré-moldado)	m	85,07
DERDREN672	Meio-fio de concreto - MFC 03 (pré-moldado)	m	53,18
DERDREN673	Meio-fio de concreto - MFC 04 (pré-moldado)	m	46,14
DERDREN674	Meio-fio de concreto - MFC 05 (pré-moldado)	m	47,05
DERDREN675	Meio-fio de concreto - MFC 06 (pré-moldado)	m	40,02
DERDREN676	Meio-fio de concreto - MFC 07 (pré-moldado)	m	50,23
DERDREN677	Meio-fio de concreto - MFC 08 (pré-moldado)	m	71,01
DERDREN678	Meio-fio de concreto - MFC 09 (pré-moldado)	m	62,37
DERDREN078	Caixa coletora de sarjeta - CCS 01 com grelha de concreto	und	2.813,96
DERDREN079	Caixa coletora de sarjeta - CCS 02 com grelha de concreto	und	2.784,65
DERDREN080	Caixa coletora de sarjeta - CCS 03 com grelha de concreto	und	2.755,34
DERDREN081	Caixa coletora de sarjeta - CCS 04 com grelha de concreto	und	2.714,85
DERDREN082	Caixa coletora de sarjeta - CCS 05 com grelha de concreto	und	3.423,50
DERDREN083	Caixa coletora de sarjeta - CCS 06 com grelha de concreto	und	3.388,86
DERDREN084	Caixa coletora de sarjeta - CCS 07 com grelha de concreto	und	3.354,26
DERDREN085	Caixa coletora de sarjeta - CCS 08 com grelha de concreto	und	3.313,24
DERDREN086	Caixa coletora de sarjeta - CCS 09 com grelha de concreto	und	4.027,59
DERDREN087	Caixa coletora de sarjeta - CCS 10 com grelha de concreto	und	3.992,99
DERDREN088	Caixa coletora de sarjeta - CCS 11 com grelha de concreto	und	3.958,36
DERDREN089	Caixa coletora de sarjeta - CCS 12 com grelha de concreto	und	3.912,01
DERDREN589	Caixa coletora de sarjeta - CCS 13 com grelha de concreto	und	4.605,27
DERDREN590	Caixa coletora de sarjeta - CCS 14 com grelha de concreto	und	4.570,64
DERDREN591	Caixa coletora de sarjeta - CCS 15 com grelha de concreto	und	4.536,04
DERDREN592	Caixa coletora de sarjeta - CCS 16 com grelha de concreto	und	4.489,70
DERDREN593	Caixa coletora de sarjeta - CCS 17 com grelha de concreto	und	5.209,35
DERDREN594	Caixa coletora de sarjeta - CCS 18 com grelha de concreto	und	5.174,75
DERDREN595	Caixa coletora de sarjeta - CCS 19 com grelha de concreto	und	5.134,27
DERDREN596	Caixa coletora de sarjeta - CCS 20 com grelha de concreto	und	5.093,79
DERDREN090	Caixa coletora de talvegue - CCT 01	und	2.463,56
DERDREN091	Caixa coletora de talvegue - CCT 02	und	2.428,95
DERDREN092	Caixa coletora de talvegue - CCT 03	und	2.394,34
DERDREN093	Caixa coletora de talvegue - CCT 04	und	2.347,99
DERDREN094	Caixa coletora de talvegue - CCT 05	und	3.062,48
DERDREN095	Caixa coletora de talvegue - CCT 06	und	3.033,18
DERDREN096	Caixa coletora de talvegue - CCT 07	und	2.998,55
DERDREN097	Caixa coletora de talvegue - CCT 08	und	2.968,12
DERDREN098	Caixa coletora de talvegue - CCT 09	und	3.666,58
DERDREN099	Caixa coletora de talvegue - CCT 10	und	3.637,27
DERDREN100	Caixa coletora de talvegue - CCT 11	und	3.602,66
DERDREN101	Caixa coletora de talvegue - CCT 12	und	3.556,31
DERDREN501	Caixa coletora de talvegue - CCT 13	und	4.244,26
DERDREN502	Caixa coletora de talvegue - CCT 14	und	4.209,63
DERDREN503	Caixa coletora de talvegue - CCT 15	und	4.180,33
DERDREN504	Caixa coletora de talvegue - CCT 16	und	4.133,99
DERDREN505	Caixa coletora de talvegue - CCT 17	und	4.848,34
DERDREN506	Caixa coletora de talvegue - CCT 18	und	4.813,73
DERDREN507	Caixa coletora de talvegue - CCT 19	und	4.784,42
DERDREN508	Caixa coletora de talvegue - CCT 20	und	4.738,09
DERDREN102	Descida d'água tipo rap.calha concreto-DAR 01	m	263,11
DERDREN103	Descida d'água tipo rap.calha concreto-DAR 02	m	158,67
DERDREN104	Descida d'água tipo rap.canal ret. concreto-DAR 03	m	225,53
DERDREN105	Descida d'água tipo rap.calha metálica - DAR 04	m	282,02
DERDREN106	Descida d'água aterros em degraus - DAD 01	m	309,82
DERDREN107	Descida d'água aterros em degraus armada - DAD 02	m	392,41
DERDREN108	Descida d'água aterros em degraus - DAD 03	m	844,67
DERDREN109	Descida d'água aterros em degraus armada - DAD 04	m	1.030,77
DERDREN110	Descida d'água aterros em degraus - DAD 05	m	1.016,95
DERDREN111	Descida d'água aterros em degraus armada - DAD 06	m	1.239,13
DERDREN112	Descida d'água aterros em degraus - DAD 07	m	1.193,92
DERDREN113	Descida d'água aterros em degraus armada - DAD 08	m	1.446,23
DERDREN114	Descida d'água aterros em degraus - DAD 09	m	1.346,32
DERDREN115	Descida d'água aterros em degraus armada - DAD 10	m	1.629,55

DERDREN116	Descida d'água aterros em degraus - DAD 11	m	1.778,60
DERDREN117	Descida d'água aterros em degraus armada - DAD 12	m	2.146,35
DERDREN517	Descida d'água aterros em degraus - DAD 13	m	1.705,14
DERDREN518	Descida d'água aterros em degraus armada - DAD 14	m	2.055,74
DERDREN519	Descida d'água aterros em degraus - DAD 15	m	1.894,89
DERDREN520	Descida d'água aterros em degraus armada - DAD 16	m	2.289,30
DERDREN521	Descida d'água aterros em degraus - DAD 17	m	2.336,61
DERDREN522	Descida d'água aterros em degraus armada - DAD 18	m	2.838,08
DERDREN118	Descida d'água cortes em degraus - DCD 01	m	307,87
DERDREN119	Descida d'água cortes em degraus - DCD 02	m	440,60
DERDREN120	Descida d'água cortes em degraus - DCD 03	m	378,24
DERDREN121	Descida d'água cortes em degraus - DCD 04	m	528,32
DERDREN122	Entrada d'água - EDA 01	und	75,18
DERDREN123	Entrada d'água - EDA 02	und	114,80
DERDREN124	Dissipador de energia - DES 01 para STC 03	und	202,73
DERDREN424	Dissipador de energia - DES 01 para STC 04	und	200,21
DERDREN425	Dissipador de energia - DES 01 para SZC 02	und	197,95
DERDREN125	Dissipador de energia - DES 02 para STC 02	und	240,88
DERDREN426	Dissipador de energia - DES 02 para SZC 01	und	236,57
DERDREN126	Dissipador de energia - DES 03 para STC 01	und	272,26
DERDREN427	Dissipador de energia - DES 03 para VPC 02	und	271,09
DERDREN428	Dissipador de energia - DES 03 para VPC 04	und	271,09
DERDREN127	Dissipador de energia - DES 04 para VPC 01	und	327,15
DERDREN429	Dissipador de energia - DES 04 para VPC 03	und	327,15
DERDREN128	Dissipador de energia - DEB 01 para DAR 01/02/03	und	555,92
DERDREN129	Dissipador de energia - DEB 02 para DAD 01/02	und	695,02
DERDREN130	Dissipador de energia - DEB 03 para DAD 03/04	und	1.758,27
DERDREN430	Dissipador de energia - DEB 03 para BSTC Ø 0,60M	und	1.656,25
DERDREN131	Dissipador de energia - DEB 04 para DAD 05/06	und	2.710,73
DERDREN431	Dissipador de energia - DEB 04 para BSTC Ø 0,80M	und	2.574,72
DERDREN132	Dissipador de energia - DEB 05 para DAD 07/08	und	3.858,20
DERDREN432	Dissipador de energia - DEB 05 para BSTC Ø 1,00M	und	3.688,32
DERDREN133	Dissipador de energia - DEB 06 para DAD 09/10	und	5.325,93
DERDREN433	Dissipador de energia - DEB 06 para BSTC Ø 1,20M	und	5.123,48
DERDREN134	Dissipador de energia - DEB 07 para DAD 11/12	und	7.091,53
DERDREN434	Dissipador de energia - DEB 07 para BSTC Ø 1,50M	und	7.834,10
DERDREN135	Dissipador de energia - DEB 08 para DAD 13/14	und	5.379,01
DERDREN435	Dissipador de energia - DEB 08 para BDTC Ø 1,00M	und	5.134,01
DERDREN535	Dissipador de energia - DEB 09 para DAD 15/16	und	7.428,12
DERDREN436	Dissipador de energia - DEB 09 para BDTC Ø 1,20M	und	7.134,58
DERDREN536	Dissipador de energia - DEB 10 para DAD 17/18	und	9.852,30
DERDREN437	Dissipador de energia - DEB 10 para BDTC Ø 1,50M	und	9.482,51
DERDREN537	Dissipador de energia - DEB 11 para BTTC 1,00m	und	6.584,09
DERDREN538	Dissipador de energia - DEB 12 para BTTC 1,20m	und	9.152,55
DERDREN539	Dissipador de energia - DEB 13 para BTTC 1,50m	und	12.368,35
DERDREN136	Dissipador de energia - DED 01	und	531,36
DERDREN137	Boca de lobo simples-BLS 01 com tampa de concreto/Escav. /Compact./Reat.	und	992,01
DERDREN138	Boca de lobo simples-BLS 02 com tampa de concreto/Escav. /Compact./Reat.	und	1.219,65
DERDREN139	Boca de lobo simples grelha concr. BLS 03	und	1.251,70
DERDREN140	Boca de lobo simples grelha concr. BLS 04	und	1.458,25
DERDREN141	Boca de lobo simples grelha concr. BLS 05	und	1.655,93
DERDREN541	Boca de lobo simples grelha concr. BLS 06	und	1.862,49
DERDREN542	Boca de lobo simples grelha concr. BLS 07	und	2.069,60
DERDREN142	Boca de lobo dupla grelha concr. BLD 01	und	1.616,04
DERDREN143	Boca de lobo dupla grelha concr. BLD 02	und	1.955,17
DERDREN144	Boca de lobo dupla grelha concr. BLD 03	und	2.303,74
DERDREN145	Boca de lobo dupla grelha concr. BLD 04	und	2.662,17
DERDREN146	Boca de lobo dupla grelha concr. BLD 05	und	2.982,04
DERDREN546	Boca de lobo dupla grelha concr. BLD 06	und	3.330,61
DERDREN547	Boca de lobo dupla grelha concr. BLD 07	und	3.669,77
DERDREN147	Caixa de ligação e passagem - CLP 01	und	1.762,73
DERDREN148	Caixa de ligação e passagem - CLP 02	und	1.706,66
DERDREN149	Caixa de ligação e passagem - CLP 03	und	2.406,59
DERDREN150	Caixa de ligação e passagem - CLP 04	und	3.059,30
DERDREN151	Caixa de ligação e passagem - CLP 05	und	3.594,27
DERDREN152	Caixa de ligação e passagem - CLP 06	und	4.469,04
DERDREN153	Caixa de ligação e passagem - CLP 07	und	2.097,51
DERDREN154	Caixa de ligação e passagem - CLP 08	und	2.032,10
DERDREN155	Caixa de ligação e passagem - CLP 09	und	2.805,68
DERDREN156	Caixa de ligação e passagem - CLP 10	und	3.483,69
DERDREN157	Caixa de ligação e passagem - CLP 11	und	4.053,29
DERDREN158	Caixa de ligação e passagem - CLP 12	und	4.922,11
DERDREN558	Caixa de ligação e passagem - CLP 13	und	3.587,48
DERDREN559	Caixa de ligação e passagem - CLP 14	und	3.568,38
DERDREN560	Caixa de ligação e passagem - CLP 15	und	3.965,91
DERDREN561	Caixa de ligação e passagem - CLP 16	und	4.342,89

DERDREN562	Caixa de ligação e passagem - CLP 17	und	4.672,89
DERDREN563	Caixa de ligação e passagem - CLP 18	und	5.185,57
DERDREN159	Poço de visita - PVI 01	und	2.346,92
DERDREN160	Poço de visita - PVI 02	und	2.270,90
DERDREN161	Poço de visita - PVI 03	und	2.712,45
DERDREN162	Poço de visita - PVI 04	und	3.253,46
DERDREN163	Poço de visita - PVI 05	und	3.803,11
DERDREN164	Poço de visita - PVI 06	und	4.664,09
DERDREN165	Poço de visita - PVI 07	und	2.699,68
DERDREN166	Poço de visita - PVI 08	und	2.643,62
DERDREN167	Poço de visita - PVI 09	und	3.124,17
DERDREN168	Poço de visita - PVI 10	und	3.620,54
DERDREN169	Poço de visita - PVI 11	und	4.262,13
DERDREN170	Poço de visita - PVI 12	und	5.170,37
DERDREN570	Poço de visita - PVI 13	und	3.288,27
DERDREN571	Poço de visita - PVI 14	und	3.044,35
DERDREN572	Poço de visita - PVI 15	und	3.573,29
DERDREN573	Poço de visita - PVI 16	und	4.158,28
DERDREN574	Poço de visita - PVI 17	und	4.758,51
DERDREN575	Poço de visita - PVI 18	und	5.714,05
DERDREN171	Chaminé dos poços de visita - CPV 01	und	1.234,51
DERDREN172	Chaminé dos poços de visita - CPV 02	und	1.422,81
DERDREN173	Chaminé dos poços de visita - CPV 03	und	1.600,33
DERDREN174	Chaminé dos poços de visita - CPV 04	und	1.789,16
DERDREN175	Chaminé dos poços de visita - CPV 05	und	1.966,67
DERDREN176	Chaminé dos poços de visita - CPV 06	und	2.154,98
DERDREN177	Chaminé dos poços de visita - CPV 07	und	2.333,01
DERDREN178	Tubulação de drenagem urbana Ø=0,40m s/berço	m	255,96
DERDREN179	Tubulação de drenagem urbana Ø=0,60m s/berço com Tubos CA-2	m	385,70
DERDREN180	Tubulação de drenagem urbana Ø=0,80m s/berço com Tubos CA-2	m	522,07
DERDREN181	Tubulação de drenagem urbana Ø=1,00m s/berço com Tubos CA-2	m	738,94
DERDREN182	Tubulação de drenagem urbana Ø=1,20m s/berço com Tubos CA-2	m	970,54
DERDREN582	Tubulação de drenagem urbana Ø=1,50m s/berço com Tubos CA-2	m	1.360,89
DERDREN183	Transposição de segmentos de sarjetas-TSS 01	m	300,57
DERDREN184	Transposição de segmentos de sarjetas-TSS 02	m	359,36
DERDREN185	Transposição de segmento de sarjetas-TSS 03	m	503,22
DERDREN186	Transposição de segmento de sarjetas-TSS 04	m	438,41
DERDREN187	Transposição de segmento de sarjetas-TSS 05	m	395,32
DERDREN188	Transposição de segmento de sarjetas-TSS 06	m	373,47
DERDREN189	Tampa de ferro p/ caixa coletora - TCC 02	und	434,68
DERDREN190	Tampa concreto de p/caixa coletora (4 nervuras)-TCC 01	und	246,48
DERDREN191	Muro gabião cx 0,50 alt.8X10,ZN/AL+PVC Ø=2,4mm	m³	649,97
DERDREN192	Muro gabião cx1,00 alt.8X10 ZN/AL+PVC Ø=2,4mm	m³	457,44
DERDREN193	Muro gabião cx 0,50 alt.8X10,ZN/AL Ø=2,7mm	m³	498,07
DERDREN194	Muro gabião cx 1,00 alt.8X10,ZN/AL Ø=2,7mm	m³	438,73
DERDREN195	Gabião colchão esp 0,23m 6X8ZN/AL+PVC Ø=2,00mm	m²	158,16
DERDREN196	Gabião colchão esp. 0,30m 6X8ZN/AL+PVC Ø=2,00mm	m²	182,54
DERDREN197	Gabião saco D=0,65m 8X10ZN/AL+PVC Ø=2,40mm	m³	477,44
DERDREN198	Colchão drenante (camada drenante)	m³	142,92
DERDREN199	Colchão drenante (camada filtrante)	m³	89,09
DERDREN200	Dispositivo Drenagem Superf. (Depressão) em Concr. armado com 2,0 metros de largura	m	511,77

7.0**CONSERVAÇÃO / RESTAURAÇÃO**

DERCONS001	Desm. e limpeza lateral c/ arv. diam. até 0,15m	m²	0,46
DERCONS002	Roçada manual - Limpeza lateral da vegetação	m²	0,29
DERCONS003	Conformação mecânica de sarjeta	m	2,72
DERCONS004	Construção mecanizada de valeta	m	9,36
DERCONS005	Conformação da plataforma sem adição de material	m²	0,25
DERCONS006	Conformação da plataforma (com homog. escarif. e compac.)	m²	1,07
DERCONS007	Recomposição de aterro	m³	21,76
DERCONS008	Bota-fora (escav., carga e transporte, DMT = 0,05 km)	m³	2,26
DERCONS009	Compactação manual	m³	20,77
DERCONS010	Espalhamento	m³	3,02
DERCONS011	Limpeza de valetas e obras abertas	m	4,58
DERCONS012	Roçada manual (capina)	m²	0,64
DERCONS013	Bota-fora (escavação e carga)	m³	2,27
DERCONS014	Recomposição do revestimento primário	m³	28,62
DERCONS015	Limpeza e desobstrução de bueiros simples	m	50,35
DERCONS016	Limpeza e desobstrução de bueiros duplos	m	100,71
DERCONS017	Limpeza e desobstrução de bueiros tripos	m	151,06
DERCONS018	Escav., Carga, Descarga, Espalham. e Compactação de Mater. p/ Revest. Primário	m³	19,24
DERCONS018	Escav., Carga, Descarga, Espalham. de Mater. p/ Revest. Primário	m³	15,36
DERCONS031	Reconstrução de BSTC Ø=0,60 m, com berço de cascalho	m	423,29
DERCONS032	Reconstrução de BSTC Ø=0,80 m, com berço de cascalho	m	541,54
DERCONS033	Reconstrução de BSTC Ø=1,00 m, com berço de cascalho	m	763,84

DERCONS034	Reconstrução de BSTC Ø=1,20 m, com berço de cascalho	m	939,69
DERCONS035	Reconstrução de BDTC Ø=1,00 m, com berço de cascalho	m	1.419,63
DERCONS036	Reconstrução de BDTC Ø=1,20 m, com berço de cascalho	m	1.763,36
DERCONS037	Reconstrução de BTTC Ø=1,00 m, com berço de cascalho	m	2.076,86
DERCONS038	Reconstrução de BTTC Ø=1,20 m, com berço de cascalho	m	2.592,49
DERCONS039	Roçada mecanizada	ha	449,95
DERCONS040	Micro-revestimento a frio - Microflex 0,8cm (exclusive emulsão polim.)	m²	2,02
DERCONS041	Micro-revestimento a frio - Microflex 1,5 cm (exclusive emulsão polim.)	m²	3,73
DERCONS042	Micro-revestimento a frio - Microflex 2,0 cm BC (exclusive emulsão polim.)	m²	4,88
DERCONS043	Micro-revestimento a frio-Microflex-2,5 cm BC (exclusive emulsão polim.)	m²	6,06
DERCONS044	Lama asf. fina incl. filler, areia, pó de pedra (exclusive RL-1C)	m²	1,75
DERCONS045	Lama asf. grossa incl. filler, areia, pó de pedra (exclusive RL-1C)	m²	3,27
DERCONS046	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	m³	16,75
DERCONS047	Remoção manual de revestimento betuminoso	m³	350,58
DERCONS048	Remoção mecanizada da camada granular pavimento	m³	11,12
DERCONS049	Demolição de dispositivos de concreto simples	m³	240,79
DERCONS050	Demolição de dispositivos de concreto armado	m³	727,66
DERCONS051	Capa selante com pedrisco BC (exclusive emulsão RR-2C)	m²	1,32
DERCONS052	Capa selante com areia AC (exclusive emulsão RR-2C)	m²	0,96
DERCONS053	Mistura betuminosa em betoneira AC/BC (exclusive emulsão RM - 1C)	m³	189,35
DERCONS054	Mistura betuminosa usinada a frio (exclusive emulsão RM - 1C)	m³	177,32
DERCONS055	Mistura betuminosa usinada a quente (exclusive CAP 50/70)	m³	446,32
DERCONS056	Remendo prof.c/demolição manual (com PMF, exclusive RM - 1C)	m³	502,94
DERCONS057	Remendo prof.c/demolição mecanizada (com PMF, exclusive RM - 1C)	m³	352,43
DERCONS058	Recomposição parcial cerca c/ mourão de concr.-arame	m	9,66
DERCONS059	Recomp. parcial cerca c/ mourão de madeira - arame	m	8,47
DERCONS060	Tapa-buraco (com PMF - exclusive emulsão RM - 1C)	m³	645,46
DERCONS061	Tapa-buraco com CBUQ - CAP 50/70 (exclusive Cap-50/70)	m³	789,42
DERCONS062	Remendo prof. c/demolição manual (com CBUQ, exclusive CAP 50/70)	m³	485,47
DERCONS063	Remendo prof. c/demolição mecanizada (com CBUQ, exclusive CAP 50/70)	m³	334,96

8.0**SINALIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES**

DERSIN001	Placa pintada com película totalm.refletiva (Forn. e Implant.) incl. suporte e travessa	m²	398,57
DERSIN002	Placa de Advertência 1,20 x 0,80m A=0,96 m² (Incl. Sup e Trav) Totalmente Refletiva	und	382,62
DERSIN003	Placa de regulam.triangular L=0,80 m, A=0,2771 m² (incl.sup.e trav.)Totalm. refletiva	und	110,45
DERSIN004	Placa de advertência 1,00 X 1,00 m, A=1,00 m² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	398,57
DERSIN005	Placa de informação 2,00 X 1,00 m, A=2,00 m² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	797,13
DERSIN006	Placa de regulamentação Ø=1,00 m, A=0,7854 m² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	313,03
DERSIN007	Placa de informação 2,00 X 0,50 m, A=1,00 m² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	398,57
DERSIN008	Placa de advertência 0,80 X 0,80 m, A=0,64 m² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	255,08
DERSIN009	Placa de regulamentação Ø=0,80 m, A=0,5027 m² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	200,37
DERSIN010	Placa de octogonal L=0,3314 m, A=0,5302 m² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	211,32
DERSIN011	Placa de indicação 1,00 X 1,50 m, A=1,50 m² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	597,85
DERSIN012	Placa de informação 2,00 X 1,20 m, A=2,40 m² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	956,56
DERSIN013	Placa de regulam. triangular L=1,00 m, A= 0,4330 m² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	172,58
DERSIN014	Placa de informação 2,00 X 1,50 m, A=3,00 m² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	1.195,70
DERSIN015	Pintura de setas e zebraos - tinta base acrílica p/ 2 anos	m²	37,06
DERSIN016	Escudo de identif.de rodovias 0,65 X 0,60 m, A=0,39 m² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	155,44
DERSIN017	Marco quilométrico 0,50 X 0,67 m, A=0,34 m² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	135,51
DERSIN018	Confecção de suporte e travessa p/ placa de sinal.	und	62,83
DERSIN019	Defensa semi-maleável simples (forn./ impl.)	m	277,19
DERSIN020	Forn. e implantação de balizador de concreto	und	53,01
DERSIN021	Pintura de faixas horizontais - tinta base acrílica p/ 2 anos	m²	21,28
DERSIN022	Placa de informação de obra 4,00 X 2,00 m, A=8,00 m² (incl.sup.e trav.)	m²	196,01
DERSIN023	Placa octogonal L=0,4142 m, A=0,8285 m² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	330,21
DERSIN024	Placa de regulam. Ø=1,20 m, A=1,1310 m² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	450,78
DERSIN025	Remoção de cercas	m	7,64
DERSIN026	Cerca de arame farpado com mourão de conc. p/área patrim. de aeroportos	m	48,03
DERSIN027	Cerca de arame liso zincado com mourão de concreto seção quadrada	m	44,35
DERSIN028	Cerca de arame liso zincado com mourão de madeira de lei	m	27,96
DERSIN029	Enrocamento de pedra de mão arrumada	m³	249,58
DERSIN030	Enrocamento de pedra de mão jogada	m³	125,32
DERSIN031	Gabião tipo caixa	m³	233,19
DERSIN032	Gabião tipo saco	m³	368,92
DERSIN033	Lombada (3,70 X 8,00 X 0,25 m)	und	6.316,77
DERSIN034	Sonorizador (8,00 X 4,00 X 0,22 m)	und	6.112,37
DERSIN035	Hidrossemeadura	m²	1,38
DERSIN036	Remoção de bueiros existentes	m	119,11
DERSIN037	Enrocamento de pedra argamassada	m³	592,49
DERSIN038	Conform. área de jazida e empréstimo, c/espalham. de material vegetal	m²	1,45
DERSIN039	Fornecimento de pedra rachão inclusive estabilização e compactação	m³	227,10
DERSIN040	Enleivamento	m²	9,63
DERSIN042	Revestimento vegetal com gramas em leivas	m²	9,36
DERSIN043	Forn. e colocação de tacha reflet. monodirecional	und	17,00

DERSIN044	Forn. e colocação de tachão reflet. monodirecional	und	46,95
DERSIN045	Forn. e colocação de tachão reflet. bidirecional	und	18,55
DERSIN046	Forn. e colocação de tachão reflet. bidirecional	und	49,28
DERSIN047	Rip-Rap de sacos de argamassa de solo-cimento	m³	430,79
DERSIN048	Remoção e recolocação de cercas de arame	m	21,07
DERSIN049	Pedestal de inauguração incluindo placa de aço escovado	un	1.199,65
DERSIN050	Lombada (3,7x8,0x0,10m) em CBUQ incluso Cap 50/70, RR 1C e transp. agregados	und	2.402,25
DERSIN051	Sonorizador (8,0x8,0x0,025m) em CBUQ incluso Cap 50/70, RR 1C e transp. agregados	und	3.691,65
DERSIN052	Película refletiva Lentes Inclusas p/ Sinalização de defensas metálicas	m²	116,64
DERSIN053	Pórtico Simples 11,00 a 15,00m p/placa até 24m2(exclusive placa)-inclusive fundação	und	48.430,29
DERSIN054	Conf.e assentamento de placa sinal.tot.refletiva - chapa recuperada	m²	215,91
DERSIN055	Calçada em Concr 20mpa.esp.0,05m c/ juntas cada metro, incl. Lanç.espalh.rampa acessib.	m²	56,39
DERSIN056	Blocos Pré-Mold. em Concr. Intertrav.(pavi s)) esp. 8,0 cm com Colchão de Areia esp. 5,0 cm	m²	101,43

9.0 PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

DERSEGT001	PCMSO - (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional)	UN	3.436,74
DERSEGT002	PPRA - (Programa de Prevenção de Risco Ambiental)	UN	2.453,56
DERSEGT003	PCMAT (Progr.de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Ind. da Const. Civil)	und	3.927,70
DERSEGT004	Área de Vivência	m²	345,49
	OBS. Área de Vivência - abaixo de 20 trabalhadores - 38,0 m²		
	OBS. Área de Vivência - para 20 trabalhadores ou mais - 57,0 m²		

10.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

DERSPREL001	Serviços Topográf. p/ Controle Geométrico de Obras de Construção Rodoviária	km	5.739,66
DERSPREL002	Serviços Topográf. p/ Controle Geométrico de Obras de Pavimentação Urbana	km	3.465,34
DERSPREL003	PCA, PRAD e Licenciamento Ambiental de Jazidas de Cascalho	m²	ver compos. Preços

CONSIDERAÇÕES PARA O PCA / PRAD:

- 1 - A área a ser considerada deverá ser somente aquela explorada na extração do cascalho.
- 2 - Se ocorrer mais de uma jazida coincidente no mesmo trecho, a área de licenciamento de jazida considerada deverá ser o somatório das áreas exploradas para obtenção do cascalho.
- 3 - Se ocorrer mais de uma jazida **não** coincidente no mesmo trecho, deverá ser considerada 01 (um) **PCA/PRAD** para cada jazida.

Prefeituras Municipais do Interior

MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO

Segundo Aditamento Contratual de 2016

Referente ao Contrato nº 20/2015

Celebração: 13.04.2016

Partes: Município de Nova União – RO e a empresa Mara Comércio e Construções Eireli – Epp.

Objeto: Prorrogar o prazo do contrato nº 20 de 2015, referente os serviços da 1ª Etapa do Terminal Rodoviário, por mais 120 dias a partir do dia 13 de abril de 2016.

Interveniente: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente

Fonte de recursos: Convênio nº 687/DPCN/2013.

Processo nº 383/2015

José Silva Pereira Nádía Aparecida Zani Abreu
Prefeito Procuradora Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 024/CPL/PMJP/RO/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 15171/15/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modali-

dade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar na área rural do município de Ji-Paraná/RO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valor Estimado: R\$ 6.341.738,62 (seis milhões, trezentos e quarenta e um mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 28 de abril de 2016, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 12 de abril de 2016.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2016
PROCESSO Nº 12171/FUNCEL/2016

Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, PARA ATENDER AO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL ADULTO E SUB-18, conforme especificação técnica e disposições deste Edital, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP, sendo o valor estimado desta licitação é de R\$ 29.080,00 (vinte e nove mil e oitenta reais), conforme NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA nº 018/FUNCEL/2016 às fls 58. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 11.397 de 06 de junho

de 2015, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 040/2016 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 18/04/2016 até às 09h00min. do dia 02/05/2016. Início da Sessão Pública virtual será às 09h05min do dia 02/05/2016 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br e publicações e retirada de edital www.ariquemes.ro.gov.br. Maiores Informações na Sala da CPL/Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 13 de abril de 2016
Valdesir Suhre
Pregoeiro

PREFEITURA DE SERINGUEIRAS
PORTARIA N.º 008/IPMS/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora-segurada Sra. Elídia Aparecida Torres.”

A Diretora Executiva do IPMS, Instituto de Previdência Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Con-

tribuição a servidora-segurada Sra. **Elidia Aparecida Torres**, portadora do RG n. 1.861.822 SSP/PR e do CPF/MF n. 333.958.372-20, efetiva no cargo de Professora Pedagoga, Cadastro n.º 51, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura - FUNDEB, com **proventos integrais ao tempo de contribuição**, correspondente a 100% (9589dias/9125dias), com base na média aritmética de 80% das maiores remunerações, conforme processo administrativo n.º 031/IPMS/2016, no art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "a", c/c §§ 3º, 5º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal n.º 10.887/2004 de 18 de junho de 2004, art. 16, incisos, "I", "II" e "III", da Lei Municipal de n.º 741/2011, de 29 de agosto de 2011.

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Seringueiras – IPMS, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (art. 40, § 8º da Constituição Federal de 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.
Seringueiras - RO, 31 de março de 2.016.

Vera Lúcia Leite
Diretora Executiva
IPMS

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2016

O **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, através de seu Pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 103/2016, de 18 de março de 2016, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o nº **020/2016/CPL/PMCN**, para compor o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO por ITEM**, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS COM ÂMBITO REGIONAL MICRORREGIÃO**, com valor estimado em **R\$ 25.230,25 (vinte e cinco mil duzentos e trinta reais e vinte e cinco centavos)**, realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br com abertura das propostas preços no dia: **28 de Abril de 2016 às 15h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 7h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo tais como: Manilhas de Concreto, Cimento, Brita e Combustível, para construção de BSTC na linha C-6 em execução do convênio nº 031/15/PJ/DER-RO, Conforme descrito no anexo 1 do edital.

Processo Administrativo nº 255/2016.
Órgão Interessado: SEMERT

Campo Novo de Rondônia, 13 de Abril de 2016.
CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2016

O **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, através de seu Pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 103/2016, de 18 de março de 2016, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o nº **019/2016/CPL/PMCN**, para compor o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO por ITEM**, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS COM ÂMBITO LOCAL**, com valor estimado em **R\$ 168.448,17 (cento e sessenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos)**, realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br com abertura das propostas preços no dia: **28 de Abril de 2016 às 09h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 7h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min.

OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Higienização e Copa e Cozinha, Conforme descrito no anexo 1 do edital.

Processo Administrativo nº 051 e 097/2016.
Órgão Interessado: SEMUSA E SEMAPA

Campo Novo de Rondônia, 13 de Abril de 2016.

CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALTO PARAÍSO - RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/CPL/2016

Processo nº 1-49/SEMOSP/2016
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços para fornecimento de refeições prontas, tipo Marmites.
Valor estimado: R\$ 19.627,00. Início das propostas: **15/04/2016 às 08h00min.** Início da sessão pública no dia **29/04/2016 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.cidadecompras.com.br, Edital em: www.altoparaíso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 13:30hs., na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-3085 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 13/04/2016.

Geslaine Aguetoni Maule
Pregoeira
Dec. 1.676/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2016 PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 20/2016. PROCESSO Nº 4.285/GLOBAL/2015. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MARMITEX e SUCO para atender as necessidades da SEMOSP e outros. PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: ZENATI & ZENATI LTDA ME. CNPJ nº. 10.539.258/0001-14 ITENS E VALORES REGISTRADOS: 1 - R\$ 12,90; 2 - R\$ 3,50 VALOR TOTAL: 187.138,00 (cento e oitenta e sete mil e cento e trinta e oito reais). Obs.: A íntegra da Ata nº. 21/2016 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 13 de abril de 2016.
Fabiana Felix da Silva
Coordenação de Registro de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIMENTEIRAS DO OESTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 020/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE, RO, E A EMPRESA: PARAISO & PARAISO LTDA-ME/CNPJ:10.939.002/0001-02 CHUMPINGUAI - RO, CEP: 76.990-000, CENTRO

Processo nº: Nº 173/PMPO/RO/2016

Objeto- Este termo tem por objetivo realizar o acréscimo de mais 05 (cinco) km de percurso, totalizando 20 km diários, sentido Bosco, entrando no retiro 26, Fazenda Expresso Barreto, do Município de Chumpinguaia/RO, para o transporte escolar de mais (01) um aluno. Referente ao Contrato Administrativo 020/2016.

CONTRATADA:
EMPRESA: PARAISO & PARAISO LTDA-ME/ CNPJ: 10.939.002/0001-02 CHUMPINGUAI - RO, CEP: 76.990-000, CENTRO.
VALOR TOTAL DE R\$: 10.080,00 (DEZ MIL E OITENTA REAIS).

Data da Assinatura: 13/04/2016

João Miranda de Almeida
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº033/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2713/03/SEMPOG/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL Aquisição de Recarga de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo 13 e 45 kg), Oxigênio Gasoso Medicinal com 99,5 % de pureza, Oxigênio Gasoso Industrial, Acetileno e Ar Comprimido com 99,5 % de pureza), para atender as Secretarias do Município de Ariquemes, conforme Termo de Referência – Anexo I, estima-se que as contratações podem atingir o montante de **R\$ 603.942,25 (Seiscientos e três mil novecentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos).**

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 11.397 de 08 de Junho de 2015, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o

nº 033/2016 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma de execução **INDIRETA**, no regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, Cód. UASG: **450522**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 18/04/2016 até às 09h00min do dia 03/05/2016. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 03/05/2016 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.comprasgovernamentais.gov.br**.

Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 14 de Abril de 2016.

Henrique Silva

Pregoeiro

PREFEITURA DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2016 PROCESSO Nº 593/2016 O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE FILMAGENS REALIZADA POR VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO TIPO DRONE**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. O Valor prévio é de R\$ 11.600,00. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 13.001.10.305.0016-2.071 e NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 02 de maio de 2016, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Obtenção gratuita do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/> e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal - RO, 14 de abril de 2016.

Carlos Antônio do Amaral
Pregoeiro

Portaria 040/GAB/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO O prefeito Municipal, FRANCESCO VIALETTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 5611/2015
- b) Licitação Nº : 197/2015
- c) Modalidade : Pregão:
- d) Data Homologação : 17/03/2016
- e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA.
- f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores : Fornecedor: RONDONAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ/CPF: 04.596.384/0001-08
Valor Total Homologado - R\$ 3.562.615,00

CACOAL, 17 de março de 2016.
Francesco Vialeto
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 1-1293/2014

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO.

CONTRATADA: PLANETA TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA- EPP.

OBJETO: 1.1 - O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa para **prestação de serviços de transporte escolar, de responsabilidade do município**, discriminado da seguinte forma:

1.1.1 - **LOTE 03:** realizará um percurso de **23.520 Km/30 dias letivos**, valor por Km de **R\$ 5,46** (cinco reais e quarenta e seis centavos), totalizando **R\$ 128.419,20** (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos), sendo 08 (oito) veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros sentados, 08 (oito) Agentes de Transporte Escolar (monitor), e um veículo reserva.

1.2 - Sendo que o Lote Transportará alunos e professores por um período de 30 (trinta) **dias letivos**.

VIGÊNCIA: 2.1- O período para execução dos serviços será a partir do início do ano letivo 2016, momento em que será entregue a ordem de serviços, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias letivos.

Alto Paraíso - RO, 23 de Março de 2016.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 1-1293/2014

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO.

CONTRATADA: FERPAR FERREIRA TRANSPORTE ESCOLAR, RURAL E PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME.

OBJETO: 1.1 - O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa para **prestação de serviços de transporte escolar, de responsabilidade do município**, discriminado da seguinte forma:

1.1.1 - **LOTE 04:** realizará um percurso de **14.820 Km/30 dias letivos**, valor por Km de **R\$ 5,45** (cinco reais e quarenta e cinco centavos), totalizando **R\$ 80.769,00** (oitenta mil, setecentos e sessenta e nove reais), sendo 05 (cinco) veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros sentados, 05 (cinco) Agentes de Serviço Escolar (monitor) e um veículo reserva.

1.1.2 - **LOTE 05:** realizará um percurso de **3.750 Km/30 dias letivos**, valor por Km de **R\$ 4,65** (quatro reais e sessenta e cinco centavos), totalizando **R\$ 17.437,50** (dezessete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), sendo 01 (um) veículo tipo ônibus, com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros sentados, 01 (um) Agente de Serviço Escolar (monitor) e um veículo reserva.

1.2 - Sendo que todos os Lotes Transportarão alunos e professores por um período de 30 (trinta) **dias letivos**.

VIGÊNCIA: 2.1- O período para execução dos serviços será a partir do início do ano letivo 2016, momento em que será entregue a ordem de serviços, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias letivos.

Alto Paraíso - RO, 23 de Março de 2016.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 1-1293/2014

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO.

CONTRATADA: FERPAR FERREIRA TRANSPORTE ESCOLAR, RURAL E PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME.

OBJETO: 1.1 - O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa para **prestação de serviços de transporte escolar, de responsabilidade do Estado**, discriminado da seguinte forma:

1.1.1 - **LOTE 06:** realizará um percurso de **3.360 Km/30 dias letivos**, valor por Km de **R\$ 5,04** (cinco reais e quatro centavos), totalizando **R\$ 16.934,40** (dezesseis mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), sendo 01 (um) veículo tipo ônibus, com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros sentados, 01 (um) Agente de Transporte Escolar (monitor) e um veículo reserva.

1.1.2 - **LOTE 09:** realizará um percurso de **11.490 Km/30 dias letivos**, valor por Km de **R\$ 5,26** (cinco reais e vinte e seis centavos), totalizando **R\$ 60.437,40** (sessenta mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), sendo 03 (três) veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros sentados, 03 (três) Agentes de Transporte Escolar (monitor) e um veículo reserva.

1.1.3 - Sendo que todos os Lotes Transportarão alunos e professores por um período de 30 (trinta) **dias letivos**.

VIGÊNCIA: 1.2 - O período para execução dos serviços será a partir do início do ano letivo 2016, momento em que será entregue a ordem de serviços, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias letivos.

Alto Paraíso - RO, 23 de Março de 2016.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 1-1293/2014

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO.

CONTRATADA: PLANETA TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA- EPP.

OBJETO: 1.1 - O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa para **prestação de serviços de transporte escolar, de responsabilidade do Estado**, discriminado da seguinte forma:

1.1.1 - **LOTE 08:** realizará um percurso de **10.860 Km/30 dias letivos**, valor por Km de **R\$ 5,46** (cinco reais e quarenta e seis centavos), totalizando **R\$ 59.295,60** (cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), sendo 04 (quatro) veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros sentados, 04 (quatro) Agentes de Transporte Escolar (monitor) e um veículo reserva.

1.2 - Sendo que o Lote Transportará alunos e professores por um período de 30 (trinta) **dias letivos**.

VIGÊNCIA: 2.1 - O período para execução dos serviços será a partir do início do ano letivo 2016, momento em que será entregue a ordem de serviços, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias letivos.

Alto Paraíso - RO, 23 de Março de 2016.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 1-338/2016**

CONTRATO 02/PJM/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO.
CONTRATADA: MP TRANSPORTE E TURISMO
 LTDA-ME

OBJETO: 1.1 - O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa para **prestação de serviços de transporte escolar, de responsabilidade do município**, discriminado da seguinte forma:

 1.1.1 - **LOTE 01:** realizará um percurso de **2.970 Km/30 dias letivos**, valor por Km de **R\$ 8,10** (oito reais e dez centavos), totalizando **R\$ 24.057,00** (vinte e quatro mil e cinquenta e sete reais), sendo 01 (um) veículo tipo micro ônibus, com capacidade mínima de 16 (dezesseis) passageiros sentados, 01 (um) Agente de Transporte Escolar (monitor) e um veículo reserva.

 1.1.2 - **LOTE 02:** realizará um percurso de **23.730 km/30 dias letivos**, valor por Km de **R\$ 8,10** (oito reais e dez centavos), totalizando **R\$ 192.213,00** (cento e noventa e dois mil, duzentos e treze reais), sendo 07 (sete) veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros sentados, 07 (sete) Agentes de Transporte Escolar (monitor) e um veículo reserva.

 1.2- Sendo que todos os Lotes Transportarão alunos e professores por um período de **30 (trinta) dias letivos**.

VIGÊNCIA: O período para execução dos serviços será por um período de **30 (trinta) dias letivos**, a partir da assinatura do presente contrato, momento em que será entregue a ordem de serviços.

Alto Paraíso - RO, 11 de Abril de 2016.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 1-338/2016**

CONTRATO 03/PJM/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO.
CONTRATADA: MP TRANSPORTE E TURISMO
 LTDA-ME.

OBJETO: 1.1 - O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa para **prestação de serviços de transporte escolar, de responsabilidade do estado**, discriminado da seguinte forma:

 1.1.1 - **LOTE 07:** realizará um percurso de **13.350 km/30 dias letivos**, valor por Km de **R\$ 8,10** (oito reais e dez centavos), totalizando **R\$ 108.135,00** (cento e oito mil, cento e trinta e cinco reais), sendo 06 (seis) veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros sentados, 06 (seis) Agentes de Transporte Escolar (monitor) e um veículo reserva.

 1.2- Sendo que todos os Lotes Transportarão alunos e professores por um período de **30 (trinta) dias letivos**.

VIGÊNCIA: O período para execução dos serviços será por um período de **30 (trinta) dias letivos**, a partir da assinatura do presente contrato, momento em que será entregue a ordem de serviços.

Alto Paraíso - RO, 11 de Abril de 2016.

ALCIDES JOSÉ ALVES SOARES JÚNIOR
 Procurador Jurídico
 Alto Paraíso/RO
 OAB/RO 3281
 OAB/RN 5595

**PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO
Pregão Eletrônico nº. 012/2016.**

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregão Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 454/2015 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº. 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. Objetivando a **Aquisição de Peças para manutenção de toda a frota de ônibus do transporte escolar pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, com Recursos de Convênio. Valor estimado em R\$ 71.688,97 (setenta e um mil seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos).** Processo Administrativo Nº. **1089/2016**. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 29/04/2016, com início às 10:30 horas, horário de Brasília – DF, local **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.cerejeiras.ro.gov.br** "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações nº1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 14 de Abril de 2016.

Eliandro Victor Zancanaro
 Pregoeiro Oficial do Município
 Dec. Nº. 454/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
 Secretaria Municipal de Obras e Serviços
 Públicos

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Parecis, localizada à Rua Jair Dias 150, Centro, inscrita no CNPJ nº 84.745.363/0001-46, torna público que REQUEREU junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental a renovação da LICENÇA DE INSTALAÇÃO referente à Execução de obra de CONSTRUÇÃO DE UM BARRAÇÃO COMESTRUTURA METÁLICA, LOCALIZADA NA LINHA 75, ZONA URBANA.

Parecis/RO, 12 de abril 2016

Luiz Amaral de Brito
 Prefeito Municipal

Ineditoriais
CONVOCAÇÃO

À Comissão abaixo relacionada convoca todos os Enfermeiros do Estado de Rondônia a comparecerem a sede do **Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia - COREN/RO**, sito a Av. Marechal Deodoro nº 2.621 - Centro, para um Assembleia Geral a ser realizada no dia **14 de maio de 2016**.

O início dos trabalhos se dará às **9:00 horas** em primeira chamada, posteriormente às **10:00 horas** em segunda chamada, as deliberações serão proferidas por maioria simples, usando o quantitativo simples de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos presentes.

PAUTA:

- FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DE RONDÔNIA
- DELIBERAÇÃO DA JUNTA GOVERNATIVA
- OUTRAS DELIBERAÇÕES

Porto velho 14 de abril de 2016.

À COMISSÃO

ANDERSON RICARDO OLIVEIRA DE ANDRADE
ELISANGELA LEMOS DA CONCEIÇÃO
HOSANA MARIA ALVES PINTO
MARA DA SILVA PEREIRA BASTOS
PATRICIA DA SILVA RIBEIRO
PAULO JOSE DE SIQUEIRA
RÉGISANDRÉ GEORG
SILVIA MARIA NERI PIEDADE
ZILMA FERREIRA MASCARENHAS DA SILVA
**PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO
AMBIENTAL SIMPLIFICADA.**

O empreendedor **WILSON BARBOSA DA SILVA (ESQUINÃO LANCHES)**, de CNPJ nº: 23.207.408/0001-34, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo **SEMMACELT**, em 13/04/2016, a **RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 0082/SEMMACELT E PROCESSO: 1-479/2015**; para a atividade de Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares, localizada na Av. Ayrton Senna nº 2772 setor 06 no município de Buritis - RO.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia - **CREMERO**, INTIMA a SRA. **KELLY EDUARDA DAMASCENO**, pois a mesma encontra-se em lugar inserto e não sabido por este Conselho, a comparecer no prazo de 30 (trinta), a contar da data da publicação deste, na SEDE DO **CREMERO**, sito à Avenida dos Imigrantes n. 3414, Bairro Liberdade, na cidade de Porto Velho, para tomar ciência da decisão do Julgamento do PEP n. 04/2011, no qual V.Sa. figura como denunciante. Reiteramos que da decisão deste **CREMERO** cabe recurso junto ao CFM, devendo o recurso ser protocolado no **CREMERO**, o qual, após as devidas providências, o encaminhará ao CFM. Os referidos autos, encontra-se na Corregedoria do **CREMERO** para vistas.

Cons. Robinson Cardoso Machado Yaluzan
 Corregedor

**REGISTRO DE EXTRAVIO DE LIVRO FISCAL
TERMO DE OCORRÊNCIA.Ao,**

DIOF – DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS **FENIX LTDA ME**, firma estabelecida na Rua São Paulo, 3058 - Centro, no município de Espigão d' Oeste Estado de Rondônia, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 09.181.833/0001-70, e no Estado sob nº 0000001701941, vem mui respeitosamente perante V. Senhoria, DECLARAR A OCORRÊNCIA DO EXTRAVIO DO LIVRO REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E TERMOS DE OCORRÊNCIAS, nº de Ordem 001 (um), e requer o registro do livro posterior nº 002 (dois).

Espigão d' Oeste – RO, 11 de Abril de 2016.
Danilo Pereira Alves – Contador -
CRC RO- 007488/O-7